



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIRC. 019/17.- CIDES

Uberlândia-MG, 05 de setembro de 2017.

Excelentíssimo (a) Senhor (a),

O Presidente do CIDES, o senhor Fradique Gurita da Silva, no uso de suas atribuições Estatutárias convoca a todos os prefeitos dos municípios consorciados ao CIDES a participarem da **20ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES no próximo dia 18 de setembro de 2017, (segunda-feira) às 17h, na Câmara Municipal de Estrela do Sul.**

A pauta detalhada será encaminhada oportunamente.

E na mesma oportunidade, teremos a Assembleia ordinária da Amvap. Favor confirmar presença pelo telefone (34) 3213-2433 ou pelo e-mail: cides@cides.com.br.

Cordialmente,

FRADIQUE GURITA DA SILVA

Presidente do CIDES

Prefeito de Campina Verde

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:A91029B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 130/2017

Concede título de cidadania.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Campos Altos ao Sr. Renato Porto da Mota, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campos Altos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 05 de setembro de 2017.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:8C4350FA

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 131/2017

Concede título de cidadania.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Benemérito de Campos Altos ao Sr. Wagner Cardoso, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campos Altos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 05 de setembro de 2017.

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:3556AE78

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 132/2017

Concede título de cidadania.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Campos Altos ao Sr. Eduardo Avelino da Cruz, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campos Altos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 05 de setembro de 2017.

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:5E4A6FC0

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 133/2017

Concede título de cidadania.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Campos Altos ao Sr. Agimar Costa da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campos Altos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 05 de setembro de 2017.

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Leonardo Geraldo Curi

Código Identificador:0C98E34E

**RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 134/2017**

Concede título de cidadania.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Campos Altos à Sra. Andréia Couto Domingos, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campos Altos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 05 de setembro de 2017.

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Leonardo Geraldo Curi

Código Identificador:748990E2

**RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 135/2017**

Concede título de cidadania.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Campos Altos à Sra. Patrícia Silva Nunes, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campos Altos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 05 de setembro de 2017.

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Leonardo Geraldo Curi

Código Identificador:1AE8615E

**RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 136/2017**

Concede título de cidadania.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Benemérito de Campos Altos ao Sr. Geraldo Magela de Lima, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campos Altos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 05 de setembro de 2017.

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Leonardo Geraldo Curi

Código Identificador:DFB4E831

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 54/2017**

A Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Wilse Marques Faria – Wilse Marques, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira, após o feriado de 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 04 de setembro de 2017.

WILSE MARQUES FARIA - WILSE MARQUES

Presidente

Publicado por:

Erica Fatima de Oliveira

Código Identificador:8D5F7BC9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/08/2017**

Ata da 13ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) oito de agosto do ano de 2017, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte: CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA N 1407 DE 24 DE JULHO DE 2017, QUE ATUALIZA SUBSIDIO DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA N 1408 DE 24 DE JULHO DE 2017, QUE ATUALIZA SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE- PREFEITO, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA N 1409 DE 24 DE JULHO DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR APOIO FINANCEIRO EM PROL DA SEMANA CULTURAL EVANGELISTICA DE ITAPEVA/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA N 1411 DE 26 DE JULHO DE 2017, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N 631 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA N 1410, QUE ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI COMPLEMENTAR N 34, QUE ESTABELECE NOVOS PARAMETROS RELATIVOS A POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI COMPLEMENTAR N.º 35, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009, E A LEI COMPLEMENTAR N.º 32, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 39/2017 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 33/2017, que "Altera a Lei Municipal nº 1.385, de 07 de dezembro de 2016, e autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2017 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 40/2017 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Resolução nº 01/2017, que "Aprova o orçamento da Câmara Municipal de Itapeva/MG, para o exercício financeiro de 2018", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 41/2017 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Resolução nº 02/2017, que "Aprova o Plano Plurianual do Poder Legislativo Municipal para o quadriênio 2018 à 2021", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento. RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimentos n.ºs. 39/207, 40/2017 e 41/2017, todos aprovados por unanimidade, em única discussão e votação. Projetos de Resolução nº 01/2017 e 02/2017, ambos aprovados por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária nº 33/2017, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,

ALEXANDRA OLGA SOMODI,

ALEXANDRE SABINO BRAGA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

DEVANIL LAURINDO DA SILVA,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ RONALDO PEREIRA E

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:4E79FFCE

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 15, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Toni Toshio Yamashita, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Câmara no dia 08 de setembro de 2017, por ocasião do feriado da Independência do Brasil.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONI TOSHIO YAMASHITA

Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:645BD0E8

SECRETARIA DA CÂMARA
OFÍCIO CIRCULAR N.º 116/2017 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Itapeva, 05 de Setembro de 2017.

Prezados Senhores,

Por ordem emanada da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, fica Vossa Senhoria notificada sobre a designação de audiência pública no dia 13/09/2017, às 19hs., na sede desta Câmara Municipal, sita à Rua Otávio Lemes da Silva, nº 152, Centro, Itapeva - MG, para tratar sobre o Projeto de Lei Complementar nº 01/2017, que "Altera as disposições da Lei Municipal nº 652, de 12 de novembro de 1999, com redação que lhe foi dada pela lei Complementar Municipal nº 26, de 08 de maio de 2015 e dá outras providências.", de autoria do Poder Executivo Municipal.

A referida audiência pública tem por finalidade ouvir os professores da Rede Municipal de Ensino, em relação à referida matéria, uma vez que se trata de assunto que envolve a classe, podendo, na oportunidade, os professores se manifestarem, apresentar sugestões, tirar dúvidas e requerer o que lhes aprouver.

Informo, ainda, que em caso de impossibilidade de comparecimento na data e horário que ora se convoca a aludida audiência, os interessados poderão comparecer à Câmara em qualquer outro dia e horário para fins do disposto no parágrafo anterior, sendo que ficarão disponíveis formulários para os fins acima.

Para conhecimento da matéria, segue anexo cópia do referido projeto, bem como da Emenda Modificativa nº 001.

Ao azo, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

NIVALDO DONIZETE DE ALMEIDA

Secretário da Câmara Iii
Mat. 0010

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:6319DE95

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 102

PORTARIA N.º 102, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera Ângelo Sodré Batista do cargo comissionado de Diretor de Processo Legislativo e de Comunicação.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado Ângelo Sodré Batista do cargo de Diretor de Processo Legislativo e de Comunicação, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:EF43B320

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 103

PORTARIA Nº 103, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia Clezio Neves Figueredo para o cargo comissionado de Diretor de Processo Legislativo e de Comunicação.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado Clezio Neves Figueredo para o cargo comissionado de Diretor de Processo Legislativo e de Comunicação, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 1º de setembro de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:84AFBD84

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 104

PORTARIA Nº 104, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Designa Comissão Auxiliar de Cerimonial na Gincana do Saber, promovida pela Escola do Legislativo Alfeu Silva Mendes, a ser realizada no dia 1º de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada Comissão Auxiliar de Cerimonial na Gincana do Saber, promovida pela Escola do Legislativo Alfeu Silva Mendes, a ser realizada no dia 1º de setembro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Fabiana da Conceição Moraes Chaves;
- II - João Jorge de Abreu;
- III – Letícia de Oliveira Silva;
- IV – Lucas Ferreira dos Santos;
- V - Clezio Neves Figueredo;
- VI - Marilva Keesen Greco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 1º de setembro de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:90E1D336

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 25/2017 = CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS
MÉDICAS NA ESPECIALIDADE PNEUMOLOGIA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 29/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 25/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas especializadas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza, nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9:00 horas do dia 21/09/2017, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:8DFA64CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

CISAMAPI – PAL N.º 036/2017- DISPENSA N.º 013/2017 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fornecimento de link dedicado de Internet na velocidade de 10 Mbps, full duplex, através de acesso via fibra óptica a ser instalada no CISAMAPI. Valor Global: R\$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais). Contrato N.º CL-64/2017. Valor: R\$ 6.740,00. Contratada à empresa **COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.6846.180/0001-60, com sede à Rua Agua Santa, nº 450, sub sala e sala 01, Centro, Itabira MG.

Ponte Nova, 23 de agosto de 2017.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:ED6B9DD0

CISAMAPI
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

CISAMAPI – PAL N.º 037/2017- DISPENSA N.º 014/2017 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada na modalidade enc. Valor Global: R\$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais). Contrato N.º CL-65/2017. Valor: R\$ 10.160,00. Contratada à empresa **COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.6846.180/0001-60, com sede à Rua Agua Santa, nº 450, sub sala e sala 01, Centro, Itabira MG.

Ponte Nova, 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:46E287C2

**CISAMAPI
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Credenciamento nº 0052017. Extrato de homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato de homologação realizado no processo licitatório nº 034/2017 Credenciamento nº005/2017, tendo por objeto Prestação de serviços especializados de saúde/médicos de remoções pré-hospitalares e/ou inter-hospitalar de pacientes em Unidade de Tratamento Intensivo Móvel (UTI Móvel), para atendimento aos usuários dos Municípios consorciados. Maiores informações: CPL do CISAMAPI: 31-3819 8807 – Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG. Email-licitacao@cisamapi.mg.gov.br

Ponte Nova, 01 de setembro de 2017.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:82D6BC75

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISURN**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2017 CONVITE Nº
001/2017**

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PC 042/2017 – CONVITE 001/2017- Cont. de empresa p/ prest. de serv. de Buffet, som, iluminação e ornamentação. REVOGADO, art. 49, L. 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DDFDAE30

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 103/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 103/2017, modalidade Pregão Presencial nº 031/2017, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de placas e luminosos, na nova sede do DMAAE de Ouro Fino, conforme especificações e condições contidas no Edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **19/09/2017**, às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Treze de Maio, 684, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaeof.com/2015

BRUNO ZUCARELLI
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:633909E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BERIZAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Berizal, realizará no dia 19/09/2017 às 09:00 horas, o Processo Licitatório nº 061/2017, na modalidade Pregão Presencial-Registro de Preços nº 030/2017. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de toners, serviços de manutenção de impressoras e locação de impressoras para o município Berizal MG**, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

ELIENE SOARES LOPES,
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Joao Carlos Lucas Lopes
Código Identificador:30520A17

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Berizal, realizará no dia 20/09/2017 às 09:00 horas, o Processo Licitatório nº 062/2017, na modalidade Pregão Presencial-Registro de Preços nº 031/2017. Objeto: **Aquisição, com entrega imediata, de equipamentos/materiais permanentes (moveis, eletros, informática, hospitalar e odonto). Pgtº. com recursos originados das emendas 13018262000/1150-01 / 1160-01 - MS**, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

ELIENE SOARES LOPES,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Joao Carlos Lucas Lopes
Código Identificador:7CDEBDAD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-17 MOTOTÁXI**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 465/17 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/17. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, em sessão pública, em sua sede, na Rua Argentina, nº 150 - Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 14h do dia 23 de outubro de 2017, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e proposta comercial e técnica (nº 02), para selecionar Pessoa Física ou Jurídica para a “Permissão dos Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros em Motocicletas (Mototáxi) no Município de Cássia/MG”, cujo critério de julgamento será **“MAIOR OFERTA e MELHOR TÉCNICA”**. O Edital da Concorrência está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal na sala da Seção de Licitação e Contratos, das 07h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210 ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, no link Transparência - Licitações 2017.

Cássia/MG, 05 de setembro de 2017.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal.

DANIELA CAMPOS SAMPAIO FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:8EFA236

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – TORNA PÚBLICO - EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017 – CONTRATADO: AMARILDO MARTINS ROBERTO SOB O CPF: 036.795.046-40, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 230 M² (DUZENTOS E TRINTA METROS QUADRADOS) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VALOR RESCINDIDO DO CONTRATO R\$: 12.218,16 (doze mil duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos). RESCINDIDO EM: 31/08/2017 NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 79 II.

DIONÍSIO/MG, 31 DE AGOSTO DE 2017

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:3DF931DF

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ADITAMENTO ATA 004-2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017, PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE DIONÍSIO – MG E A EMPRESA FINAME PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME INSCRITO NO CNPJ: 24.981.724/0001-21. ALTERAÇÕES: A CLÁUSULA 7ª DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 FICA ALTERADA, SENDO, NOVO VALOR DE R\$: 625.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS). RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017, DESDE QUE NÃO CONTRARIEM O QUE FICOU CONVENCIONADO NO PRESENTE TERMO ADITIVO. BASE LEGAL: ARTIGO 65, §1º DA LEI 8.666/930 E ARTIGO 11º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 002-2017.

DIONÍSIO-MG, 01 DE AGOSTO DE 2017.

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Dionísio-MG.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:D8B43886

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo nº 057/2017 – Processo administrativo nº 152/2017, Tomada de Preço nº 001/2017 – Empresa Contratada: Construtora Brum Ltda - EPP, CNPJ nº 02.376.391/0001-79, Objeto: Contratação de Empresa para melhoramento de vias Públicas Urbanas com obra de pavimentação no Município de Dionísio, Conforme Contrato de Repasse nº 829319/2016/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2604.1031972-32/2016. Valor Global do Contrato: R\$391.663,16 (trezentos e noventa e um mil e seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos). Vigência do Contrato: 01/09/2017 até 01/02/2018,

Dionísio/MG, 01 de Setembro de 2017

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:9CEB7635

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2017 CONCORRÊNCIA Nº 05/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – MG – Processo licitatório nº 105/2017 – modalidade concorrência nº 05/2017. Objetivo: Contratação de empresa para execução de obra de reforma de edificação de UBS, que abriga a ESF do bairro Pinheiros, localizada na Rua Arlindo Pedrosa da Fonseca, nº 149 – Pinheiros – Itatiaiuçu – MG, sob o regime de empreitada por preço global, com base em recursos de emenda parlamentar de origem do Fundo Nacional de Saúde (FNS), para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) do Município de Itatiaiuçu. A visita técnica é obrigatória e será realizada nos seguintes horários e datas: a) Dia 03/10/2017, no período de 08:00 às 11:00h e de 13:00 às 16:00h. b) Dia 04/10/2017, no período de 08:00 às 11:00h e de 13:00 às 16:00h. A sessão pública de recebimento dos envelopes será realizada no dia 16/10/2017, às 08h30min. O edital e seus anexos disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiuçu.mg.gov.br. CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:206795AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Dispensa Licitação nº 025/2017, processo licitatório nº 093/2017 . Objeto: Serviço Coleta, Transporte e destinação resíduos sólidos provenientes das UBS , conforme anexo I. Abertura dia: 01/09/2017. Hora: 14:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 30 de agosto de 2017

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:20930561

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO-TOMADA DE PREÇO Nº 006/17–
PROCESSO Nº 048/17.**

Data Abertura: 26/09/2017 às 09h30min. Objeto: A contratação de médico para a composição da equipe de Estratégia Saúde da Família no Município de Açucena/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. *O Edital encontra-se disponível no Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira de 13h as 17h. Os interessados deverão se cadastrar em até 3(três) dias anterior a data da sessão. Rua Benedito Valadares, nº 23, Centro, Açucena-Telefone 33-3312-1520.*

Açucena, 05 de setembro de 2017.

JIRLANE ALVES DA SILVA.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:50EB9199

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO DO PREGÃO Nº027/2017, PROCESSO Nº 049/2017,
REGISTRO DE PREÇO Nº018/2017

Objeto é a aquisição de medicamentos do catálogo ABC Farma, para atendimento aos usuários da secretaria municipal de saúde. Edital com cotas reservadas pra MPE. Abertura 25/09/2017 às 09h30min. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura. Telefone 33-3298-1520.

Açucena, 05 de setembro de 2017.

JIRLANE ALVES DA SILVA.

Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:851D3611

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO 028/2017 - PROCESSO Nº050/2017

Contratação de veículos para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Açucena/MG, descrição conforme anexo I e II do edital. Abertura 22/09/2017 às 08h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520 e Email – licitacao@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 05 de setembro de 2017.

JIRLANE ALVES DA SILVA.

Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:BFC2857B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO 029/2017 PROCESSO Nº051/2017

Contratação de veículo para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Açucena/MG, descrição conforme anexo I e II do edital, visando uso do Decreto Estadual nº 46.946 de fevereiro de 2016. Abertura 22/09/2017 às 14h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520 e Email – licitacao@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 05 de setembro de 2017.

JIRLANE ALVES DA SILVA.

Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:FF4D374C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 043/2017 - ÓLEOS LUBRIFICANTES
PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, com sede à Rua São Vicente, 128 – centro - 39.990-000, torna-se público que estará realizando no dia 21/09/2017 às 08h00min, licitação na

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 043/2017**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para a aquisição eventual de óleos lubrificantes para veículos e máquinas. Informações complementares no endereço acima ou pelo e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 05/09/2017

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:3F830134

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 044/2017 - RECARGA E MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, torna-se público que estará realizando no dia 21/09/2017 às 14h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº044/2017**, tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para contratação, através de microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, de serviços de recarga e manutenção preventiva e corretiva de impressoras multifuncionais. Informações pelo e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 05/09/2017

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:0D774995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º: 115/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

OBJETO: : Compra de LIVROS para atender IV – FLAR Feira Literária de Além Paraíba, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o objeto a empresa vencedora do certame, conforme ata da sessão do dia 31/08/2017, e planilha conforme abaixo

A empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA –ME** inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.279/0001-40, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 1.625,40 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) sendo detentora do item:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
12	LIVRO: NOVE CHAPEUZINHOS	UN	35	R\$ 23,94	R\$ 837,90
	AUTOR: FLÁVIO DE SOUZA				
	EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS				
13	LIVRO: O ATALHO	UN	35	R\$ 6,00	R\$ 210,00
	AUTOR: JOSÉ PIMENTEL DE MEDEIROS				
	EDITORA: ALL PRINT				
25	LIVRO POR QUE SÓ AS PRINCESAS SE DÃO BEM?	UN	35	R\$ 16,50	R\$ 577,50
	AUTOR: THALITA REBOUÇAS				
	EDITORA: ROCCO				

A empresa **DISTRIBUIDORA PALMARES LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 05.971.897/0001-14, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 20.607,35 (Vinte mil, seiscentos e sete reais e trinta e cinco centavos), sendo detentora do item:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
1	LIVRO: A BRUXA DO BATOM BORRADO	UN	30	R\$ 33,50	R\$ 1.005,00
	AUTOR: ANDERSON NOVELLO				
	EDITORA: PENSE				
2	LIVRO: A GALINHA CHOCA	UN	30	R\$ 26,09	R\$ 782,70
	AUTOR: MARY FRANÇA / ELIARDO FRANÇA				
	EDITORA: ÁTICA				
3	LIVRO: ALMANAQUE DOS CONTOS DE FADAS	UN	35	R\$ 35,19	R\$ 1.231,65
	AUTOR: ALFREDINA NERY/LOURDES ATÍE				
	EDITORA: MODERNA				
4	LIVRO: A MENINA DO SIM, O MENINO DO NÃO	UN	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
	AUTOR: DALILA ROUFI				
	EDITORA: DALILA RODRIGUES FIGUEIREDO				
5	LIVRO: AMIGOS PARA CACHORRO	UN	30	R\$ 24,49	R\$ 734,70
	AUTOR: SILVANA COSTA				
	EDITORA: DIMENSÃO				
6	LIVRO: BICHO FEIO, BICHO BONITO	UN	30	R\$ 26,94	R\$ 808,20
	AUTOR: MARY FRANÇA / ELIARDO FRANÇA				
	EDITORA: ÁTICA				
7	LIVRO: BILHETES VIAJANTES	UN	30	R\$ 26,45	R\$ 793,50
	AUTOR: PAULINHO ASSUNÇÃO				
	EDITORA: DIMENSÃO				
8	LIVRO: CONTOS DE GRIN GOLADOS	UN	35	R\$ 26,45	R\$ 925,75
	AUTOR: LEO CUNHA				
	EDITORA: DIMENSÃO				
9	LIVRO: CONTOS DE PERRAULT	UN	35	R\$ 36,79	R\$ 1.287,65
	AUTOR: RUTH ROCHA				
	EDITORA: SALAMANDRA				
10	LIVRO: DIA E NOITE	UN	30	R\$ 26,09	R\$ 782,70
	AUTOR: MARY FRANÇA / ELIARDO FRANÇA				
	EDITORA: ÁTICA				
11	LIVRO: FOGO NO CÉU	UN	30	R\$ 26,09	R\$ 782,70
	AUTOR: MARY FRANÇA / ELIARDO FRANÇA				
	EDITORA: ÁTICA				
14	LIVRO: O DRAGÃO E A FORMIGA FORMIDÁVEL	UN	35	R\$ 42,00	R\$ 1.470,00
	AUTOR: MARCELO MANHÃES				
	EDITORA: FRANCO				
15	LIVRO: O FANTÁSTICO MISTÉRIO DA FEIURINHA	UN	35	R\$ 38,39	R\$ 1.343,65
	AUTOR: PEDRO BANDEIRA				
	EDITORA: MODERNO				
16	LIVRO: O JEQUITIBA	UN	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
	AUTOR: MARCELO MANHÃES				
	EDITORA: FRANCO				
17	LIVRO: O MELHOR LUGAR DO MUNDO	UN	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
	AUTOR: DALILA ROUFI				
	EDITORA: DALILA RODRIGUES FIGUEIREDO				
18	LIVRO: O PEIXE AUTOR:	UN	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
	MARCELO MANHÃES				
	EDITORA: FRANCO				
19	LIVRO: O PIQUENIQUE	UN	30	R\$ 25,79	R\$ 773,70
	AUTOR: MARY FRANÇA / ELIARDO FRANÇA				
	EDITORA: ÁTICA				
20	LIVRO: O RABO DO GATO	UN	30	R\$ 26,09	R\$ 782,70
	AUTOR: MARY FRANÇA / ELIARDO FRANÇA				
	EDITORA: ÁTICA				
21	LIVRO: O REINO ADORMECIDO	UN	35	R\$ 26,93	R\$ 942,55
	AUTOR: LEO CUNHA				
	EDITORA: GALERINHA RECORDS				
22	LIVRO: O RETRATO	UN	30	R\$ 25,79	R\$ 773,70
	AUTOR: MARY FRANÇA / ELIARDO FRANÇA				
	EDITORA: ÁTICA				
23	LIVRO: O SEGREDO DE RIGOBERTA	UN	35	R\$ 23,08	R\$ 807,80
	AUTOR: RAQUEL M. BARTHE				
	EDITORA: BIRUTA				
24	LIVRO: O TREM	UN	30	R\$ 25,79	R\$ 773,70
	AUTOR: MARY FRANÇA / ELIARDO FRANÇA				
	EDITORA: ÁTICA				

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:04586AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6937/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
DATA: 05 de setembro de 2017.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de madeira para reforma em imóvel inventariado do Município de Argirita "Residência do Senhor Jeferson Vasconcelos David".

CONTRATADA: **PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARGIRITA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.437.707/0001-83, com sede na Rua Gov. Magalhães Pinto, nº 06, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/00001-20.

DO VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
0301.02.002.13.392.0021.2.101 - 339030000000

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:61IECCC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro em atendimento às Secretarias Municipais. A sessão pública acontecerá no dia 22 de setembro de 2017, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 05 de setembro de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:IDC96977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para serviços de alinhamento, balanceamento e montagem de pneus para

manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Argirita. A sessão pública acontecerá no dia 22 de setembro de 2017, às 13hs00min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 05 de setembro de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:78D6BE1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017-REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis, eletrônicos e eletrodomésticos em atendimento às secretarias municipais. A sessão pública acontecerá no dia 25 de setembro de 2017, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 05 de setembro de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:90D281EA

GABINETE DECRETO Nº 023/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da administração pública municipal, no dia 08 de setembro de 2017.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde adotará providências no sentido de manter a prestação de serviços essenciais à população.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 05 de setembro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E2EF8126

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0181/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0181/2017, Pregão Presencial 077/2017 – Homologado em 04/09/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0181/2017, Pregão Presencial 077/2017 – Empresas vencedoras: **DIAUTOCENTER DIMAS FERREIRA DE SOUZA LOPES; MILTON RICARDO DA SILVA** Adjudicado em 04/09/2017

Publicado por:
Vinicius Reis Lima
Código Identificador:6C2B8F30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0182/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0182/2017, Pregão Presencial 078/2017 – Homologado em 04/09/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0182/2017, Pregão Presencial 078/2017 – Empresas vencedoras: **INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA** Adjudicado em 04/09/2017

Publicado por:
Vinicius Reis Lima
Código Identificador:65D7B45D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017

Ata nº59 Data: 04/09/2017. Vigência: 04/09/2018. Processo: 0181/2017 Tipo: Serviço Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. MILTON RICARDO DA SILVA Itens: 1-R\$ 93,00; 3-R\$ 88,00 Valor: R\$ 18.100,00; DIMAS FERREIRA DE SOUZA LOPES ME Itens: 2-R\$ 80,00 Valor: R\$ 8.000,00

Publicado por:
Vinicius Reis Lima
Código Identificador:9533699D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017

Ata nº60 Data: 04/09/2017. Vigência: 04/09/2018. Processo: 0182/2017 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRATOS, CANECAS, BANHEIRAS, PANEIS DE PRESSÃO) E MATERIAIS PERMANENTES (BALANÇA PEDIÁTRICA, BALANÇA ADULTO, ESTADIÔMETRO PORTÁTIL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA Itens: 1-R\$ 7,80; 2-R\$ 3,43; 3-R\$ 2,69; 4-R\$ 94,27; 5-R\$ 811,10; 6-R\$ 28,15; 7-R\$ 5,14; 8-R\$ 305,95; 9-R\$ 102,95; 10-R\$ 51,40; 11-R\$ 77,24; 12-R\$ 6,95; Valor: R\$ 11.387,36

Publicado por:
Vinicius Reis Lima
Código Identificador:EA845A7A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AQVISO DE CERTAME LICITATÓRIO ANULADO PROCESSO 219/2017 - PREGÃO 089/2017

NO DIA 15/08/2017 A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARROSO PROFERIU A ATA DE SESSÃO

PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL, COM ENQUADRAMENTO LEGAL NOS DITAMES DA LEI 10.520/2002, ENTRETANTO, CONSTATOU POSTERIORMENTE IRREGULARIDADE, QUAL SEJA, A PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIZENDO QUE A SESSÃO DE LICITAÇÃO OCORRERIA NO DIA 15/08/2017, PORÉM NO EDITAL CONSTOU QUE A SESSÃO SERIA REALIZADA NO DIA 21/08/2017. DIANTE DESTA FATO ENTENDEU, POR EM, A PREGOEIRA REVOGAR O CERTAME, A FIM DE PRESERVAR A LISURA DO MESMO E PRINCIPALMENTE ATENDER OS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E PROIBIDADE ADMINISTRATIVA. A EMPRESA QUE HAVIA VENCIDO O CERTAME FOI NOTIFICADA, QUAL SEJA: DEPÓSITO CONARA LTDA - CNPJ: 19.665.132/0007-56.

CELIANA VENTURA PONTES

Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:510A29CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 238/2017 - PREGÃO 095/2017**

Município de Barroso torna público: Proc 238/2017 Pregão Presencial nº 095/2017

A presente licitação tem como objeto de EPI'S para atender os servidores da Prefeitura Municipal de Barroso.

Data de abertura: Dia 20/09/2017 às 9:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9D52F757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO -
PROCESSO 173/2017-PREGÃO 070/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE TRABALHO PARA TÉCNICO DE INFORMÁTICA, COMO LICITAÇÃO DESERTA, ENDO EM VISTA O FATO DE NÃO TER COMPARECIDO NENHUM PROPONENTE PARA O CERTAME, CONFORME ATA E PARECER ANEXOS.

REINALDO APARECIDA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:093C8B8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ANULADO-
PROCESSO 170/2017 - PREGÃO 069/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, REFERENTE À LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, COMO LICITAÇÃO ANULADA, CONFORME PARECER JURÍDICO QUE ACOMPANHA O MESMO.

REINALDO APARECIDA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A2C4A25C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO CANCELADO
PROCESSO 084/2017 - INEXIGIBILIDADE 010/2017**

O PREFEITO DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS, COMO LICITAÇÃO CANCELADA, CONFORME JUSTIFICATIVA DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO QUE ACOMPANHA OS AUTOS.

REINALDO APARECIDA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A703E32B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E
CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2017**

Refere-se o presente termo de Inexigibilidade para pagamento do ECAD, referente ao carnaval 2017.

ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD/ CNPJ: 00.474.973/0001-62

O valor global a ser pago será de **R\$ 3.620,09**

Fichas orçamentária:
567

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:301C6D9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E
CULTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
140/2017 - PREGÃO 054/2017**

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO QUE O CERTAME ACIMA MENCIONADO RESTOU-SE DESERTO, VISTO O FATO DE NÃO TER COMPARECIDO NENHUM PROPONENTE.

CELIANA VENTURA PONTES

Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0F25E4E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CANCELADO
PROCESSO 077/2017 - TOMADA DE PREÇOS 002/2017**

O PREFEITO DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, REFERENTE A RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COMO LICITAÇÃO CANCELADA, UMA VEZ QUE A SECRETARIA SOLICITANTE DEIXOU DE MANIFESTAR NOS AUTOS A CONTINUAÇÃO DE SEU INTERESSE PELO MESMO E NÃO JUNTOU OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SUA CONTINUAÇÃO.

REINALDO APARECIDA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:2763CE61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO CANCELADO
PROCESSO 076/2017 - TOMADA DE PREÇOS 001/2017**

O PREFEITO DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, REFERENTE A RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COMO LICITAÇÃO CANCELADA, UMA VEZ QUE A SECRETARIA SOLICITANTE DEIXOU DE MANIFESTAR NOS AUTOS A CONTINUAÇÃO DE SEU INTERESSE PELO MESMO E NÃO JUNTOU OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SUA CONTINUAÇÃO.

REINALDO APARECIDA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3595161B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 04/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo de Dispensa de Licitação n.º 04/2017. DESPACHO: “Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob n.º 04/2017, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93.” Objeto: Procedimento de aplicação do medicamento *lucentis* em ambos os olhos da requerente Beatriz Pereira.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F227AD16

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 220/17**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 220/17 – Pregão Presencial n.º 065/17**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais de construção para ampliação de prédio público do Município*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogitam as empresas: **R F OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 26.075.010/0001-80, no valor total de R\$ 118.036,92 (Cento e Dezoito Mil, Trinta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos); **CONSTRITA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 65.377.285/0001-20, no valor total de R\$ 2.795,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais); **DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, no valor total de R\$ 162.469,65 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos); **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.866.938/0001-38, no valor total de R\$ 86.679,45 (Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos); **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 04.184.646/0001-27, no valor total de R\$

32.061,57 (Trinta e Dois Mil, Sessenta e Um Reais e Cinquenta e sete Centavos); **DURO NA QUEDA CONSTRUcoes LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, no valor total de R\$ 66.730,00 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta Reais); **RONALDO DONADONI DA ROSA SILVA 10389976660**, inscrita no CNPJ n.º 19.469.002/0001-52, no valor total de R\$ 1.684,10 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Dez Centavos); e **MINERACAO OLIVEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 06.337.381/0001-85, no valor total de R\$ 47.620,00 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais); perfazendo o valor total em processo de R\$ 518.076,69 (Quinhentos e Dezoito Mil, Setenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Cachoeira de Minas, 05 de Setembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:37544066

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 105/17**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 105/17 – Pregão Presencial n.º 060/17** para a *contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria para execução de serviços de repasse de ICMS Cultural*. Encerrada a negociação foi aberto o envelope de “*Documentação para Habilitação*” verificando-se que a empresa **REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA - EPP** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06 do Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 06 (Seis) de Setembro de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 13h (Treze Horas) para *adjudicação do valor global* do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 05 de Setembro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:5B625609

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 16º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 121/14:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de pavimentação de diversas ruas do Município, em atendimento ao Convênio n.º 065/2014/SEGOV/PADEM. Processo Licitatório n.º 122/14 – Tomada de Preços n.º 009/14. Vigência: 18/08/2017 a 17/10/2017.

Cachoeira de Minas, 18 de Agosto de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8C5E95F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 078/16:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a contratação de seguro dos veículos destinados aos serviços do setor de saúde do Município.

Processo Licitatório n.º 145/16 – Pregão Presencial n.º 043/16.

Vigência: 24/08/2017 a 23/08/2018.

Cachoeira de Minas, 24 de Agosto de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:6EA91B8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 105/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL Nº 105/2017–Objeto: Constitui o objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social com o tema “A Garantia de direito para o fortalecimento do SUAS” realizado no dia 12 de Julho no Espaço Saúde. Dotação orçamentária: 02.16.00.08.244.0007.2067 – 3.3.90.39.00 Contratada: **ATITUDE CONSULTORIA - PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA-ME**, CNPJ: 09.469.010/0001-45, com o valor global de **R\$ 800,00** (Oitocentos reais). - Prazo de Vigência: 11/07/2017 a 14/07/2017. Data e Assinaturas: 11/07/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Brenda Silva

Código Identificador:27EE33E6

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017**

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **ONOFRE E SOUZA - ME**, CNPJ: 22.078.214/0001-13. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 044/2017. Valor total registrado: **R\$ 32.783,96** (Trinta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Processo nº 098/2017. Validade da ata de registro de preços: 21/08/2017 a 21/08/2018. Data e Assinaturas: 21/08/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Brenda Silva

Código Identificador:9C700BA0

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017**

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 25.106.470/0001-65. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 044/2017. Valor total registrado: **R\$ 11.971,50** (Onze mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Processo nº 098/2017. Validade da ata de registro de preços: 21/08/2017 a 21/08/2018. Data e Assinaturas: 21/08/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Brenda Silva

Código Identificador:1C95A568

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017**

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, CNPJ: 21.189.554/0001-59. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 044/2017. Valor total registrado: **R\$ 3.114,20** (Três mil, cento e quatorze reais e vinte centavos). Processo nº 098/2017. Validade da ata de registro de preços: 21/08/2017 a 21/08/2018. Data e Assinaturas: 21/08/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Brenda Silva

Código Identificador:B9FFB0F7

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO 102/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2017 – MOTIVO: RESCINDE-SE, O CONTRATO DE FORMA UNILATERAL, de conformidade com art. 79, inc. I, c/c art. 78, inc. XII da Lei 8.666/93, celebrado com a empresa **LINDALMA SILVA MOURA BARRO EIRELI-ME**, CNPJ: 27.216.684/0001-10 em 30/08/2017, o qual tem como objeto a prestação de serviços em Assessoria e Consultoria em Controle Interno para o Município.

Cachoeira Dourada-MG., 30 de Agosto de 2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Brenda Silva

Código Identificador:1A8A43C4

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2017 – Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a redução em 42,85% (Quarenta e dois vírgula oitenta e cinco por cento) o valor do contrato. Os custos contratuais correrão da dotação do contrato original, Contratada: **JOYCE MOURA**, CPF: 103.731.486-74, com o valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). - Prazo de Vigência: 01/08/2017 a 31/12/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Brenda Silva

Código Identificador:9A61A926

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
SEGUNDO PERÍODO, DA PRIMEIRA SESSÃO
LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,
ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia vinte e um do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Arnaldo José da Silva, Edimar Alves Fernandes, Erianildo Gomes da Silva - Vice Presidente, Hugo Cezar de Lima Ferreira, Miguel da Costa Storti – Segundo Secretário, Morgana Leigue Galvão Freitas – Primeira Secretária, Núbia Luciana Pereira de Araújo – Presidente, Soneir Teodoro da Silva e Reginaldo José Rodrigues, constada à presença dos nove vereadores, que assim compõem o quorum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Morgana Leigue, para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, após a leitura a senhora Presidente solicitou aos nobres vereadores alguma ressalva na ata, não foi solicitada ressalva por parte dos vereadores, em seguida, a ata foi aprovada. Em seguida, a senhora Presidente solicitou a Secretária da Mesa para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** A senhora presidente informou a todos que nesta reunião não há matérias para ser discutida pelo plenário, portanto, estaria passando a palavra aos oradores inscritos, primeiramente solicitou ao senhor Rafael Chamom, para falar sobre a ação impetrada contra o município de Cachoeira Dourada, explicou a todos os presentes o motivo de estar atuando como advogado, nesta causa contra o município e fez suas explicações e motivos, deixando claro que apenas está fazendo o seu papel de advogado, e que estará sempre a disposição desta Casa de Leis, para prestar todos os esclarecimentos sobre esta ação, aproveitou a oportunidade para agradecer por esta oportunidade e pelo acolhimento e recepção por parte dos vereadores Núbia Luciana, Morgana Leigue, Arnaldo José e Hugo Cezar, que o receberam juntamente com a jornalista Geisa Ardila, na sala de reunião da Câmara. Em seguida, fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro, que agradecendo a presença de todos, parabenizou ao senhor Rafael Chamom pela iniciativa e comprometimento por estar aqui nesta reunião para prestar esclarecimento e que o posicionamento do município diante destes casos, é desta forma mesmo, inclusive nesta e em outras ocasiões o município orienta as pessoas a entrarem na esfera judicial para poder assegurar os seus direitos. Em seguida, fez uso da palavra à vereadora Morgana Leigue, que cumprimentando a todos, inicialmente deixou claro que em assuntos desta magnitude sempre está disposta a ajudar, que ao saber deste caso, procurou a Administração Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, para saber sobre os procedimentos que estavam sendo tomados para a solução deste caso, aproveitou para falar que referente ao vídeo que estava circulando nas redes sociais, onde a jornalista Geisa Ardila, que está presente na sessão, pergunta “onde estão os vereadores de Cachoeira Dourada”, e a própria vereadora Morgana respondeu depois pessoalmente para a jornalista que ela está aqui, presente e desempenhando o seu papel de vereadora. A população tem que saber sim até onde a Prefeitura tem que agir, este procedimento é de praxe e dá forma que foi feito pra a compra destes medicamentos teve sim que ser através de liminar e decisão judicial. Em seguida a senhora presidente Núbia Luciana Pereira, passou a palavra para a segunda oradora desta reunião ordinária a jornalista da cidade de Ituiutaba, senhora Geisa Ardila, inicialmente a senhora jornalista cumprimentou a todos e explicou seus motivos e razões que impulsionaram a fazer o vídeo sobre o caso da moradora de Cachoeira Dourada, que precisava urgente que o município paga se os medicamentos para o seu tratamento médico, explicou de forma geral que tal vídeo impactou muitas pessoas, mas que diante do cenário de descaso e de possíveis irregularidades, a mesma estava fazendo o seu trabalho de aproximadamente trinta anos de atuação na atividade jornalística. Pois a população, os vereadores não merecem serem tratados da forma que estão sendo tratados, todos aqui presente e os demais caso precisar bastar ligar, pois a mesma estará à disposição para ajudar e colocar Cachoeira Dourada no seu lugar de destaque. Em seguida fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro, que dirigindo à palavra para a jornalista, Geisa Ardila,

deixou claro a todos os presentes, que em momento algum quis atrapalhar a atuação da jornalista e que em todos estes anos de atuação o mesmo sempre trabalhou em prol da comunidade e sempre ajudou a todos os meios de comunicação na resolução dos problemas do município, tanto que mesmo na oposição, estou apoiando o Poder Executivo na resolução dos problemas, tanto que a primeira vez que os vereadores se reuniram juntamente com o Prefeito para resolverem os problemas. Em seguida fez uso da palavra à vereadora Morgana, fazendo um aparte na fala da senhora Geisa Ardila, onde citou que a mesma não foi feliz, no trecho que ela fala que “o Prefeito está sendo corrupto”, portanto não acho que o mesmo esteja sendo corrupto, e ao final estarei explicando os motivos desta defesa ao nosso administrador, em seguida, a senhora Geisa Ardila, respondeu a vereadora Morgana Leigue, explicando que às vezes o jornalista é exagerado, mas nem sempre é errado, mas as suas influências que podem não estar tendo uma boa assessoria. Em seguida, fez uso da palavra à vereadora Núbia Luciana, explicando que está muito triste pela atual situação, explicou que desde o mês de Abril, após uma reunião com a contadora Daiane da Prefeitura Municipal, que ao apresentar os relatórios dos balancetes do primeiro quadriênio deste ano de 2017, os vereadores se reuniram com o senhor Prefeito e o senhor Secretário de Governo mediante o contexto de todos os problemas que poderiam e que estão acontecendo atualmente, logo após, a senhora Núbia Luciana fez a leitura da ata desta reunião, realizada no dia dois de junho no gabinete do Prefeito, para que a população tenha conhecimento de que as atitudes e alertas foram tomadas, os vereadores atuaram e alertaram sobre estes problemas. Em seguida, fez uso da palavra a vereadora Morgana Leigue, explicando que nesta noite criou uma expectativa sobre os assuntos a serem tratados nesta reunião, falou que trabalhou muito para a campanha do atual Prefeito, a mesma fez a leitura de um texto que pediu para que todos ouvissem como uma espécie de desabafo, onde relatou a situação que a atual administração recebeu a Sede da Prefeitura e as demais autarquias, foi lido um texto de autoria da vereadora Morgana, resumidamente onde a vereadora falou sobre a forma que estava sendo prestados os serviços e que a mesma fez, diversos alertas ao senhor Prefeito, estes alertas foram realizados nos meses de março, abril, maio e junho, explicando ao prefeito que ele poderia responder por todas as ações de seu mandato, inclusive até mesmo depois que sair da prefeitura, demonstrando toda a preocupação com a forma que o município estava sendo conduzido, portanto estava com a consciência tranquila que fez seu papel de legisladora e fiscalizadora, que fez os alertas necessários e que hoje toda a comunidade de Cachoeira Dourada está nesta situação. Em seguida fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro, que informou a todos que infelizmente não houve o planejamento adequado para administrar a cidade. Logo depois a vereadora Núbia Luciana, fez uso da palavra demonstrando o seu descontentamento pela atuação do Poder Executivo Municipal e reforçando as palavras do vereador Soneir Teodoro e da vereadora Morgana Leigue, faltou planejamento sim, por parte do senhor prefeito. Em seguida a senhora presidente deixou que a população presente fizesse uso da palavra, devido à captação de áudio ser exclusivas nos microfones dos senhores vereadores, as falas dos populares não ficam disponibilizadas no arquivo digital da Câmara Municipal, mas registramos que foi concedida a palavra para a população e que todos que fizeram uso da mesma, tiveram a oportunidade de expressão e foram devidamente respondidos pelos nobres vereadores. E para registro, consta no arquivo digital da Secretaria da Câmara, a gravação desta reunião ordinária para futuras consultas. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta, a senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e a presente Ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora Morgana Leigue Galvão Freitas, Primeira Secretária da Mesa e pela senhora vereadora Núbia Luciana, Presidente da Mesa Diretora assinada, nos termos do Regimento Interno.

MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS
Primeira Secretária

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:E0B064B9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REQUERIMENTO NÚMERO – 011/ 2017

O(a) vereador(a) que este subscreve na forma regimental, requer a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedido o presente requerimento ao Exmo. Srº Prefeito municipal, no sentido de seja providenciado para este Poder Legislativo:

a) Cópia dos balancetes de todas as Despesas Empenhadas, Despesas Pagas e Despesas Liquidadas, constando até os Sub Elementos e Pro Fonte de Recursos, referente aos meses de janeiro a agosto de 2017 da Prefeitura Municipal;

b) Cópia dos balancetes mensais das Receitas de janeiro a agosto de 2017 da Prefeitura Municipal;

c) Cópia dos balancetes de todas as Despesas Empenhadas, Despesas Pagas e Despesas Liquidadas, constando até os Sub Elementos, referente aos meses de junho a agosto de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde;

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já manifesto meus protestos de estima e elevado apreço.

N. Termos

P. e E. Deferimento.

Cachoeira Dourada-MG., 04 de setembro de 2017.

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO

Vereador – PSD

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:4539A02B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0023/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Nono Termo Aditivo ao contrato nº 0023/2014 referente ao Processo Licitatório nº 0002/2014 – Pregão nº 0002/2014 – Aditivo de Supressão. Contratada: VIVER SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF nº. 03.381.389/0001-50. Altera o valor mensal para R\$. 5.867,51.

Campanha/MG, 05/09/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES

Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3EBA717D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE do Processo nº 0081/2017, Pregão nº 00055/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL E DIGITALIZADOR DE RADIOGRAFIA COMPUTORIZADA (CR). Motivo: Verificação da descrição no Anexo I. Informações site:

www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

Campanha/MG, 08/08/2017.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES

Diretora do Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:06661528

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO Nº 00050/2017 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00073/2017

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00050/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada para serviços de trator de esteira no aterramento de lixo no aterro controlado, solicitado pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação Pregão| Presencial| Registro de Preço nº 00050/2017 ao licitante **TEMAPA - Terraplenagem Ltda ME**, CNPJ Nº 10.296.851/0001-87, situada na Avenida JK, 904 –, Centro – Pimenta - MG., Cep 35.585-000, com o valor total de **R\$ 89.760,00** (oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 01 de setembro de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 05 de setembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:38523577

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO Nº 00058/2017 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00084/2017** – Modalidade: Pregão Presencial nº **00058/2017**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 MOTO TIPO TRAIL ZERO KM– Dotação Orçamentária: Red. 320 - 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; ; Valor Estimado: **R\$ 12.542,33** (Doze mil e quinhentos e quarenta e dois eais e trinta e três centavos). Data de Abertura: **21/09/2017 às 14:00 horas**. Informações site:

www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email:

comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES

Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6C83D899

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 79/2017 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 63/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Educart Comércio e Representações Ltda - ME. Contrato nº. 160/2017. Valor Contrato R\$ 25.344,50. Contratado: Zênite Comercial Ltda - ME. Contrato nº. 161/2017. Valor Contrato R\$ 34.843,00. Vigência: 04/09/2017 a 04/09/2018. Data assinatura 04/09/2017.

Campos Altos – MG, 05/09/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:68BA975D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO CTR 064/2017**

PROC. 033/2017-PREGÃO PRESENCIAL 015/2017-Fica rescindindo em comum acordo entre as partes, o contrato 064/2017, firmado entre a empresa CONECT SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET LTDA-ME e o MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Data 31/07/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:00C42AC2

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 194/17
PROC.096/17 TOMADA DE PREÇO 002/2017**

Proc.096/17-TOMADA DE PREÇO 002/2017- Objeto: contratação de empresa para serviços de roçada manual em diversas estradas vicinais do município de Capitão Enéas-Homologado -CTR 194/17 -Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Construtora Tabajara Eireli-ME -Vr. R\$35.502,00- Vigência 31/12/2017- Data: 05/09/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:9DE78F8F

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 195/17
PROC.114/17 INEXIBILIDADE 016/17**

Proc.114/17-INEXIBILIDADE 016/17- Objeto: contratação de show musical com a Banda Som do Luxo, para realização da Tradicional Festa Religiosa de Nossa Senhora da Conceição, Santo Antonio e o Divino Espírito Santo, do distrito de Caçarema, que ocorrerá no dia 09 de Setembro de 2017-CTR 195/17-Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Davidson Lima Oliveira-ME -Vr.R\$ 2.500,00- Vigência 30 dias- Data: 05/09/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:58A70B6A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 193/17
PROC.113/17 INEXIBILIDADE 015/17**

Proc.113/17-INEXIBILIDADE 015/17- Objeto: contratação de shows musicais com as Bandas Chico Lira, Rubão Capa e Adilson dos Teclados para realização da Tradicional Festa Religiosa de Nossa Senhora da Conceição, Santo Antonio e o Divino Espírito Santo do Distrito de Caçarema que ocorrerá entre os dia 07/09/2017 á 09/09/2017 -CTR 193/17-Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Adilson Harley Alves Da Silva 01901948633-Vr.R\$ 2.500,00- Vigência 30 dias- Data: 04/09/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:FCF7B72E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 186/17
PROC.104/17 PREGÃO 059/2017**

Proc.104/17-PREGÃO 059/2017- Objeto: Aquisição de material e equipamentos médico-hospitalar para atender a secretaria municipal de Saúde -CTR 186/17 -Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Acácia Comércio De Medicamentos Ltda -Vr. R\$ 38.063,00 - Vigência 31/12/2017- Data: 31/08/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:B77B2400

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 191/17
PROC.104/17 PREGÃO 059/2017**

Proc.104/17-PREGÃO 059/2017- Objeto: Aquisição de material e equipamentos médico-hospitalar para atender a secretaria municipal de Saúde -CTR 191/17 -Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Distribuidora Lopes Aquino Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda-ME -Vr. R\$ 56.077,75 - Vigência 31/12/2017- Data: 31/08/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:FA4227C6

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 187/17
PROC.104/17 PREGÃO 059/2017**

Proc.104/17-PREGÃO 059/2017- Objeto: Aquisição de material e equipamentos médico-hospitalar para atender a secretaria municipal de Saúde -CTR 187/17 -Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Dominus Comercio Eireli-ME -Vr. R\$ 30.656,49 - Vigência 31/12/2017- Data: 31/08/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:8CC4FA59

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 188/17
PROC.104/17 PREGÃO 059/2017**

Proc.104/17-PREGÃO 059/2017- Objeto: Aquisição de material e equipamentos médico-hospitalar para atender a secretaria municipal de Saúde -CTR 188/17 -Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Nelson Leite Ferreira-ME -Vr. R\$ 7.527,83 - Vigência 31/12/2017- Data: 31/08/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:662700F0

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 190/17
PROC.104/17 PREGÃO 059/2017**

Proc.104/17-PREGÃO 059/2017- Objeto: Aquisição de material e equipamentos médico-hospitalar para atender a secretaria municipal de Saúde -CTR 190/17 -Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Silveira E Santos Comercio Ltda-ME -Vr. R\$ 5.220,00 - Vigência 31/12/2017- Data: 31/08/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:D5BE3A72

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 189/17
PROC.104/17 PREGÃO 059/2017

Proc.104/17-PREGÃO 059/2017- Objeto: Aquisição de material e equipamentos médico-hospitalar para atender a secretaria municipal de Saúde -CTR 189/17 -Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Megafarma Distribuidora Eirele-ME -Vr. R\$ 18.515,70 - Vigência 31/12/2017- Data: 31/08/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:52C39B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E **ELISIO ANTONIO MEIRA – ME.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO AMBIENTAL COM QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, FLORESTAL, AGRÔNOMICA E AMBIENTAL. VALOR: **R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).** ASSINATURA: 05/09/2017. VIGÊNCIA 05/09/2017 Á 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:949BFCB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 90/17. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fisioterapia, para atender a determinação judicial nº 142.12.001869-2. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93. Empresa vencedora: Reabilitar Clínica de Fisioterapia Ltda, no valor de R\$2.640,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:49AFA042

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº. 174/17 PP Nº. 79/17. Objeto: Locação de máquinas pesadas e caminhão basculante para prestação de serviços no Aterro Sanitário do Município. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 21/09/17 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:96E88C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **56/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2017. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços sobre o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de peças e serviços do Município de Carneirinho (Anexo X do Edital), para o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica mecânica, para manutenção de moto serras e roçadeiras do Município de Carneirinho, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Rurais e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ind. Com. e Esporte; conforme Termo de Referência – Anexo I deste Edital, à empresa **COMERCIAL S E COMERCIO E SERVIÇOS EM PEÇAS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA.-ME-CNPJ/MF nº 22.064.207/0001-62,** ao percentual de maior desconto de 06,00%. Data Adjudicação: 04/09/2017.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3FDE67A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **56/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2017. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços sobre o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de peças e serviços do Município de Carneirinho (Anexo X do Edital), para o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica mecânica, para manutenção de moto serras e roçadeiras do Município de Carneirinho, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Rurais e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ind. Com. e Esporte; conforme Termo de Referência – Anexo I deste Edital, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços, com a empresa **COMERCIAL S E COMERCIO E SERVIÇOS EM PEÇAS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA.-ME-CNPJ/MF nº 22.064.207/0001-62,** ao percentual de maior desconto de 06,00%. Data homologação: 04/09/2017.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D5F10D4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **56/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2017. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 39/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Fornecedor: **COMERCIAL S E COMERCIO E SERVIÇOS EM PEÇAS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA.-ME-CNPJ/MF nº 22.064.207/0001-62;** Objeto: fornecer peças e serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica mecânica, para manutenção de moto serras e roçadeiras do

Município de Carneirinho, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Rurais e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ind. Com. e Esporte, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão. Desconto Percentual: 06,00 %; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data: 04/09/2017.

Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F652F9F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 184/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 536/2016 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.01.12.361.3003.2.030 - Gestao do Transporte do Ensino Basico				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66		101	2.643,00
02.03.03.12.361.3003.2.030 - Gestao do Transporte do Ensino Basico				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	109		100	3.800,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	111		145	3.790,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	112		100	27.767,00
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	263		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				43.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.01.12.361.3008.2.057 - Manutencao e funcionamento da Creche Municipal				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79		101	38.000,00
02.06.15.451.6003.3.045 - Construcão e Manutencao de Vias Publicas				
449051 - Obras e Instalacoes	273		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				43.000,00
TOTAL DE RECURSOS				43.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:F31CD2BF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 187/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 40 da Lei Municipal nº 520/2016
- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R\$ 97.661,27 (noventa e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.01.12.361.3001.2.069 - Gestao do Ensino Basico				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48		101	33.441,84
02.03.01.12.367.3001.2.110 - Gestao da Educacao Especial				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	86		101	940,71
02.03.02.12.361.3001.2.025 - Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92		118	11.279,07
319013 - Obrigacoes Patronais	94		118	23.681,23
02.05.10.302.5003.2.012 - Gestao dos Procedimentos Especializados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	212		102	11.636,46
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao				
319013 - Obrigacoes Patronais	257		100	6.299,02
02.06.17.512.6002.2.072 - Captacao e tratamento do Esgoto Municipal				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	292		100	903,64
02.09.08.122.9002.2.088 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	414		100	9.479,30
TOTAL DE CRÉDITOS				97.661,27

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.01.12.361.3001.2.069 - Gestao do Ensino Basico				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	47	ENSINO	101	33.441,84
02.03.01.12.367.3001.2.110 - Gestao da Educacao Especial				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87	ENSINO	101	940,71

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.02.12.361.3001.2.025 - Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	90	FEB.60	118	34.960,30
02.05.10.302.5003.2.012 - Gestao dos Procedimentos Especializados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	213	SAUDE	102	11.636,46
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	255		100	6.299,02
02.06.17.512.6002.2.072 - Captacao e tratamento do Esgoto Municipal				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	291		100	903,64
02.09.08.122.9002.2.088 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	413	FMAS	100	9.479,30
TOTAL DE RECURSOS				97.661,27

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para 31/08 /2017, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:EA003413

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 073/2017 - OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS, BARRACAS, TENDAS E SERVIÇOS CONFEÇÃO DE CARTAZES PARA ATENDER 12º FESTIVAL DA CACHAÇA E 1º FEIRA DO AGRONEGÓCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: itens 1, 2, 3 e 4 - empresa **MINAS INTERAÇÃO EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.460.233/0001-70 sediada na Av. Minas Gerais, nº 180 – A, bairro Centro CEP 39.467-000, na cidade de Juvenília - MG, no valor total de **R\$23.920,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte reais) -**

Cônego Marinho - MG, 05 de setembro de 2017

AGIDÊ ALVES SANTANA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7485B3D9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2017**

TOMADA DE PREÇOS N.º 00/32017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA - RUA MANUEL DIAS VIEIRA (RUA DO CEMITÉRIO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **MOTA & SALES LTDA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 10.653.883/0001-92 - sediada na Rua Conego Livinio, nº 107, Bairro – Centro – Januária - MG – CEP 39.480-000, com o valor de **R\$105.183,66 (cento e cinco mil e cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).** Data da assinatura do Contrato: 05/09/2017 - Vigência: 04/11/2017.

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:477BA1F3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2017**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2017
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PEQUENO PORTE E TENDA 6X6. Nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R\$11.925,00 (onze mil e novecentos e vinte e cinco reais),** o contrato passa a ser de **R\$98.350,00 (noventa e oito mil e trezentos e cinquenta reais).** O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e **HELIO DA SILVA LIMA-**

TRANSPORTES E SERVIÇOS – ME - CNPJ sob o n.º 17.448.360/0001-53

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:38795B18

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: IRMÃOS TURA LTDA.

OBJETO: FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE AUMENTAR AS QUANTIDADES LÁ MENCIONADAS, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ART. 65, §1º DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	10.550 litros	R\$ 4,10	R\$ 43.255,00
03	Óleo Diesel Comum	2.500 litros	R\$ 3,20	R\$ 8.000,00
04	Óleo Diesel S-10	10.115 litros	R\$ 3,30	R\$ 33.379,50
TOTAL			R\$ 84.634,50	

VALOR: R\$ 84.634,50 (OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016.

CONQUISTA/MG, 31 DE AGOSTO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN

Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:57A7FFC9

**SETOR FINANCEIRO
PUB E CONTROLE SOCIAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o inciso XXI do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 43.635 / 2.003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Prefeitura Municipal de Conquista recebe recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	BANCO	AGENCIA	CONTA	ORIGEM	VALOR
	BRASIL	455 -3	19.780-7	BL GBF FNAS	1.430,00
	BRASIL	455 -3	19.786-6	BL PSB FNAS	6.000,00
	BRASIL	455 -3	19.782-3	BL GSUAS FNAS	0,00
	BRASIL	455 -3	18.003-3	PISO MINEIRO	4.000,00
	BRASIL	455 -3	19.779-3	BPC	0,00

Conquista - M.G, 31 de Agosto de 2017

TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO

Diretora Financeira

Publicado por:
Tamiris Ranuzzi Bizinoto
Código Identificador:B83E17A3

**TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS**

SETOR FINANCEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
04/09/2017	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	RS 5.318,94
04/09/2017	FUNDEB	04553	9462-5	RS 286,59
04/09/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	RS 262,68
04/09/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	RS 660,70

Conquista, 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:375FC173

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 55/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada em pequenas reformas para executar futuros e eventuais reparos e manutenção nos prédios públicos municipais de Coração de Jesus. Data: 25/09/2017 às 08h00min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:B9C5C0C9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 56/2017, cujo objeto é o Registro de preço para contratação de empresa para futura e eventual realização de limpeza e recolhimento de entulhos, resíduos vegetais resultantes de poda de árvores, limpeza em praças e ruas nas comunidades e distritos do Município de Coração de Jesus. Data: 25/09/2017 às 14h00min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:ED5D7088

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 57/2017, cujo objeto é o Registro de preço para Aquisição de um veículo tipo passeio zero KM para manutenção das atividades sócio assistenciais atendendo famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Coração de Jesus conforme convênio Nº 1287/2016. Data: 20/09/2017 às 08h00min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:470EEFD7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 58/2017, cujo objeto é a Aquisição de material de construção e hidráulicos destinados a criação de rede de distribuição de água no Município de Coração de Jesus/MG. Data: 21/09/2017 às 08h00min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:079B73DD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 59/2017, cujo objeto é o Registro de preço para Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Data: 26/09/2017 às 08h00min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:EFBECDS0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
52/2017**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a Segunda Retificação do Pregão Presencial nº 52/2017, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contábeis no município e fornecimento de licença de uso de programas de computador integrado na forma de locação, sem limite de usuários, abrangendo migração, implantação, treinamento e customização de

sistema de aplicativos de gestão pública municipal. Nova Data: 21/09/2017 às 14h00min. Edital retificado disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas Weslei Auler

Código Identificador:9EB70572

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 0045/2017**

Estabelece ponto facultativo em alguns órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO-SE que no dia 07 de setembro de 2017 (quinta-feira) é feriado nacional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira) durante todo o expediente, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança patrimonial do município.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, ficando estipulado que no feriado e no dia de recesso deverá ser escalado pelo menos um PSF para funcionar no atendimento ao público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 04 de setembro de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:BFEB839

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório – 50/2017, Pregão Presencial para registro de preços – 27/2017,OBJETO: AQUISICÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES), QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA EM REUNIÕES E ENCONTROS DIVERSOS, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL. Vencedores:CAMARGOS & SOUSA LTDA no valor de até R\$ 49.428,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) e NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA ME no valor de até R\$ 16.312,50 (dezesseis mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Coronel Xavier Chaves, 05 de setembro de 2017.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE

Pregoeiro.

Publicado por:

Emanuel Pereira de Andrade

Código Identificador:F424B623

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

SETOR DE LICITAÇÃO

REFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO DANTA, TORNA PÚBLICO A ERRATA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO DANTA, torna público a **ERRATA** a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2017 – Registro de Preço nº 011/2017, a se realizar no dia 19 de setembro de 2017, passando para o dia 26 de setembro de 2017 às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** obtido através do **MAIOR DESCONTO**, tendo por base o PC – Preço de Consumidor, da tabela oficial de medicamentos, divulgada pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) constante no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br), de acordo com o Termo de Referência. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 14:00 horas, do dia 26/09/2017. Os interessados poderão adquirir o edital no site:

www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3424-1010, ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:8793F823

**SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017 CONVITE Nº 003/2017**

Às 09:00 (nove) horas, do dia 05 (cinco) de setembro de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designado pela portaria nº 487 de 30 de janeiro de 2017, para dar prosseguimento ao Processo Licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa para Reforma da Quadra Poliesportiva Enock Chagas de Carvalho conforme convênio nº 1212/2016 celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e o município de Córrego Danta - MG, conforme especificado e detalhado nos anexos: Modelo da Proposta, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico do referido edital. Após decorrido o prazo para apresentação de recurso pelas licitantes, sem que houvesse interposição, a comissão se reuniu para a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas neste certame. O presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes propostas, que se encontravam sob a guarda do setor de licitações do Município de Córrego Danta, apurando – se que os mesmos se encontravam sem nenhum indicio de violabilidade, passando assim para a abertura dos envelopes e análises das propostas. Da análise das propostas das empresas Marcelo Rosa de Souza Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.000.791/0001-88; Construtora JTO Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.758/0001-91 e Constrói Gomes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.355.785/0001-15, verificou - se que as mesmas atenderam as exigências determinadas no edital e apresentaram preços compatíveis com os praticados no

mercado, sendo classificadas pelo critério de menor preço global da seguinte forma:

Classificação	Empresa	Valor Total
1º	Marcelo Rosa de Souza Eireli ME	R\$ 85.025,96
2º	Construtora JTO Ltda. ME	R\$ 85.738,63
3º	Constrói Gomes Ltda.	R\$ 85.749,19

A comissão declarou vencedora do certame a empresa Marcelo Rosa de Souza Eireli Me, com o valor global de R\$ 85.025,96 (oitenta e cinco mil e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos). As empresas apresentaram em seus envelopes propostas o termo de Renúncia de Recurso contra a decisão da comissão de licitação. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta para conhecimento de todos. Os autos seguirão para análise, adjudicação e homologação da autoridade superior. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente da Comissão

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

GERALDINA RODRIGUES DE JESUS GARCIA
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:3AE3DD2E

SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017 CONVITE Nº 004/2017

Às 10:00 (nove) horas, do dia 05 (cinco) de setembro de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designado pela portaria nº 487 de 30 de janeiro de 2017, para dar prosseguimento ao Processo Licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa para pavimentação em bloquete no bairro Maria Tereza Goulart município de Córrego Danta – MG, com o fornecimento do material e mão de obra a serem utilizados na prestação dos serviços, conforme especificado e detalhado nos anexos: Modelo da Proposta, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico do referido edital. Após decurso de 23 dias o prazo para apresentação de recurso pelas licitantes, sem que houvesse interposição, a comissão se reuniu para a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas neste certame. O presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes propostas, que se encontravam sob a guarda do setor de licitações do Município de Córrego Danta, apurando – se que os mesmos se encontravam sem nenhum indicio de violabilidade, passando assim para a abertura dos envelopes e análises das propostas. Da análise das propostas das empresas Marcelo Rosa de Souza Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.000.791/0001-88; Construtora JTO Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.758/0001-91 e Constrói Gomes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.355.785/0001-15, verificou - se que as mesmas atenderam as exigências determinadas no edital e apresentaram preços compatíveis com os praticados no mercado, sendo classificadas pelo critério de menor preço global da seguinte forma:

Classificação	Empresa	Valor Total
1º	Construtora JTO Ltda. ME	R\$ 22.274,58
2º	Marcelo Rosa de Souza Eireli - ME	R\$ 22.501,24
3º	Constrói Gomes Ltda.	R\$ 22.571,57

A comissão declarou vencedora do certame a empresa Construtora JTO Ltda. ME, com o valor global de R\$ 22.274,58 (vinte e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). As empresas apresentaram em seus envelopes propostas o termo de Renúncia de Recurso contra a decisão da comissão de licitação. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta para conhecimento de todos. Os autos seguirão para análise, adjudicação e homologação da autoridade superior. Nada mais

havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente da Comissão

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:4EE20EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 27/2017

O município de Cristiano Ottoni – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 27/2017, autorizado pelo PL 51/2017, objetivando a contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação ao longo do período de 12 meses. Dia 20/09/2017 às 09.00h. Cópia integral do edital poderá ser acessada no site: <http://www.cristianoottoni.mg.gov.br/>.

Cristiano Ottoni, 05/09/2017.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:97EE8ECE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 28/2017

O município de Cristiano Ottoni – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 28/2017, autorizado pelo PL 52/2017, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de cestas básicas para auxílio a famílias em situação de vulnerabilidade. Dia 20/09/2017 às 11.00h. Cópia integral do edital poderá ser acessada no site: <http://www.cristianoottoni.mg.gov.br/>.

Cristiano Ottoni, 05/09/2017.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1EE1F325

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 29/2017

O município de Cristiano Ottoni – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 29/2017, autorizado pelo PL 53/2017, sob o sistema de registro de preços, para coleta quinzenal, transporte, incineração e destino de resíduos de serviços gerados pela saúde. Dia 21/09/2017 às 09.00h. Cópia integral do edital poderá ser acessada no site: <http://www.cristianoottoni.mg.gov.br/>.

Cristiano Ottoni, 05/09/2017.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5360A7BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2017**

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação Nº 025/2017, Processo Administrativo Nº 029/2017, de aquisição de materiais de uso hospitalares a serem utilizados no serviço ambulatorial do CISMEV viabilizando a consecução dos serviços de consultas e exames, a serem fornecidos pela empresa:

FERNANDO R. DE OLIVEIRA CIRURGICA-ME, NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 2.574,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), SENDO R\$ 2.284,00 O VALOR REFERENTE AO MATERIAL E R\$ 290,00 DE COBRANÇA DE FRETE PARA ENTREGA

Assinatura: 05/09/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:92F8DD3B

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- INCLUSÃO DE
ESPECIALIDADE**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Processo Administrativo nº 053/2015-Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento nº 002/2015. Extrato de publicação de inclusão de especialidade e especialidades sem interessados credenciados, conforme Nota Técnica presente nos autos. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas, exames complementares, Laudos, Plantões Médicos em psiquiatria e procedimentos diversos, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados. Inclui-se a especialidade de Nefrologia, mantendo-se as mesmas regras já publicadas no edital original. Repete – se o chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas nas especialidades que não possuem interessados credenciados (Reumatologista, Gastroenterologista, Otorrinolaringologista e Laudos de eletroencefalograma).

Curvelo, 31 de agosto de 2017.

LEIDIANE MENEZES VIEIRA
Presidente da C.P.L
CISMEV.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:27419378

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
027/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2017**

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação Nº 027/2017, Processo Administrativo Nº 031/2017, de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e higienização dos aparelhos de Ar Condicionado e do bebedouro do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa COMERCIAL S J T LTDA- ME., no valor total estimado de R\$ 2.140,00 (Dois mil cento e quarenta).

Assinatura: 05/09/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:FD92D296

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.178, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Manutenção Serviços Recuperação de Pavimentação
3.3.90.39.00 873 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 30.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 935 Material de Consumo 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
TOTAL: R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de setembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:090943C0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 193/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
046/2016 –**

Objeto: Contratação de prestação de serviço de locação de veículo e propaganda volante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Dotações Orçamentárias:

02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.1.50.00-755 - Data: 25/08/2016 - Valor: R\$8.050,00.

Contratada:
FERNANDES COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. – ME
CNPJ: 24.176.419/0001-67.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:612888AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 039/2017
CONVITE Nº 05/2017 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 039/2017
Convite nº 05/2017

Pelo presente, considerada a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe e parecer da Assessoria Jurídica Municipal *Adjudico os proponentes abaixo registrados.*

Vencedores do certame as empresas:

01 - FABRICATTO CONFECÇÕES BARBACENA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.844.860/0001-25, com sede na LRG Marechal Deodoro, nº 06, Loja 01, Centro, Município de Barbacena- Minas Gerais, CEP: 36.200-054, logrou-se vencedora para os itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 31, 47, 48, 49, 53, 54 e 55 com o valor total de R\$ 14.868,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais).

02 – PATRICIA CANTON DE SOUZA GONÇALVES-ME, inscrita no CNPJ nº 03.741.858/0001-03, com sede na Rua Maranhão, nº 186 A, Padre Cunha, Município de Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.202-002, logrou-se vencedora para os itens 45 e 46 com o valor total R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

03 - MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633, inscrita no CNPJ nº 13.802.496/0001-69, com sede na Rua Joaquim Machado, nº 53, Bairro Fundão, Município de Alto Rio Doce - Minas Gerais, CEP: 36.260-000, logrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 24, 25, 26, 27, 28, Avenida Silvério Augusto de Melo, 158 – Fábrica – CEP 36.210-000 – Desterro do Melo – MG – Telefax: (32) 3336-1123 CNPJ: 18.094.813/0001-53 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 51 e 52 com o valor Total de R\$ 23.787,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta e sete reais) a

Desterro do Melo, 05 de setembro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 039/2017
Convite nº 05/2017

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão da Comissão de Licitação, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 039/2017, Modalidade Convite nº 005/2017, para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**.

01 - FABRICATTO CONFECÇÕES BARBACENA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.844.860/0001-25, com sede na LRG Marechal Deodoro, nº 06, Loja 01, Centro, Município de Barbacena- Minas Gerais, CEP: 36.200-054, logrou-se vencedora para os itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 31, 47, 48, 49, 53, 54 e 55 com o valor total de R\$ 14.868,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais).

02 – PATRICIA CANTON DE SOUZA GONÇALVES-ME, inscrita no CNPJ nº 03.741.858/0001-03, com sede na Rua Maranhão, nº 186 A, Padre Cunha, Município de Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.202-002, logrou-se vencedora para os itens 45 e 46 com o valor total R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

03 - MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633, inscrita no CNPJ nº 13.802.496/0001-69, com sede na Rua Joaquim Machado, nº 53, Bairro Fundão, Município de Alto Rio Doce - Minas Gerais, CEP: 36.260-000, logrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 24, 25, 26, 27, 28, Avenida Silvério Augusto de Melo, 158 – Fábrica – CEP 36.210-000 – Desterro do Melo – MG – Telefax: (32) 3336-1123 CNPJ: 18.094.813/0001-53 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 51 e 52 com o valor Total de R\$ 23.787,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta e sete reais) a

Desterro do Melo, 05 de setembro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:B89DB21A

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 049/2017
CONVITE Nº 07/2017 SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE
CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS IMAGENS DE
NOSSA SENHORA DO DESTERRO, SÃO JOSÉ E MENINO
JESUS E RESTAURAÇÃO DA PINTURA A

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 049/2017
Convite nº 07/2017

Pelo presente, considerada a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe e parecer da Assessoria Jurídica Municipal *Adjudico o proponente abaixo registrado.*

Vencedores do certame as empresas:

01 – ANIMA CONSERVAÇÃO RESTAURAÇÃO E ARTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.069.358/0001-94, sediada na Av. Leite de Castro, nº 2.254, Bairro Fábricas, São João Del Rei, Minas Gerais, CEP: 36.301.182, logrou-se vencedora para o item 01, *conservação e restauração do conjunto de imagens de Nossa Senhora do Desterro, São José e Menino Jesus*, com valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

02 – CARLOS MAGNO DE ARAÍJO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.630.161/0001-48, sediada na Rua Naib Ferreira, nº 75, Bairro Vila Marchetti, São João Del Rei, Minas Gerais, CEP: 36.307.233, logrou-se vencedora para o item 02, *serviço especializado de conservação e restauração da pintura artística do barrado da igreja matriz de Nossa Senhora do Desterro*, com valor de R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais).

Desterro do Melo, 05 de setembro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 049/2017
Convite nº 07/2017

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão da Comissão de Licitação, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 049/2017, Modalidade Convite nº 006/2017, para **SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS IMAGENS DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO, SÃO JOSÉ E MENINO JESUS E RESTAURAÇÃO DA PINTURA ARTÍSTICA DO BARRADO DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO**.

Vencedores do certame as empresas:

01 – **ANIMA CONSERVAÇÃO RESTAURAÇÃO E ARTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.069.358/0001-94, sediada na Av. Leite de Castro, nº 2.254, Bairro Fábricas, São João Del Rei, Minas Gerais, CEP: 36.301.182, logrou-se vencedora para o item 01, *conservação e restauração do conjunto de imagens de Nossa Senhora do Desterro, São José e Menino Jesus*, com valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

02 – **CARLOS MAGNO DE ARAÍJO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.630.161/0001-48, sediada na Rua Naib Ferreira, nº 75, Bairro Vila Marchetti, São João Del Rei, Minas Gerais, CEP: 36.307.233, logrou-se vencedora para o item 02, *serviço especializado de conservação e restauração da pintura artística do barrado da igreja matriz de Nossa Senhora do Desterro*, com valor de R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais).

Desterro do Melo, 05 de setembro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:

Luciana Maria Coelho

Código Identificador:B77ED6BB

SERVIÇO DE PESSOAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2017

Processo / Modalidade nº: 039/2017 – Convite nº 005/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

FABRICATTO CONFECÇÕES BARBACENA LTDA - ME

Objeto: Fornecimento de Uniformes.

Valor: R\$ 14.868,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais)

Prazo: 05.09.2017 a 31.12.2017

Dotação Orçamentária:

02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.39.00	30	1.00.00	Manutenção Gabin. e Secretaria. Serv. 3º.
02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.33.00	80	1.01.00	Educação
02.03.02.12.365.0003.2034.3.3.90.32.00	106	1.01.00	Educação – pré escolar
02.03.02.12.365.0002.2097.3.3.90.39.00	101	1.01.00	Manutenção Creche. Serv. Terc.
02.05.01.15.452.0013.2042.3.3.90.39.00	155	1.00.00	Manut. Atividade Urbana
02.09.01.08.241.0001.2068.3.3.90.39.00	202	1.00.00	Promoção da Terceira Idade
02.09.01.08.244.0006.2076.3.3.90.39.00	209	1.00.00	Assistência Social

Data: 05.09.2017

Publicado por:

Danilo Amaral Cimino

Código Identificador:2B58E78B

SERVIÇO DE PESSOAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2017

Processo / Modalidade nº: 039/2017 – Convite nº 005/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

PATRICIA CANTON DE SOUZA GONÇALVES - ME

Objeto: Fornecimento de Uniformes.

Valor: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

Prazo: 05.09.2017 a 31.12.2017

Dotação Orçamentária:

02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.39.00	30	1.00.00	Manutenção Gabin. e Secretaria. Serv. 3º.
02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.33.00	80	1.01.00	Educação
02.03.02.12.365.0003.2034.3.3.90.32.00	106	1.01.00	Educação – pré escolar
02.03.02.12.365.0002.2097.3.3.90.39.00	101	1.01.00	Manutenção Creche. Serv. Terc.
02.05.01.15.452.0013.2042.3.3.90.39.00	155	1.00.00	Manut. Atividade Urbana
02.09.01.08.241.0001.2068.3.3.90.39.00	202	1.00.00	Promoção da Terceira Idade
02.09.01.08.244.0006.2076.3.3.90.39.00	209	1.00.00	Assistência Social

Data: 05.09.2017

Publicado por:

Danilo Amaral Cimino

Código Identificador:F8F0DCCC

SERVIÇO DE PESSOAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017

Processo / Modalidade nº: 039/2017 – Convite nº 005/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633

Objeto: Fornecimento de Uniformes.

Valor: R\$ 23.787,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta e sete reais)

Prazo: 05.09.2017 a 31.12.2017

Dotação Orçamentária:

02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.39.00	30	1.00.00	Manutenção Gabin. e Secretaria. Serv. 3º.
02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.33.00	80	1.01.00	Educação
02.03.02.12.365.0003.2034.3.3.90.32.00	106	1.01.00	Educação – pré escolar
02.03.02.12.365.0002.2097.3.3.90.39.00	101	1.01.00	Manutenção Creche. Serv. Terc.
02.05.01.15.452.0013.2042.3.3.90.39.00	155	1.00.00	Manut. Atividade Urbana
02.09.01.08.241.0001.2068.3.3.90.39.00	202	1.00.00	Promoção da Terceira Idade
02.09.01.08.244.0006.2076.3.3.90.39.00	209	1.00.00	Assistência Social

Data: 05.09.2017

Publicado por:

Danilo Amaral Cimino

Código Identificador:5E158EBF

SERVIÇO DE PESSOAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2017

Processo / Modalidade nº: 049/2017 – Convite nº 007/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ANIMA CONSERVAÇÃO RESTAURAÇÃO E ARTES EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS IMAGENS DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO, SÃO JOSÉ E MENINO JESUS DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Prazo: 05.09.2017 a 31.12.2017

Dotação Orçamentária:

02.04.02.13.391.0008.2086.3.3.90.39.00	134	1.00.00	Conservação e Restauração de Bens Culturais protegidos.
--	-----	---------	---

Data: 05.09.2017

Publicado por:

Danilo Amaral Cimino

Código Identificador:999C62EA

SERVIÇO DE PESSOAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2017

Processo / Modalidade nº: 049/2017 – Convite nº 007/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

CARLOS MAGNO DE ARAUJO - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO BARRADO ARTÍSTICO DA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO, BEM TOMBADO PELO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais)

Prazo: 05.09.2017 a 31.12.2017

Dotação Orçamentária:

02.04.02.13.391.0008.2086.3.3.90.39.00	134	1.00.00	Conservação e Restauração de Bens Culturais protegidos.
--	-----	---------	---

Data: 05.09.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:47121FC4

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3564/2017 FAZ EXONERAÇÃO DE JARBAS RODRIGUES CIMINO FILHO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e em especial com a Lei Municipal Complementar nº 004/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica Jarbas Rodrigues Cimino Filho ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Transportes, lotado no Setor de Manutenção de Gabinete e Secretaria, exonerado de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 31 de agosto de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:0BA1B421

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JARBAS RODRIGUES CIMINO FILHO

Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Motorista em excepcional interesse público.

Valor: R\$ 1.843,19 (hum mil oitocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) p/ mês.

Prazo: 01.09.2017 a 31.12.2017

Dotação Orçamentária:
02.05.01.15.452.0013.2042 – 3.1.90.04.00 – Manut. Atividades de Planejamento Urbano.

Data: 01.09.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:E3C41CEA

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
LUCIANO MACHADO RODRIGUES

Objeto: Contratação temporária do Contratado no cargo de Oficial de Serviço Público I.

Valor: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) p / mês.

Prazo: 04.09.2017 a 31.12.2017

Dotação Orçamentária:
02.07.01.26.782.0132.2062-3.1.90.04.00 – Manut. Terminal Rodoviário.

Data: 04.09.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:F695321C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Determina ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 08 de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira, dia que sucede o feriado da Independência do Brasil.

Art. 2º. O ponto facultativo não se aplica aos servidores escalados para trabalhar no período mencionado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de setembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:8CF8760A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL Nº 012 – QUINTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 17.754.136/0001-90, com sede administrativa na Rua da Glória, 394, centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Juscelino Brasileiro Roque, portador do RG MG 2.666.171, CPF 389.128.996-00, torna pública a retificação do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2017. Art. 1º Retifica-se a data para divulgação dos gabaritos finais homologados e o resultado preliminar, bem como as datas para abertura e encerramento dos recursos contra o resultado preliminar, conforme segue.

Onde se lê:

Divulgação dos gabaritos finais homologados e resultado preliminar	04/09/2017
Abertura dos recursos contra resultado preliminar	04/09/2017
Encerramento dos recursos contra resultado preliminar	08/09/2017
Divulgação do Resultado final	13/09/2017
Envio do Edital para homologação do concurso	13/09/2017
Publicação da homologação do Concurso	15/09/2017

Leia-se:

Divulgação dos gabaritos finais homologados e resultado preliminar	05/09/2017
Abertura dos recursos contra resultado preliminar	05/09/2017
Encerramento dos recursos contra resultado preliminar	11/09/2017
Divulgação do Resultado final	15/09/2017
Envio do Edital para homologação do concurso	15/09/2017
Publicação da homologação do Concurso	20/09/2017

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Edital de Abertura do referido Concurso Público.

Diamantina, 04 de setembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F9E89C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 170/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 034/2017. Objeto: Aquisição de quadros expositores de avisos a serem utilizados no Centro Administrativo Municipal, comunica que, por não comparecer interessados à sessão pública de lances e habilitação realizada no dia 05/09/2017, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 19/09/2017 às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 05 de setembro de 2017.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:2336EBCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO E AVISO DE
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 166/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 017/2017. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de insumos asfálticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a suspensão, *sine die*, do presente procedimento para que sejam promovidas modificações no edital, após provida integralmente impugnação impetrada por empresa interessada em participar do certame, nos seguintes termos:

1. Conhecer da impugnação impetrada pela empresa EMAM – Emulsões e Transportes Ltda para, no mérito, dar-lhe provimento integral, pelos motivos já expostos;
2. Determinar a suspensão *sine die* do presente procedimento.
3. Determinar o envio dos autos à Procuradoria Jurídica Municipal para manifestação sobre a taxa a ser utilizada pelo município no pagamento de encargos moratórios quando do inadimplemento da Administração Municipal.
4. Reformar o edital, incluindo em seu item 7.4 os subitens 7.4.1 e 7.4.2, exigindo a apresentação do registro das licitantes na ANP e o correspondente Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA, respectivamente;
5. Reformar o edital, incluindo em seu item 13 o subitem 13.3, com previsão de cláusula de remuneração por encargos financeiros no caso de atraso no pagamento do contratado, e consequentes modificações na minuta da ata de registro de preços e minuta contratual anexas ao edital em análise, após a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;

Diamantina, 05 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BAA9AD4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 137/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 0026/2017. Objeto: Aquisição de materiais a serem utilizados no abastecimento de água da comunidade de Barreira Vermelha. Homologo o presente processo em favor da empresa Comercial Serra Azul LTDA, no valor global de R\$ 2.457,50.

Diamantina, 05 de setembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F6FE2258

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA 002-2017**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Divinésia, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 031/2016, torna público o resultado do certame licitatório Processo n.º 076/2017, modalidade Dispensa n.º 004/2017.

CICERO DE CASTRO ALVES MOREIRA - CPF: 641.512.986-49

Valor Total de R\$ 6.477,04 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quatro centavos)

RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: 101.885.956-00

Valor Total de R\$ 2.845,84 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

RICARDO ANDRADE PELUSO - CPF: 612.674.146-34

Valor Total de R\$ 16.751,82 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Homologado por Magda Lúcia Jannuzzi dos Reis - Secretária Municipal de Educação, em observância ao disposto no art.21 da Lei 11.947/2009, na Resolução FNDE/CD n.º 26/2013.

Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 25 de Agosto de 2017.

ANDREIA NOGUEIRA FEITOSA INOCÊNCIO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Valdeni Aparecida de Freitas
Código Identificador:243DE734

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042
/2017.**

OBJETO: Registro de Preços, com menor preço por item, para aquisição de Material Hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, podendo assim atender as demais secretarias.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 032/2016, torna público o resultado do certame licitatório Processo n.º 077/2017, modalidade Pregão Presencial n.º 057/2017:

Construa Material de Construção Ltda - ME - CNPJ: 01.364.588/0001-25

Valor Total de R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)

M.S.R. COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 20.316.311/0001-71

Valor Total de R\$ 49.510,45 (quarenta e nove mil, quinhentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)

Coelho e Silva Comercio e Servicos LTDA - CNPJ: 10.282.328/0001-00

Valor Total de R\$ 10.664,75 (dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por NILTON CESAR DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.

Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia 23 de agosto de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Aparecida de Freitas
Código Identificador:7965EE0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043 /2017.

OBJETO: : Registro de Preços, com menor preço por item, para aquisição de Madeiras e Telhas para atender as necessidades das Secretarias do Município de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032/2016, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 080/2017, modalidade Pregão Presencial nº 059/2017:

LAE Madeiras - CNPJ: 21.966.572/0001-08
Valor Total de R\$ 67.505,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e cinco reais)

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por NILTON CESAR DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.

Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia 28 de agosto de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Aparecida de Freitas
Código Identificador:761BA6F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044 /2017.

OBJETO: aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município..

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032/2016, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 044/2017, modalidade Pregão Presencial nº 060/2017:

JAILMA MARCELINO DOS REIS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 06.926.867/0001-59
Valor Total de R\$ 4.295,40 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

VILSON DA SILVA BRUM EPP - CNPJ: 11.038.785/0001-08
Valor Total de R\$ 4.751,70 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)

Ultra Boni Comercio Eirelle-ME - CNPJ: 13.249.746/0001-85
Valor Total de R\$ 5.096,55 (cinco mil, noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Coelho Pinto Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 20.276.514/0001-81
Valor Total de R\$ 5.495,75 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

M.S.R. COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 20.316.311/0001-71
Valor Total de R\$ 6.997,20 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por: MAGDA LUCIA JANNUZZI DOS REIS Secretária Municipal DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.

Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia 30 de agosto de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Aparecida de Freitas
Código Identificador:1A462FA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de estudos de opinião pública, com o objetivo de avaliar a qualidade e satisfação da prestação dos serviços públicos no âmbito da administração municipal, com entrevistas individuais presenciais e domiciliares, realizadas em todo o Município de Divinésia por amostragem, em um total de 250 entrevistas por pesquisa divididas em 16 (dezesesseis) coletas distintas em data e itens questionados durante a vigência do contrato

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032/2016, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 082/2017, modalidade Pregão Presencial nº 061/2017:

EMPRESA DE PESQUISA ECONOMICA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 01.277.673/0001-56
Valor Total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.

Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 01 de Setembro de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Aparecida de Freitas
Código Identificador:644D55B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017.

OBJETO: Aquisição de Suplementos Nutricionais, adequadas para Dieta Normoproteica com fibras, indicado para pacientes que estão se alimentando via sonda nasointestinal ou sonda gástrica, para atendimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e ESFs de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032/2016, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 0832017, modalidade Pregão Presencial nº 062/2017:

FREITAS E FRANCISCO COM. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 13.471.232/0001-70
Valor Total de R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta reais)

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por **MARILEA ALVES VALENTE**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 04 de Setembro de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Aparecida de Freitas
Código Identificador:880CF9E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017

Extrato de Contrato nº 045/2017, celebrado com o Sra. SIMONE BENINI FIRMIANO - CPF: 066.483.316-07. Valor Total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Objeto: Futura e Eventual contratação de serviços de profissional Fonoaudiólogo a fim de atender as necessidades da população do município de Divinésia.

Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0012.2.0060 – Desenvolvimento de Atividades Atendimento Básico.

Processo Licitatório nº 085/2017, Pregão nº 064/2017.
Data da Assinatura: 04/09/2017, Vigência: 04/09/2018.

Divinésia, 05 de setembro de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdeni Aparecida de Freitas
Código Identificador:C233F637

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017

Extrato de Contrato nº 046/2017, celebrado com a empresa Januzzi e Batalha Serviços de Saúde Ltda - ME - CNPJ: 28.286.718/0001-05

Valor Total de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, visando à prestação de serviços contínuos de Medicina, para atender as necessidades da Unidade de PSF “Mª do Carmo Alves”, para realização de consultas, com a carga horária de 40 horas semanais, no município.

Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0012.2.0060 – Desenvolvimento de Atividades Atendimento Básico.
3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0012.2.0061 – Programa Saúde da Família.

Processo Licitatório nº 086/2017, Pregão nº 065/2017.

Data da Assinatura: 04/09/2017, Vigência: 04/09/2018.

Divinésia, 05 de setembro de 2017.

MAILSON XISTO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdeni Aparecida de Freitas
Código Identificador:F50C30F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
185/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2017 – TIPO
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS NOVAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de Setembro de 2017 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2777 – 3º andar – Jardim Belvedere. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8128/ 3229-8127.

Divinópolis, 06 de Setembro de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4AE242DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
201/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2017 - BANCO DO
BRASIL – MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura securitária (seguro) contra acidentes pessoais dos estagiários remunerados (extracurriculares) da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, conforme especificações e condições gerais de fornecimento e execução contidas no Termo de Referência e Anexo I. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:30 horas do dia 21/09/2017. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 21/09/2017. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br Editais. Contato: (37) 3229-8128.

Divinópolis, 06 de Setembro de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D15CB033

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
203/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2017 - BANCO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E CAFÉ PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DO REFEITÓRIO MUNICIPAL. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:30 horas do dia 22/09/2017. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 22/09/2017. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br Editais. Contato: (37) 3229-8128.

Divinópolis, 06 de Setembro de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:099909BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
204/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2017 – TIPO
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALARME DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21 de Setembro de 2017 às 14:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2777 – 3º andar – Jardim Belvedere. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8128/ 3229-8127.

Divinópolis, 06 de Setembro de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:09E2AFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
198/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2017 – TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARA-BRISA (INSTALADO) PARA O CAMINHÃO FORD14000 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25 de Setembro de 2017 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2777 – 3º andar – Jardim Belvedere. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8128/ 3229-8127.

Divinópolis, 06 de Setembro de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B93DBDFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
196/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017 – TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNIO, SOLDAS DIVERSAS, FRESA, PLAINA E OUTROS, SERVIÇOS ESTES UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de Setembro de 2017 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2777 – 3º andar – Jardim Belvedere. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8128/ 3229-8127.

Divinópolis, 06 de Setembro de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2844820

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
187/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2017 – TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA COM RASTREAMENTO (SCANNER) E MÃO DE OBRA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, A SEREM REALIZADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de Setembro de 2017 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2777 – 3º andar – Jardim Belvedere. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8128/ 3229-8127.

Divinópolis, 06 de Setembro de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93953338

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
159/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2017.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES UTILIZADOS DA OFICINA MECÂNICA, FERRARIA, FERRAMENTAS DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de Setembro de 2017, às 13h00min na sala de Licitação desta Prefeitura a Avenida Paraná nº 2.777 3º. Andar - sala 313, Bairro Belvedere. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 12h00min horas às 18h00min horas, no endereço acima mencionado ou no endereço eletrônico

www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo telefone (37) 3229-8128 ou 3229-8127.

Divinópolis, 05 de Setembro de 2017.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS.

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF052F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 09/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em sua 8ª Reunião Ordinária do ano de 2017, realizada no dia 30 de Agosto de 2017, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 138/2007,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Enfermagem para Tratamento de Lesões cutâneas na atenção primária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 04 de setembro de 2017.

WARLON CARLOS ELIAS

Presidente

CMS/DIV/MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ADB18FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 10/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em sua 8ª Reunião Ordinária do ano de 2017, realizada no dia 30 de Agosto de 2017, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 138/2007,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Programa Saúde na Escola.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 04 de setembro de 2017.

WARLON CARLOS ELIAS

Presidente

CMS/DIV/MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B4343BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 11/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em sua 8ª Reunião Ordinária do ano de 2017, realizada no dia 30 de Agosto de 2017, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 138/2007,

Resolve:

Art. 1º - Questionar possíveis situações irregulares e define em plenária reavaliar as contas da Saúde do Município em um prazo de

até 60(sessenta) dias a contar da data da 8ª Reunião Ordinária de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 04 de setembro de 2017.

WARLON CARLOS ELIAS

Presidente

CMS/DIV/MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4C00A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS. TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2017 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 047/2017.

Empresa: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a exclusão (cancelamento), a pedido da empresa contratada, do item 19, qual seja: Miconazol Nitrato 20 MG/G Gel Oral PRATI-PRATI

Divinópolis, 04 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9F74E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017, TERMO
DE CONVÊNIO 048/2017.

CAIXA ESCOLAR MIGUEL RODRIGUES FILHO. OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 1.100,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R\$ 24.588,00 para R\$ 25.688,00 conforme readequação do Plano de Trabalho. **ASS:** 15/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:029A571B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
225/2017, PL 160/2017, PREGÃO PRESENCIAL 091/2017.

CONTRATADA: OXIGÊNIO DIVINÓPOLIS LTDA ME, CNPJ 22.471.114/0001-52. OBJETO: Sob a modalidade registro de preço para futuras aquisições de oxigênio e acetileno – material destinado para manutenção das máquinas e veículos pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG, conforme as normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº5612/04, e Registro de Preços nº 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R\$ 8.780,00. **ASS:** 14/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:28761424

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.328/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo e na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R\$4.121.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e um mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo e na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R\$4.121.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.26.781.0012.2333 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3.3.90.39.00 - F. 0466 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$433.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0613 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$302.000,00
02.07.01.12.361.0008.2462 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$433.000,00
02.09.01.28.843.0003.0006 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00 - F. 0782 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$465.000,00
02.09.01.28.843.0003.0007 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
4.6.91.71.00 - F. 0784 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$400.000,00
02.10.02.04.131.0021.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0818 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$130.000,00
02.11.01.15.451.0004.2688 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
3.3.90.39.00 - F. 0881 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$110.000,00
02.11.01.15.452.0004.2680 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0891 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$510.000,00
02.11.01.15.452.0004.2682 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS
3.3.90.39.00 - F. 0893 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$8.000,00
02.11.01.18.541.0015.2684 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00 - F. 0897 - Material de Consumo..... R\$4.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0898 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$526.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0899 - Obras e Instalações..... R\$550.000,00
02.11.02.04.122.0007.2702 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
3.3.90.30.00 - F. 0910 - Material de Consumo..... R\$160.000,00
02.11.03.15.452.0005.2727 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
4.4.90.51.00 - F. 0927 - Obras e Instalações..... R\$90.000,00
Total..... R\$4.121.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0076 - Sentenças Judiciais.....R\$1.303.000,00
02.01.04.04.122.0005.1101 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA
4.4.90.51.00 - F. 0128 - Obras e Instalações..... R\$1.600.000,00

02.02.02.04.331.0002.2178 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)
3.3.90.49.00 - F. 0208 - Auxílio-Transporte..... R\$98.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.34.00 - F. 0229 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R\$100.000,00
02.02.03.19.126.0007.1200 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
3.3.90.39.00 - F. 0236 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$50.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0237 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$50.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.50.41.00 - F. 0567 - Contribuições..... R\$90.000,00
02.07.01.12.306.0008.2456 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0591 - Material de Consumo..... R\$345.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00 - F. 0609 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R\$150.000,00
02.07.01.12.365.0009.1454 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0645 - Obras e Instalações..... R\$150.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00 - F. 0866 - Material de Consumo..... R\$45.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0870 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$140.000,00
Total.....R\$4.121.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de agosto de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4BC95E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS LEI Nº 8.329/2017

Denomina Rua “Francisca Amaral Rodrigues” a Rua “C” situada no bairro Alto das Oliveiras, neste município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Francisca Amaral Rodrigues” a rua “C”, no Bairro Alto das Oliveiras, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de

Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de agosto de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Francisca Amaral Rodrigues, “Dona Chiquinha – como era conhecida” nasceu no dia 03 de novembro de 1941, natural de Divinópolis-MG, era a caçula de oito irmãos, filha de Dona Afonsina Marques do Amaral e Eduardo Amaral. Aos 18 anos de idade casou-se com Walter Batista Rodrigues e teve 10 filhos, Gefison, Giovanni, Ilana, Jairo, Hudson, Valéria, Fábio, Angélica, Eduardo e Kassia, além dos netos e bisnetos. Sempre dedicou sua vida a cuidar da família, principalmente os filhos. Dona Francisca sempre residiu no bairro Afonso Pena e era uma pessoa muito querida por todos, portanto sua casa estava sempre cheia de amigos.

Dona Francisca, desde seus 22 anos apresentava uma saúde frágil, mas mesmo com as complicações de saúde, foi uma mulher guerreira e criou com muita dedicação e amor os seus dez filhos, teve a vitória de ver seus filhos vencerem na vida, alguns com curso superior como: Engenheiro Elétrico, Químico, Contador, Vendedores e empresários, mas para ela, o que mais a enriquecia, era de ver todos os filhos crescendo cidadãos de bem e de bom caráter.

A nossa querida e saudosa “Dona Chiquinha” nos deixou muito cedo, faleceu no dia 10 de março de 2005, com 64 anos de idade, em decorrência de “Diabetes e Pneumonia Bacteriana” doenças que ela lutou desde seus 38 de idade. Devota de São Sebastião sempre ajudava nos eventos religiosos, comunitários e sempre ajudava as pessoas mais necessitadas, pois era muito caridosa. Portanto era de grande amizade.

Divinópolis, 30 de agosto de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO – PMDB

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:C9D49263

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS LEI Nº 8.330/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito especial no montante de R\$3.000,00 (três mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito especial no montante de R\$3.000,00 (três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

26 - Transporte

061 - Ação Judiciária

0018 - GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

02.14.01.26.061.0018.2900 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$3.000,00

Total..... R\$3.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.14.01.26.451.0018.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES

3.3.90.30.00 - F. 1202 - Material de Consumo..... R\$3.000,00

Total..... R\$3.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de setembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:D502DD94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS LEI Nº 8.331/2017

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento das quadras nsº 04, 05, 11 e 12, da zona nº 18.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam descaracterizadas de sua classificação como ZR/2(zona residencial dois) as quadras nºs 04 (quatro), 05 (cinco), 11 (onze) e 12 (doze), da zona nº 18, passando à condição de ZC/2 (zona comercial dois), nos termos da Lei 2.418, de 18 (dezoito) de novembro de 1988.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 7.779, de 26 de dezembro de 2013.

Divinópolis, 04 de setembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

CLÉVER GRECO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:A4DA7BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº. 12.674/2017

Dispõe sobre a convocação extraordinária da IV Conferência Municipal sobre Drogas do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal sobre Drogas, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto com Numeração Especial 274, de 30/05/2017 do Governo do Estado de Minas Gerais que convoca a VII Conferência Estadual de Políticas Sobre Drogas e do Conselho Estadual Sobre Drogas que aponta a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Pública sobre Drogas no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal sobre Drogas a ser realizada no dia 20 de setembro de 2017, no horário de 07:30 às 17:00 horas. Local: Lions Clube Candidês, Rua João Rodrigues de Oliveira, 221, Bairro Esplanada, tendo como tema central: “Políticas sobre Drogas para a Juventude”.

Art. 2º Para a organização da IV Conferência Municipal sobre Drogas, será instituída uma Comissão Organizadora com composição paritária de representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal sobre Drogas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal da Política Pública sobre Drogas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de setembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

RESOLUÇÃO Nº 01/ 2017 –COMAD

Dispõe sobre a IV Conferência Municipal sobre Drogas e dá outras providências.

O Conselho Municipal sobre Drogas do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais – COMAD, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 168/2014, em reunião realizada no dia seis de junho de 2017 e, considerando que a Subsecretaria de Políticas Públicas sobre Drogas e Conselho Estadual Sobre Drogas, mediante Decreto nº com Numeração Especial 274, de 30/05/2017 convocaram a VII Conferência Estadual sobre drogas,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a IV Conferência Municipal sobre Drogas com o objetivo de avaliar a situação atual da Política Pública sobre Drogas e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços.

Art. 2º - A IV Conferência Municipal sobre Drogas realizar-se-á no dia 20 de setembro de 2017, no horário de 07:30 às 17:00 horas. Local: Lions Clube Candidês, Rua João Rodrigues de Oliveira, 221, bairro Esplanada.

Art. 3º - A IV Conferência Municipal sobre Drogas terá como tema “Políticas sobre Drogas para a Juventude”.

Art. 4º - Para a organização e realização do evento fica instituída a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal sobre Drogas:

Carolina Manata Valinhas
Carolina Oliveira Barros Soares
Eliane Elisa Gonçalves
Graziela Oliveira Chagas Severo
Luciana Capanema de Sousa Lara
Matheus Henrique Dias
Simone Lilian Araújo
Parágrafo Único. Na ausência do conselheiro titular o representante do mesmo segmento assume os trabalhos.

Art. 5º - A Comissão será coordenada pela Presidente e pela Secretária da Mesa Diretora do COMAD, e a Comissão terá como competência:

- I. preparar e acompanhar a operacionalização da IV Conferência Municipal sobre Drogas;
- II. propor e encaminhar para aprovação da Plenária do COMAD os critérios do regulamento interno, metodologia, divulgação, organização, composição de convidados, bem como materiais a serem utilizados durante a IV Conferência Municipal sobre Drogas;
- III. organizar e coordenar a IV Conferência Municipal sobre Drogas;
- IV. promover a integração com os setores do Governo, Legislativo e Sociedade Civil que tenham interface com o evento, para assuntos referentes à realização da IV Conferência Municipal sobre Drogas;
- V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. manter a Plenária do COMAD informada sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IV Conferência Municipal sobre Drogas.

Art. 6º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IV Conferência Municipal sobre Drogas.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Política Pública, bem como consultores e convidados.

Art. 7º - Caberá ao Conselho Municipal sobre Drogas e à Prefeitura, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a Partir da data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 12 de julho de 2017

LUCIANA CAPANEMA DE SOUSA
Presidente
COMAD

LARA GRAZIELA OLIVEIRA CHAGAS SEVERO
Primeira Secretária
COMAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA78AFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.675/2017

Abre na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito especial no montante de R\$3.000,00 (três mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.330 de 04 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº 8.330 de 04 de setembro de 2017, fica aberto na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito especial no montante de R\$3.000,00 (três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

26 - Transporte
061 - Ação Judiciária
0018 - GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE
02.14.01.26.061.0018.2900 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$3.000,00
Total..... R\$3.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.14.01.26.451.0018.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES
3.3.90.30.00 - F. 1202 - Material de Consumo..... R\$3.000,00
Total..... R\$3.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de setembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:C7B319E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.673/2017

Abre na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo e na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R\$4.121.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.328 de 30 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº 8.328 de 30 de agosto de 2017, fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo e na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R\$4.121.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.26.781.0012.2333 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3.3.90.39.00 - F. 0466 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$433.000,00

02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0613 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$302.000,00

02.07.01.12.361.0008.2462 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$433.000,00

02.09.01.28.843.0003.0006 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00 - F. 0782 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$465.000,00

02.09.01.28.843.0003.0007 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
4.6.91.71.00 - F. 0784 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$400.000,00

02.10.02.04.131.0021.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE

3.3.90.39.00 - F. 0818 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$130.000,00

02.11.01.15.451.0004.2688 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

3.3.90.39.00 - F. 0881 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$110.000,00

02.11.01.15.452.0004.2680 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

3.3.90.39.00 - F. 0891 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$510.000,00

02.11.01.15.452.0004.2682 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS

3.3.90.39.00 - F. 0893 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$8.000,00

02.11.01.18.541.0015.2684 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.30.00 - F. 0897 - Material de Consumo..... R\$4.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0898 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$526.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0899 - Obras e Instalações.... R\$550.000,00

02.11.02.04.122.0007.2702 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA

3.3.90.30.00 - F. 0910 - Material de Consumo..... R\$160.000,00

02.11.03.15.452.0005.2727 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO

4.4.90.51.00 - F. 0927 - Obras e Instalações..... R\$90.000,00

Total..... R\$4.121.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS

4.6.90.91.00 - F. 0076 - Sentenças Judiciais..... R\$1.303.000,00

02.01.04.04.122.0005.1101 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA

4.4.90.51.00 - F. 0128 - Obras e Instalações..... R\$1.600.000,00

02.02.02.04.331.0002.2178 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)

3.3.90.49.00 - F. 0208 - Auxílio-Transporte..... R\$98.000,00

02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

3.3.90.34.00 - F. 0229 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato..... R\$100.000,00

02.02.03.19.126.0007.1200 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

3.3.90.39.00 - F. 0236 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$50.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0237 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$50.000,00

02.07.01.12.122.0008.2472 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3.3.50.41.00 - F. 0567 - Contribuições..... R\$90.000,00

02.07.01.12.306.0008.2456 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 - F. 0591 - Material de Consumo..... R\$345.000,00

02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00 - F. 0609 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit... R\$150.000,00

02.07.01.12.365.0009.1454 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA

4.4.90.51.00 - F. 0645 - Obras e Instalações.... R\$150.000,00

02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00 - F. 0866 - Material de Consumo..... R\$45.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0870 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$140.000,00
Total..... R\$4.121.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de agosto de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B79B8F65

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇÃO (FEMININO)

236º SELMA SOARES DA SILVA
237º MARLICE BERNARDES

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 05 de Setembro de 2017.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E33BDDBO

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES PROC LICT 037/2017 - PREGÃO 031/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 21 de Setembro de 2017 às 09h00m Processo Licitatório nº 037/2017 – Pregão Presencial nº 031/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Gráficos para as Diversas secretarias do Município de Dom Bosco – MG, conforme quantidade e especificações no Edital. Edital poderá ser obtido no endereço <http://www.dombosco.mg.gov.br/categoria/editais/editais-2017-em-andamento/> informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email:

licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7037

Dom Bosco-MG, 06 de Setembro de 2017.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:6F75604B

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES PROC LICT 038/2017 - PREGÃO 032/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 21 de Setembro de 2017 às 14h00m Processo Licitatório nº 038/2017 – Pregão Presencial nº 032/2017. Objeto: Aquisição de produtos de panificação e salgados em geral para compor a merenda dos alunos das escolas municipais e centro de educação infantil; para a realização de encontros com grupo da melhor Idade, para festividades que ocorrer na administração, secretaria de saúde e outras secretarias, com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais, conforme quantidade e especificações no Edital. Edital poderá ser obtido no endereço <http://www.dombosco.mg.gov.br/categoria/editais/editais-2017-em-andamento/> informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7037

Dom Bosco-MG, 06 de Setembro de 2017.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:CCAC371B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAÍÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAÍÁ/MG torna público que a licitação realizada no dia 05.09.2017 as 08:00 horas, Processo Licitatório nº 000105/2017 – Pregão Presencial Nº 0043/2017 – Registro de Preços Nº 025/2017, que objetivava a aquisição de material elétrico/eletrônico para Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá e suas unidades”, foi considerada deserta, tendo em vista que nenhum licitante interessou participar do certame.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de setembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:6A17BF59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA RETORNO AO TRABALHO.

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 14.606, em 29.08.2017, a

Sr^a. **SAMIRA GARCIA DE OLIVEIRA**, Funcionária Pública Municipal, reassumir suas atividades normais de seu cargo, a contar de 04 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de setembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:9EB9E899

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC 099/17, PREGÃO- 080/17**

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ATLANTICA DIDÁTICA E PEDAGOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**, referente aos itens: 01, 04, 07 e 08, perfazendo o valor total de R\$ 4.576,98 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), **ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI**, referente ao item: 03, perfazendo o valor total de R\$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais), **ADENISE MARIA DA SILVA SANTOS-ME**, referente aos itens: 02, 05, 06, 09 e 10, perfazendo o valor total de R\$3.989,50 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); vencedoras no PRC-099/17, Pregão- 080/17.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9488610C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 067/2016. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
053/2016, MODALIDADE PREGÃO Nº 047/2016.**

Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA**, Contratada: **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA - EPP**. Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETAS DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS, PARA NOSS COLETORES DE DADOS DO SETOR DE CONTAS, DESTA AUTARQUIA. Valor: fica alterado o valor para R\$1.885,88 (Hum mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) mensal. Vigência: fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, ficando as demais cláusulas sem alterações. Vigência: **02/09/2017 a 02/09/2018**. Dotação orçamentária: 04 122 0001 6.003 339039 F/20 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Formiga, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:68BFD796

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 053/2017,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0064/2017, PREGÃO Nº:
054/2017 - SAAE-FORMIGA/MG**

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **053/2017**, Processo Licitatório nº: **0064/2017**, Pregão nº: **054/2017** – Registro de Preços – Contratada: **FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, vencedora nos itens: **01 e 02**, no valor total estimado de: **R\$321.200,00** (trezentos e vinte e um mil, duzentos reais). Vigência: **04/09/2017 a 04/09/2018**

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A17F3784

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2017 – MODALIDADE
PREGÃO Nº 057/2017 - SAAE-FORMIGA/MG**

SAAE-FORMIGA/MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº **0067/2017** – MODALIDADE PREGÃO nº **057/2017** – **REGISTRO DE PREÇOS** – Tipo: Menor Preço Unitário. **OBJETO: referente eventual e futura AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS. SUSPENSO** para que seja regularizado o edital, aguardando nova data de abertura. Setor de Licitação.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:02626C8B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 109/2017 – MOD - LEILÃO
N.º 001/2017 -**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG — PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 109/2017 – MOD - LEILÃO N.º 001/2017 – TIPO: Maior Lance. **OBJETO:** Leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Formiga-MG. A abertura da sessão será às 09:00 h, dia 22/09/2017. **Local:** CEMAP à R: Alderico Nogueira nº 470 - Bairro: Sagrado Coração de Jesus, Formiga-MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:867C2860

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 041/2017 (PROCESSO
LICITATÓRIO 088/2017 – PREGÃO 070/2017).**

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** JOSÉ DE SÁ 48564346672. **Do Quantitativo:** Fica acrescido o quantitativo de 12 km diários na linha, totalizando 2400 km de acréscimo ao contrato, o que corresponde a 10,5263% do valor inicial contratado, respeitados os limites previstos no art. 65, §1º, da Lei Federal 8666/93, conforme documentos de fls. 275/277 constantes no processo licitatório. A quilometragem total da linha passa a ser 25.200 km, sendo 126 km diários e o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$33.516,00 (trinta e três mil, quinhentos e dezesseis reais). Data: 04/09/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D8893C26

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 063/2017 - SAAE / FORMIGA- MG**

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0073/2017** – Pregão Presencial Nº **063/2017** – **Registro de Preços** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **referente eventual e futura AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS, através de catálogos, para manutenção da frota de veículos desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min**, do dia: **20/09/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: www.saaeformiga.com.br

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1A75E6F9

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3375, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Determina abertura de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando a criação da comissão para instrução de processos administrativos que irão anular, revogar ou reverter os terrenos que foram doados pelo Município para Sociedades Empresariais e que permanecem ociosos ou com as atividades paralisadas, através da Portaria nº. 3364, de 21 de agosto de 2017 e em atenção a Lei Federal nº. 9.784/99,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar abertura de Processo Administrativo, buscando a reversão do imóvel doado a MCR Comércio de Ferragens e Serviços Ltda, CNPJ nº. 16.486.296/0001-32, sendo os lotes 02,03,04,05 e 06 da quadra A do loteamento empresarial D'Carlos para apuração dos fatos narrados na Comunicação Interna nº. 35, de 08 de fevereiro de 2017, oriunda da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Urbana.

Art. 2º. Sob responsabilidade da Comissão criada através da Portaria nº. 3364, de 21 de agosto de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitido a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Formiga, 05 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3ABCCCE0

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3373, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Cria Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas em decorrência de Chamamento Público, com base na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº. 7004 de 10 de março de 2017, no âmbito da Secretaria Municipal Desenvolvimento Humano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a aplicabilidade da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução das parcerias que serão celebradas com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

I – Titulares:

- a) Aline Rocha Resende;
- b) Silvio Ribeiro de Oliveira;
- c) Anna Carolina Ramos Miranda.

II – Suplentes:

- a) Lindamar Azarias;
- b) Mayra Silva Ferreira;
- c) Amanda Cristina Silva.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;

II – emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
- d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
- e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
- f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
- g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
- h) os impactos econômicos ou sociais;
- i) o grau de satisfação do público-alvo;
- j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III – Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7004 de 10 de Março de 2017, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:

- a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
- b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º. Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 05 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:753C82DA

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3374, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Determina abertura de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando a criação da comissão para instrução de processos administrativos que irão anular, revogar ou reverter os terrenos que foram doados pelo Município para Sociedades Empresariais e que permanecem ociosos ou com as atividades paralisadas, através da Portaria nº. 3364, de 21 de agosto de 2017 e em atenção a Lei Federal nº. 9.784/99,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar abertura de Processo Administrativo, buscando a reversão do imóvel doado a Treviso Betim Veículos Ltda, para apuração dos fatos narrados na Comunicação Interna nº. 38, de 31 de fevereiro de 2017, oriunda da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Urbana.

Art. 2º. Sob responsabilidade da Comissão criada através da Portaria nº. 3364, de 21 de agosto de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitido a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Formiga, 05 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:650645BE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 034, DE 16 DE AGOSTO DE 2017 - PREVIFOR

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Formiga – PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Gabriella Fonseca, para fiscalizar e acompanhar as exigências contidas no Contrato de empresa especializada para a prestação de serviços nas modalidades de Perícia Médica e emissão de Pareceres, para instruir processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários previstos na Lei Municipal 4172 de 31 de março de 2009, e suas alterações posteriores, bem como manifestar sobre laudos em processos administrativos disciplinares, sindicância e processos judiciais nos quais o PREVIFOR seja parte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Formiga, 16 de agosto de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B21D6A61

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2238 DE 05/09/2017 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA**, Gerente de Manutenção Produção e Operações, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de tubos e conexões para manutenção dos setores de água e esgoto desta Autarquia, sem ônus para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 05 de Setembro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7F6C4ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 497/2017.

PL0040/2017 PREGÃO PRESENCIAL 021/2017 **Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL BIOMÉDICO PARA ATUAR NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG” Prestador de Serviço: **PABLO NATHAN OLIVEIRA ARRUDA**, inscrito no CPF sob Nº 116.215.066-14. O presente contrato inicia sua vigência em 22/08/2017 e término em 22/08/2018, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS

Pregoeiro Oficial

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Oliveira Ramos

Código Identificador:877983BA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO N° 417/2017.

PL0111/2017 DISPENSA POR VALOR038/2017 **Objeto:** “AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA SEREM USADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG.” Fornecedor: **CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ:09.522.139/0001-70. O presente contrato inicia sua vigência em 03/07/2017 e término em 31/10/2017, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS

Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 494/2017.

PL0111/2017 DISPENSA POR VALOR038/2017 **Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PARA O PLANTIO DE 3.326 M² DE GRAMA, NOS JARDIM DA PRAÇA: JACINTO SILVEIRA, NA FAIXADA DA PREFEITURA MUNICIPAL E CANTEIRO DO TREVO DA ENTRADA DA CIDADE DE FRANCISCO SÁ/MG.” Fornecedor: **CORREA & XAVIER EMPREENDIMENTOS – LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 28.234.298/0001-13. O presente contrato inicia sua vigência em 21/08/2017 e término em 31/10/2017, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS

Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Oliveira Ramos

Código Identificador:B8D299DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS
VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO
(PRESENCIAL) Nº 022/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG -
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2017 -
DATA E HORARIO DA SESSÃO: 24/07/2017 – 09:00 HORAS.

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES.

Empresas concorrentes: MIX LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME – CNPJ: 11.970283/0001-10

Empresa Vencedora: MIX LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME – CNPJ: 11.970283/0001-10. Venceu o certame, com valor global R\$ 1.425.230,00 (hum milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e trinta reais), não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 054/2017 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 022/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES. Homologado dia 27/07/2017. Adjudicado: MIX LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME – CNPJ: 11.970283/0001-10. Valor Global: R\$ R\$ 1.425.230,00 (hum milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e trinta reais) –

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP n.º 022/2017 - Processo Licitatório 054/2017 – Empresa Vencedora: MIX LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME – CNPJ: 11.970283/0001-10. Valor Global: R\$ 1.425.230,00 (hum milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e trinta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 27/07/2017. Vigência: 27/07/2018.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA

Prefeito do Município.

Publicado por:

Rozivane Bezerra Silva

Código Identificador:4BFC7D15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES - RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA Nº 019/2017 –**

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2017 – RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no art. 24 ,II da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Jurídica: COLEFAR LTDA-ME - CNPJ: 04.962.103/0001-93. Valor Global do Contrato: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE CLASSIFICADOS NO GRUPO A(INFECTANTE), B(QUÍMICO)E E (PERFURO CORTANTE), GERADOS EM ESTABELECIMENTOS DO CONTRATANTE PELA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.

Fronreira dos Vales/MG, 04 de Setembro de 2017

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA

Prefeito do Município.

Publicado por:

Rozivane Bezerra Silva

Código Identificador:A3608370

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS
VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO
(PRESENCIAL) Nº 023/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2017 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 28/07/2017 – 09:00 HORAS. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, E OUTROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.

Empresas concorrentes: ORGANIZAÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DE AGUAS FORMOSAS LTDA-ME - CNPJ: 21.614.376/0001-66 e REDE COSTA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 05.120.772/0001-80.

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DE AGUAS FORMOSAS LTDA-ME - CNPJ: 21.614.376/0001-66. Venceu os itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com valor global R\$ 74.930,00 (setenta e quatro mil novecentos e trinta reais), não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 056/2017 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 023/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, E OUTROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 03/08/2017. Adjudicado: ORGANIZAÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DE AGUAS FORMOSAS LTDA-ME - CNPJ: 21.614.376/0001-66. Valor Global: R\$ 74.930,00 (setenta e quatro mil novecentos e trinta reais)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP n.º 023/2017 - Processo Licitatório 056/2017 – Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DE AGUAS FORMOSAS LTDA-ME - CNPJ: 21.614.376/0001-66. Valor Global: R\$ 74.930,00 (setenta e quatro mil novecentos e trinta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, E OUTROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 03/08/2017. Vigência: 03/08/2018.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Empresa Vencedora: REDE COSTA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 05.120.772/0001-80. Venceu o item: 03, com valor global R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais), não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 056/2017 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 023/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, E OUTROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 03/08/2017. Adjudicado: REDE COSTA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 05.120.772/0001-80. Valor Global: R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP n.º 023/2017 - Processo Licitatório 056/2017 – Empresa Vencedora REDE COSTA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 05.120.772/0001-80. Valor Global R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, E OUTROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO

DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 03/08/2017. Vigência: 03/08/2018.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:F589E0B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES - RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA Nº 020/2017**

MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2017 – RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no art. 24 ,II da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Física: EDILSON LUIZ GUIMARÃES RODRIGUES - CPF: 697.675.807-00. Valor Global do Contrato: R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais). Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.

Fronteira dos Vales/MG, 04 de Setembro de 2017

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:70B80339

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 047/2017**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG., usando de suas atribuições legais.

RESOLVE exonerar o Sr. **THIAGO SIQUEIRA**, portador do CPF 067.506.206-39 do Cargo em comissão de Assessor de Gabinete II.

Publique-se e registre-se.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elcazar Pereira
Código Identificador:EF20D101

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 048/2017**

NOMEIO O ASSESSOR DE GABINETE II.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819/2013 e 910/2016.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ELCIO CELESTINO DE OLIVEIRA**, portador do CPF 030.971.776-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol - MG, 04 de setembro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:D775B16A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECRETO Nº. 048/2017

HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO No. 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol (MG), no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado no. 002/2017, tendo seus atos recebidos ampla publicidade;

CONSIDERANDO o encerramento dos prazos para recursos em fase administrativa;

CONSIDERANDO a formalidade e a regularidade de todos os atos que constituem o Processo Seletivo Simplificado no. 02/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado e a classificação final do Processo Seletivo Simplificado no. 002/2017.

Parágrafo Único: O pessoal classificado é o constante no resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado no. 002/2017, para contratação temporária, divulgado no sítio da AMAMS, Secretaria de Saúde e na Prefeitura Municipal de Grão Mogol em 04 de agosto de 2017.

Art. 2º. A convocação dos candidatos aprovados respeitará a ordem de classificação final e processar-se-á de acordo com a necessidade da administração municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol (MG), 04 de agosto de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:19738E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 047/2017, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros diversos e demais produtos necessários à lubrificação de veículos, adjudicado os lotes conforme tabela abaixo relacionada:

Lote	Vencedor	Valor
1	Mais Máquinas e Tratores LTDA	7590,00
2	Mais Máquinas e Tratores LTDA	9330,00
3	Mais Máquinas e Tratores LTDA	22999,95
4	Empreendimentos Souki e Silva LTDA	1590,00
5	Nagen Comércio e Serviços LTDA	7540,00

6	Pneutex LTDA	2490,00
7	Empreendimentos Souki e Silva LTDA	5520,00
8	Mais Máquinas e Tratores LTDA	120,00
9	Mais Máquinas e Tratores LTDA	130,00
10	Pneutex LTDA	1000,00
11	Nagen Comércio e Serviços LTDA	735,00
12	Nagen Comércio e Serviços LTDA	7420,00
13	Mais Máquinas e Tratores LTDA	800,00
14	Mais Máquinas e Tratores LTDA	1149,00
15	Nagen Comércio e Serviços LTDA	4070,00
16	Pneutex LTDA	1840,00
17	Mais Máquinas e Tratores LTDA	314,80
18	Pneutex LTDA	510,00
19	Pneutex LTDA	1249,15
20	Pneutex LTDA	648,00
21	Vantuil Geraldo de Andrade ME	299,86
22	Vantuil Geraldo de Andrade ME	255,00
23	Pneutex LTDA	1089,89
24	Nagen Comércio e Serviços LTDA	969,80
25	Empreendimentos Souki e Silva LTDA	2079,68
26	Pneutex LTDA	1604,88
27	Nagen Comércio e Serviços LTDA	634,92
28	Vantuil Geraldo de Andrade ME	3699,80
29	Pneutex LTDA	3699,70
30	Nagen Comércio e Serviços LTDA	2924,90
31	Mais Máquinas e Tratores LTDA	1499,80
32	Empreendimentos Souki e Silva LTDA	1709,80
33	Empreendimentos Souki e Silva LTDA	2399,80
34	Nagen Comércio e Serviços LTDA	3869,84

Guaraciaba, 1º de setembro de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Cabral Gonçalves

Código Identificador:1AE61DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ERRATA PROCESSO 71/2017

ERRATA NºII-

EDITAL Nº 71/2017 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO 59/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.

Onde-se-lê : julgamento 12/07/2017.

Leia-se-: julgamento 12/09/2017.

Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Goiás nº166 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166.Email: licitacomprasgmor@gmail.com.

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:8F22B30A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ DECRETO 1894

• **DECRETO Nº. 1894, de 05 de setembro de 2017**

REGULAMENTA A FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de regulamentação dos artigos 22 e 23 do Código de Posturas Municipal, e a Lei Municipal nº 732/77;

Considerando a dificuldade de controle e fiscalização desta atividade por parte da Prefeitura;

Considerando a ocupação desordenada dos comerciantes na feira livre ocasionando gastos elevados para a administração com a limpeza pública após a realização da feira;

Considerando que esta atividade tem importância social e presta considerável serviço de utilidade pública, além de ser um meio de trabalho e sustento de diversas famílias de nossa comunidade; e

Considerando a necessidade do Poder Público disciplinar esta atividade, obtendo soluções que racionalizem a atividade no espaço urbano, bem como impelindo gradativamente, com assistência técnica, informações e intervenções de natureza tributária, à inserção da categoria no sistema comercial tradicional e na economia formal do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Considera-se feira livre a atividade mercantil de caráter cíclico, realizada em local público previamente designado pela Administração Municipal, com instalações provisórias e removíveis.

§ 1º A feira livre tem o fim de proporcionar o abastecimento suplementar de produtos hortifrutigranjeiros, cereais, doces, laticínios, pescados, animais vivos considerados domésticos, flores, plantas ornamentais, produtos de artesanato, lanches, caldo de cana, temperos, confecções, tecidos, eletrônicos, calçados e bolsas, bijuterias e acessórios, artigos religiosos, ferramentas e utensílios domésticos.

Art. 2º. A feira livre funcionará aos sábados, na Praça da Saudade, a partir das 6:00 h (seis horas) até as 13:00 h (quatorze) para atender ao público.

§ 1º. A entrega de produtos dos atacadistas para os feirantes acontecerá das 3:00 h às 6:00 h, impreterivelmente.

§ 2º. O local reservado aos feirantes, permanecerá fechado até o horário de início da entrega das mercadorias.

Art. 3º. Não será permitido o trânsito de veículos ou animais no recinto das feiras livres, exceto para carga e descarga de produtos, cabendo aos agentes municipais interromper o trânsito de veículos nas proximidades, e tomarem as medidas que julgarem necessárias ao cumprimento das disposições deste Decreto, inclusive apreensão de mercadorias, veículos e equipamentos.

§ 1º Depois de descarregados, os veículos e animais de propriedade dos feirantes deverão ser imediatamente retirados para outro local, a fim de se evitar acidentes e não prejudicar o trânsito.

§ 2º É permitida sua permanência no local, nos intervalos compreendidos entre 3:00 h e 6:00 h e 13:00 h e 14:00 h, respectivamente, para montagem e desmontagem dos equipamentos.

§ 3º Os animais deverão ser levados para áreas de pastagem, às expensas de seus proprietários, a fim de não suarem as ruas adjacentes à feira, nem causarem incômodos aos vizinhos. Os infratores terão seus animais apreendidos e se sujeitarão à multa que se refere o art. 15 deste Decreto, sem prejuízo de custas com ressarcimento das despesas à Prefeitura havidas na operação.

§ 4º É proibido o uso, para qualquer fim, das árvores das vias públicas onde se realiza a feira, salvo o estabelecimento de barracas debaixo delas, a critério da Prefeitura.

Art. 4º. Todo feirante deverá afixar em sua barraca o Alvará de Funcionamento Específico para Feirantes emitido pela Prefeitura Municipal de Guaxupé.

Art. 5º. O fiscal municipal permanecerá nas feiras durante todo o tempo de seu funcionamento, observando e fazendo observar as disposições regulamentares podendo, para tanto, atuar com poder de polícia para fazer prevalecer o interesse público.

Parágrafo Único – Ao fiscal caberá também apresentar relatório das ocorrências de toda a feira realizada.

Art. 6º. Para instalação das barracas deverão ser obedecidas:

- I. as demarcações efetuadas pela Prefeitura especificadas no anexo croqui : ANEXO I : Feira de sábado;
- II. disposição em alinhamento (fila), de modo que as vias de trânsito fiquem nas laterais, com os fundos das barracas voltados para essas vias;
- III. distribuição das barracas seguindo rigorosa ordem numérica e obedecendo a numeração estipulada pela Prefeitura;

§ 1º As barracas deverão obedecer ao alinhamento e ordem numérica demarcados pela Prefeitura.

§ 2º Fica limitado ao máximo de 10 (dez) o número de jogos de mesa e cadeira por feirante, sendo o jogo constituído por 01 mesa e 04 cadeiras.

Art. 7º. Os feirantes se obrigam a manter limpa a via pública do local da feira, inclusive das defecações de seus animais.

§ 1º. Todo feirante é obrigado a colocar recipiente para o lixo com tampa (tipo balde, com capacidade mínima de 100 litros) em frente a sua barraca e ao final da feira deverá, obrigatoriamente, limpar as áreas utilizadas, acondicionando todo lixo em sacos plásticos, para o recolhimento pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

§ 2º. As barracas com mais de uma frente, deverão disponibilizar recipientes para lixo em cada uma das testadas.

§ 3º. No caso dos feirantes que usam mesas e cadeiras, deverá ser colocado um recipiente adicional de lixo para cada 05 (cinco) jogos de mesa e cadeira.

§ 4º. Os feirantes deverão conservar as barracas limpas, bem cuidadas e com bom aspecto.

Art. 8º. Os feirantes deverão recolher toda sobra de mercadoria que, porventura não seja vendida, imediatamente após o horário de encerramento às 13:00 h.

Art. 9º. O feirante deverá zelar por sua aparência pessoal, devendo utilizar jaleco ou uniforme da empresa.

Art. 10. Terminada a feira, no prazo mais curto possível, a Prefeitura procederá a limpeza da área recém-ocupada.

Art. 11. Os produtos como doces, pães, biscoitos, etc. deverão estar rotulados e conter data de fabricação, validade e composição dos mesmos.

Art. 12. Os alimentos expostos nas barracas de alimentação sem embalagem, tais como pães, doces, biscoitos, salgados e outros, deverão ser protegidos com telas, panos, plásticos ou acondicionados em estufas.

Art.13. A responsabilidade pela fiscalização da feira livre é da Prefeitura Municipal através dos fiscais lotados nas secretarias envolvidas.

Art.14. Considera-se infração qualquer ato ou omissão contrária às disposições deste Decreto, ou que prejudiquem o cumprimento das ações fiscalizadoras.

ART. 15. As penalidades a que estão sujeitos os feirantes são:

- I– Notificação preliminar por escrito;
- II– Auto de Infração e multa;
- III – Multa em dobro (reincidência específica);
- IV– Apreensão da mercadoria;
- V– Suspensão das atividades;
- VI– Cassação definitiva do alvará;

§ 1º a advertência escrita de que trata o inciso I deste artigo será mediante notificação preliminar para regularização da situação pendente, sob pena de multa;

§ 2º A multa de que trata o inciso II será aplicada somente após a notificação de irregularidade específica;

§ 3º As multas a que se referem os incisos II e III deste artigo terão seus valores estabelecidos através de Unidade Fiscal do Município (UFM), na seguinte conformidade:

I – multa de 01 (uma) UFM: aplicada por infração a qualquer dispositivo deste Decreto;

II – multa de 02 (duas) UFM: aplicada por reincidência específica a dispositivo contido neste decreto;

Art. 16. Para o fiel cumprimento do presente Decreto, o Município de Guaxupé reserva-se no direito de aplicação de penalidades combinadas com demais preceitos legais em vigor, especialmente os Códigos Municipais de Posturas, Higiene e Saúde e Tributário.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, especificamente o Decreto Municipal n. 246/1977.

Guaxupé, 05 de setembro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Leni Helce Elias de Melo Tauil

Código Identificador:ADC02AE2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Nos termos do Art. 24, inciso II e artigo 26, inciso I e III da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de IGUATAMA, Ivone Rodrigues Leite, RATIFICOU E HOMOLOGOU o Processo Nº 104/2017, Dispensa de Licitação Nº 040/2017, cujo objeto é a Contratação da empresa JC SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 06.885.688/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de um palco em estrutura metálica, coberto, medindo 9x7x7, para o desfile em comemoração ao dia 07 de Setembro, atendendo a requisição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Valor total: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). 04/09/2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA

Presidente

CPL

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:32C1A516

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO 104/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X JC SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 06.885.688/0001-10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE UM PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, COBERTO, MEDINDO 9X7X7, PARA O DESFILE EM COMEMORAÇÃO AO DIA 07 DE SETEMBRO, ATENDENDO A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00. VIGÊNCIA: 04/09/2017 Á 04/10/2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA

Presidente

CPL

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:351D785F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Nos termos do Art. 24, inciso II e artigo 26, inciso I e III da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de IGUATAMA, Ivone Rodrigues Leite, RATIFICOU E HOMOLOGOU o Processo Nº 099/2017, Dispensa de Licitação Nº 036/2017, cujo objeto é a Contratação da empresa Wiliam Teixeira de Sousa 75744864687, CNPJ:16.751462/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em reforma de cadeiras de escritório de diversos setores desta municipalidade. Valor total: R\$1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais). 23/08/2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA

Presidente

CPL

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:3D4BF2F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO 099/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X WILIAM TEIXEIRA DE SOUSA 75744864687, CNPJ: 16.751.462/0001-80. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REFORMA DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00. VIGÊNCIA: 23/08/2017 Á 23/09/2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA

Presidente

CPL

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:4FABBE50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Nos termos do Art. 24, inciso II e artigo 26, inciso I e III da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de IGUATAMA, Ivone Rodrigues Leite, RATIFICOU E HOMOLOGOU o Processo Nº 105/2017, Dispensa de Licitação Nº 041/2017, cujo objeto é a Contratação da empresa EVANDO SOARES SOUZA 05278207680, CNPJ: 15.694.954/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de som, sendo um P.A. 2X2, para o desfile em comemoração ao dia 07 de Setembro, atendendo a requisição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Valor total: R\$1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais). 05/09/2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA

Presidente

CPL

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:74C87ED3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO 105/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2017. PREFEITURA

MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X EVANDO SOARES SOUZA, CNPJ: 15.694.954/0001-19. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, SENDO UM P.A. 2X2, PARA O DESFILE EM COMEMORAÇÃO AO DIA 07 DE SETEMBRO, ATENDENDO A REQUISICÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00. VIGÊNCIA: 05/09/2017 À 05/10/2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA

Presidente
CPL.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:CDDC0880

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO CONTRATO - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG. PROCESSO: 087/2017, PREGÃO PRESENCIAL: 012/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. VIGÊNCIA: 12 MESES. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG, CNPJ: 23.441.261/0001-42 X G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA-ME, CNPJ:13.194.692/0001-06. VALOR: R\$ 4.942,60; X ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ:06.601.743/0001-29. VALOR: R\$ 973,97; X ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP, CNPJ:07.062.925/0001-06. VALOR: R\$ 431,80.

HAMILTON BELCHIOR DUARTE GARCIA NETO

Diretor Executivo

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:207755AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA-
AGRICULTURA FAMILIAR**

APREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMAREALIZA A CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA-MG. OS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NA LEI Nº 11.947/09, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/13 COM ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04/2015 E LEI Nº 8.666/93, PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA ATÉ ODIA 26/09/2017 ÀS 09:30 HORAS, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TELE/FAX: : (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:53EDED7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 185, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017**

Aprova a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, para o exercício de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Daniel Alves Miranda, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, para o exercício financeiro de 2018, discriminada pelo anexo desta Resolução, que estima a receita em R\$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A proposta de Orçamento da Câmara, após ser aprovada, será encaminhada ao Poder Executivo para consolidação da Proposta Orçamentária Anual do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de setembro de 2017.

DANIEL ALVES MIRANDA

Presidente

MARCOS TÚLIO DA SILVA

Secretário

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:10D687FF

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 186, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017**

Altera o *caput* do art. 173, da Resolução n.º 177, de 12 de dezembro de 2012, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Daniel Alves Miranda, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do art. 173, da Resolução n.º 177, de 12 de dezembro de 2012, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 173. Anualmente, no período de 15 de janeiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, a Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente às segundas-feiras, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de setembro de 2017.

DANIEL ALVES MIRANDA

Presidente

MARCOS TÚLIO DA SILVA

Secretário

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:484AE809

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL
007/2017 - REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Edital de pregão nº 007/2017 – Registro de Preço - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal juntamente com a gestora do Fundo a Senhora Renata Custódia Borges, no uso de

suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL nº007/2017, REGISTRO DE PREÇO, visando à aquisição de leites e suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Ordens Judiciais e requisições do Ministério Público de natureza continuada, conforme disposições constantes no termo de referência do edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 20 de setembro de 2017, às 8h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente, pelo telefone: (34) 3245-2587 ou pelo E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

LINDOMAR AMARO BORGES.

Prefeito

CNPJ: 18.259.390/0001-84.

RENATA CUSTÓDIA BORGES

Gestora

CNPJ: 13.228.565/0001-72.

Publicado por:

Derimar Borges da Silva

Código Identificador:95D1EDA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO PRESENCIAL
008/2017 - REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Edital de pregão nº 008/2017 – Registro de Preço - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal juntamente com a gestora do Fundo a Senhora Renata Custódia Borges, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL nº008/2017, REGISTRO DE PREÇO, visando à aquisição de fraldas descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Ordens Judiciais e requisições do Ministério Público de natureza continuada, conforme disposições constantes no termo de referência. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 20 de setembro de 2017, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente, pelo telefone: (34) 3245-2587 ou pelo E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

LINDOMAR AMARO BORGES.

Prefeito

CNPJ: 18.259.390/0001-84.

RENATA CUSTÓDIA BORGES

Gestora

CNPJ: 13.228.565/0001-72.

Publicado por:

Derimar Borges da Silva

Código Identificador:F03CC2D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS**

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos:

1) Contrato Administrativo nº 62/2017, celebrado entre o Município e Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda - ME. CNPJ: 11.453.723/0001-62. Objeto: Aquisição de suplementos alimentares a serem utilizados pelos pacientes atendidos pela Estratégia Saúde da Família, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). Prazo: Até 31/12/2017. Origem: Pregão Presencial nº 33/2017 – Data: 15/08/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Marisa Helena de Souza Carvalho.

2) Contrato Administrativo nº 63/2017, celebrado entre o Município e Viamed Comercial Ltda. CNPJ: 64.306.913/0001-13. Objeto: aquisição de suplementos alimentares a serem utilizados pelos pacientes atendidos pela Estratégia Saúde da Família, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 6.926,00 (seis mil novecentos e vinte e seis reais). Prazo: Até 31/12/2017. Origem: Pregão Presencial nº 33/2017 – Data: 15/08/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Luciane Aparecida Ferreira Gomes.

Publicado por:

Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende

Código Identificador:EED1CE38

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes termos aditivos:

1) 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2017, celebrado entre o Município e Ilton Tavares de Freitas. CPF: 707.420.066-20. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar da zona urbana e rural do município. O quantitativo da quilometragem da rota 02 foi acrescido de 1.900 km, nos termos do art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º ambos da Lei Federal 8.666, de 1993. Origem: Pregão Presencial nº 02/2017 – Data: 26/07/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Ilton Tavares de Freitas.

Publicado por:

Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende

Código Identificador:975EF05B

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes termos aditivos:

1) 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 12/2017, celebrado entre o Município e Netcom Print Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 15.297.956/0001-41. Objeto: prestação de serviço de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e material de consumo, exceto papel. O quantitativo inicial foi acrescido em 25%, totalizando R\$ 16.500,00, nos termos do art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º ambos da Lei Federal 8.666, de 1993. Origem: Pregão Presencial nº 02/2017 – Data: 26/07/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Ilton Tavares de Freitas.

Publicado por:

Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende

Código Identificador:4089F00A

**SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2017 - TOMADA DE PREÇO
Nº 02/2017 = ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÃO**

O Município de Inhaúma/MG, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação pública, Processo Licitatório nº 68/2017, instaurado na modalidade Tomada de Preço nº 02/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria jurídica com atuação em advocacia consultiva no âmbito do Direito Administrativo, com

exclusividade em Licitação Pública, a realizar-se no dia 27 de setembro de 2017, às 09 horas, na Sala de Reuniões situada na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, CEP: 35.763-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço indicado, no horário de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min ou pode ser solicitado por e-mail: licitacoes@inhauma.mg.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 04 de setembro de 2017.

MATHAUS PHILIPPE FREITAS DA SILVA RESENDE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende

Código Identificador:9BF82FBB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO**

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ao analisar detidamente os autos do Processo Administrativo Nº 121/2017, que diz respeito a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privados não armada para eventos no município de Ipanema/MG, foi detectado a ocorrência de um lapso o qual a empresa vencedora do certame tiveram seus custos superiores acima do estimado, o que inviabiliza a liberação do recurso, tornando a licitação inapta.

Desta feita, diante da impossibilidade do prosseguimento, o cancelamento do certame torna-se obrigatório, haja vista ser uma das funções da administração pública resguardar o interesse público e o erário público de despesas comprovadamente onerosas.

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO

Pregoeira

Publicado por:

Célia Aparecida Rodrigues Cupertino

Código Identificador:57FD9168

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 056/2017**

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 15:00 horas do dia **19 de setembro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objetivo a aquisição de salgados e prestação de serviço de buffet, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, no e-mail licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 05 de setembro 2017.

HAROLDLO LOURENÇO DA ROCHA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador:88673BD8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 055/2017 – Objetivando a aquisição eventual e parcelada de equipamentos de informática para melhoria dos serviços nas secretarias municipais de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Sessão dia 20/09/2017, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:4B444E8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017 - objeto – Contratação de 01 (um) **Assistente Social**, com jornada de trabalho de 20h00min (vinte horas) semanais, para atuar no Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). **Sessão dia 19/09/2017 às 09h00min**. Informações através do e-mail: licitacaoita2017@gmail.com. Edital encontra-se no site: <http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br>

Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG, 05 de setembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Silva Mello Figueiredo

Código Identificador:4939C93B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **055/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 110/2017, Pregão Presencial Nº 038/2017, objeto: Seleção da proposta mais vantajosa objetivando o Registro de Preços para aquisição de Materiais (Ferramentas), em atendimento à solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Contratado: Aliança Material de Construção EIRELI, Valor Global Registrado: **R\$ 1.122,00 (Um mil, cento e vinte dois reais)** Vigência: 12 meses.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Silva de Oliveira

Código Identificador:55F5D9E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- CONTRATO Nº 082/201 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 039/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura (som, palco e tendas) e também para a locução, ornamentação e decoração do momento cívico da independência da República do Brasil, a ser realizado no dia 07 de setembro de 2017 em praça pública no município de Japaraíba - MG, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

Contratada: LS Eventos Ltda. ME

Valor total: R\$ 11.969,80 (onze mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Japaraíba/MG, 04 de setembro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:5EFB5EA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
436/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de preço ocorrido no objeto do contrato nº 010/2017, com um percentual de 2,83% (dois vírgula oitenta e três por cento) para a gasolina comum e 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento) para Diesel BS 10, nos termos previstos em sua Cláusula Decima Primeira do contrato.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

Contratado: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.

Valor total: R\$ 4.291,67 (quatro mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: Permanece o prazo de vigência do contrato original.

Japaraíba/MG, 31 de agosto de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:AE2E1CF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 268/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 038/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **21 de setembro de 2017 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos éticos para uso dos pacientes assistidos pela Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Saúde, as especificações dos medicamentos consta no Anexo I – Termo de Referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 04 de setembro de 2017.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA

Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:7A8818D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.

Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de equipamentos e materiais de informática para o DAE.

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **MP INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **26.204.770/0001-40**.

Valor Total Estimado: **R\$ 46.899,00 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais)**.

Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2017

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 04 de setembro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:2A13CE78

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 63/2017, com a **BARROS E BRAGA VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 19.809.060/0001-88**. Objeto: Locação mensal de um veículo pick-up Saveiro 1.6 para setores operacionais do DAE. Valor Global: R\$ 6.498,08 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos) Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 04 de setembro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor

DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:C5756F26

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2017

TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.401.059/0001-57, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/MG - CEP.: 35.930-027, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO**, portadora do Documento de Identificação nº 4.493.692 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 764.569.436-04, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.857.271/0001-38, com sede administrativa na Rua Palmas, nº 214, Bairro Baú - João

Monlevade/MG, CEP.: 35.930-468, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **HELENITA PINTO MELO LOPES**, portadora do Documento de Identificação nº 454.960 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 993.280.626-91, doravante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente Termo de Convênio nº 17/2017, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O Presente Termo de Convênio fundamenta-se na Lei Municipal nº 1.674/2006, na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 100/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Convênio a transferência de recurso financeiro à **CONVENENTE**, oriundo do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, inserida no Programa “Cidadãos do Amanhã” da Fundação ArcelorMittal, para garantir o funcionamento do “**Projeto Núcleo Educacional**”, conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Constituem obrigações da CONCEDENTE:

3.1.1. Transferir, por meio eletrônico, os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Convênio, oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, advindos do Programa “Cidadãos do Amanhã”, realizado pela Fundação ArcelorMittal, na forma do cronograma de desembolso aprovado conjuntamente com o Plano de Trabalho, observada a sua disponibilidade e as normas legais pertinentes;

3.1.2. Supervisionar e fiscalizar a execução deste convênio;

3.1.3. Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos, objeto deste Convênio;

3.1.4. Encaminhar cópia das prestações de contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para conhecimento e arquivamento.

3.2. Constituem obrigações da CONVENENTE:

3.2.1. Executar o objeto deste Convênio em conformidade com o Plano de Trabalho anexo a este instrumento;

3.2.2. Prestar contas dos recursos oriundos deste Convênio, na forma da legislação vigente;

3.2.3. Manter a movimentação financeira dos recursos vinculada à conta bancária destinada para recebimento de valores deste Convênio, conforme dados transcritos na cláusula 4.2., deste instrumento;

3.2.4. Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos por meio deste Convênio;

3.2.5. Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **CONCEDENTE** seja qual for a situação de inadimplência da **CONVENENTE**.

3.2.6. Observar e cumprir as orientações contidas na Instrução Normativa nº 001/2010, aprovada pelo Decreto Municipal nº 100/2010;

3.2.7. Manter em arquivo, por, no mínimo, 10 (dez) anos, contados do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, toda documentação referente ao presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR

4.1. As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº 0824308012151 - 33504100 - Ficha 400 - Fonte de Recurso: 1.00, do orçamento vigente, ou a equivalente no próximo exercício.

4.2. Para execução deste Convênio, a **CONCEDENTE** repassará à **CONVENENTE** o valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, em parcela única, mediante transferência bancária eletrônica para a conta 312-2, operação 006, agência 0607, banco Caixa Econômica Federal, de titularidade da Fundação Municipal Crê-Ser.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O **CONCEDENTE** transferirá os recursos em favor da **CONVENENTE**, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.2. Os rendimentos dos recursos oriundo deste Convênio serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

5.3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de eventuais rendimentos, serão devolvidos ao **CONCEDENTE** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1. O presente Termo de Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida do que lhe compete.

6.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade da **CONVENENTE**, para:

a) realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

b) finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho anexo deste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

c) realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

d) realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

e) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

f) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e

g) pagamento, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados a este Convênio, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. Este Convênio terá sua vigência até **31/12/2017**, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso

haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas apresentada pela CONVENENTE, deverá conter elementos que permitam ao CONCEDENTE verificar a conformidade dos gastos como Plano de Trabalho, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- a) extrato da conta bancária específica;
- b) notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da CONVENENTE e número do Termo de Convênio;
- c) comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- d) material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, se houver;
- e) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

8.2. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

8.3. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, a CONVENENTE será notificada, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, adote as providências para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

8.4. A CONVENENTE apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.5. O transcurso do prazo definido nos termos do item 6.4. sem que as contas tenham sido apreciadas não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Termo de Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação das modificações ser encaminhada pela CONVENENTE ao CONCEDENTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2. É vedada a celebração de aditamento deste Termo de Convênio que implique em alteração do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS REMANESCENTES

10.1. Para os fins deste Convênio, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros discriminados neste Termo, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

10.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Convênio.

10.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da CONVENENTE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Fundação Municipal Crê-Ser formalizar promessa de transferência da propriedade à CONCEDENTE, na hipótese de sua extinção.

10.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos por meio deste Convênio poderão, a critério do CONCEDENTE, serem doados a outra entidade que se proponha a fim igual ou semelhante ao

da CONVENENTE, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do mesmo.

10.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, serem utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Convênio, sob pena de reversão em favor do CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Convênio poderá ser:

a) denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

b) rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- b.1) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, anexo a este instrumento;
- b.2) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b.3) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- b.4) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. Este instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial através de extrato, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 31 de agosto de 2017.

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal
Município de João Monlevade

DOLIRE PEREIRA MACHADO

Secretária Municipal de Assistência Social
Município de João Monlevade

HELENITA PINTO MELO LOPES

Diretora Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:51286E44

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2015 – RAIMUNDO NONATO SOUZA E CIA LTDA - ME. – Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde Bairro Cidade Nova, com

fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos, referente ao Processo de **Concorrência Nº. 02/2015**. - **Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. - **Vigência:** 12/08/2017 a 11/12/2017. - **Data:** 08/08/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3D2B680E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº92/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº92/2013 – ANDERSON SOARES PAULINO & CIA LTDA.** Objeto: Locação de veículo caminhão carroceria com motorista, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Processo Pregão Presencial Nº38/2013 – **Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 – **Vigência:** 21/08/2017 a 20/08/2018. - **Valor:** R\$ 102.854,40. - **Dotação Orçamentária:** 15.452.1504.2089 / Ficha 475 - F.R. 1.00. - **Data:** 07/08/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:34C1AE62

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2017

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2017 – SILVA E MORAIS LTDA - ME, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 04/09/2017, Edição 2078 – **ONDE SE LÊ:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2017; **LEIA-SE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2017. - **Data:** 05/09/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D9C16285

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME. Objeto: Registro de preços para a aquisição futura de materiais de consumo odontológicos, destinados ao atendimento das Unidades odontológicas, plantão odontológico e Centro de especialidades Odontológicas do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº29/2017**. - **Valor:** R\$ 44.254,75. - **Vigência:** 12(doze) meses. - **Data:** 31/08/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:64715371

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 40/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 40/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, destinados ao atendimento da Divisão de Oficina, para manutenção da frota de veículos da Administração Direta Municipal do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 22/09/2017 às**

08:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 05 de setembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FC1B7695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO 11 - CHAMADA PÚBLICA 004 2017

CHAMADA PÚBLICA nº. 004/2017
ADJUDICAÇÃO XI

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2017 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também a proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, a seguir relacionada, com os seguintes item/quantidade/serviço/valores unitário e total:

Matos e Antunes Serviços Médicos Eireli-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
01	90	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R\$ 900,00	R\$ 81.000,00
02	50	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R\$ 990,00	R\$ 49.500,00
05	30	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária)	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
12	350	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
18	05	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R\$ 8.000,00 máximo/mês	R\$ 40.000,00
19	05	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratament. clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R\$ 4.000,00 máx./mês	R\$ 20.000,00
20	03	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R\$ 2.000,00 máx./mês	R\$ 6.000,00
Valor global:				R\$ 219.750,00

João Pinheiro/MG, 31 de agosto de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando a proponente para os serviços que lhe foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
31/08/2017

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:FA1E5953

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 089/2017

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG- Extrato de Adjudicação/ Homologação, Pregão presencial nº 089/2017 - Objetivando a aquisição de peças destinadas a reposição em veículos

das marcas Fiat Uno, da frota Municipal, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Saúde, Planejamento, Fazenda, Educação e Ação Social. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o referido processo as seguintes empresas, com o valor total de: **AUTO PEÇAS PEREIRA LTDA - ME com o valor total de R\$ 111.781,40.** (cento e onze mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) e **CANAAN PECAS EIRELI - ME com o valor total de R\$ 84.663,60.** (oitenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

João Pinheiro - MG, 05 de setembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:C7BDF49A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 094/2017**

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG- Extrato de Adjudicação/ Homologação, Pregão presencial nº 094/2017 - Objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de marmite e prato feito, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de João Pinheiro e pacientes do CAPS. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o referido processo as seguintes empresas, com o valor total de: **RODRIGO DORNELAS DE LIMA - ME com o valor total de R\$ 124.987,00.** (cento e vinte e quatro mil e novicentos e oitenta e sete reais) e **VIEIRA SANTIAGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME com o valor total de R\$ 44.501,00.** (quarenta e quatro mil e quinhentos e um reais).

João Pinheiro - MG, 05 de setembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:9FAB78AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 043/2017 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 027/2017.

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagamar.

Abertura no dia 22/09/2017 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar, 06/09/2017

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:5A740EC6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 90/2015**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 90/2015, Processo Administrativo nº. 498/2015, Dispensa nº. 052/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e o Sr. Enéias Dias de Almeida. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, até 05/08/2018, da vigência do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na R. Belo Horizonte, nº. 362, bairro Américo Silva, nesta cidade, para funcionamento da Estratégia Saúde da Família Américo Silva II; bem como a correção do valor mensal do aluguel REDUZINDO em R\$14,40, com base no IGPM de -1,6751%, passando a locação ao valor mensal de R\$845,31. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R\$845,31 mensais, totalizando R\$10.143,72. Data: 02/08/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:9C7A283D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 9º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 052/2014**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2014, PRC n.º 1475/2013, Pregão n.º 08/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa COMARCA PIMHUI LTDA. ME. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 1 ponto de internet, correspondente a um aumento de R\$516,96, equivalentes a aproximadamente 1,512% ao valor do contrato, o serviço de internet irá atender a CAPS, atendendo à solicitação da Secret. Municipal de Saúde. Ficam ainda incluídas as seguintes dotações orçamentárias: 12.03 10.302.1203.4.154.339039 – FICHA 853. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES: 2.1 Fica alterado a cláusula primeira, que passa a ser acrescida do item abaixo:

Item	Quantidade	Valor	Valor Total
Link Internet 5MB	12 Serviços	R\$43,08	R\$516,96

Data: 02/08/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:00D5E562

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 109/2014**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2014, Processo Administrativo 411/2014 - Pregão 86/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa GABRIEL MARQUES FRANCISCANI E CIA LTDA. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, até 07/08/2018, conforme ofício nº 303/2017 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a prorrogação. Data: 04/08/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:64403DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2017, Edital de Credenciamento nº. 01/2017, Processo Administrativo nº. 049/2017 Inexigibilidade nº. 014/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a profissional ALEXANDRA LUISA GONTIJO BERNARDES. Constitui objeto do presente termo aditivo o DECRÉSCIMO de R\$46.116,46 (quarenta e seis mil cento e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), valor correspondente 106 procedimentos de endodontia-trirradicular, 188 procedimentos de endodontia-birradicular, 166 procedimentos de endodontia-unirradicular. O aditivo se justifica em razão do credenciamento de mais 01 (um) profissional para execução dos procedimentos acima citados sendo necessário o remanejamento dos serviços para o novo credenciado, conforme Cláusula Terceira do Edital de Credenciamento 001/2015. Data: 09/08/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:D03B8DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 92/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 92/2017, Pregão nº. 20/2017, PRC nº. 042/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa ALFALAGOS LTDA. Constitui objeto do presente termo aditivo o realinhamento de preço em produto licitado no processo em epígrafe, devidamente justificado e comprovado, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração. Data: 01/08/2017

ITEM	PREÇO ATUAL	NOVO VALOR	PERCENTUAL AUMENTO	DE
DIAZEPAN INJETÁVEL 10 MG.	R\$0,57	R\$0,63	10,53%	
PENICILINA BENZ. 1.200.000 U.L.	R\$4,98	R\$10,74	115,7%	

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:64D23973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 302/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 302/2016, Processo nº. 321/2016 – Pregão 116/2016 e Ata de Registro de Preços nº. 033/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa DÉCIO GONÇALVES JR - ME. Constitui objeto do presente termo de APOSTILAMENTO a ALTERAÇÃO da RAZÃO SOCIAL do contratado que é DÉCIO GONÇALVES JR - ME, e passa a ser PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME, conforme Registro na Junta Comercial sob o nº 173658539 no dia 24 de julho de 2017. Data: 07/08/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:6769875B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2016, Concorrência nº. 08/2015, Processo Licitatório nº. 355/2015, entre o Município de Lagoa da Prata empresa TAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA. Fica rescindido, nos termos do inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, a partir do dia 02 de agosto de 2017, o presente instrumento, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR TIPO MACA/PASSEIRO, INCLUINDO MONTAGEM E RESPECTIVA ASSISTENCIA TECNICA, A SER INSTALADO NA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, conforme DESPACHO do Secretário Municipal de Administração. Data: 02/08/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:DFEEEA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 230/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 230/2017, Tomada de Preços nº. 12/2017, Processo Licitatório Nº. 91/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ESPASUS ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAL, ELETRICO, TELEFONICO, LOGICA, SPDA, HIDRAULICO, SANITÁRIO, PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO (APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS), FUNDAÇÕES, BEM COMO SONDAGEM, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO DA FUTURA INSTALAÇÃO DA UBS DO BAIRRO AMÉRICO SILVA, CONFORME PROPOSTA N.º 13539.5160001/16-001. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DE ORDEM DE FORNECIMENTO. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O valor global deste contrato é de R\$ 15.000,0. O prazo estimado de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias e o prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses. Data: 18/08/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:0CA77837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 218/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 218/2017, Processo Administrativo nº.128/2017 – Pregão 78/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa DROGARIA E DRUGSTORE MINASPREV LTDA. O objeto é o Registro de preços visando a aquisição de suplemento alimentar de alto custo para distribuição gratuita, conforme ordem judicial 0372.17.0023.54-6, por um período de 12 meses. O preço global deste contrato é R\$5.056,80. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 01/08/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:D296493A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 219/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 219/2017, PRC nº. 142/17,

dispensa de licitação n.º 013/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - FADECIT. O objeto é a elaboração de edital e realização de concurso público de provas e títulos para a seleção de candidatos ao provimento de empregos públicos, nas condições para habilitação, seleção e contratação, a serem definidos no Edital do concurso. A realização do concurso público possui o valor resultante do somatório de uma parte fixa, correspondente a R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) e uma parte variável, caso o número de inscritos ultrapasse 3.000 (três mil), no valor de R\$28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos) por candidato, a partir da inscrição 3.001 (três mil e um).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O presente contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando vigência no dia 15/08/2017.2.2 Esgotado a prestação de serviços a que se refere o objeto da contratação, fica este contrato rescindido de pleno direito. Data: 07/08/2017.

Publicado por:

Thalita Aneda Ferreira Silva

Código Identificador:C67FCE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 220/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 220/2017, Processo n.º.121/2017 - Pregão 080/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ARENNA INFORMATICA LTDA-ME. O objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NA POLICLÍNICA I, POLICLÍNICA II, CAPS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEO, GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, NASF, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PSF'S, TESOURARIA MUNICIPAL, GUARDA CIVIL MUNICIPAL E SETOR DE CADASTRO. O preço global deste contrato é o apresentado pela Contratada totalizando R\$ 42.141,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 02/08/2017.

Publicado por:

Thalita Aneda Ferreira Silva

Código Identificador:95A1224F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 221/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 221/2017, Processo n.º.121/2017 - Pregão 080/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA. O objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NA POLICLÍNICA I, POLICLÍNICA II, CAPS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEO, GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, NASF, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PSF'S, TESOURARIA MUNICIPAL, GUARDA CIVIL MUNICIPAL E SETOR DE CADASTRO. O preço global deste contrato é o apresentado pela Contratada totalizando R\$ 95.040,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 02/08/2017.

Publicado por:

Thalita Aneda Ferreira Silva

Código Identificador:55294F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 222/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 222/2017, Processo n.º. 130/2017 – Pregão

079/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E FEIRANTES DE FORMIGA. O objeto é AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA CONSUMO DOS ALUNOS DOS CEMEIS, ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nº. 26/2013 DO FNDE. REFERENTE À AGRICULTURA FAMILIAR. O preço global deste contrato é o apresentado pela Contratada totalizando R\$ 37.064,16. O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 04/08/2017.

Publicado por:

Thalita Aneda Ferreira Silva

Código Identificador:C6704117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 223/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 223/2017, Processo n.º. 130/2017 – Pregão 079/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e o Sr. SAMUEL DE FARIA ARANTES. O objeto é AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA CONSUMO DOS ALUNOS DOS CEMEIS, ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nº. 26/2013 DO FNDE. REFERENTE À AGRICULTURA FAMILIAR. O preço global deste contrato é o apresentado pela Contratada totalizando R\$ 6.545,48. O prazo de vigência do presente contrato é de 06(seis) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 04/08/2017.

Publicado por:

Thalita Aneda Ferreira Silva

Código Identificador:B5E6D940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 224/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 224/2017, Processo n.º. 130/2017 – Pregão 079/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e o Sr. ADILSON JOSÉ DA SILVA. O objeto é AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA CONSUMO DOS ALUNOS DOS CEMEIS, ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nº. 26/2013 DO FNDE. REFERENTE À AGRICULTURA FAMILIAR. O preço global deste contrato é o apresentado pela Contratada totalizando R\$ 19.864,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 06(seis) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 04/08/2017.

Publicado por:

Thalita Aneda Ferreira Silva

Código Identificador:7E54C5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 225/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 225/2017, Processo Administrativo n.º. 148/2017, Dispensa n.º. 015/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a SRA. NADIA HANDAN LEITE. O objeto é a locação de um lote, situado na Rua José Bernardes Lobato, 300, Centro, Lagoa da Prata – MG, para funcionamento do Parquinho do Cemei Alexandre Bernardes Primo, por um período de 12 (doze) meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O valor mensal da presente locação é de R\$700,00 (setecentos reais), totalizando R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) anual. O presente contrato terá vigência de 12 meses iniciando-se no dia 10/08/2017. Data: 07/08/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:EACE411B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 226/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 226/2017, Processo Administrativo nº. 106/2017 – Pregão 63/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MARCOS AUGUSTO G CASTRO – ME. O objeto é AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA ESPIRAL PARA A ESCOLA AFONSO GOULART. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O preço global deste contrato é o apresentado pela Contratada totalizando R\$7.140,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 06(seis) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 08/08/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:FF8D1B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 227/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 227/2017, Processo Administrativo nº.116/2017 – Pregão 070/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa FERNANDA FÉLIX DE ALMEIDA BARBOSA-ME. O objeto é Registro de Preços visando à contratação de empresa para prestação de serviços de recarga em cartucho e toner para atender diversas secretarias do município. O preço global deste contrato é estimado no valor apresentado pela Contratada totalizando R\$8.633,05. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 09/08/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:0270AD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 228/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 228/2017, Processo Administrativo nº.116/2017 – Pregão 070/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa J.P.E. INFORMÁTICA LTDA. ME. O objeto é Registro de Preços visando à contratação de empresa para prestação de serviços de recarga em cartucho e toner para atender diversas secretarias do município. O preço global deste contrato é estimado no valor apresentado pela Contratada totalizando R\$914,40. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 09/08/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:0FFBE3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 229/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 229/2017, Processo Administrativo nº. 95/2017 – Pregão 56/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa COMBRITA LTDA. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA (PMF) A SER FORNECIDA E APLICADA

PELA CONTRATADA, VISANDO A MANUTENÇÃO DE VIAS E EXECUÇÃO DE QUEBRA MOLAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. O preço global deste contrato é estimado no valor apresentado pela Contratada totalizando R\$495.000,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 10/08/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:763C4EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 231/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 231/2017, Processo Administrativo nº.139/2017 – Pregão 084/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, TONNERS E CARTUCHOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. O preço global deste contrato é estimado no valor apresentado pela Contratada totalizando R\$21.843,15. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 24/08/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:C5435CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 232/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 232/2017, Processo Administrativo nº.139/2017 – Pregão 084/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO EIRELI - ME. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, TONNERS E CARTUCHOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. O preço global deste contrato é estimado no valor apresentado pela Contratada totalizando R\$3.225,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 24/08/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:5A951463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 233/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 233/2017, Processo Administrativo nº.139/2017 – Pregão 084/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ARTE ORIGINAL LTDA. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. O preço global deste contrato é estimado no valor apresentado pela Contratada totalizando R\$1.603,79. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 24/08/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:1F45F96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 234/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 234/2017, Processo Administrativo nº.139/2017 – Pregão 084/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO EPP. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. O preço global deste contrato é estimado no valor apresentado pela Contratada totalizando R\$1.835,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 24/08/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:D469F318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 235/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 235/2017, Processo Administrativo nº.139/2017 – Pregão 084/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ROSENEIDE DA SILVA 31624995691. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, TONNERS E CARTUCHOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. O preço global deste contrato é estimado no valor apresentado pela Contratada totalizando R\$10.513,63. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 24/08/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:E0321F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 236/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 236/2017, Processo Administrativo nº.139/2017 – Pregão 084/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA - ME. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. O preço global deste contrato é estimado no valor apresentado pela Contratada totalizando R\$2.313,80. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 24/08/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:3388BAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 237/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 237/2017, Processo Administrativo nº.139/2017 – Pregão 084/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA ME. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA,

TONNERS E CARTUCHOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. O preço global deste contrato é estimado no valor apresentado pela Contratada totalizando R\$4.547,40. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 24/08/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:39F332BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 238/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 238/2017, Processo Administrativo nº.139/2017 – Pregão 084/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA EPP. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, TONNERS E CARTUCHOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. O preço global deste contrato é estimado no valor apresentado pela Contratada totalizando R\$16.584,35. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 24/08/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:7B5AD427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 239/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 239/2017, Processo Administrativo nº.139/2017 – Pregão 084/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ARENNA INFORMATICA LTDA-ME. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, TONNERS E CARTUCHOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. O preço global deste contrato é estimado no valor apresentado pela Contratada totalizando R\$662,20. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 24/08/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:7077F283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 240/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 240/2017, Processo Administrativo nº.139/2017 – Pregão 084/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa STATUS INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. O objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. O preço global deste contrato é estimado no valor apresentado pela Contratada totalizando R\$37.109,70. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 24/08/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:B5678195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 241/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 241/2017, Edital de Credenciamento nº. 01/2017, Processo Administrativo nº. 162/2017 Inexigibilidade nº. 030/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a Sra. FABRIZIA CASTRO DE FARIA. O objeto é o credenciamento de profissional liberal para prestar serviços odontológicos na especialidade ENDODONTIA, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O preço global deste contrato é estimado no valor de R\$23.058,23. A vigência do presente contrato é até 20/01/2018, iniciando-se na data de sua assinatura. Data: 23/08/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:98B345A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 242/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 242/2017, Edital de Credenciamento nº. 01/2017, Processo Administrativo nº. 162/2017 Inexigibilidade nº. 030/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a Sra. MARINA PINTO FERREIRA GONTIJO. O objeto é o credenciamento de profissional liberal para prestar serviços odontológicos na especialidade ENDODONTIA, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O preço global deste contrato é estimado no valor de R\$23.058,23. A vigência do presente contrato é até 20/01/2018, iniciando-se na data de sua assinatura. Data: 23/08/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:DFB6051A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 243/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 243/2017, Processo nº. 134/2017 – Pregão 081/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa COPIADORA MACIEL & OLIVEIRA LTDA - ME. O objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTACÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM DE PROJETOS DIVERSOS. ESTIMADO PARA 12 MESES. SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. O preço global deste contrato é estimado no valor de R\$1.109,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 29/08/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:48C5EB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 244/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 244/2017, Processo Administrativo nº. 125/2017 – Pregão 076/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ALISSON LUCIANO DA SILVA CPF 033.902.696-06 - ME. O objeto é SERVIÇO DE ARBITRAGEM DO JELP - JOGOS ESCOLARES DE LAGOA DA PRATA, QUE SERÁ REALIZADO NOS MESES DE AGOSTO A SETEMBRO DE 2017,

NA PRAÇA DE ESPORTES E SERVIÇO DE ATBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE LAGOA DA PRATA, QUE SERÁ REALIZADO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017, E DEMAIS EVENTOS DA SECRETARIA DE DESPORTOS. O preço global deste contrato é o apresentado pela Contratada totalizando R\$ 12.425,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 30/08/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:C168E946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 245/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 245/2017, Processo Administrativo nº. 125/2017 – Pregão 076/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA - ME. O objeto é SERVIÇO DE ARBITRAGEM DO JELP - JOGOS ESCOLARES DE LAGOA DA PRATA, QUE SERÁ REALIZADO NOS MESES DE AGOSTO A SETEMBRO DE 2017, NA PRAÇA DE ESPORTES E SERVIÇO DE ATBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE LAGOA DA PRATA, QUE SERÁ REALIZADO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017, E DEMAIS EVENTOS DA SECRETARIA DE DESPORTOS. O preço global deste contrato é o apresentado pela Contratada totalizando R\$ 13.190,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 30/08/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:8C614919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 246/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 246/2017, Processo Administrativo nº. 125/2017 – Pregão 076/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CARLA GONÇALVES PALHARES - ME. O objeto é SERVIÇO DE ARBITRAGEM DO JELP - JOGOS ESCOLARES DE LAGOA DA PRATA, QUE SERÁ REALIZADO NOS MESES DE AGOSTO A SETEMBRO DE 2017, NA PRAÇA DE ESPORTES E SERVIÇO DE ATBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE LAGOA DA PRATA, QUE SERÁ REALIZADO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017, E DEMAIS EVENTOS DA SECRETARIA DE DESPORTOS. O preço global deste contrato é o apresentado pela Contratada totalizando R\$ 29.145,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura. Data: 30/08/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:D62296FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 247/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 247/2017, Processo Administrativo nº. 167/2017, Dispensa nº. 018/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a Sra. Iolanda Cristina da Costa Tobias. O objeto é a locação do imóvel situado à Avenida Bela Vista, nº. 974, Chico Miranda, nesta cidade, para o funcionamento de um consultório odontológico, por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O valor mensal da presente locação é de R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$7.500,00. O presente

contrato terá vigência de 12 meses, iniciando no dia 01/09/2017. Data: 30/08/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:0281F14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº31/2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: BRUNO DAMIÃO DOS SANTOS, visando à contratação da Banda Jeito Diferente (Acústico) para o evento Mistura Cultural que acontecerá na Praia Municipal, no dia 07 de setembro de 2017, No valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:3041ABBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº32/2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: BRUNO DAMIÃO DOS SANTOS, visando à contratação da Banda Cabal Tribal (Acústico) para o evento Mistura Cultural que acontecerá na Praia Municipal, no dia 07 de setembro de 2017, No valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:78C593C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº33/2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: ADRIANA APARECIDA CANDIDO, visando à contratação da atração musical Rick e Zezé para o evento Mistura Cultural que acontecerá na Praia Municipal, no dia 07 de setembro de 2017. No valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:5F680A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO O CONTRATO N 109/2017 ORIGINÁRIO
DO PROCESSO LICITATÓRIO 68/2017, PREGÃO
PRESENCIAL 046/2017

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato n 109/2017 originário do processo licitatório 68/2017, pregão presencial 046/2017. Objeto: aquisição de placas impressões digitais, adesivos para personalização de veículos e ambientes. Contratado: MAIS MIDIA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME . Vigência: 05/09/2017 a 31/12/2017. Contratada: Valor R\$39.475,00(Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil),.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:E33FAB48

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO O CONTRATO N 110/2017 ORIGINÁRIO
DO PROCESSO LICITATÓRIO 71/2017, INEXIGIBILIDADE
013/2017

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato n 110/2017 originário do processo licitatório 71/2017, inexigibilidade 013/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR RICK SWINGÃO PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL NO DIA 17 DE SETEMBRO de 2017, FESTIVIDADES DA AÇÃO GLOBAL. Contratado: RICARDO FERNANDES TOLENTINO MEI, CNPJ 18.771.622/0001-89. Valor R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).Assinatura 05/09/2017.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:46D46636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/17

Homologação do Pregão Presencial nº 071/17 à seguinte empresa: Street Comercio de Pecas Automotivo Ltda - ME, CNPJ: 02.900.331/0001-03, Valor: R\$ 87.900,00. Objeto: Serviço de instalação com fornecimento de implemento (tanque) de sucção e manutenção corretiva no caminhão ford cargo 1717-e, placa hmh 0565, pertencente ao quadro de veículos da secretaria municipal de desenvolvimento urbano, incluindo materiais e prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças necessários para o perfeito funcionamento do veículo e do implemento.

Lagoa Santa em 05/09/2017

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B5F652A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 088/17**

Abertura do Pregão Presencial 088/17, no dia 21/09/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados nos procedimentos de participação do município de Lagoa Santa/Minas Gerais no programa de municipalização do patrimônio cultural de Minas Gerais por meio da elaboração e disponibilização do relatório para o ICMS, critério patrimônio cultural- ano 2017/ exercício 2019. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:811F5BD9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
079/2017**

Retomada de sessão do Pregão Presencial nº. 079/2017 para o dia 11/09/17 às 14h30min. Objeto: contratação de empresa de engenharia (empiteiro credenciado Cemig) para execução de serviços de instalação de iluminação pública na nova rotatória e no canteiro central da avenida que compõe o acesso principal ao cta assim como adequação da rede elétrica próxima à alça (Avenida Getúlio Vargas com rua Conde Dolabela) com fornecimento de material e mão de obra. O comunicado de retomada estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:67D1ACC5

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/CONTRATO 056/2016 –
INEXIGIBILIDADE 010/2016**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa- Finalidade do T. A.: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 dias sendo vigente até 30/09/2017.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:DD77C7C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

Processo nº 00070/2017 – Pregão Presencial nº 00050/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR CRISTAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Credenciamento: 20/09/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 20/09/2017 às 13h30min. Edital e informações:

www.lambari.mg.gov.br,
compraslicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:9EC95D3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2017 – PRC Nº. 118/2017. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a *Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Camisas para Utilização do Desfile de 07 de Setembro de 2017*, conforme requisição anexa, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa LUCIANO MONTES DE MELO 81690436620, CNPJ nº 28.223.685/0001-54, com sede à Rua Manoel Pereira de Melo nº 74, Centro, na cidade de Laranjal-MG CEP: 36.760-000 para o fornecimento dos serviços acima descritos, no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Laranjal, 04 de Agosto de 2017.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:8CB86212

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2017 –
PRC Nº. 119/2017**

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada fornecimento do Medicamento PROLIA, para o paciente IMIRENE MONTES DUARTE, em cumprimento à decisão liminar e confirmada por Sentença nos autos da Ação nº 0439.14.017116-6, ajuizada em face do Município de Laranjal, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa DROGARIA ROSA E NERY DE MURIAÉ LTDA-ME, CNPJ nº 24.350.929/0001-09, com sede na Praça João Pinheiro nº 198, Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.880-0000, no valor de R\$ 1.799,70 (mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 04 de Setembro de 2017.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:9376C5D1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 065/2017 PROCESSO Nº
120/2017**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa Jurídica, visando aquisição de material de consumo para esgoto e obras diversas

DATA: 20/09/2017
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico <http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes>, devendo o representante da empresa cadastrar-se no site para obtenção do mesmo.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 05 de Setembro de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:7C9885BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 046/2017

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 046/2017**.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de sementes e insumos para incentivar a produção agrícola no município de Leme do Prado-MG. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2017. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:B3B2C2F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2017

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e o CLUBE LEOPOLDINENSE DE VOO LIVRE.

Objeto: O presente termo tem por finalidade, autorizar o uso da energia elétrica capitada do padrão de força situado no Morro do Cruzeiro, em área de servidão administrativa.

Parágrafo primeiro: O presente acordo pauta-se no interesse público e recíproco na continuidade do uso de um dos principais pontos turísticos de Leopoldina, em virtude da incontestável utilização pública do Morro do Cruzeiro, notadamente o Clube nele situado, enaltecendo que o uso da energia garante a alimentação de aparelhos que fornecem dados meteorológicos e rádio comunicação, imprescindíveis para a segurança dos atletas pilotos, iluminação da área construída para o público em geral com estrutura de praça de alimentação e banheiros sanitários com bomba elétrica.

Parágrafo segundo: o interesse público presente no acordo de cooperação em tela também configura-se na arrecadação do ICMS solidário pela entidade.

Vigência: O presente Convênio terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2017.

Recursos Financeiros: O presente Acordo de Cooperação **não** envolve transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as partes. Leopoldina, MG, 08 de agosto de 2017.

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina e Antônio Carlos Teixeira Souza - Presidente do Clube Leopoldinense de Vôo Livre

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1952ECAC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0151/2017

Locatário: Município de Leopoldina

Locador: Arlete Penha Ferreira

Valor Total: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Objeto: Locação de imóvel única e exclusivamente para os fins de moradia da família da Senhora Maria Duarte Freitas, beneficiada pelo Aluguel Social (Lei 3.161/1999), com ênfase no artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: 12(doze) meses.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente.

Data da assinatura: 25/08/17

Fundamentação legal: art. 24, II c/c art. 23,II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa nº 0010/17 – Processo Licitatório – nº 0810/17

Signatários: José Roberto de Oliveira
Arlete Penha Ferreira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5DAB0354

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL SMAS 05/2017

Técnico de Abordagem Social

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	14,0 pontos
Sônia Aparecida Oliveira Lamoia	13,5 pontos
Alexandre Tufi Quintão Miana	12,0 pontos

Leopoldina, 04 de setembro de 2017

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:39BB2C13

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

PRC Nº 0897/2017

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Obras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 21 (vinte e um) de setembro de 2017, às 13 (treze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014, para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para construção de uma Creche Municipal, no distrito de Pícatuba, no município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, projetos, memória de cálculo, quadro de composição de investimento (QCI) e memorial descritivo. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico

www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 05 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:90D78CF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SOARES EIRELI – EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DOADAS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, CADASTRADAS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI AUTORIZATIVA Nº 285 DE 26/09/2001, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326/09, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global (12 meses): R\$ 25.945,50 (Vinte e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo: 16 de agosto de 2017 a 16 de agosto de 2018.

Limeira do Oeste – MG, 16 de agosto de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN

Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:44370382

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 082/2017**

CREENCIAMENTO Nº 06/2017

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CRENCIADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO JERONIMO LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste - MG, 11 de agosto de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C09CFC98

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 083/2017**

CREENCIAMENTO Nº 02/2017

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CRENCIADO: NATALIA FERREIRA OLIVEIRA MORAIS TEIXEIRA EIRELI.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTA MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: PLANTÃO MÉDICO CLÍNICA GERAL 12 (DOZE) HORAS: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste-MG, 16 de agosto de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:81C8622A

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 084/2017**

CREENCIAMENTO Nº 04/2017

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CRENCIADO: NATALIA FERREIRA OLIVEIRA MORAIS TEIXEIRA EIRELI.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTA MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 1,72 (Um real e setenta e dois centavos) por quilômetro rodado.

VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2017a 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste - MG, 16 de agosto de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:60E6ECE3

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 086/2017**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CAIPIRA SHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA COPA TRIÂNGULO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, CONFORME

ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO, DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 817352/2015, FIRMADO COM A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO ESPORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893/07e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor: R\$ 171.500,00 (Cento e setenta e um mil e quinhentos reais).

Prazo: 25 de agosto de 2017 a 30 de junho de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 25 de agosto de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:8F707D66

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: LH7 CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONSISTE EM ORIENTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, VISANDO ORIENTAR O MUNICÍPIO SOBRE AS MELHORES PRÁTICAS DE GOVERNANÇA PÚBLICA, NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA, CONTROLADORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893/07e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Prazo: 25 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste - MG, 25 de agosto de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:0B27BF76

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 088/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA – EPP. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 67 (SESSENTA E SETE) TONELADAS DE ADUBO DE PLANTIO NPK 4.14.8, DESTINADOS AOS AGRICULTORES FAMILIARES DE LIMEIRA DO OESTE - MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 835581/2016, FIRMADO COM A UNIÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893/07e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor: R\$ 101.840,00 (Cento e um mil oitocentos e quarenta reais).

Prazo: 01 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste - MG, 01 de setembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:2AC559B5

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: LAZARO JOSÉ DE FREITAS JUNIOR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893/07e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

Prazo: 01 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste - MG, 01 de setembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:B4076974

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: MAURILIO DIAS OLIVEIRA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893/07e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais).

Prazo: 01 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste - MG, 01 de setembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:AB7E1441

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 091/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO LOCALIZADO NA AVENIDA MINAS GERAIS Nº 441, ONDE SERÁ IMPLANTADA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, COM RECURSOS DO ICMS CULTURAL.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 139.696,62 (Cento e trinta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

Prazo: 03 (três) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

Limeira do Oeste - MG, 01 de setembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:A81E9F05

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2017

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 03 de 02 de janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONFEITOS E QUITANDAS A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NO FORNECIMENTO EM REUNIÕES, EVENTOS, ENCONTROS, GRUPOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CONFRATERNIZAÇÃO E OUTROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 20 de setembro de 2017, às 13:30 (treze horas e trinta minutos)**, no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na íntegra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do site: www.limeiradoeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 05 de setembro de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:684E4682

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 10/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº 10/2017**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA, COM ATENDIMENTO SEMANAL NA SEDE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO SIMEÃO BEZERRA, NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM)**, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, “caput”.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária a partir do **dia 15 de setembro de 2017, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min às 16h:30min, até o dia 31 de dezembro de 2017**, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 05 de setembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C2C27258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2.351/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

“APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 43.571 de 21 de julho de 2017, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Moema, Bairro Monsenhor Parreiras, de inscrição cadastral originária nº. **00.02.067.0068.0000**, com área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), com as medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Moema por uma extensão de 16,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade de João Batista dos Santos e José Osmando da Silva por uma extensão de 16,00 metros lineares; **pelo lado direito** confrontando com a propriedade de Patrick de Paulo Santos por uma extensão de 30,00 metros lineares; **pelo lado esquerdo** confronta com a propriedade de José Orlando Teixeira por uma extensão de 30,00 metros lineares. Matrícula nº. 4.282, livro 2-O, fls. 260; sendo este imóvel de propriedade de **JOSÉ MOLIVAR DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº. 473.013.506-78; fica desmembrado em:

LOTE A com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados) com **Frente** para a Rua Moema por uma extensão de 8,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com propriedade de José Osmando da Silva por uma extensão de 8,00 metros lineares; **pelo lado direito** confronta com o Lote B oriundo deste desmembramento por uma extensão de 30,00 metros lineares; **pelo lado esquerdo** confronta com a propriedade de José Orlando Teixeira por uma extensão de 30,00 metros lineares.

LOTE B com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados) com **Frente** para a Rua Moema por uma extensão de 8,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com propriedade de João Batista dos Santos e José Osmando da Silva por uma extensão de 4,00 + 4,00 metros lineares; **pelo lado direito** confrontando com a propriedade de Patrick de Paulo Santos por uma extensão de 30,00 metros lineares; **pelo lado esquerdo** confronta com o Lote A oriundo deste desmembramento por uma extensão de 30,00 metros lineares;

Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste

Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 43.571 de 21 de julho de 2017, onde consta o requerimento e toda documentação relativa ao desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de agosto de 2017.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:CBFF5F7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DESPACHO 113/17**

Considerando o processo 43.698/17 de 05/09/2017 no qual o Senhor DANIEL VINÍCIUS COELHO GOMES E ESPOSA requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI; Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dorequerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 05 de setembro de 2017.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:0AC0B72A

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.356/2017, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.**

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei nº 013/2010, de 22/11/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos Profissionais da Saúde Pública do município de Luz/MG estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 16, da Lei nº 013/2010, de 22/11/2010 e o Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de setembro de 2017.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº. 2.356/2017, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
3992	ANGELICA CRISTINA AMARAL OLIVEIRA	Agente de Saúde 2 - Faxineira	II/C	II/D
3075	CLAUDIA VALERIA DE ALMEIDA	Técnico Superior de Saúde 2 - Psicóloga	II/E	II/F
3041	CRISTIANE DAMAS SILVA	Agente de Saúde 2 - Faxineira	IV/E	IV/F
3987	DEISIANE APARECIDA DAMAS SILVA	Agente de Saúde 3 - Agente de Combate as Endemias	I/A	I/B
3031	EDILEIA APARECIDA COSTA	Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Enfermagem	I/E	I/F
3066	ERIKA RAQUEL DE MATOS	Agente de Saúde 2 - Auxiliar Administrativo	II/E	II/F
3983	FABIANA GARCIA C. SILVA	Agente de Saúde 3 - Agente de Combate as Endemias	III/C	III/D
3023	IARA MARIA SOUZA COSTA SILVA	Agente de Saúde 1 - Auxiliar Odontológico	II/E	II/F
3995	INGRID NAYARA SILVA PEREIRA	Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Higiene Dental	I/C	I/D
3027	ISETE MENDES PEREIRA DUARTE	Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Enfermagem	I/E	I/F
3043	ISLAINE COIMBRA DE O AMARAL	Agente de Saúde 2 - Faxineira	II/E	II/F
3073	JULIANO DE JESUS FERREIRA	Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeiro	II/D	II/E
3991	MIRIAN DE PAULO OLIVEIRA LEITE	Agente de Saúde 2 - Faxineira	I/C	I/D
3072	SILVERIO LAZARO REZENDE	Técnico Superior de Saúde 2 - Cirurgião Dentista	I/E	I/F
3076	WELINGTON JOSE BRAGA	Técnico Superior de Saúde 1 - Médico	I/E	I/F

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de setembro de 2017.

AILTON DUARTE

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:8A4ECCB3

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.354/2017, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.**

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores da Administração Geral estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº

030/2013, de 12/6/2013 e o Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de setembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Município

MAT.	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
3062	ANDREIA APARECIDA RODRIGUES SILVA	Auxiliar de Serviços Urbanos I- Gari	I/E	I/F
4013	CARLOS HENRIQUE SILVA	Assistente de Serviços Urbanos I- Motorista	III/C	III/D
3024	CINTIA VIEIRA BENTO	Auxiliar Administrativo	III/E	III/F
3054	CLAUDIA ELENA CARVALHO SILVA	Auxiliar de Serviços Urbanos I- Gari	III/E	III/F
3049	DAGMAR MARIA DA SILVA CARVALHO	Auxiliar de Serviços Urbanos I- Gari	I/E	I/F
3047	ELENE FERREIRA LUCAS	Auxiliar de Serviços Urbanos I- Gari	I/E	I/F
4026	ELI GONCALVES MAGALHAES	Assistente de Serviços Urbanos I- Motorista	IV/C	IV/D
3026	FABIANO BOTINHA OLIVEIRA	Instrutor Cultural – Professor de Música	II/E	II/F
3040	FABRICIANO TIBURCIO MESQUITA	Assistente de Serviços Urbanos I- Pedreiro	III/E	III/F
4009	GERALDO MAGELA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Urbanos I- Vigia	II/C	II/D
3039	IVAN MOREIRA DUARTE	Assistente de Serviços Urbanos I- Bombeiro Hidráulico	I/E	I/F
4022	JAINE DA CRUZ ARAUJO	Auxiliar de Serviços Urbanos II- Auxiliar de Coleta de Lixo	III/C	III/D
4001	JANETE GUANAIRA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Urbanos I- Vigia	III/C	III/D
4017	JARBAS PARAISO DE FREITAS	Assistente de Serviços Urbanos I- Motorista	III/C	III/D
3161	JOSE GILDO RODRIGUES DA SILVA	Assistente de Serviços Urbanos I- Motorista	III/E	III/F
3979	JOSIANA PEREIRA SANTOS	Auxiliar de Serviços Urbanos I- Faxineira	III/C	III/F
3052	LEILA ANTONIETA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Urbanos I- Gari	I/E	I/F
4004	LORIVAL FERREIRA MACHADO	Assistente de Serviços Urbanos I- Motorista	I/C	I/D
3067	MAGNO BASILIO DA SILVA	Assistente de Serviços Urbanos I- Mecânico	I/E	I/F
3157	MARCO BATISTA PEREIRA	Assistente de Serviços Urbanos I- Motorista	II/E	II/F
4016	MARCOS ANTONIO SILVA	Assistente de Serviços Urbanos I- Motorista	III/C	III/D
3053	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Urbanos I- Gari	I/E	I/F
3045	MARIA DO CARMO AMARAL	Auxiliar de Serviços Urbanos I- Faxineira	III/E	III/F
3081	MARILIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA	Auxiliar Administrativo - Recepcionista	IV/E	IV/F
3035	MARIO LUCIO LEANDRO DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Urbanos I- Lavador/Lubrificador	III/0	III/A
3163	RILDO JOAQUIM BUENO DUARTE	Assistente de Serviços Urbanos I- Motorista	III/E	III/F
3037	ROBERTO SILVA CARVALHO	Auxiliar de Serviços Urbanos I- - Servente de Pedreiro	I/E	I/F
3036	ROGERIO SILVA CARVALHO	Auxiliar de Serviços Urbanos I- - Jardineiro	I/D	I/E
3056	SANDRA APARECIDA OLIVEIRA LOURENTINO	Auxiliar de Serviços Urbanos I- Gari	I/E	I/F
4027	SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA	Auxiliar Administrativo – Auxiliar de Serviços Administrativo	II/C	II/D
4002	SANDRA PEREIRA CAMPOS CARDOSO	Técnico Superior - Bióloga	II/C	II/D
4000	SERGIA PEREIRA DA SILVA	Desenhista	II/C	II/D
4019	SILAS OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Urbanos II- Auxiliar de Coleta de Lixo	I/C	I/D
5033	SIRLENE APARECIDA MARTINS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Urbanos I- Faxineira	III/A	III/B

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de setembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:569172C1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 131 /2017

Ementa: “*Que declara de Interesse Social para fins de desapropriação o imóvel urbano pertencente a empresa Cal Participações e Empreendimentos Imobiliários e Agropecuária Ltda., representada por seu proprietário Antônio Pinto Barbosa e contém outras providências*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 57 inciso VI e artigo 136 parágrafo terceiro da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 2º inciso V da Lei Federal nº 4.132/62, e Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, art. 5º inciso XXIV e artigo 182 parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, e

Considerando o princípio constitucional da eficiência dos atos administrativos;

Considerando os princípios constitucionais elencados no artigo 37 “caput” de nossa Carta Política Nacional;

Considerando o princípio administrativo da Indisponibilidade do Interesse Público;

Considerando o princípio administrativo da Supremacia do Interesse Público sobre o particular;

Considerando o art. 2º inciso V da Lei Federal nº 4.132/62 (desapropriação por interesse social);

Considerando que a desapropriação por interesse social pode ser decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar seu uso ao bem estar social, na forma da Constituição Federal, em seu art. 5º, XXIV, inclusive no Plano Diretor do Município, Lei nº 1.188/2007;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha tem necessidade de membrar área de terras para área institucional a fim de viabilizar a complementação do Empreendimento “Minha Casa Minha Vida”, conforme diretrizes projetuais da COHAB/MG;

Considerando o levantamento e estudo realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços sobre a área ora escolhida, chegando a decisão definitiva em escolher a presente, por oferecer as condições imprescindíveis a complementação do empreendimento a ser desenvolvido pela COHAB/MG;

Considerando que este local a ser desapropriado é o único local que oferece as condições indispensáveis para membrar a área de terras na área institucional que já faz parte do Empreendimento;

Considerando, que a área a ser desapropriada objeto do presente decreto, revela-se indispensável para a realização do presente empreendimento- “Mina Casa Minha Vida”, face a localização, já que é área limítrofe do Empreendimento a ser realizado;

Considerando que a área a ser desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a expansão do Empreendimento, inquestionavelmente, de relevante alcance coletivo e social;

Considerando que o valor a ser indenizado ao proprietário do imóvel, de forma amigável, se dará através de realização de infraestrutura no loteamento existente naquela localidade, pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, serviços estes que poderão ser realizados até 31/12/2020;

Considerando tudo mais em favor do Interesse Público, resolve baixar o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Fica declarada de *Interesse Social*, para fins de desapropriação, a ser processada mediante acordo ou judicialmente o imóvel urbano pertencente a *Empresa Cal Participações e Empreendimentos Imobiliários e Agropecuária Ltda.*, inscrita no CNPJ. Nº 54.210.471/0001-53, com endereço na Avenida Carioba, nº 2.500, sala 03, Bairro Carioba, Americana- São Paulo, neste ato

representada por **Antonio Pinto Barbosa**, portador do CPF. Nº 031.800.858-00, residente na Rua Brasília, nº 543, Americana, São Paulo, na qualidade de proprietário da Empresa, uma área de terras com **1.629,30m²** (*um mil, seiscentos e vinte e nove metros e trinta decímetros quadrados*), situada na Rua Projetada “A”, s/n, Bairro Jardim Campo Belo, nesta cidade, que tem as seguintes medidas e confrontações:

Pela frente 67,60m com a Rua Projetada “A”; Pelos fundos, 64,00m com a área institucional 02; Pela lateral direita, 25,00m com o lote 24 (granja);

Pela lateral esquerda, 22,98m com a Rua Diagonal. Imóvel este devidamente Registrado, após processo de unificação de lotes, no **Livro 2-**

Registro Geral, Ficha 1, Matrícula 9937, conforme planta e memorial descritivo elaborado pela arquiteta e urbanista, Dra. Aline Lima Tavares, CAU/RJ- A111840-4, e averbado **sob o nº 1, matrícula 10216, Ficha 1- do Livro 2-Registro Geral na data de 03/05/2017**, pela oficial Marilene da Silva Ferreira do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mar de Espanha/MG. A Planta baixa e memorial descrito são partes integrantes do presente decreto.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o presente decreto destinar-se-á a membrar a referida área de **1.629,30m²** a área institucional que já faz parte do projeto básico, no sentido de aumentar o terreno para viabilizar a continuação do Empreendimento “Minha Casa Minha Vida”, conforme diretrizes traçadas pela COHAB/MG e cujo embasamento legal está previsto no artigo 2º inciso V da Lei Federal nº 4.132/62 (desapropriação por interesse social), e Decreto Lei nº 3.365/41 e suas alterações posteriores

Art. 3º- As despesas decorrentes do presente Decreto Desapropriatório, correrão à cata e por conta da seguinte dotação orçamentária, já incluída no orçamento municipal anual:

02- Prefeituras Municipal de Mar de Espanha
005-Dep. Obras, Habitação, Urbanismo e Estradas.
16- Habitação
482- Habitação Urbana
0005- Casa Nova, Vida Nova.
1042- Doação de Terrenos para famílias Carentes.
449061000000- Aquisição de imóveis.....R\$180.000,00

Art. 4º - Fica declarada a **urgência da desapropriação**, na área descrita no artigo 1º deste decreto executivo, conforme disposto no artigo 15 parágrafo 1º letra “c” do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:11602607

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PROFUNDA E
EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE
MAR DE ESPANHA.

EXTRATO CONTRATO 109/2017

Pregão Presencial 062/2017 -Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PROFUNDA E EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.. Contratada: DUTRA

SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME inscrito no cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 18.809.948/0001-58, com sede na RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, nº 825, Bairro: J GUANABARA, na cidade de Mar de Espanha, Estado de MG, com o valor global de R\$25.009,32 (Vinte e cinco mil nove reais e trinta e dois centavos). - Prazo de Vigência: 30/08/2017 a 30/10/2017. Data e Assinaturas: 30/08/2017.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:93C948E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 –
PROCESSO Nº 035/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 024/2017, cujo objeto é a aquisição de um veículo de passeio hatch, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos do Programa IGD Bolsa Família foi DINAUTO LTDA ao valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

Mesquita - MG, 01 de setembro de 2017.

VINÍCIUS QUEIROGA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Queiroga Araujo
Código Identificador:C1AC7FBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 –
PROCESSO Nº 036/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 025/2017, cujo objeto é a confecção de impressos gráficos (formulários, boletins, fichas, receituários, etc.) para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios, que a licitação foi cancelada pelo Pregoeiro, durante a sessão do Pregão, por reconhecer vício considerado insanável no Anexo I do edital, após ouvir os licitantes e analisar as propostas apresentadas por elas, e considerar que a má especificação dos itens prejudicou a elaboração das propostas com equidade.

Os autos do processo serão encaminhados à autoridade superior para ratificação e posterior revogação.

Mesquita - MG, 01 de setembro de 2017.

VINÍCIUS QUEIROGA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Queiroga Araujo
Código Identificador:0C065F2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 –
PROCESSO Nº 037/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº

026/2017, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de lanche para alunos das oficinas do CRAS, com recursos financeiros do Piso Mineiro e Serviço de Convivência foram:

- ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. itens 6, 7, 10, 11, 12, 13, no total de R\$ 4.341,00 (quatro mil trezentos e quarenta e um reais).

- WA RIBEIRO ME, itens 1, 2, 3, 4, 5, 8 e 9, com o preço total de R\$ 27.315,00 (vinte e sete mil trezentos e quinze reais).

Mesquita - MG, 01 de setembro de 2017.

VINÍCIUS QUEIROGA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Vinicius Queiroga Araujo

Código Identificador:7BE5EC10

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 061/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 061/2017**, objetivando **Registro de Preços p/ eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, com abertura às 09:00 horas do dia 19/09/2017**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 05 de setembro de 2017

ALESSANDRO MOTA BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Odair José Barbosa

Código Identificador:AD53A88C

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 062/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 062/2017**, objetivando **Registro de Preços p/ eventual aquisição de material esportivo, com abertura às 14:30 horas do dia 19/09/2017**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 05 de setembro de 2017

ALESSANDRO MOTA BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Odair José Barbosa

Código Identificador:E56A7E42

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 101/2017, Processo nº 102/2017 - Objeto: Constitui objeto do presente contrato de programa a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos Municípios que compõem o Consórcio CIMAMS. Contratada: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, **CNPJ:** nº 21.505.692/0001-08, no valor global de R\$ 59.802,40. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 12 de Julho de 2017.

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

Código Identificador:85B982A9

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 061/2017 a realizar dia 21/09/17, abertura as 08:00 hs – Objeto – Contratação de ME/EPP/equiparadas, para prestação de serviços de recuperação, assistência técnica e manutenção, preventiva e corretiva, incluindo fornecimento e substituição de peças, dos equipamentos médicos hospitalares do Município de Mirabela/MG. Edital disponível no site:

www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA

Pregoeira.

Publicado por:

Solange Mendes de Almeida

Código Identificador:C04DD823

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 062/2017 a realizar dia 22/09/17, abertura as 08:00 hs – Objeto – Registro de Preço exclusivo para ME/EPP/equiparadas, para futura e eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho. Edital disponível no site:

www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA

Pregoeira.

Publicado por:

Solange Mendes de Almeida

Código Identificador:D8566F0C

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 060/2017 a realizar dia 20/09/17, abertura as 08:00 hs – Objeto – Registro de Preço exclusivo para ME/EPP/equiparadas, para futura e eventual aquisição de placas de sinalização. Edital disponível no site:

www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA

Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B1BCF75A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 048/2016. Tomada de Preço N.º 001/2016. EMPRESA: J.A.A Construções e Terraplanagem Eireli ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiário. Vigência do Contrato: 10/09/2017 A 10/12/2017. Data da Assinatura 5º Aditivo: 14/08/2017.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:B221915F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 08, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

Estabelece escala de revezamento para servidores do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes – DEMUTTRAN

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DEMUTTRAN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ocorrência da Exposição Agropecuária no período de 05 a 10 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a ocorrência dos Desfiles Cívicos nos dias 6 e 7 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o aumento do fluxo de veículos na cidade de Muriaé durante o acontecimento dos eventos mencionados;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a organização do trânsito, bem como fiscalizar os estacionamentos dos transportadores oriundos de outros distritos;

CONSIDERANDO o artigo 26, § 2º da Lei 4.182 de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala de revezamento, aos servidores do DEMUTTRAN, no período de 05 a 10 de setembro de 2017, durante a Exposição Agropecuária de Muriaé, conforme a seguir:

Dia	Horário	Servidores	Local de Atuação
05/09	19:30 – término do show	José Geraldo de Freitas	Entorno do Parque de Exposições
		Jorge Jackson Fernandes	Exposições
06/09	14:00 às 22:00	Kezia Magalhães	Entorno do Parque de Exposições
		Victor Alexandre	Exposições
06/09	19:30 – t. do show	José Geraldo de Freitas	Ponto ônibus – C. Branco
		Jorge Jackson Fernandes	Portão Principal
		Silvio Cesar Soares	Controle da subida principal
07/09	14:00 às 22:00	José Geraldo de Freitas	Entorno do Parque de Exposições
		Victor Alexandre	Exposições
07/09	19:30 – término do show	Jorge Jackson Fernandes	Entorno do Parque de Exposições
		Silvio Cesar Soares	Exposições
09/09	14:00 às 22:00 horas	Kezia Magalhães	Entorno do Parque de Exposições
		Silvio Cesar Soares	Exposições
09/09	19:30 – término do show	Silvio Cesar Soares	Entorno do Parque de Exposições
		Kezia Magalhães	Exposições
10/09	14:00 às 22:00 horas	Kezia Magalhães	Entorno do Parque de Exposições
		Victor Alexandre	Exposições

Art. 2º Fica estabelecida a seguinte escala de revezamento, aos servidores do DEMUTTRAN, nos dias 06 e 07 de setembro de 2017, durante os Desfiles Cívicos de Muriaé, conforme a seguir:

Dia	Horário	Servidores	Local de atuação
06/09	06:00 – término do desfile	Amarildo Cordeiro	Ruas de acesso ao desfile
		José Geraldo de Souza	
		Marco A. do Nascimento	
		João Duarte Barbosa	
		Erlei de Lima	
07/09	06:00 – término do desfile	Amarildo Cordeiro	Ruas de acesso ao desfile
		José Geraldo de Souza	
		Marco A. do Nascimento	
		João Duarte Barbosa	
		Erlei de Lima	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de setembro de 2017

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Diretor do DEMUTTRAN

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:17E5F480

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.180 DE 01º DE SETEMBRO DE 2017**

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, senhor IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, os termos do § 1º do art. 24 da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007 que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho FUNDEB e sua regulamentação pelas Leis Municipais de nº 3.446/2007, nº 3.514/2007 e 5.019/2015 e pela necessidade de nomeação de novos membros para atualização do referido Conselho;

DECRETA:

Art. 1º - Para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, ficam nomeados para um mandato de dois anos no período de 01/09/2017 a 01/09/2019, os seguintes membros:

I Representante da Secretaria Municipal de Educação: Efetivo - Narayana Carvalho Cardoso

Suplente - Livia Aparecida Rodrigues Gravina
Efetivo - Aparecida da Conceição Roriz Mendonça
Suplente - Maria de Fátima Pimentel

II - Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais: Efetivo - Joselia Balbino de Andrade Assis
Suplente - Nilma Augusta Precioso de Barros Rodrigues

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais: Efetivo - Suelly Regina Vieira Gardone Gonçalves
Suplente - Wanderléa Cardoso Silva Rodrigues

IV - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais: Efetivo - Heloisa Luciana de Andrade Magalhães

Suplente - Débora de Melo Amaro Demarque

V - Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais: Efetivo - Paloma Abdala dos Reis Donato

Suplente - Rosiane Maria Pereira Cabral

Efetivo - Elisama da Silva Mateus

Suplente - Varley Carmen Oliveira Costa Almeida

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação: Efetivo - Diego Emílio de Almeida Motta

Suplente - Elaine Ambrósio de Oliveira

VIII - Representante do Conselho Tutelar de Muriaé: Efetivo - Heloisa Helena de Campos

Suplente - Kátia Aparecida Monteiro Simas Campos.

Art 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Muriaé-MG, 01 de setembro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOUPLOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:8FE3A63B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL **DECRETO N.º 8.182, DE 01º DE SETEMBRO DE 2017**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) em cargo em comissão da Secretaria M de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria M de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais , conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	DE NOME
CHEFE DO SETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CH - 40	CC-10	ALISSON LUIS BEBIANO

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Muriaé, 01 de setembro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:EFA7EB2F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL **DECRETO N° 8183 DE 01º DE SETEMBRO DE 2017**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.00 - DEMSUR

17.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.119 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS 100 - Recursos Ordinários

Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Adiciona: 60.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01.00 - DEMSUR

17.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DIVISÃO ADMINISTRATIVA 100 - Recursos Ordinários

Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Reduz: 60.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:1B529A46

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL **LEI N. 5.460/2017**

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a GEORGE HILTON DOS SANTOS CECÍLIO.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:1C5D5949

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.461/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:D22EA12A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.462/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a JUSELENO VIEGAS DE CARVALHO.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:507FBA91

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.463/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a MARLON ANTÔNIO BERNO TORQUATO.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:2B681DBF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.464/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA DONATO.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:39B64A79

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.465/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a SÉRGIO SOARES DUARTE.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:331B85AF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.466/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a PAULO SÉRGIO DOS SANTOS RAMOS.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:0C6E738D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.467/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a WANTUIL ALVES DA SILVA.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:F37885C6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.468/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a CARLOS ALBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:E1C4F77F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.469/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a RODRIGO BARRETO CAMPOS.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:C44DF99A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.470/2017**

“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a MARIA GONÇALVES DOS PASSOS VASCONCELOS.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:65728872

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.471/2017**

“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a MIRTA DA CRUZ.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:3541F78A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.472/2017**

“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a PEDRO BERNARDES DE OLIVEIRA.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:BA34442C

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.473/2017**

“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a CEZAR LADEIRA MACEDO JÚNIOR.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:9B4C3F39

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.474/2017**

“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a LUDOLFO COSTA.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:B2CA709E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI N. 5.475/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a ERNESTO FACCHINI SOBRINHO.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:70B46FC2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI N. 5.476/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:2A2296CE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI N. 5.477/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a TYERRE SOARES COELHO.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:F87FD816

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI N. 5.478/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a EMERSON PAIVA DA SILVA.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:BE562A2A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI N. 5.479/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a JÚNIO CEZAR PEREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:333BC99B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.480/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a LUCIANO DE OLIVEIRA ARCHETE.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:4784C5D0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.481/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a MIGUEL PEREIRA VILELA.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:284EBC17

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.482/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a RENATO DEL PENHO.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:4E5EE509

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.483/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a JACY ANTÔNIO VILELA.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:F8336766

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.484/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a WILMA MARIA ALVES DE SOUZA PIMENTEL.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:CC874378

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.485/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a ANTÔNIO JOSÉ FAZIONATO PEREIRA.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:766BCC57

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.486/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a FERNANDO ROBERTO ALVES.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:29CB0EF6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.487/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a ADIR DE FREITAS VALENTIM JUNIOR

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:EA81006E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.488/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a MESSIAS SOARES VARDIERO.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:5111313F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.489/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a PAULO ROBERTO GOMES.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:40DE9F0A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.490/2017**

“Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a MANOEL JOSÉ PINHEIRO.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:4C3838A7

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.491/2017**

“Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a GILBERTO TEIXEIRA DA SILVEIRA.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:763409FD

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.492/2017**

“Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a EDSON AMORIM DE SOUZA.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:E2B018F5

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.493/2017**

“Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a WALTECY RODRIGUES DA COSTA.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:A3E0F729

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.494/2017

“Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a CARLOS EDUARDO FELIPPE FERES.

Art. 2º - A medalha alusiva ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:5F58DF64

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.495/2017

“Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a MARCIO LACERDA..

Art. 2º - A medalha alusiva ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:0B2D2265

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.496/2017

“Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a MISAEEL ARTUR FERREIRA VARELLA.

Art. 2º - A medalha alusiva ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:46B1C21A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.497/2017

“Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a PAULINA DE SOUZA SERENÁRIO.

Art. 2º - A medalha alusiva ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:221CEC14

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.498/2017

“Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a SEBASTIÃO VITOR COTA.

Art. 2º - A medalha alusiva ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:47CB8173

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.515/2017

“Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a GUSTAVO DE VASCONCELLOS MOREIRA..

Art. 2º - A medalha alusiva ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:FE11290A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.516/2017

“Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a JOSÉ SIGILIANO GOMES FILHO.

Art. 2º - A medalha alusiva ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:8219A397

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.517/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a MARCO AURÉLIO RIDOLPHI.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:CDBA62C9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.518/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a ENIO MOREIRA BERNARDO.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:9B66E3C2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.492/2017

“Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a EDSON AMORIM DE SOUZA.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:555AC0DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Termo de Aditivo ao contrato 068/2017. Pregão Presencial nº 042/2017. Processo Licitatório nº 052/2017. Fica acrescido o valor de R\$ 6.300,00 ao item 01 do contrato nº 068/2017, correspondente à 12,5% do valor original. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e JM Informática Ltda ME.

Nepomuceno, 17/08/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES

Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3AAE14A0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Pregão Presencial nº 040/2014. Processo nº 056/2014. Extrato de 5º Termo de Aditivo ao contrato 050/2014. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado, passando a vigorar até 26/09/2017, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor R\$ 8.600,00. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Pré-Artes Prestação de Serviços Sociais e Culturais Ltda ME.

Nepomuceno, 18/08/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES

Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CB722492

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Pregão Presencial nº 011/2015. Processo Licitatório nº 012/2015. Extrato de 5º Termo de Aditivo ao contrato 030/2015. Fica aumentado 01 ponto de internet de 2Mbps/s, destinado ao Centro de Eventos do Município, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93, no valor unitário de R\$ 126,07 Valor total do aditivo: R\$ 882,49. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Agyonet Ltda ME.

Nepomuceno, 16/08/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES

Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9500E965

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE PROCESSO SUSPENSO - CP Nº 002/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna público a suspensão da Concorrência Pública nº 002/2017 – PRC 073/2017. Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil para execução das obras e serviços de ampliação do Hospital Municipal Raymundo Campos, conforme contrato de repasse 0374138-46/2011 e a reforma do Hospital Raymundo Campos conforme contrato de repasse 0.375.095-60/2011. Será remarcada nova data para entrega/abertura dos envelopes e para apresentação da caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

DANIEL VASCONCELOS MONTEIRO.

Presidente da CPL

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:A56D6E66

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE ARQUIVAMENTO DO PREGÃO Nº 049/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna público o ARQUIVAMENTO do Pregão nº 049/2017 – PRC 081/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de carnes e derivados em atendimento as Secretarias Municipais.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM

Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:B251CD5E

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DO PREGÃO Nº 058/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna público a realização do Pregão nº 058/2017 – PRC 095/2017. Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: Prestação de serviço de transporte em veículos leves com condutor para atender as necessidades da secretaria m. de educação de ouro branco, no transporte de alunos da rede municipal de ensino. A abertura do processo ocorrerá às 09:00 horas do dia 22/09/2017 na sala da CPL. Edital gratuito.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM.

Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:46BC9DBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato do Contrato No. 068/2017. Processo Licitatório No. 176/17. Tomada de Preços 007/2017. Objeto: reforma da Praça Monsenhor Teófilo e Dr. Claudino, conforme convênio 1471001112/2016/SEDRU. Contratada: Y. F. C. Construções Ltda. ME. Valor R\$ 315.149,83 (trezentos e quinze mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos). Validade: 31/12/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:98486869

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório No. 217/2017. Pregão Presencial No. 056/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE OURO FINO.** Signatárias: Ata de Registro de Preço nº 069/2017 Bailoni e Bailoni Indústria e Comércio Ltda. Valor estimado R\$7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais). Ata de Registro de Preço nº 070/2017 CHC de Souza ME. Valor estimado R\$19.078,40 (dezenove mil, setenta e oito reais e quarenta centavos). Ata de Registro de Preço nº 071/2017 Halley Alan Cabral de Andrade EPP. Valor estimado: R\$2.483,50 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preço nº 072/2017 José C da Costa. Valor estimado: R\$52.838,30 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Ata de Registro de Preço nº 073/2017 Maria Luiza de Souza Mazzolini ME. Valor estimado: R\$29.910,00 (vinte e nove mil novecentos e dez reais). Ata de Registro de Preço nº 074/2017 Maria Stela Cunha Marques de Azevedo ME. Valor estimado: R\$80.775,40 (oitenta mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Ata de Registro de Preço nº 075/2017 Mercantil Paulista 250 Ltda. Valor estimado: R\$41.088,56 (quarenta mil oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Validade: 05/09/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:97B441A2

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
0221/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/17,
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/17**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0221/17, modalidade Pregão Presencial nº 061/17, Registro de Preços nº 043/17 do tipo menor preço por lote, registro de preço para futura e eventual contratação de ME/EPP ou Equiparadas para prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 20/09/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A939D94E

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
0250/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/17,
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/17**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0250/17, modalidade Pregão Presencial nº 062/17, Registro de Preços nº 044/17 do tipo menor preço por item, para a aquisição de gás medicinal para uso do Departamento de Saúde e industrial para uso na oficina mecânica para manutenção de veículos oficiais do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 21/09/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F4B8A297

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 038/2017, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 102/2017, modalidade Pregão Presencial Nº 073/2017, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo: desinsetização e desratização. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:4EBCA3CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0190/2016**

1º TA ao Contrato 0190/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor R\$ 33.120,00. Dispensa 0010/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:726FD426

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 071/2017 – PROCESSO Nº 791/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 071/2017 – PRC n.º 791/2017**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **ELZA CORREA**, Itens: 31, 45, 51, 18, 02, 65, 08, 27, 04, 33, 47, 44, 32, 12, 34, 73, 64, 15, 80, 46, 40, 76, 62, 22, 28, 83, 53, 67 e 16. **FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA ME**, Itens: 11, 07, 81, 75 e 59. **GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA**, Itens: 55, 61, 77, 63, 06, 10, 09, 24, 03, 29, 52, 69 e 21. **GRÁFICA IGUAÇU LTDA**, Itens: 36, 37, 38, 79, 26, 05, 50, 23, 43 e 48. **SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, Itens: 72, 54, 42, 56, 17, 74, 30, 82, 39, 14, 68, 13, 49, 20, 41, 70, 01, 25 e 78. **VIEIRA COMERCIAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, Itens: 57, 19, 35, 66, 58, 71 e 60.

Pará de Minas, 05 de setembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C5233841

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 075/2017 - PRC Nº 1053/17

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 075/2017 - PRC Nº 1053/17**. Objeto: Aquisição de cones, cadeiras e mesas. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 26/09/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>. Abertura: 26/09/2017 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 05 de setembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F198AEA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 065/2017 – DISPENSA 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017 –
PROCESSO 065/2017

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá torna público que fará realizar licitação na modalidade Dispensa n.º 010/2017, Chamada Pública para **CONCESSÃO DE DIREITO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA ÁREA DE FESTAS, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO 65º JUBILEU QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 11 A 14 DE SETEMBRO DE 2017**, na Av. 1º de Março, Rua Guanabara, Rua Para, e Alagoas na sede do município de Pedra do Indaiá – MG

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e ou obtido a partir do dia 08/09/2017 na Avenida Primeiro de Março, nº. 891, Bairro Centro em Pedra do Indaiá, ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br
Prazo para entrega dos envelopes: até 11/09/2017 as 11h:00min
Data de abertura dos envelopes de documentação 11/09/2017 as 12h:00min.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:00 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 05 de Setembro de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:47B23BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000073/2017, Pregão nº 000047/2017, Registro de preços: 000047/2017 Objeto: Entrega dos Envelopes: 19/09/2017 as 08:30 Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 04 de setembro de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:6B35EDD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.821/17-LICENÇA PARA ACOMPANHAR- ANA MARIA DE CASTRO

PORTARIA Nº 6.821/17 de 31 de Agosto de 2017.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL ANA MARIA DE CASTRO, PARA ACOMPANHAR SUA MAE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94, Art. 104,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a servidora público municipal, **ANA MARIA DE CASTRO**, de 15 (quinze) dias, no período de 31.08.2017 a 14.09.2017, para acompanhar sua mãe, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de Agosto de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:11F40D99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.822/17-FERIAS PREMIO-MARIA
APARECIDA ALVARENGA

PORTARIA N.º 6.822/17 de 01 de Setembro de 2017.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, MARIA APARECIDA ALVARENGA .

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal, **MARIA APARECIDA ALVARENGA**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 21/07/2006 a 20/07/2006, que serão gozadas a partir de 31/08/2017 a 28/12/2017, no total de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de Setembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8DDEB1D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.824/17-FERIAS PREMIO-CLESTON
ANTONIO BATISTA

PORTARIA N.º 6.824/17 de 01 de Setembro de 2017.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLESTON ANTÔNIO BATISTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal, **CLESTON ANTÔNIO BATISTA**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 13/09/1999 a 12/02/2009, que serão gozadas a partir de 04/09/2017 a 03/10/2017, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de Setembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:43BB3D27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.825/17-EXONERA-DENIS CARVALHO
ALVARENGA

PORTARIA N.º 6.825/17, de 01 de Setembro de 2017.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo chefe de divisão de compras, o **Sr. DENIS CARVALHO ALVARENGA**. Retornando ao seu cargo efetivo de Auxiliar de Fiscalização de obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de Setembro de 2016.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6C330F88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.826/17-NOMEIA-EUGENIO ANTONIO
CARVALHO FURTADO DE FARIA

PORTARIA N.º 6.826/17, de 01 de Setembro de 2017.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA, CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, Inciso I, da LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para provimento do Cargo de Confiança de **Chefe da Divisão de Compras**, o **Sr. EUGENIO ANTÔNIO FURTADO DE FARIA**.

Art. 2º - Fica o servidor acima citado afastado de seu cargo efetivo de Técnico de tributos, enquanto exercer o cargo em comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de Setembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E3CDE512

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.823/17-PRORROGA VIGENCIA DE
PORTARIA**

PORTARIA Nº 6.823/17 de 01 de Setembro de 2017.

“PRORROGA VIGÊNCIA DA PORTARIA
6.764/17 QUE INSTAUROU PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Rezende Filho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe Art.170 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias com vencimento em 03.11.17, a Portaria de nº 6.764/17 de 03/07/17 que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar de Maria Joaquina Roque da Silva.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03.09.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de SETEMBRO de 2017

HAMILTON REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:06E08A82

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.827/2017-AFASTA POR DOENÇA-ELIANE
CRISTINA SILVA ROQUE**

PORTARIA Nº 6.827/17 de 04 de Setembro de 2017.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA
PÚBLICA, ELIANE CRISTINA SILVA ROQUE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal **ELIANE CRISTINA SILVA ROQUE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29.08.2017 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 29.08.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de Setembro de 2017

HAMILTON REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DBC636EE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.828/17-FERIAS PREMIO-ANDREIA
APARECIDA BARBOSA**

PORTARIA Nº 6.828/17 de 04 de Setembro de 2017.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, ANDREIA APARECIDA
BARBOSA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, **ANDREIA APARECIDA BARBOSA**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/03/2004 a 28/02/2014, que serão gozadas a partir de 05/09/2017 a 04/10/2017, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de Setembro de 2017.

HAMILTON REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B2F02124

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.829/17-FERIAS PREMIO-TANIA MARIA DE
CARVALHO SIMONE**

PORTARIA Nº 6.829/17 de 04 de Setembro de 2017.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL TANIA MARIA DE
CARVALHO SIMONE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, **TANIA MARIA DE CARVALHO SIMONE**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, que serão gozadas a partir de 22/08/2017 a 08/10/2017, no total de quarenta e oito dias (48).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 22.08.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de Setembro de 2017.

HAMILTON REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:58EE3952

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PROCESSO 118/2017 TOMADA DE PREÇO 04/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA TOMADA DE PREÇO 04/2017. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a exclusão do item 3.2.13 (Registro da licitante no CREA) do Processo nº 118/2017 da Tomada de Preço nº 04/2017 (prestação de serviços em pintura e reparo em bens tombados no município de Perdões).

Perdões, 05 de setembro de 2017.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA

Presidente Com. Licitações.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:9EED4851

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº
64/2017 - PROCESSO 100/2017**

Pregão Presencial nº: 64/2017

Processo nº: 100/2017

Objeto: Prestação de serviços de seguros de veículos

Recorrente: Gente Seguradora S/A

Vistos;

Etc...;

A Licitante Gente Seguradora S/A inconformada com a r. decisão desta Comissão Permanente de Licitação que habitou a Licitante Mapfre Seguros Gerais S/A, interpôs o presente Recurso Administrativo em 03 de agosto de 2017, a luz do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o recurso é tempestivo, próprio e adequado e dele passo a analisar:

Instada a Licitante Mapfre a se manifestar e até mesmo caso quisesse apresentasse contra razões recursais a mesma ficou-se inerte a este respeito.

Insurge a recorrente contra a habitação da licitante Mapfre Seguros Gerais S/A alegando em suma que a licitante não teria apresentado a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários e que a Certidão apresentada pela Mapfre não estaria descrito se a mesma estaria em dívida imobiliária com o Município de São Paulo.

Alega existir o Decreto Municipal daquela capital paulistana nº 50.691/09 e Portaria Conjunta SF/PGM nº 04 de 12.04.2017 que diz respeito a regularidade fiscal dos contribuintes daquele Município.

Observando detidamente as Certidões apresentadas pela Licitante Mapfre podemos observar os seguintes documentos:

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico emitida em 22.03.2017 com os seguintes tributos abrangidos:

- ISS, - TFLIF, - TFA, - TFE, - TRSS, - ITBI, bem como Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento, certificando que a Licitante Mapfre esta regular em relação aos tributos mobiliário do Município de São Paulo, adiante a Licitante Mapfre ainda apresentou a Certidão sobre Tributos Imobiliários Dados Cadastrais emitida em 20.02.2017 com validade para seis meses, constando em nove laudas todo acervo imobiliário da Licitante naquele Município.

O item 9.1.1 do Edital prevê a existência de Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Pública do domicílio da sede da licitante.

Já as referidas certidões foram devidamente apresentadas pela Licitante dos Tributos Municipais sobre ela incidentes, uma vez verificados os documentos acima. Assim não a Comissão de Licitação compete apenas verificar a regularidade fiscal da licitante e uma vez confirmando o teor das certidões apresentadas percebe-se com clareza que a Licitante em questão este regular em seus tributos para como o Município de São Paulo.

A vista do exposto;

Decido:

Negar provimento ao recurso administrativo interposto pela recorrente Gente Seguradora SA., e manter a Habilitação da Licitante Mapfre Seguros Gerais S/A.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de agosto de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:20F68449

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 095, DE 04 SETEMBRO DE 2017.**

“ Exonera CHEFE DE SETOR de pessoal do Município de Piranga/MG e da outras providencias”

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o art.113 da Lei Orgânica do Município de Piranga, resolve:

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado o Sr. **RAFAEL MARTINS**, CPF: **015.875.396-83**, RG MG **14429645**, da função de **CHEFE DE SETOR** de Pessoal do Município de Piranga-MG;

Art. 2º. Fica nomeada a Sr(a). **NAYANE DOS REIS GONÇALVES**, portadora do CPF/MG nº 135.509.576-02; RG MG-19825480, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DE SETOR** de Pessoal do Município de Piranga/MG.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017, dada por publicada o presente ato no Diário Oficial do Município e no Quadro Oficial do Município.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Piranga/MG, 04 de Setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Onele Gonçalves Freire

Código Identificador:6147964A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 116/2017, Pregão Presencial nº 072/2017; Registro de Preços nº 032/2017; Objeto: Aquisição de uniforme escolar. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 20/09/2017, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 20/09/2017 as 09:00 hs. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados no site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 05 de setembro de 2017.

IVANI MOREIRA LANA RODRIGUES,
Pregoeira.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:53CED97B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC

PREGÃO PRESENCIAL 044/2017 - PROCESSO 076/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 044/2017.

OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, BORRACHARIA E REMOÇÃO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE GOVERNO E AGRICULTURA – EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI. Data de abertura: 20/09/2017 às 13 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO

Port. 019/2017

Pregoeira.

05/09/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:AF4D250D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
90/2017 TOMADA DE PREÇO 01/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO Parecer técnico emitido por Luiz Tadeu Rezende CREA – RJ 127061/D;

CONSIDERANDO Parecer jurídico emitido pela Assessora Jurídica Anny Ramo Viana;

CONSIDERANDO disposto no artigo 53 da lei Federal nº 9.784/99;

CONSIDERANDO disposto no artigo 49 na lei 8.666/93

CONSIDERANDO disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

ARTIGO 01º: Fica **ANULADO** o Processo de Licitação nº 90/2017 Tomada de Preço 001/2017 pelas razões expedidas no parecer técnico e no parecer da Assessora jurídica do Município.

Pirapetinga, 05 de Setembro de 2017.

ENOUGHALLITON DE ABREU ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Silva Cornelio
Código Identificador:FC5C4119

GABINETE
LEI 1715/2017

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Pirapetinga e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Pirapetinga, MG, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com finalidade de planejar, articular, mobilizar e coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º. Pra as finalidades desta Lei denomina-se:

I - Defesa Civil - o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstitutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social;

II - Desastre - reconhecimento legal do Poder Público devido a resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Situação de Emergência - reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocado por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada;

IV - Estado de Calamidade Pública - reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocado por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º. A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos e materiais para esclarecimento relativos à defesa civil.

Art. 4º. A COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º. A COMPDEC compor-se-á de:

I - Coordenador;

II - Técnico;

III - Responsável Setor Técnico-Operativo;

IV - Conselho Municipal.

Art. 6º. O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil do Município.

Art. 7º. Constarão, obrigatoriamente, dos currículos escolares nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, noções gerais sobre procedimentos de defesa civil.

Art. 8º. O Conselho Municipal será composto de 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes, indicados pelos representantes legais dos órgãos ou entidades abaixo discriminadas, sendo eleito dentre os efetivos um Presidente:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo;

II - 01 (um) representante da Polícia Militar;

III - 01 (um) representante da Polícia Civil;

IV - 01 (um) representante das Associações de Bairros em regular e efetivo funcionamento sediadas no Município;

V - 01 (um) representante do Poder Legislativo, escolhido pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 9º. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10. Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.

Art.11. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, por Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogada a Lei nº 1170, de 14 de outubro de 2002.

Pirapetinga, 05 de junho de 2017.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoela Portes Tempera

Código Identificador:F28CEA47

**GABINETE
DECRETO Nº 133/2017**

“Regulamenta a Lei nº 1.715 de 05 de junho de 2017 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.”

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em Vigor, em especial com o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**

Art. 1º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.

Art. 2º. São atividades da COMPDEC:

executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no município;
estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;

estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;
estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e
promover mobilização social visando a implantação de NUPDEC – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).

Art. 3º. A COMPDEC tem a seguinte estrutura:

Coordenador

Conselho Municipal

Técnico

Responsável Setor Operacional

Parágrafo Único - O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º. Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:

convocar as reuniões da Coordenadoria;
dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
propor planos de trabalho;
participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMPDEC.
Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 5º. O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:

representante do poder executivo;

representante da polícia militar;

representante da polícia civil;

representante da associação de bairros em regular efetivo funcionamento sediadas no município;

representante do poder legislativo, escolhido pelo presidente da câmara municipal.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º. À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
secretariar e apoiar as reuniões do conselho municipal de proteção e defesa civil.

Art. 7º. Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
implantar programas de treinamento para voluntariado;
promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.

Art. 8º. Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º. No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10. Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
diárias e transporte;
aquisição de material de consumo;
serviços de terceiros;
aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente);
obras e reconstrução

Art. 11. A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
prévio empenho;
fatura e nota fiscal;
balancete evidenciando receita e despesa;
nota de pagamento.

Art. 12. A Prefeitura Municipal de Pirapetinga fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapetinga, 23 de agosto de 2017.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Portes Tempera
Código Identificador:F5F4794B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2017- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº032/2017

Homologo o processo Licitatório, autorizando a aquisição de refeições do tipo marmitex e self service a kilo para atender aos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora, CAPS, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em favor da empresa Barbara Michele Claudina Soares – CNPJ:

25.119.359/0001-03, no valor total de R\$425.480,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 14/06/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:20F5C7CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº004/2017-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2017

Homologo e adjudico o processo Licitatório, autorizando a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em pmf de trecho da Rua Roque Rodrigues dos Santos e trecho a Rua Maria Ribeiro de Souza (antiga Rua 24), em favor da empresa Workservice – Serviços de Conservação e Construção Ltda - EPP – CNPJ: 11.368.044/0001-95, no valor total de R\$107.454,18, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 30/08/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:CF7B655B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2017- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº036/2017

Homologo o processo Licitatório, autorizando a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais, em favor das empresas Erli Aparecida de Oliveira - ME – CNPJ: 07.712.453/0001-90, no valor total de R\$83.040,20 e Irmãos Gontijo Ltda Epp – CNPJ 02.388.696/0001-09, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 22/06/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:0C594E0F

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016
A prefeita Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, noutro de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais 1.782/2005, 2.258,2.259 e 2.260/2015, e em especial pelo Lei Orgânica do Município, considerando que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de que trata o Edital 001/2006, HOMOLOGA o seu resultado definitivo, conforme publicação de relação nominal dos aprovados e classificados no site www.cotec.unimontes.br, ocorrida no dia 23 de dezembro de 2016, para o provimento dos cargos e vagas ali descritos que tenham exigência de nível superior de escolaridade.
À medida das necessidades da Administração Municipal de Pirapora e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, serão convocados os candidatos habilitados, para a apresentação dos documentos comprobatórios de escolaridade e demais requisitos exigidos para o provimento dos cargos

O prazo de validade para o concurso de que trata o Edital acima mencionado será de 2 (dois) anos, a contar desta data, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração

Pirapora 06 de setembro de 2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fidelis da Silva Moraes Filho

Código Identificador:5DACFE35

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
EDITAL Nº 02/17 – SEMED/PMP PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRAPORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 02/17 – SEMED/PMP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Município de Pirapora, representado pela prefeita municipal, Sra. Marcella Machado Ribas Fonseca, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo para oferta de 50 vagas para o Curso Pré-Vestibular Municipal Preparatório para Processos Seletivos de admissão no 1º ano do ensino médio do Instituto Federal Norte de Minas Gerais (IFNMG), a funcionar no período de 18 setembro a 01 de Dezembro do corrente ano, observando os requisitos obrigatórios com vistas a regulamentar o processo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo será regido por este Edital.

O edital será afixado e tornado público nos sites oficiais

<http://www.pirapora.mg.gov.br/> ,

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> ;

em todas as Escolas da Rede Pública Estadual e Municipal de Pirapora bem como em local próprio e de fácil acesso na sede da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sem prejuízo da que ocorrerá no órgão da imprensa local.

O (a) candidato (a) não poderá alegar, em hipótese alguma, o desconhecimento das referidas instruções.

DO CURSO

O curso será na modalidade Preparatório para Processos Seletivos de admissão no 1º ano do ensino médio do IFNMG, oferecido pelo Município de Pirapora, através da Secretaria Municipal de Educação de Pirapora, e está pautado nas chamadas políticas públicas afirmativas, procurando privilegiar os alunos do 9º ano das escolas públicas.

O curso será gratuito, vedando-se a cobrança de matrícula, mensalidades e a taxas de qualquer natureza.

As aulas acontecerão de segunda-feira à sexta-feira das 18:30h às 21h na Escola Municipal Rui Barbosa, localizada à Av. Comandante Santiago Dantas, nº 294-Pirapora-MG.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o 1º processo seletivo 2017 do Curso Pré-Vestibular Municipal Preparatório para Processos Seletivos para admissão no 1º ano do ensino médio do IFNMG serão efetuadas nos seguintes locais:

Na Secretaria Municipal de Educação de Pirapora situada à Rua Argemiro Peixoto, 72-centro, no período de 01/09/17 à 06/09/17 das 12h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Na Escola Municipal Rui Barbosa situada à Av. Comandante Santiago Dantas, 294-centro, no período de 01/09/17 à 06/09/17 das 18:30h às 22h. E no mesmo local no dia 11/09/17 quando serão recebidas as inscrições no período das 8 às 13h.

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- Prova documental de que o candidato esteja cursando o 2º semestre do 9º ano do ensino fundamental
- Comprovante de residência;
- Cópia de documento de identidade ou certidão de nascimento;
- 01 Foto 3x4 atualizada

A documentação comprobatória exigida deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, no ato da inscrição que deverá estar devidamente identificado na parte externa, em caracteres legíveis, com o nome completo do candidato.

O fornecimento de informações incorretas ou falsas dará à Direção do Curso Pré-vestibular Municipal/SEMED, o direito de cancelar a inscrição e até mesmo a matrícula do candidato, em qualquer tempo, mediante comprovação de irregularidade.

Ao efetuar sua inscrição, o candidato estará se submetendo, totalmente, às condições estabelecidas e indicadas neste edital.

Ao concluir sua inscrição, o candidato receberá o protocolo da solicitação de inscrição do 1º Curso Pré-Vestibular Municipal Preparatório para Processos Seletivos de admissão no 1º ano do ensino médio do IFNMG de 2017 que deverá ser guardado e apresentado posteriormente, caso seja solicitado.

CRITÉRIOS PARA PROVA/SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será processada através de provas das disciplinas de matemática e português sendo cada prova composta por 5 (cinco) questões objetivas. A realização das provas, ocorrerá no dia 11/09/17 das 18:30h às 22h na Escola Municipal Rui Barbosa. Não será permitido o ingresso nas salas onde serão aplicadas as provas, após as 18:30h.

Crítérios de desempate:

Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, será considerado classificado o candidato que obtiver maior nota na prova de português, em seguida de matemática. Persistindo o empate, considerar-se-á classificado o candidato mais velho.

Em últimos casos, quando o empate é persistente até o último momento, recorrer-se-á às notas do primeiro semestre de 2017 do ensino regular obtendo a maior média escolar do semestre. Ainda sendo persistente o empate, considerar-se-á a maior média escolar do 1º semestre na disciplina de português.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital: dia 01/09/2017 Pag. Publicações Oficiais;

Período das inscrições: 01/09/2017 a 11/09/2017 com exceção do sábado, domingo e feriado.

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada à rua Argemiro Peixoto, nº 72, no horário de 12h às 17h nos dias úteis e na Escola Municipal Rui Barbosa, localizada à Av. Comandante Santiago Dantas, nº 294- centro das 18:30h às 22:00h, nos dias úteis. No dia 11/09/17 as inscrições ocorrerão das 8h às 13h na Escola Municipal Rui Barbosa.

As provas ocorrerão no dia 11/09/17 das 18:30h às 22h na Escola Municipal Rui Barbosa, localizada à Av. Comandante Santiago Dantas, 294-centro.

A divulgação do resultado ocorrerá até às 12h do dia 13/09/17

5.6. As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas entre os dias 13 a 15 de setembro de 2017, das 18:30h às 22h na Escola Municipal Rui Barbosa.

5.7. Início das aulas: 18/09/2017.

Os referidos resultados serão divulgados, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED e no site da Prefeitura Municipal de Pirapora www.pirapora.mg.gov.br/.

DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 50 vagas.

Os 50 alunos que obtiverem as maiores notas serão classificados, as demais entrarão para a lista de espera.

O aluno que não tiver o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência mensal, ressalvadas as ausências justificadas por atestado médico, será substituído por outro na lista de espera.

DA MATRÍCULA

As matrículas deverão ser efetuadas pelos candidatos classificados acompanhados pelos responsáveis legais até o limite de vagas oferecidas, no período de 13 a 15 de setembro de 2017 das 18:30h às 22h na Escola Rui Barbosa.

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 8.2.1.** Cópia e original da carteira de identidade ou de outro documento oficial de identificação com foto;
- 8.2.2.** Cópia e original da declaração escolar, comprovando que o aluno encontra-se matriculado no 9º ano do ensino fundamental/2017, em escola pública do município de Pirapora;
- 8.2.3.** 01 (uma) fotografia, tamanho 3x4, recente;
- 8.2.4.** Comprovante de endereço;
- 8.2.5.** O candidato que não efetuar a matrícula, nos prazos definidos neste edital, ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente ou desclassificado, sendo convocado para a sua vaga o candidato subsequente pela ordem de classificação (lista de espera);
- 8.2.6.** Não haverá matrícula, em hipótese alguma, de aluno “ouvinte” e/ou de candidato que não tenha sido submetido aos ditames do presente edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As datas e prazos do presente Edital poderão sofrer alterações em decorrência de decisões da Administração Municipal, bem como pela ocorrência de fatos extraordinários que impliquem na necessidade de tais mudanças, sem qualquer prejuízo ao processo seletivo.

No caso de existência de vagas remanescentes, a Diretoria do Curso Pré-Vestibular Municipal/SEMED poderá promover a realização de Processo Seletivo Complementar para o preenchimento de tais vagas, em conformidade com os princípios e normas do presente Edital.

Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pirapora.

Pirapora-MG, 04 de setembro de 2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita do Município de Pirapora

Publicado por:

Fidelis da Silva Moraes Filho

Código Identificador:9084A349

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 00/2017 PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC – 2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 00/2017

A Secretária Municipal de Educação de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas na Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 826 de 07 de julho de 2017, tornar público a seleção para Formadores Locais que irão compor o quadro de vagas e cadastro de reserva, para desenvolver as ações do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC – 2017, conforme segue:

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo para a função de Formador Local ficará sujeito à modificação mediante deliberações do Ministério da Educação – MEC;
- 1.2.** O Processo Seletivo para a função de Formador Local será executado por intermédio desta Secretaria e Coordenação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.
- 1.3.** Os critérios definidos para a seleção estão em conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 826 de 07 de julho de 2017.
- 1.4.** O Processo Seletivo consistirá, basicamente, na análise de currículos que desencadeará uma ficha com contagem de pontos, observando os critérios e a documentação necessária a ser apresentada pelo candidato à Secretaria Municipal de Educação de PIRAPORA-MG, observando à vaga conforme quadro Anexo III deste edital.

2.ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR LOCAL

- I** - Ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores e coordenadores pedagógicos da escola em seu município;
- II** - Planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores e coordenadores pedagógicos da escola;

- III** - Conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores e coordenadores pedagógicos da escola;
- IV** - Avaliar os professores e os coordenadores pedagógicos das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;
- V** - Analisar os relatórios de professores e coordenadores pedagógicos da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;
- VI** - Manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores e coordenadores pedagógicos da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;
- VII** - Apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores e coordenadores pedagógicos da escola;
- VIII** - Identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL

3.1. Ser selecionado de forma pública e transparente, respeitando os pré-requisitos estabelecidos para a função, quanto à formação e as experiências exigidas, devendo reunir, no mínimo, as seguintes características da Portaria do MEC nº 826 de 07 de julho de 2017:

Art. 24 - Os formadores locais serão escolhidos pelo coordenador local, em processo de seleção público, dentre candidatos que reúnam as seguintes características:

- I** - Ser professor da rede pública de ensino que promove a seleção;
- II** - Ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua;
- III** - Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME.

§ 1º - Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no inciso II, a Secretaria de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I** - ser profissional do magistério da rede;
- II** - ter licenciatura; e
- III** - possuir experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e professores.
- VIII.** Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e a multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos e professores alfabetizadores, por meio de apresentação de uma Declaração redigido de próprio punho;

§ 2º - Os requisitos previstos no § 1º deverão ser documentalmente comprovados pelo formador local junto ao coordenador local

4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1.** O valor da bolsa para os Formadores Locais será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta-benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme Resolução CD/FNDE nº 24 de agosto de 2010.
- 4.2.** A bolsa será paga mensalmente pelo período de duração do programa de formação ao qual o bolsista está vinculado, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.
- 4.3.** O pagamento de bolsas estará condicionado ao cumprimento de exigências ligadas à função de Formador Local.
- 4.4.** O PNAIC é um programa do governo federal, e a responsabilidade pelo pagamento das bolsas ao Formador Local é inteiramente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, desta forma a Secretaria Municipal de Educação, de Pirapora está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão recebidas pela SEMED, responsável pelo processo seletivo, no horário das 13h00minh às 17h00minh, nos dias 05/09 e 06/09/2017 não sendo aceitas inscrições fora do prazo previsto neste edital;

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

5.3. As inscrições serão gratuitas;

5.4. Para inscrever-se no Processo Seletivo, os candidatos deverão comparecer à sede da SEMED nos horários e datas estabelecidas no cronograma deste edital – anexo I;

6.0 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Ficha de inscrição, disponibilizada pela Coordenação Local Responsável, devidamente assinada – Anexo II;

6.2. Preenchimento de ficha avaliativa para contagem de pontos do professor formador conforme no anexo IV deste edital.

6.3. Apresentar cópias dos documentos pessoais e originais para conferência (CPF e RG);

6.4. Atestado fornecido pela escola, comprovando experiência na atuação dos anos iniciais;

6.5. Apresentar cópia do Diploma de Graduação, Especialização e originais para conferência;

6.6. Comprovante de cursos na área de Orientadora de estudo do Programa PNAIC ou Pró Letramento;

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Verificada a ocorrência de empate entre os candidatos, terá preferência, seguindo a ordem classificatória, o candidato que:

- Tiver sido orientador do PNAIC nos anos anteriores;
- Tiver maior titularidade acadêmica;
- Maior idade.

8. PUBLICAÇÕES DO RESULTADO FINAL

8.1. A SEMED irá publicar o resultado final no dia 12/09/2017 na SEMED-Secretaria Municipal de Educação de Pirapora, cumprindo o prazo estabelecido nesse edital;

8.2. A lista de classificados constará de um número de formadores maior que o quadro de vagas (Anexo III), com a finalidade de compor um cadastro reserva para preenchimento de vagas que surgirão no decorrer do processo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

9.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones;

Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

AÇÕES	DATAS
Inscrições	05 e 06/09/2017
Horário das Inscrições	Das 13:00hs às 17:00hs
Divulgação dos resultados finais	12/09/2017

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAPORA		
NOME		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF	DATA NASCIMENTO	DE CELULAR
ENDEREÇO	E-MAIL	

TELEFONE RESIDENCIAL	FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() 1º AO 3º ANO	() PRÉ – ESCOLA	() NOVO MAIS EDUCAÇÃO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Assinatura do (a) candidato (a)		
DATA ____/____/____		

ANEXO III QUADRO DE VAGAS

FORMADOR LOCAL DE PIRAPORA –MG	VAGAS	C.R
Formador Local – 1º ao 3º ano do Ciclo de Alfabetização	02	01
Formador Local – PRÉ-ESCOLA	01	01
Formador Local – Novo Mais Educação	01	01

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:633FE91A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PUBLICAÇÃO Nº 12 SETEMBRO

Tabelas de Serviços Médicos do CISPÁ - 01			
Atualização realizadas pelo Setor administrativo do CISPÁ, em XX de setembro de 2017, em atendimento às decisões da Secretaria Executiva com publicação no Órgão Diário Oficial do Município de xxxxxx em xx de setembro de 2017, para vigência a partir de XX setembro de 2017.			
Tabela 01			
Serviços Médicos Executados nas Unidades de Saúde do CISPÁ			
Descrição	Tipo de Plantão	Parâmetro	Valor
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO	Não se aplica	Valor da hora	R\$ 130,50
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Não se aplica	Valor da hora	R\$ 154,67
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO EM PEDIATRIA	Não se aplica	Valor da hora	R\$ 174,00
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	Não se aplica	Valor da hora	R\$ 145,00
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CONSULTOR	Não se aplica	Valor da hora	R\$ 193,33
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO PLANTONISTA	Não se aplica	12 horas	R\$ 1.347,53
Tabela 02			
Serviços Médicos Executados nas Unidades de Saúde do Município de Onça de Pitangui			
Serviços Médicos Executados nas Unidades de Saúde do Município			
Descrição	Tipo de Plantão	Parâmetro	Valor
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO	Não se aplica	Valor da hora	R\$ 98,20
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Não se aplica	Valor da hora	R\$ 98,20
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO EM PEDIATRIA	Não se aplica	Valor da hora	R\$ 98,20
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	Não se aplica	Valor da hora	R\$ 98,20
Tabela 03			
Serviços Médicos Executados nas Unidades de Saúde do Município de Pitangui			
Serviços Médicos Executados nas Unidades de Saúde do Município			
Descrição	Tipo de Plantão	Parâmetro	Valor
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO	Não se aplica	Valor da hora	R\$ 113,48
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	Não se aplica	Valor da hora	R\$ 112,23
Tabela 04			
Serviços Médicos Executados nas Unidades de Saúde do Município de Florestal			
Serviços Médicos Executados nas Unidades de Saúde do Município			
Descrição	Tipo de Plantão	Parâmetro	Valor
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO	Não se aplica	Valor do plantão	R\$ 942,76
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CONSULTOR (DIRETOR CLÍNICO)	Não se aplica	Valor da hora	R\$ 117,85
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	Dias úteis	Valor da hora	R\$ 396,82
Tabela 05			
Serviços Médicos Executados nas Unidades de Saúde do Município de Igaratinga			
Serviços Médicos Executados nas Unidades de Saúde do Município			

Descrição	Tipo de Plantão	Parâmetro	Valor
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO	Não se aplica	Valor do plantão	R\$ 1.279,46
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	Não se aplica	Valor da consulta	R\$ 80,81
Tabela 06			
Serviços Médicos Executados nas Unidades de Saúde do Município de Pará de Minas			
Serviços Médicos Executados nas Unidades de Saúde do Município			
Descrição	Tipo de Plantão	Parâmetro	Valor
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO	Não se aplica	Valor do plantão	R\$ 1.346,80
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - ESPECIALISTA	Não se aplica	Valor da consulta	R\$ 47,14

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7E1F20F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 113/17**

Ata da Ducentésima Oitava Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.017, referente ao Processo Licitatório Nº 159/17, na modalidade Pregão Nº 113/17, tendo como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS EXISTENTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL, compreendendo planejamento e elaboração dos editais, recepção das inscrições, elaboração, correção e aplicação das provas teóricas e práticas em conformidade com orientações estabelecidas pela contratante, análise de eventuais recursos administrativos e emissão de parecer correspondente, conforme as orientações passadas pela contratante. Aos cinco dias de setembro de 2017, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria Nº 21, de 06 de janeiro de 2017, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkis Carneiro Abrahão, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Adilson Leal Pires convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Participaram deste certame as empresas ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA representada pela Sra. Priscila de castro Xavier e INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI EPP representada pelo Sr. Alexandre de Carvalho Souza. Passando para a abertura do envelope Nº 1, contendo propostas de preços, as empresas licitantes apresentaram os valores descritos no mapa de apuração em anexo. A empresa vencedora da fase de lances foi a empresa ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA . Passando para o envelope número 2, contendo documentação, a empresa licitante vencedora apresentou toda a documentação exigida no edital e foi devidamente habilitada. A CPL declarou que o valor final apresentado pela licitante vencedora está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Administração. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Patrícia Sarkis Carneiro Abrahão
Código Identificador:9E9F6C9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO 255/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2017 – PREGÃO Nº 113/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS EXISTENTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.

Contratado: ELO ASSESSORIA PARA EXECUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA ME. Valor global estimado para 2017 de R\$ 35.000,00. Data da assinatura: 05/09/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
01012007339039000000000100 F 25

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Sarkis Carneiro Abrahão
Código Identificador:C6370175

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANEXO 1 – PLANO DE TRABALHO		
1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	CNPJ: 05.565.170/0001-37	
ENDEREÇO: Rua Cel. Ribeiro de Abreu, nº 79		
TELEFONE: 35 34220038	FAX:	E-MAIL:
BANCO: BANCO ITAÚ	AGÊNCIA: 3135-3	CONTA ESPECÍFICA: 20130-3
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Júlio Cesar Rodrigues Feliciano		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG: MG – M 9.215.516	CPF: 050.639.566-96
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Piranguinho nº 128 – Bairro São João		
TELEFONE: 991073000	CELULAR: 35- 99107-3000	E-MAIL: juliookpa@gmail.com
2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		
(Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)		
REALIZAÇÃO DA 18ª FEIRA DAS NAÇÕES DE 2017.		
3. DESCRIÇÃO DE METAS		
(Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados)		
Realizar Feira Gastronômica, em parceria com Entidades Filantrópicas e Assistenciais do Município, cujo lucro auferido em suas barracas, possibilite a ajuda às famílias necessitadas, como também atender a demanda de gastos das referidas entidades, contribuindo desta forma para melhorias do desenvolvimento social de Pouso Alegre.		
4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS		
(Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria)		
Previsão de receita do evento:		
As receitas advindas da comercialização de produtos nas barracas estimam-se um valor médio (líquido) de R\$ 15.000,00 por cada entidade, sendo um total de 09 barracas, cujo valores é revertido integralmente as entidades.		
Estima-se também um valor de R\$ 70.000,00 com a arrecadação das bilheterias, cujo valor será integralmente utilizado nas despesas de montagem da Feira, acrescido o valor de R\$ 50.000,00 proveniente de subvenção da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.		
As despesas com toda a infraestrutura da feira estimam-se um valor aproximado de R\$ 120.000,00, infraestrutura esta que inclui, aluguel de tendas, aluguel de som, serviços de limpeza, instalações elétricas, seguros, elaboração de planta etc.,		
5. FORMA DE EXECUÇÃO		
(Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas)		
A FERIA DAS NAÇÕES DE 2017, TERÁ A PARTICIPAÇÃO DE 09 ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CADA UMA REPRESENTANDO UM PAIS E SUA CULINÁRIA, CUJO LUCRO AUFERIDO SERÁ INTEGRALMENTE DAS PRÓPRIAS ENTIDADES, QUE CONTA COM VOLUNTÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SEUS CARDÁPIOS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO, E ESTIMA-SE UMA ARRECADAÇÃO MÉDIA DE R\$ 15.000,00, CONTRIBUINDO DESTA FORMA NOS CUSTOS E DEMANDAS DESTAS ENTIDADES.		
6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS		
(Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas)		
A ENTIDADE APAS, ORGANIZADORA DA FEIRA DAS NAÇÕES 2017, FARÁ AÇÕES DE MARKETING VISANDO ATRAIR PÚBLICO, PROCURANDO ASSIM ATINGIR OS VALORES DE BILHETERIA, BEM COMO O CONSUMO DAS BARRACAS.		
DATA E ASSINATURA		
24/08/2017		

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:6D95BBED

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE FOMENTO Nº 0002/2017**

TERMO DE FOMENTO Nº 0002/2017 E LEI MUNICIPAL 5782/2017 e 5842/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DA

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA, inscrito no CNPJ sob nº18.675.983/0001-21, com sede na Rua dos Carijós, nº 45, centro, Pouso Alegre – MG, CEP: 37.550-000, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Superintendente REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO, e a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº. 05.565.170/0001-37, com sede na Rua Cel. Ribeiro de Abreu, 79, Centro de Pouso Alegre, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo(a) SR. JULIO CESAR RODRIGUES FELICIANO (Presidente da OSC), resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei 13.204 de 2015, Lei Municipal 5.782/2017 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a **Realização do Evento Tradicional Feira das Nações 2017, que ocorrerá do dia 7 a 10 de setembro de 2017**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá

designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de termo de fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 13.392.0017.0002.33504300.1001001, ficha 1277, UG 0207, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 100 – Origem Recurso: EMPENHO ORDINÁRIO – Valor: R\$50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4– As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5– Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 10/09/2017, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº. 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III–Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV –Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 -Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – Extrato da conta bancária específica;

II – Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - O grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 -A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 -A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - A prestação de contas será avaliada:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 -O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 -Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esgotada a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA –DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos II e III é de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 –Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5–Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 – O presente termo de termo de fomento poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - As comunicações relativas a este termo de termo de fomento serão remetidas por correspondência, fax ou e-mail, conforme dados indicados na qualificação das partes e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II – Sempre que necessário, as vias originais dos documentos transmitidos via fax ou e-mail, deverão ser encaminhadas no prazo de cinco dias; e

III - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pouso Alegre – MG, 04 de setembro de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Administração Pública Municipal

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:69220354

CHEFIA DE GABINETE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO (ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL)

TERMO DE FOMENTO Nº. 0002/2017, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 05.565.170/0001-37, CUJO OBJETO É REALIZAR O EVENTO FEIRA DAS NAÇÕES 2017 DE 7 A 10/09/2017, COM O INTUITO DA CONTINUAÇÃO DA TRADIÇÃO CULTURAL DO EVENTO E COM A FINALIDADE DE AJUDAR AS FAMÍLIAS NECESSITADAS, ATENDER A DEMANDA DE GASTOS DA ENTIDADE E MELHORAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO - VALOR:R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) – SUBVENÇÕES CULTURAIS CONFORME LEIS MUNICIPAIS 5.782 DE 04 DE JANEIRO DE 2017 E 5.842 DE 28 DE JULHO DE 2017.

POUSO ALEGRE, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

JULIO CESAR RODRIGUES FELICIANO
Presidente
Associação de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:9F5DD905

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO JULGAMENTO JARI AGOASTO

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.

FONE: (35) 3449-4239 –
jari@pousoalegre.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 055/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 17 de Agosto de 2017, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data Julgamento	do Nº Sistema	Recurso	Nº PROCESSAMENTO	AIT/	Placa	Resultado
1	17/08/2017	4818-0		L002750361		DKC-3985	Indeferido
2	17/08/2017	4815-5		L002746520		HET-6975	Indeferido
3	17/08/2017	4819-8		L002752433		PUC-5072	Indeferido
4	17/08/2017	4826-5		L002715696		LPC-0420	Indeferido
5	17/08/2017	4823-0		L002750996		FOA-9103	Indeferido
6	17/08/2017	4822-2		L002751486		OMV-5236	Indeferido
7	17/08/2017	4814-7		L002751033		HDF-1686	Indeferido
8	17/08/2017	4799-0		L002752450		GXL-2266	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 17 de Agosto de 2017.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 056/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 17 de Agosto de 2017, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data Julgamento	do Nº Sistema	Recurso	Nº PROCESSAMENTO	AIT/	Placa	Resultado
1	17/08/2017	4813-9		L002718111		LRT-2044	Deferido
2	17/08/2017	4825-7		L002713995		LPC-0420	Indeferido
3	17/08/2017	4827-3		L002750042		ASG-1864	Indeferido
4	17/08/2017	4812-0		L002715981		LRT-2044	Deferido
5	17/08/2017	4821-4		L002696810		HOB-9788	Deferido
6	17/08/2017	4817-1		L002752349		DKC-3985	Indeferido
7	17/08/2017	4816-3		L002750822		HJT-3958	Indeferido
8	17/08/2017	4824-9		L002752167		OWZ-4027	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 17 de Agosto de 2017.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 057/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 24 de Agosto de 2017, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data Julgamento	do	Nº Recurso Sistema	Nº PROCESSAMENTO AIT/	Placa	Resultado
1	24/08/2017		4833-2	L002750091	FBQ-3469	Indeferido
2	24/08/2017		4837-5	L002748767	FME-8907	Deferido
3	24/08/2017		4842-6	L002752484	EQL-4296	Indeferido
4	24/08/2017		4834-0	L002746818	DCM-1888	Deferido
5	24/08/2017		4841-8	L002750908	EST-2903	Indeferido
6	24/08/2017		4829-0	L002751034	EIZ-5794	Indeferido
7	24/08/2017		4838-3	L002748172	FAB-8996	Deferido
8	24/08/2017		4830-8	L002716350	OLQ-9561	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários- Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 24 de Agosto de 2017

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA

Presidente da JARI

Pouso Alegre – MG

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 058/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 24 de Agosto de 2017, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI/ POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data Julgamento	do	Nº Recurso Sistema	Nº PROCESSAMENTO AIT/	Placa	Resultado
1	24/08/2017		4840-0	L002716330	PUY-7368	Deferido
2	24/08/2017		4832-4	L002747045	HDF-1471	Indeferido
3	24/08/2017		4831-6	L002751263	EJE-6369	Indeferido
4	24/08/2017		4836-7	L002747574	NYF-2475	Deferido
5	24/08/2017		4835-9	L002716224	ORB-7135	Deferido
6	24/08/2017		4828-1	L002749763	PUM-6351	Deferido
7	24/08/2017		4839-1	L002751208	HJD-8835	Indeferido
8	24/08/2017		4843-4	L002748023	HLM-6450	Deferido
9	24/08/2017		4811-2	L002745465	PVE-2639	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários- Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 24 de Agosto de 2017.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA

Presidente da JARI

Pouso Alegre – MG

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 059/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 31 de Agosto de 2017, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI/ POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data Julgamento	do	Nº Recurso Sistema	Nº PROCESSAMENTO AIT/	Placa	Resultado
1	24/08/2017		4833-2	L002750091	FBQ-3469	Indeferido
2	24/08/2017		4837-5	L002748767	FME-8907	Deferido
3	24/08/2017		4842-6	L002752484	EQL-4296	Indeferido
4	24/08/2017		4834-0	L002746818	DCM-1888	Deferido
5	24/08/2017		4841-8	L002750908	EST-2903	Indeferido
6	24/08/2017		4829-0	L002751034	EIZ-5794	Indeferido

7	24/08/2017		4838-3	L002748172	FAB-8996	Deferido
8	24/08/2017		4830-8	L002716350	OLQ-9561	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários- Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 31 de Agosto de 2017.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA

Presidente da JARI

Pouso Alegre – MG

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 060/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 31 de Agosto de 2017, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI/ POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data Julgamento	do	Nº Recurso Sistema	Nº PROCESSAMENTO AIT/	Placa	Resultado
1	24/08/2017		4840-0	L002716330	PUY-7368	Deferido
2	24/08/2017		4832-4	L002747045	HDF-1471	Indeferido
3	24/08/2017		4831-6	L002751263	EJE-6369	Indeferido
4	24/08/2017		4836-7	L002747574	NYF-2475	Deferido
5	24/08/2017		4835-9	L002716224	ORB-7135	Deferido
6	24/08/2017		4828-1	L002749763	PUM-6351	Deferido
7	24/08/2017		4839-1	L002751208	HJD-8835	Indeferido
8	24/08/2017		4843-4	L002748023	HLM-6450	Deferido
9	24/08/2017		4811-2	L002745465	PVE-2639	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários- Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 31 de Agosto de 2017.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA

Presidente da JARI

Pouso Alegre – MG

Publicado por:

Marli de Fátima Moreira Ribeiro

Código Identificador:7728286B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS

MATERIAIS

EXTRATO CONTRATO DL 14/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO N.º 184/17 – Decorrência: Dispensa de Licitação 14/17 -Objeto: “Aquisição de lixeiras, conforme termo de referência”. Contratada: Associação de proteção e assistência aos condenados -APAC . Valor: R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais) . Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses ,contados a partir da sua assinatura . Dotação orçamentária:

02.09.00.15.452.0012.2069.3.3.90.30.00.– ficha: 1253. Data de assinatura: 28/08/2017

Publicado por:

Adriana Mara dos Santos

Código Identificador:B4F1B013

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.185, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

DECRETA:

Art. 1º - Declara Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do Prata, no dia **08 de Setembro de 2017**, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 17 de Agosto de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0B861D8D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2017 DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 234/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 111/2017.

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Pedro Nunes Costa de Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0018851-96.2015.8.13.0528.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP**.

Valor Total Global: R\$339,95 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 05/09/2017.

Data da Assinatura: 05/09/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:C9DDAECC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal

05/09/2017

Processo Licitatório nº 218/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 077/2017 – Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada, Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 832634/2016/MAPA/CAIXA, processo nº 2690.1032892-49, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Prata/MG

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, à empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA** valor total global de **R\$364.288,00 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais)**, sendo o valor unitário de **R\$182.144,00 (cento e oitenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais)**, marca *Iveco Tector*, modelo *170E21 Attack*, procedência *Nacional*; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:4940825F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 314/2017.**

Processo Licitatório nº 218/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 077/2017.

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada, Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 832634/2016/MAPA/CAIXA, processo nº 2690.1032892-49, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Prata/MG.

Contratante: Município de Prata – Contratada: **DEVA VEÍCULOS LTDA** valor total global de **R\$364.288,00 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais)**, sendo o valor unitário de **R\$182.144,00 (cento e oitenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais)**, marca *Iveco Tector*, modelo *170E21 Attack*, procedência *Nacional*.

Vigência: 05/09/2017 até o término dos prazos de garantia.

Data da assinatura: 05/09/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:24646FED

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2017 DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 235/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 112/2017.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (uma ampola no olho direito) do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para o paciente Sebastião José Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0011803-18.2017.8.13.0528.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **RETINA CLINIC LTDA - ME**.

Valor Total Global: R\$2.000,00 (dois mil reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 05/09/2017.

Data da Assinatura: 05/09/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:59294BD6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 058/2017 REGISTRO DE PREÇO 053/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
REGISTRO DE PREÇO 053/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10530/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 083/2017, Pregão Presencial nº 058/2017, Registro de Preço 053/2017 para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 20/09/2017 às 09h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas, pelo telefone 32-3444-1345 ou pelo e-mail:

licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 04 de setembro de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:EE482A7F

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 57, DE 18 DE AGOSTO DE 2.017

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MIANS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 (oito) de setembro de 2.017, permanecendo em funcionamento aqueles serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 18 de agosto de 2.017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F23FE8AC

SETOR JURÍDICO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, convida toda a população para participar da reunião inicial para implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Recreio – PMGIRS – a se realizar no próximo dia 12 de setembro, às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal, nesta Cidade.

Recreio (MG) 05 de setembro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7F27760C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 694/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - Designar a servidora **MARCIA LANUSSI BORGES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **VICE DIRETOR ESTAB. ENSINO I**, da **E.M.SEBASTIAO GOMES**, nos termos da legislação municipal .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/06/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elieni Pereira da Silva
Código Identificador:2847B950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 697/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Exonerar a servidora **AMELIA SILENE DOS SANTOS** da função de **VICE DIRETOR ESTAB. ENSINO I**, lotado (a) na **E.M.SEBASTIAO GOMES**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/06/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elieni Pereira da Silva
Código Identificador:F887CF4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 712/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Exonerar a servidora **GESSICA CHIARELLI** da função de **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elieni Pereira da Silva
Código Identificador:BEAD2CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 713/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar o servidor **AMAURY GALINARI DE SOUZA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para atuar na função de **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 084/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elieni Pereira da Silva

Código Identificador:B571CD1D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 060/2017

Homologa Resultado do concurso público - Edital 02/ 2014, da Secretária Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 amparado pelo disposto no artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado de aprovados no concurso público da Secretária Municipal de Saúde, constante no anexo único deste Decreto e que será divulgado no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br

Art.2º. Os candidatos em ordem de classificação que supere o número de vagas dispostas no edital 02/2014 – Anexo Único integrarão o quadro reserva.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam – se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 maio de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Anexo publicado no site da Prefeitura

Publicado por:

Elieni Pereira da Silva

Código Identificador:44BEBED3

GABINETE DO PREFEITO ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA-RN, PÓS REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, em atendimento à convocação, reuniram-se na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentáveis os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Em segunda convocação feita às nove horas e trinta minutos após verificação do número regimental para instauração de quórum, o presidente suplente do CODEMA, Sr. André Gustavo, deu início aos trabalhos pautados e conduções de ordem pautadas.

•Seguindo o **primeiro item da pauta** foi colocada sob julgamento a ATA da 11ª Reunião Ordinária do Conselho realizada dia 28 de junho

de 2017. A plenária decidiu pela dispensa da reeleitura da ATA em apreciação visto que a mesma foi disponibilizada previamente aos conselheiros (em meio digital) para o conhecimento do seu teor. Posta em votação, a ata foi aprovada por unanimidade.

•Passando ao **segundo item da pauta** o presidente da sessão passou a palavra a servidora Lívia, para explanação sobre a Lei Municipal 3.348/10 e Decreto 074/11. A servidora apresentou aos presentes o histórico / cenário que motivou a propositura dos instrumentos em questão e pontuou os prós e contras destes atos, observados pela equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente após a experiência prática de sua aplicação. Sem deixar de pontuar a importância desses atos, principalmente na ocasião que os mesmos foram propostos, a mesma apresentou aos presentes os aspectos/trechos que merecem ser revisados para a aplicação adequada destes instrumentos, em face ao cenário atual de análises pontuado pela equipe técnica da secretaria de meio ambiente. Após a apresentação, foi esclarecido aos servidores que não somente esses, mas que diversos outros normativos e procedimentos adotados pela administração estão sendo estudados para verificação de sua aplicabilidade e funcionalidade e adequação, nos casos que se revelarem necessários. Foi informado ainda que é de fundamental importância a participação do conselhos nestes estudos e esta a razão que justifica a pauta dessas matérias para discussão durante a reunião dos conselhos. Foi informado ainda que a Procuradoria Geral do Município tem assistido diretamente a Secretaria de Meio Ambiente nestes estudos e na construção de propostas de adequação e que este fato justificava a presença do Dr. Roberto Bleser, Procurador Geral Adjunto na presente reunião. Prestados os esclarecimentos cabíveis sobre a matéria, diante da apresentação feita os conselheiros presentes concordaram sobre a necessidade de revisão da Lei Municipal 3.348/10 e do Decreto 074/11 e manifestaram que os atos substitutivos ou alteradores propostos: a) não classifiquem os empreendimentos habitacionais por público, ou seja, aqueles destinados à população com rendas /faixas salariais específicas e adote exclusivamente parâmetros ambientais para esta classificação, como ocorre nos normativos estaduais; b) que sejam publicados em atos separados as normas para licenciamento ambiental de empreendimentos habitacionais e de parcelamentos de solo (dispensados no licenciamento em outros no âmbito estadual). Encerramento este momento de discussão, aos conselheiros foi fixado o prazo até a próxima reunião para apresentação de outras sugestões / moções sobre os referidos atos.

•Passando ao **terceiro item de pauta**, o presidente da seção anunciou que estudos sobre o referido ato normativo, publicado pelo CODEMA, também foram realizados no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente. Foi informado aos conselheiros, que desde sua publicação, ainda no ano de 2016 houve parecer da Procuradoria Geral do Município que orientou a adequação do instrumento regulamentador das normas para licenciamento ambiental das antenas de telefonia celular instaladas no município. Neste ano de 2017 este parecer foi reforçada, sendo a reafirmada a necessidade de adequação dos atos publicados, visto que, em especial a referida DN CODEMA nº 006/2017. Neste momento, o Procurador Geral Adjunto presente manifestou sobre os excessos e emaranhados que os normativos publicados no município assumem, causando vícios e administrativos nos procedimentos tratados. Disse que a Lei Federal que regula esta matéria é clara ao definir que ao Município compete, objetivamente, o licenciamento ambiental simplificado da infra estrutura de suporte dos equipamentos de telefonia e que a DN CODEMA 006/16 excede à esta regulamentação. Disse que a Procuradoria Geral do Município vai participar das reuniões do CODEMA sempre que solicitada e está disposta a auxiliar na revisão destes atos e se manifesta, objetivamente contrária a referida DN, sugerindo sua revogação e adequação da Lei que ainda se encontra vigente e regula a mesma matéria. Disse que o ideal nestes casos não seria alterar um ou outro artigo da Lei em vigor, em sim propor a substituição deste na íntegra, para facilitação das consultas ao aparato legal do município que é muito emaranhado. Nesta ocasião Anna Carolina demonstrou trechos da referida DN questionados pela equipe da SMMADS e outros que previam atuação do município que excedesse aquela definida pela Lei Federal nº 13.116/2015. Disse ainda que as vigências de atos normativos contraditórios ou conflituosos comprometem sobremaneira a execução das orientações para a regularização ambiental das infraestruturas de suporte e que isso gera sobre carga aos analistas e insatisfação aos interessados. Diante do exposto, a matéria foi discutida pelos

presentes e em seguida posta em votação. Em votação os conselheiros presentes decidiram por unanimidade pela revogação da DN CODEMA nº 006/2016. Neste momento foi proposta e aprovada a DN CODEMA nº 008/2017 que revogou a DN CODEMA nº 006/2016.

•Passando ao **quarto item** e pauta, o presidente da sessão anunciou que muitas dúvidas e conflitos administrativos entre os servidores da SMMADS estariam surgindo em torno da DN CODEMA nº 004/2016. Anna Carolina lembrou que estas dúvidas poderiam ser confirmada pelos conselheiros que resgatassem as dificuldades que os analistas e que o próprios conselheiros presentes na última reunião encontraram ao tentar enquadrar e executar a aplicação de penalidades / sanções em torno do processo apreciado pelo CODEMA na 11ª reunião. O Procurador Adjunto esclareceu que uma norma do Conselho não seria o instrumento adequado para tipificar infrações tampouco definir sanções penais aplicáveis em casos de infrações administrativas. Disse que essa matéria deve ser regulamentada por força de Lei, sendo em alguns aspectos, regulamentadas por Decreto. Disse que o Conselho é deliberativo e normativo, todavia não legisla. Disse que a Procuradoria Geral do Município também está participando dos estudos deste ato e recomenda sua revogação completa e regulamentação desta matéria, no menor prazo possível, do modo apropriado, sendo por Lei ou Decreto. Foi exemplificado que, o próprio Estado de MG regulamenta essa matéria através de Decreto e que seria prudente ao Município observar os formatos dos atos estaduais para a construção do seu aparato legal e normativo próprio. Diante dos esclarecimentos prestados os conselheiros lembraram que tiveram muitas dúvidas, fizeram muitos estudos e apresentaram questionamentos nas reuniões do Conselho que propuseram a aprovação deste ato. Disseram solicitaram consulta à Procuradoria Geral do Município, na ocasião de aprovação da DN CODEMA nº 004/2016 para saber se o Conselho tinha competência para deliberar sobre essa matéria. Lembraram que foram informados que essa consulta havia sido feita sendo esta informação fundamental para a decisão destes sobre a matéria posta em votação na ocasião. Nesta ocasião Livia esclareceu que, de fato, localizou junto aos documentos do Conselho a requisição / consulta feita a Procuradoria, apresentando a plenária o Ofício 139/2016, datado de 19/08/2016. Os conselheiros pediram então que fosse lida em inteiro teor o campo conclusivo da consulta e ao término da leitura discordaram do seu teor, alegando que a pergunta não esclareceu a dúvida real dos conselheiros sobre a matéria em comento. Foi esclarecido aos conselheiros que, lamentavelmente, nem a Procuradoria Geral do Município nem a Secretaria Executiva do CODEMA localizaram nos arquivos municipais resposta a este ofício, nem mesmo nos locais indicados pelos servidores que na ocasião auxiliavam o Codema nas tarefas da secretaria. Diante do exposto, a matéria foi discutida pelos presentes e em seguida posta em votação. Em votação os conselheiros presentes decidiram por unanimidade pela revogação da DN CODEMA nº 004/2016. Neste momento foi proposta e aprovada a DN CODEMA nº 009/2017 que revogou a DN CODEMA nº 004/2016. Oportunamente os conselheiros presentes frsaram a necessidade de regulamentação da matéria do modo apropriado, no menor prazo possível. Diante desse pronunciamento o presidente da sessão anunciou que os trabalhos para a proposição do ato adequado já foram iniciados e que é interesse da SMMADS apresentar a minuta construída a PROGEM no menor prazo possível, já este é o maior instrumento utilizado pela equipe de fiscalização do município, sendo fundamentador de todos os seus atos. Disse a publicação dessa Lei ou Decreto tornará as ações de fiscalização mais objetivas e efetivas e municiará não só os procedimentos municipais, como os inquéritos e procedimentos instruídos pelo Ministério Público para a apuração de denúncias de infrações e crimes cometidos contra o meio ambiente. Esclareceu ainda que a Secretaria de Meio Ambiente é sensível a essa necessidade e urgência todavia, infelizmente não pode se dedicar exclusivamente a tal trabalho tendo em vista as diversas e múltiplas demandas de serviços que o setor deve prestar. -----

Sem mais, eu Livia de Souza Costa lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Elieni Pereira da Silva
Código Identificador:97826520

GABINETE DO PREFEITO **DELIBERAÇÃO NORMATIVA CODEMA-RN Nº 009/2017**

Revoga a Deliberação Normativa CODEMA nº 004/2016 que dispõe sobre a classificação das infrações e penalidades e Disciplina a aplicação de multas por violação das normas e preceitos Ambientais e suas interações no Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições e competências que lhes são transferidas pela Lei Municipal nº 3.291 de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto 077 de 29 de setembro de 2011, bem como pelo Decreto Municipal nº 278 de 14 de agosto de 2015, e

Considerando a vigência do Decreto Estadual nº 44.844 de 25 de junho de 2008 que estabelece normas para licenciamento ambiental e autorização ambiental de funcionamento, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades e é aplicável no âmbito do município de Ribeirão das Neves, do mesmo modo que a Lei Federal 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de propositura de instrumento de tipificação e classificação às normas de proteção ambiente específicas e compatíveis com a atuação dos órgãos locais de meio ambiente que compõe a estrutura do SISMUMA;

Considerando a divergência das metodologias de classificação das infrações ambientais apresentadas na DN CODEMA nº 004/2016 ao que dita as normas ambientais vigentes;

Delibera:

Art. 1º. Fica revogada a Deliberação Normativa CODEMA nº 004/2016, publicada em 06 de setembro de 2016 que dispõe sobre a classificação das infrações e penalidades e Disciplina a aplicação de multas por violação das normas e preceitos Ambientais e suas interações no Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 26 de julho de 2017.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMA-RN

Publicado por:
Elieni Pereira da Silva
Código Identificador:AE8F99FD

GABINETE DO PREFEITO **DELIBERAÇÃO NORMATIVA CODEMA-RN Nº 008/2017**

Revoga a Deliberação Normativa CODEMA nº 006/2016 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental das Infraestrutura de Telecomunicações e suas interações no Município de Ribeirão das Neves.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições e competências que lhes são transferidas pela Lei Municipal nº 3.291 de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto 077 de 29 de setembro de 2011, bem como pelo Decreto Municipal nº 278 de 14 de agosto de 2015 e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 3.116 de 20 de abril de 2015, em especial as previsões contidas no inciso II do artigo 4º e nos artigos 5º e 7º desta Lei;

Considerando as recomendações apresentadas no Parecer PROGEM nº 80/2017, emitido em 13/03/2017;

Considerando a necessidade de atendimento à determinação de orientação para simplificação do licenciamento ambiental das infra estruturas de suporte aos equipamentos de telecomunicações;

Considerando a vigência, até a presente data, da Lei Municipal 3.533 de 23 de outubro de 2012, assim como do Decreto 142 de 26 de dezembro de 2012 e a necessidade de adequação destes instrumentos legais municipais, nos termos da Lei Federal 3.116/15 mencionada;

Delibera:

Art. 1º. Fica revogada a Deliberação Normativa CODEMA nº 006/2016, publicada em 24 de outubro de 2016 que *Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental das Infraestrutura de Telecomunicações e suas interações no Município de Ribeirão das Neves*.

Art. 2º. Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 26 de julho de 2017.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Presidente do CODEMA-RN

Publicado por:

Elieai Pereira da Silva

Código Identificador:44BC7C7B

GERÊNCIA LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2017.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Retificação ao Contrato n.º 041/2017, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável; e a locatária Neuza Pimenta de Aguiar – Processo Administrativo n.º 045/2017.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular, tendo em vista a alteração pretendida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, conforme Memo 449/2017 e por trata-se de erro material na sua elaboração e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Para o pagamento das despesas decorrentes da celebração do presente Contrato, no exercício de 2017, serão suportadas pela dotação orçamentária nº 1503.0412204102.118, ficha 2165/339039.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Para o pagamento das despesas decorrentes da celebração do presente Contrato, no exercício de 2017, serão suportadas pela dotação orçamentária nº 1503.0412204102.118, ficha 2164/339036 – outros serviços de terceiros – pessoa física – recursos próprios.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (quatro) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de agosto de 2017.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:169B22D7

GERÊNCIA LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 112/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 034/2017. Objeto: Registro de Preços Visando a Aquisição de Pneus por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI EPP** os itens 02,04,05,06,10,11,12 e 13 perfazendo o valor total de R\$ 79.697,78 (setenta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos). Data do Despacho: 22 de Agosto de 2017.

ELCILENE L. C. MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:D484032A

GERÊNCIA LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 027/2017 referente ao Pregão Nº 034/2017. Objeto: Registro de Preços Visando a Aquisição de Pneus por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentoras: **MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI EPP** os itens 02,04,05,06,10,11,12 e 13 perfazendo o valor total de R\$ 79.697,78 (setenta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos). Data do Despacho: 22 de Agosto de 2017.

ELCILENE L. C. MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:DBBCC55A

GERÊNCIA LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência nº 001/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras para conclusão de construção de quadra esportiva coberta Municipal.

EMPRESA VENCEDORA: **CONSTRUTORA FABRIMAR LTDA** perfazendo o valor total de R\$666.260,00 (seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta reais).

**Valores totais estimados.*

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:

www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

05 de Setembro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:AE8722B3

GERÊNCIA LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 021/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 021/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 021/2017, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de materiais de escritório, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 21/09/2017 às 09:00h.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:A3BAC4B1

GERÊNCIA LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO Nº 071/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 071/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 071/2017, cujo objeto consiste na aquisição de tiopental sódico e cloreto de potássio (entrega imediata). A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 26/09/2017 às 09:00h.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:041BE739

GERÊNCIA LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO Nº 070/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 070/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 070/2017, cujo objeto consiste na contratação de serviço de locação de veículos automotores caracterizados, com gestão, manutenção e transporte, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 26/09/2017 às 14:00h.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:3973E3AC

GERÊNCIA LICITAÇÃO AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 052/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 052/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 052/2017, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de lanches, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 25/09/2017 às 09:00h.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:1A572F7E

GERÊNCIA LICITAÇÃO AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 051/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 051/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 051/2017, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de medicamentos especiais, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 27/09/2017 às 09:00h.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:5CF5BD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura De Ribeirão das Neves, por meio da Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, convida a todos os moradores do subdistrito de Areias para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre o **PLANO DE EXPANSÃO MUNICIPAL** que ocorrerá no **21/09/2017 às 19 horas.**

END: E.E. ROMUALDO JOSÉ DA COSTA
R. PEQUI, Nº 95 – AREIAS – JUSTINÓPOLIS

CONTAMOS COM SUA PRESENÇA !

VINICIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Elieni Pereira da Silva
Código Identificador:DC30225C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 049/2017. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 049/2017, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços médicos no programa estratégia de saúde da família, tendo sido julgada vencedora e habilitada à empresa: Semeu Serviço Médico de Urgência - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.774.261/0001-57, referente ao item 01 - R\$ 50.400,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 01 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 049/2017. Homologação. Objeto: contratação para prestação de serviços médicos no programa estratégia de saúde da família. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da empresa vencedora: Semeu Serviço Médico de Urgência - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.774.261/0001-57, referente ao item 01 - R\$ 50.400,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:EC8C0BBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE

EDITAL. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar público a retificação do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos para confecção de impressos, impressão digital em lonas para banner, impressão em adesivos e fornecimento e impressão em sacolinhas plásticas para entrega de medicamentos, ficando retificado o objeto, Preâmbulo, Anexo I e Anexo I - A do edital. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas do certame, restando prejudicadas aquelas previstas inicialmente no edital. Maiores informações CPL, telefones: (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:90331290

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO
075/2016 CARTA CONVITE 007/2016**

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2016
CARTA CONVITE 007/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/12/2016 ÀS 13:00 HORAS
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 075/2016 Carta Convite 007/2016, que tem como objeto Contratação de serviços de assessoria jurídico-administrativa, conforme segue:
a) Acompanhamento de todos os atos administrativos de interesse da Prefeitura Municipal;
b)- prestação de assessoria administrativa consistente na emissão de pareceres, quando solicitados sobre licitação e outros atos administrativos da Prefeitura Municipal;
c) assessoria a comissão de licitação e controle Interno, sempre observando o interesse público;
d) Acompanhamento dos processos licitatórios no Sistema para envio para o Sicon.
e) Presença do Profissional pelo menos uma vez por semana na sede na Prefeitura, com a seguinte empresa vencedora:

Eline Costa Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 26.718.305/0001-27				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	serviços de assessoria jurídico-administrativa, conforme segue: a) Acompanhamento de todos os atos administrativos de interesse da Prefeitura Municipal; b)- prestação de assessoria administrativa consistente na emissão de pareceres, quando solicitados sobre licitação e outros atos administrativos da Prefeitura Municipal; c) assessoria a comissão de licitação e controle Interno, sempre observando o interesse público; d) Acompanhamento dos processos licitatórios no Sistema para envio para o Sicon. e) Presença do Profissional pelo menos uma vez por semana na sede na Prefeitura	12	R\$ 3.860,00	R\$ 46.320,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A88450F6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO 075/2016 CARTA CONVITE 007/2016**

ADJUDICAÇÃO

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal conforme Portaria nº 3416/2016, no uso de suas atribuições, considerando que as propostas apresentadas, atenderam aos interesses do Município, estando o preço de acordo com o cotado no mercado, resolve adjudicar a empresa: ELINE COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.718.305/0001-27, no valor mensal de R\$ 3860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 46.320,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte reais), a licitação para contratação de empresa ou pessoa física para

prestação de serviços de assessoria administrativa, conforme Processo Licitatório nº 031/2016 –Convite nº 04/2016.

Rodeiro, 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:BF78A52D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO 075/2016 CARTA CONVITE 007/2016**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo para efeitos legais, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o Processo Licitatório nº 075/2016–Convite nº 07/2016, a empresa vencedora: ELINE COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para prestação de serviços de assessoria jurídico- administrativa, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Especificação dos Itens:	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Nº 01	12	Serviços de assessoria jurídico-administrativa, conforme segue: a) Acompanhamento de todos os atos administrativos de interesse da Prefeitura Municipal; b)- prestação de assessoria administrativa consistente na emissão de pareceres, quando solicitados sobre licitação e outros atos administrativos da Prefeitura Municipal; c) assessoria a comissão de licitação e controle Interno, sempre observando o interesse público; d) Acompanhamento dos processos licitatórios no Sistema para envio para o Sicon. e) Presença do Profissional pelo menos uma vez por semana na sede na Prefeitura.	3860,00	46.320,00

Rodeiro, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:D7D6E713

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 075/2016 CARTA CONVITE 007/2016**

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 010/2017
Processo Licitatório Nº 075/2016
CONVITE Nº 07/2016

Objeto: Contratação de serviços de assessoria jurídico-administrativa, conforme segue: a) Acompanhamento de todos os atos administrativos de interesse da Prefeitura Municipal;
b)- prestação de assessoria administrativa consistente na emissão de pareceres, quando solicitados sobre licitação e outros atos administrativos da Prefeitura Municipal;
c) assessoria a comissão de licitação e controle Interno, sempre observando o interesse público;
d) Acompanhamento dos processos licitatórios no Sistema para envio para o Sicon.
e) Presença do Profissional pelo menos uma vez por semana na sede na Prefeitura.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VR.UNIT	VR.TOTAL
Nº 01	12	Serviços de assessoria jurídico-administrativa, conforme segue: a) Acompanhamento de todos os atos administrativos de interesse da Prefeitura Municipal; b)- prestação de assessoria administrativa consistente na emissão de pareceres, quando solicitados sobre licitação e outros atos administrativos da Prefeitura Municipal; c) assessoria a comissão de licitação e controle Interno, sempre observando o interesse público; d) Acompanhamento dos processos licitatórios no Sistema para envio para o Sicon. e) Presença do Profissional pelo menos uma vez por semana na sede na Prefeitura.	3860,00	46.320,00
TOTAL				
Valor: R\$ 3.860,00 (Três mil Oitocentos e Sessenta Reais) mensais;				
Total: 46.320,00 (quarenta e seis mil vinte e quatro mil e quinhentos reais).				

Vigência: 02/01/2016 a 31/12/2016

Dotação Orçamentária:

02.002.04.122.0003.2078.339039000000

Signatários:Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal

Eline Martins da Costa – Eline Costa Sociedade Individual de Advocacia.

Publicado por:

Altair de Barros Pereira Junior

Código Identificador:2B3DF4DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO
076/2016 CARTA CONVITE 008/2016**

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2016

CARTA CONVITE 008/2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/12/2016 ÀS 09:00 HORAS

Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 076/2016 Carta Convite 008/2016, que tem como objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria na elaboração, execução, fiscalização de projetos de engenharia e congêneres junto a Prefeitura Municipal de Rodeiro, relativos a convênios com o Estado e a União e obras e serviços realizados pelo Município, com responsabilidade técnica. , com a seguinte empresa vencedora:

Manf Halfeld Clark Consultoria Ltda, CNPJ 09.458.379/0001-52				
Item	Quant.	Descrição dos serviços:	Vr.Unit	Vr.total
1	12	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria na elaboração, execução, fiscalização de projetos de engenharia e congêneres junto a Prefeitura Municipal de Rodeiro, relativos a convênios com o Estado e a União e obras e serviços realizados pelo Município, com responsabilidade técnica.	R\$ 4.980,00	R\$ 59.760,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Altair de Barros Pereira Junior

Código Identificador:092F7706

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2016 CARTA CONVITE
008/2016**

ADJUDICAÇÃO

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal conforme Portaria nº 3643/2017, no uso de suas atribuições, considerando que as propostas apresentadas, atenderam aos interesses do Município, estando o preço de acordo com o cotado no mercado, resolve adjudicar a empresa: Manf Halfeld Clark Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ 09.458.379/0001-52, no valor mensal de R\$ 4.980,00 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta Reais) e valor total de R\$ 59.760,00 (Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Sessenta Reais,, a licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria na elaboração, execução, fiscalização de projetos de engenharia e congêneres junto a Prefeitura Municipal de Rodeiro, relativos a convênios com o Estado e a União e obras e serviços realizados pelo Município, com responsabilidade técnica, conforme Processo Licitatório nº 076/2016 – Convite nº 08/2016.

Rodeiro, 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Homologo para efeitos legais, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o Processo Licitatório nº 076/2016–Convite nº 08/2016, a empresa vencedora: Manf Halfeld Clark Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ 09.458.379/0001-52, no valor mensal de R\$

4.980,00 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta Reais) e valor total de R\$ 59.760,00 (Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Sessenta Reais,, a licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria na elaboração, execução, fiscalização de projetos de engenharia e congêneres junto a Prefeitura Municipal de Rodeiro, relativos a convênios com o Estado e a União e obras e serviços realizados pelo Município, com responsabilidade técnica, conforme Processo Licitatório nº 076/2016 – Convite nº 08/2016.

Rodeiro, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Altair de Barros Pereira Junior

Código Identificador:BA8F895D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO
LICITATÓRIO 076/2016 CARTA CONVITE 008/2016**

Extrato de instrumento contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Contrato Nº 011/2017

Processo Licitatório Nº 076/2016

CONVITE Nº 008/2016

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria na elaboração, execução, fiscalização de projetos de engenharia e congêneres junto a Prefeitura Municipal de Rodeiro, relativos a convênios com o Estado e a União e obras e serviços realizados pelo Município, com responsabilidade técnica

Valor: R\$ 59.760,00 (Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Sessenta Reais), com pagamento mensal, no valor de R\$ 4.980,00 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta Reais).

Vigência: 03/01/2016 a 03/01/2018

Signatários:Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal

Maria Aparecida Natividade de Faria Halfeld Clark- Manf Halfeld Clark Consultoria Ltda

Publicado por:

Altair de Barros Pereira Junior

Código Identificador:328EFD6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO 078/2016 CARTA CONVITE
09/2016**

ADJUDICAÇÃO

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal conforme Portaria nº 3643/2017, no uso de suas atribuições, considerando que as propostas apresentadas, atenderam aos interesses do Município, estando o preço de acordo com o cotado no mercado, resolve adjudicar a empresa: IGOR RESENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 26.694.823/0001-58, com o valor mensal de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais) e valor total de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), para prestação dos serviços jurídicos, conforme especificado no Anexo I do Edital, conforme Processo Licitatório nº 078/2016 –Convite nº 09/2016.

Rodeiro, 03 de janeiro de 2017.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Homologo para efeitos legais, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o Processo Licitatório nº 078/2016–Convite nº 09/2016, a empresa vencedora: IGOR RESENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 26.694.823/0001-58, com o

valor mensal de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais) e valor total de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), para prestação dos serviços jurídicos, conforme especificado no Anexo I do Edital, conforme Processo Licitatório nº 078/2016 –Convite nº 09/2016

Rodeiro, 03 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:07E687F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO
LICITATÓRIO 078/2016 CARTA CONVITE 09/2016

Extrato de instrumento contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Contrato Nº 012/2017

Processo Licitatório Nº 078/2016

CONVITE Nº 009/2016

Objeto: a prestação dos serviços jurídicos de consultoria e assessoria aos órgãos pertencentes à administração pública no tocante a elaboração e acompanhamento de técnicas legislativas para a redação de projetos de lei de qualquer natureza; emissão de pareceres jurídicos concernentes a questões de alta indagação em matérias relativas à área do direito público; acompanhamento e assessoramento dos interesses do Município nas ações judiciais; acompanhamento e assessoramento dos interesses do Município junto ao Tribunal de Contas Estadual; consultoria e assessoria jurídica referente aos aspectos jurídicos da Lei de Responsabilidade Fiscal; Assessoria e consultoria jurídica através da emissão de pareceres de alta complexidade relativos a temas envolvendo servidores públicos, especialmente em relação aos assuntos relacionados ao Regime Jurídico, Plano de Carreira e aos contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, regime de previdência, avaliação de desempenho, estágio probatório, processos disciplinar, bem como outros de interesse do Município, relacionados aos servidores municipais.

Valor Total: R\$ 70.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos Reais) a serem pagos mensalmente em 12 parcelas de R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais).

Vigência: 03/01/2017 a 03/01/2018

Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal

Igor Almeida Resende - Igor Resende Sociedade Individual de Advocacia

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:2C6E9B8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO
LICITATÓRIO 057/2017 PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

Extrato de instrumento contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Contrato Nº 075/2017

Processo Licitatório nº 057/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME

Objeto: prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: varrição de logradouros e ruas com raspagem e remoção de terra e areia, capina e limpeza manual de terrenos, poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos produzido pela execução dos serviços e pintura de meio fios, na forma descrita no Termo de Referência ANEXO NESTE EDITAL

O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)

Vigência – 05/09/2017 a 05/09/2018

Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal

Lindomar Leonardo de Souza - SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:AE4930E0

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 011/2017

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 011/2017 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE (01) **PSICÓLOGO** para completar a equipe do NASF no município e formação de quadro de reserva para futuras contratações, dentro do prazo de 90 dias.

LC nº 011/2008, de 11 de abril 2008 e LC nº 033/2013, de 02 de maio de 2013 .

Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições do respectivo cargo contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.

Data da Inscrição – 11/09/2017 das 09:00 às 10:00 hs, as fichas de inscrição já estão disponíveis para preenchimentos na recepção desta Prefeitura. E o edital completo se encontra afixado na recepção desta Prefeitura.

Dos Salários – Anexo I

Cargos:	Salário Base:
Psicólogo	R\$ 1.622,57

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Urgal de Oliveira
Código Identificador:B545EB2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2017

Processo Licitatório n.º 048/17

Contrato n.º: 099/17

Contratada: E.P.L Construções- Eireli- EPP

Objeto: Serviços de Engenharia

Prazo: 02/08/2017 a 02/01/2018

Valor Estimado: R\$ 276.919,93

Data de assinatura: 02/08/2017

Santa Bárbara, 05/09/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:238389F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2017

Processo Licitatório n.º 021/17

Contrato n.º: 100/17

Contratada: ADC-Administração de Construção Ltda- ME

Objeto: Serviços de Engenharia

Prazo: 07/08/2017 a 07/08/2018
Valor Estimado: R\$ 2.938.067,23
Data de assinatura: 07/08/2017

Santa Bárbara, 05/09/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:CFD9E59E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2017**

Processo Licitatório n.º 047/17
Contrato n.º: 101/17
Contratada: ADC-Administração de Construção Ltda- ME
Objeto: Serviços de Engenharia
Prazo: 31/08/2017 a 31/11/2017
Valor Estimado: R\$83.720,33
Data de assinatura: 31/08/2017

Santa Bárbara, 05/09/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:16FF4323

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2017**

Processo Licitatório n.º 105/17
Contrato n.º: 103/17
Contratada: Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste-
CISCEL
Objeto: Prestação Serviços
Prazo: 18/08/2017 a 18/08/2018
Valor Estimado:R\$2.037.715,84
Data de assinatura: 18/08/2017

Santa Bárbara,05/09/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:A6C8C3CB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2017**

Processo Licitatório n.º 106/17
Contrato n.º: 104/17
Contratada: Construtora Morais e Lage Ltda-ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 18/08/2017 a 31/12/2017
Valor Estimado:R\$14.500,00
Data de assinatura: 18/08/2017

Santa Bárbara,05/09/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:ED3AF3E9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2017**

Processo Licitatório n.º 102/17
Contrato n.º: 105/17
Contratada: PSC- Prestação de Serviços de Canil Ltda- ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 22/08/2017 a 22/08/2018

Valor Estimado:R\$89.400,00
Data de assinatura: 22/08/2017

Santa Bárbara,05/09/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:0552DF5B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2017**

Processo Licitatório n.º 099/17
Contrato n.º: 106/17
Contratada: Portal Segurança Eletrônica Ltda- EPP
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 25/08/2017 a 25/08/2018
Valor Estimado: R\$ 232.800,00
Data de assinatura: 25/08/2017

Santa Bárbara,05/09/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:8EF0E0EE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2017**

Processo Licitatório n.º 095/17
Contrato n.º: 102/17
Contratada: 90 Tecnologia da Informação
Objeto: Compras
Prazo: 17/08/2017 a 17/08/2018
Valor Estimado:R\$15.800,00
Data de assinatura: 17/08/2017

Santa Bárbara,05/09/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:F3E177BC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 163/2016 - 1º ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 128/16

1º Aditivo ao Contrato n.º163/16

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 16/08/2018.

Contratada: Rita Trindade Silva e Soares

Data: 08/08/2017

Santa Bárbara, 05/09/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:D609C6E6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 181/2016 - 3º ADITIVO**

Processo Licitatório n.º 124/16

3º Aditivo ao Contrato n.º 181/16

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 15/10/2017.

Contratada: Ubaminas Artefatos de Cimentos Eireli- EPP.

Data: 14/08/2017

Santa Bárbara, 05/09/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:

Simone Alexeeff

Código Identificador:A2C614E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 213/2013 - 5º ADITIVO

Processo Licitatório nº 161/13

5º Aditivo ao Contrato n.º 213/13

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2017.

Contratada: José Alves Azevedo

Data: 30/08/2017

Santa Bárbara, 05/09//2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:

Simone Alexeeff

Código Identificador:1239DF34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO Nº 116/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/17.

Licitação exclusiva para MPes. Menor preço unitário. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos permanentes para o Arquivo Público Municipal conforme edital e seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **20/09/17** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura.

Santa Bárbara, 05/09/17.

A) DANIELA MARRA

Pregocira

Publicado por:

Simone Alexeeff

Código Identificador:58051E12

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3384/2017

Proíbe a venda nos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, de bebidas em embalagens de vidro e utilização de copos de vidro durante a 5ª Estação Cultural de Santa Bárbara, bem como proíbe a execução de músicas por particulares no local de realização da festa e seu entorno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e artefatos de vidro na área reservada à realização da 5ª Estação Cultural de Santa Bárbara e seu entorno, de modo a preservar a integridade física e a

segurança dos participantes e colaboradores durante os dias 16 e 17 de setembro deste ano.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização do evento, visando à maior comodidade e conforto dos participantes e colaboradores da festa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes e colaboradores durante a 5ª Estação Cultural de Santa Bárbara;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de vidro pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, durante a realização da 5ª Estação Cultural de Santa Bárbara a se realizar no período de 16 e 17 de setembro deste ano, na área que abrange as seguintes ruas e logradouros públicos:

I - Rua Conselheiro Afonso Pena, iniciando no cruzamento com a Rua Visconde do Rio Branco até a Praça Cleves de Faria;

II – Rua Ramal dos Ferroviários, em toda a sua extensão;

III – Rua da Estação, em toda a sua extensão;

IV – Travessa Conselheiro Afonso Pena, em toda a sua extensão;

V – Praça Leste de Minas;

VI – Rua Cristiane Geo Maia;

VII – Rua Esdras Moreira Pena.

Parágrafo Único. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades durante a festividade, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Fica proibida a execução de músicas por veículos particulares, durante a realização da 5ª Estação Cultural de Santa Bárbara nas ruas e logradouros definidos no artigo 1º deste Decreto.

§1º. Os condutores e/ou proprietários dos veículos particulares, ao tomarem acesso aos locais definidos no art. 1º deste Decreto, deverão desligar todo e qualquer equipamento de som.

§2º. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o seu veículo removido para o depósito da Polícia Militar local, sem prejuízo das penalidades e multas cabíveis, nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 e legislação municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Alexeeff

Código Identificador:33D73391

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 036/2017

“Constitui Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis indicados para doação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV”.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica constituída, pelas pessoas abaixo indicadas, sob a presidência do primeiro, Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis:

Marcos José Felisberto
Cristiano Rafael da Silva
Hortência Maria Lorenzato Silva Soares
Nedir Aparecido Sales

Art. 2º. A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Laudo de Avaliação dos seguintes bens imóveis indicados em Projeto de Lei para doação ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, regido pela Lei Federal nº 10.188/2001:

I – Imóvel objeto da matrícula n.º 7046 do CRI de Santa Bárbara, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), localizado na rua 02, bairro São Bernardo, neste município;

II - Imóvel objeto da matrícula n.º 7047 do CRI de Santa Bárbara, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), localizado na rua 02, bairro São Bernardo, neste município;

III - Imóvel objeto da matrícula n.º 7572 do CRI de Santa Bárbara, com área de 5.250,00m² (cinco mil duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado na rua 02, bairro São Bernardo, neste município;

IV - Imóvel objeto da matrícula n.º 7573 do CRI de Santa Bárbara, com área de 2.500,00m² (mil metros quadrados), localizado na rua 02, bairro São Bernardo, neste município;

V – Imóvel objeto da matrícula n.º 17964 do CRI de Santa Bárbara, com área de 27.083,03m² (vinte e sete mil mil e oitenta e três metros quadrados e três centímetros quadrados), localizado no bairro Monte Carlos, neste município;

VI - Imóvel objeto da matrícula n.º 17965 do CRI de Santa Bárbara, com área de 7.350m² (sete mil trezentos e cinquenta metros quadrados), localizado no bairro Monte Carlo, neste município;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 27 de junho de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Simone Alexeeff
Código Identificador:7E3587B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1832/2017

Cria a Medalha “Mérito Esportivo Jair Antônio (Tó)” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada pela Câmara Municipal de Santa Bárbara a Medalha “Mérito Esportivo Jair Antônio (Tó)”, com a finalidade de reconhecer e homenagear atletas, pessoas ou dirigentes de clubes e entidades de Santa Bárbara ou de qualquer parte do País que tenham contribuído em favor do desenvolvimento, divulgação e prática esportiva no Município de Santa Bárbara.

Parágrafo único. A homenagem poderá ser concedida às pessoas que tenham se destacado em qualquer época inclusive como homenagem póstuma.

Art. 2º. A homenagem será prestada anualmente, preferencialmente por ocasião da realização do Torneio do Trabalhador, realizado em comemoração ao Dia do Trabalho.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Juventude a indicação do homenageado e a realização do ato solene de entrega da medalha.

Parágrafo único: A indicação da pessoa física ou jurídica beneficiada com a presente homenagem deverá ser acompanhada da biografia completa do beneficiado e com documento oficial de identificação.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de crédito especial para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, mediante Decreto.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Simone Alexeeff
Código Identificador:0FFA8301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUCAÇÃO

O Município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vem através deste adjudicar o objeto, destinado à contratação de Empresa para locação de ônibus de turismo com motorista, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais, conforme especificação e quantitativos contidos no Anexo I do Edital, a favor da empresa: **JUAREZ MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.305.421/0001-38, com o valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Santa Margarida/MG, 18 de julho de 2017.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
 Pregoeira

Publicado por:
 Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:8BBF703F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 177/2017

Extrato contrato: 177/2017 Pregão nº 075/2017, PL nº 132/2017. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Empreendimentos Dom Alexandre Ltda ME. Objeto do contrato: aquisição de madeira serrada para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estradas e Serviços Rurais na manutenção de pontes e mata-burros das estradas vicinais do Município de Santa Vitória. Autoridade ratificadora: Isper Salim Cury – Prefeito Municipal. Valor: R\$48.510,00. Vigência: 28 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017. Dotação Orçamentária: 733 – 02.13.04.122.1008.2091.3.3.90.30.00 FR 100.

Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:86658208

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

DATA DA ABERTURA: 21 de setembro de 2017, às 13:00 horas.
LOCAL: no Prédio do Município de Santa Vitória. **OBJETO:** Aquisição de produtos para fornecimento de lanche objetivando atender às Secretarias Municipais de Educação e Cultura; Obras e Serviços Urbanos; Administração; Saúde e Desenvolvimento Social no distrito de Chaveslândia. **EXCLUSIVO ME, EPP.**
MODALIDADE: Pregão, menor preço por lote. **RECURSOS:** Próprio. **INFORMAÇÕES:** Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. **HORÁRIO:** 12:00h às 18:00h.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@santavitoria.mg.gov.br, encontrando-se ainda disponível no site www.santavitoria.mg.gov.br (Sistema de Licitações).

Município de Santa Vitória MG, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

DURVAL MARQUES FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Claudiane S. Teixeira

Código Identificador:28206D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017 CONTRATO
ADMINISTRATIVO 04501/2017

1º TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 045/2017
Pregão Presencial 032/2017
Contrato Administrativo 04501/2017

O Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, devidamente representado pelo Sr. Prefeito, Paulo Roberto Pires e a firma **JOSÉ CICERO RODRIGUES DA SILVA 02321511567**, através de seu proprietário Sr. José Cícero Rodrigues Da Silva, partes já devidamente qualificadas no **Contrato Administrativo 04501/2017**, onde figuram respectivamente como **Contratante e Contratada**, aditam, pela primeira vez, ao aludido contrato, nos termos seguintes:

Cláusula 1ª – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

As partes, de comum acordo, tendo em vista o pactuado na cláusula quarta do contrato 04501/2017, resolvem aumentar a prestação do serviço objeto do referido pacto, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), o que corresponde ao valor total de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme o disposto da cláusula seguinte deste termo aditivo.

Cláusula 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação acima inserta se justifica com base no §1º do Art. 65 c/c inciso IV do §1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, pelo aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei, a fim de realizarem o rebaixamento em gesso do teto dos seguintes ambientes, que compõem o paço municipal, não previstos na execução do contrato principal, quais sejam: saguão, com área de 22,70 m² e gabinete do prefeito, com área de 32,07 m², conforme planta anexada ao termo.

Cláusula 3ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Santo Antônio do Aventureiro, 05 de setembro de 2017.

Contratante

Contratada

Assessoria Jurídica

Testemunhas:

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:384F582C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
064/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que a sessão pública do Processo de Licitação nº 064/2017/Pregão Presencial nº 042/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços para reforma de casa em atendimento a Assistência Social, previamente designada para o dia 22 de agosto de 2017, às 17hs00min, acontecerá no dia 19 de setembro de 2017 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 05 de setembro de 2017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:4D215593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 – OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Obra de Ampliação e Reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Sagrada Família, conforme Proposta nº 13512168000116001 – FAF-FNS. Data de abertura: 27/09/2017 às 08:00 horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3631-1420 no horário de 07:00 às 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 05 de setembro de 2017.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Armando Francisco dos Santos

Código Identificador:968021E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 046/2017 - OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada, Máquinas e Equipamentos destinados a atender as Necessidades da Agricultura Familiar em benefício da População da Zona Rural através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Estratégia e Desenvolvimento Econômico conforme, Contrato de Repasse nº. 801093/2014/Mapa/Caixa.. Credenciamento: 25/09/2017: de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanildo Aparecido

Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:217F1B95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 047/2017. Registro de Preços - OBJETO: Contratação de Serviços de Serralheria. Atendendo a Solicitação das Secretarias Municipais da Administração Pública. Credenciamento: **26/09/2017:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanildo Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:43F74368

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº. 777, Loja A, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.483.213/0001-75, para fornecimento de centrifuga destinada ao laboratório da UBS Paulo Ricardo para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 05 de Setembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:0FB01C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2.017
REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 073/2017/Pregão Presencial nº. 045/2017/Registro de Preço nº. 038/2.017, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico em atendimentos das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. O certame anteriormente marcado para o dia 19 de setembro de 2017, fica remarcado para o dia 20 de setembro de 2017, com início às 08hs30min, em razão de obras de manutenção na rede elétrica pela CEMIG. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se

houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:

licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 05 de Setembro de 2017.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:2802A176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.017
REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 075/2017/Pregão Presencial nº. 046/2017/Registro de Preço nº. 039/2.017, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de serviços de Transporte Rodoviário de Cargas. O certame será realizado no dia 20 de setembro de 2017, com início às 13hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail:

licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 05 de Setembro de 2017.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:DB4FFD7C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES EDITAL PREGÃO Nº 069/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 069/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2017- REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2017 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará pregão para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de emulsão asfáltica RL-1C e emulsão CM30, destinados à pavimentação asfáltica de Ruas, Avenidas e Zona Rural do Município

de São Geraldo MG (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até 21/09/2017 às 09h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo mail

licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3556-1147. (Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos.

Publicado por:

Tamires Cristina da Cruz Ferreira

Código Identificador:9050530A

LICITAÇÕES E PREGÕES EDITAL PREGÃO Nº 071/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 071/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2017. A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará pregão para, contratação de empresa/pessoa física especializada no ramo para prestação serviços de transporte escolar para FUPAC de Visconde do rio Branco MG e da zona rural do município de São Geraldo - MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até 20/09/2017 às 09h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3556-1147. (Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos.

Publicado por:

Tamires Cristina da Cruz Ferreira

Código Identificador:1D29F935

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RERRATIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 062/2017 - FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público – RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/089/2017. Pregão Presencial nº. 062/2017. Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal para o Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde. Protocolo dos envelopes e credenciamento até 21/09/2017 até as 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site

www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email:

licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo, 05 de setembro de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Márcia Alves

Código Identificador:C1A942BF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº:

043, de 15 de Fevereiro de 2017, torna se público o extrato do Termo de Rescisão de Contrato do Procedimento Administrativo nº: 031/2017 – Dispensa de Licitação nº: 008/2017 – Chamada Pública nº: 001/2017 que tem como objeto a **CHAMADA PÚBLICA** a aquisição de hortifrúti, biscoitos, rapaduras e carnes, provenientes da **Agricultura Familiar** para atender as Escolas Municipais e CEMEI da Rede Municipal de Ensino no Exercício de 2017, conforme nos termos do art. 14 da Lei Federal 11.947/2009 e Resolução nº38/2009 do FNDE, de 16/07/2009 alterada pela e Resolução nº25/2012, de 04/07/2012, conforme especificações e quantidades no item 1.1, observado em tudo o que consta do Termo de Referência que faz parte integrante deste Edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Ponte

CONTRATADA: Contrato nº 035/2017 - **Delsomara Ferreira da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 039.487.186-36.

São João da Ponte, 27 de Julho de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Adelvanias Sobral Santos

Código Identificador:3219ED68

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

Ata da Sessão Pública Referente ao Pregão Presencial nº 023/2017.

Processo Administrativo de Licitação nº 054/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE TONER E TINTA DE IMPRESSÃO COM CESSÃO DE IMPRESSORAS EM REGIME DE COMADATO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO.

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 05 (cinco) de setembro de 2017, às 08:00 hs (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, o Pregoeiro, Senhor **SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR**, e a Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 003/2016 e alterada pela Portaria nº 085/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

O Pregoeiro proibiu o uso de celular durante a sessão pública.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
MAXI PRIMIM IMPRESSORAS COPIADORAS LTDA	22.547.761/0001-09	JACQUELINNY CELUTA DOS SANTOS VELOSO PAULINO	MG-11713915 CPF 087.108.896-08

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos no instrumento convocatório, conforme item 7 e subitens.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08:20 horas.

Em seguida recebeu a Declaração do único Licitante presente e credenciado, comprovando que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e o Envelope contendo a Proposta.

1) **REGISTRO DO PREGÃO** - Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, constatando as seguintes ocorrências:

PROPOSTA ESCRITA (inicial) APURADA PELO SISTEMA SÍNTESE:

MAXI PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA – R\$ 51.368,00 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta e oito reais). A proposta apresentada em mídia digital obedeceu ao disposto no instrumento convocatório, conforme exigência do item 5.2, inciso V.

A proposta escrita e aquela impressa pelo sistema Síntese HLH, foram rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

2) **CLASSIFICAÇÃO** – Apurada a proposta apresentada esta foi classificada e após iniciou-se a rodada de lances. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) **NEGOCIAÇÃO** – Negociados os valores a empresa foi declarada vencedora.

HABILITAÇÃO – Em seguida foi aberto o Envelope do Licitante, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital no que tange a habilitação, conforme exigências do item 7 e sub itens.

Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

RESULTADO - À vista da habilitação a empresa **MAXI PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA** foi declarada vencedora do certame, com proposta final no valor de **R\$ 49.940,00 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais)**, conforme relatório final em anexo.

À vista do que foi apurado, o pregoeiro **ADJUDICA** os itens objeto deste certame ao vencedor, a saber:

MAXI PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA – CNPJ 22.547.761/0001-09 – estabelecida à Rua Cel. Antônio dos Anjos, 323 – Centro – Montes Claros/MG, neste ato representada por **JACQUELINNY CELUTA DOS SANTOS VELOSO PAULINO**, RG MG-11713915 e CPF 087.108.896-08

ENCERRAMENTO – Registra-se que pela ausência do representante do Departamento de Comunicação, esta sessão deixou de ser registrada com acervo fotográfico como de costume.

7) **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados, **FICANDO OS AUTOS COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS À PARTIR DE 06/09/2017** e devendo a presente ata ser publicada no Diário Oficial e expedientes de publicações oficiais do Município. Abrem-se os prazos legais devidos.

São João do Pacuí, 05 de Setembro de 2017.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio:

SANDRO RAMOS DOURADO

ARLEN PEREIRA GONÇALVES

CLAUDILENE ALVES CARDOSO

Participante(s) Com Representante(s) Legal(is) na Sessão:

Maxi Primi Impressoras e Copiadoras LTDA

22.547.761/0001-09

JACQUELINNY CELUTA DOS SANTOS VELOSO PAULINO

Publicado por:
Cheila Gonçalves Gomes Lopes
Código Identificador:B4E8DA53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 070/2017

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ e MAXI PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA – ME. CONTRATO Nº 070/2017; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, COM CESSÃO DE IMPRESSORAS EM REGIME COMODATO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 – PROCESSO: 054/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 49.940,00. VIGÊNCIA: 05/09/2017 até 06/09/2018.

SÃO JOÃO DO PACUÍ, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Cheila Gonçalves Gomes Lopes
Código Identificador:214CC529

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

Ata da Sessão Pública Referente ao Pregão Presencial nº 024/2017.

Processo Administrativo de Licitação nº 055/2017.

Objeto: Aquisição de material e serviços gráficos para manutenção de diversas secretarias no Município de São João do Pacuí-MG.

Tipo: Menor Preço por item.

PRÉAMBULO

No dia 05 (cinco) de setembro de 2017, às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, o Pregoeiro, Senhor **SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR**, e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 003/2016), alterada pela Portaria nº 085/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME	11.383.230/0001-01	Sem representante na sessão.	SEDEX DY 08477876 9 BR
MARIA HELENA SOUZA LIMA - ME	17.891.570/0001-11	Valdomiro Alves dos Santos	MG-8.338.704 CPF 266.070.776-68

Dos documentos apresentados para Credenciamento pela empresa **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME**, verificou-se que os mesmos vieram em envelope sem ser lacrado, e relacionam da seguinte forma:

Cópia sem autenticação do Comprovante de Simples Nacional – Consulta Optantes;

Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o número 5603629;

Certidão simplificada da Junta Comercial;

Procuração particular, com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para o Sr. Wilton de Oliveira Franco, ausente na sessão;

Cópia autenticada em Cartório do Sr. Wilton de Oliveira Franco;

Declarações gerais – Anexos IV, V, VI, VII;

Recibo/Comunicação de Resultado.

Infer-se da documentação apresentada, que a empresa **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME** não observou ao disposto no item 4 e sub itens do instrumento convocatório. Deliberando a respeito o Pregoeiro e Equipe de Apoio, com o fito de homenagear o princípio da ampla disputa, **CREDENCIA** a empresa que não participará da rodada de lances em virtude da ausência de representante legal na sessão.

Dos documentos apresentados para Credenciamento pela empresa **MARIA HELENA SOUZA LIMA ME**, verificou-se que os mesmos foram apresentados da seguinte forma:

Cópia de Procuração particular emitida em 04/06/2014, autenticada mediante a apresentação do documento original;

Carta de Credenciamento conforme anexo III do edital;

Cópia autenticada da Cédula de Identidade do Procurador;

Certidão simplificada da junta Comercial;

Declaração de Enquadramento como Microempresa ou EPP;

Declaração de que não emprega menor;

Declaração de cumprimento aos requisitos do edital;

Declaração de inexistência de fato superveniente;

Ato constitutivo.

Infer-se da documentação apresentada, que a empresa **MARIA HELENA SOUZA LIMA ME** não observou ao disposto no item 4 e sub itens do instrumento convocatório. Deliberando a respeito o Pregoeiro e Equipe de Apoio, com o fito de homenagear o princípio da ampla disputa e nesse caso, os princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, **CREDENCIA** a empresa e seu representante legal na sessão.

De toda a documentação apresentada, com as deliberações justificadas, declara-se o atendimento dos requisitos no instrumento convocatório, conforme item 4 e subitens.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 11:03 hs.

1) **REGISTRO DO PREGÃO** - Ato contínuo, foram abertos os Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, constatando as seguintes ocorrências:

PROPOSTA ESCRITA (inicial) APURADA PELO SISTEMA SÍNTESE:

AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME – R\$ 13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais), sendo cotados apenas os itens 1, 2, 3, 4 e 5;

MARIA HELENA SOUZA LIMA ME – R\$ 104.15100 (cento e quatro mil e cento e cinquenta e um reais).

As propostas, escrita e aquela impressa pelo sistema Síntese HLH, foram rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante presente na sessão.

2) **CLASSIFICAÇÃO** - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

2.1 – Foi considerada inexecutável a proposta para o item 03, da empresa **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME**, cujo valor está 81,25% abaixo do valor estimado pela Administração, contrariando o disposto no art. 48, §1º, alínea 'b', da Lei 8.666/93. Consequentemente a proposta para o item foi desclassificada.

3) **NEGOCIAÇÃO** – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. O valor total (final) da proposta é de:

LICITANTE	CNPJ	VALOR TOTAL (FINAL) DA PROPOSTA
MARIA HELENA SOUZA LIMA ME	17.891.570/0001-11	

3.1 – Registra-se que na ausência de representante legal da empresa **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME**, esta não participou da negociação e nem da rodada de lances.

4) **HABILITAÇÃO** – Em seguida foi aberto o Envelope da Licitante **MARIA HELENA SOUZA LIMA ME**, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital no que tange a habilitação, conforme item 8 e sub itens do instrumento convocatório. Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

RESULTADO - À vista da habilitação, foi então declarada vencedora a empresa:

Razão Social	Endereço	CNPJ
MARIA HELENA SOUZA LIMA ME	Av. Santos Dumont, 128-B, Centro – CEP 39.400-061 – Montes Claros/MG.	17.891.570/0001-11

6) **ADJUDICAÇÃO** - Ato contínuo, consultado, o Licitante presente através de seu representante legal, manifestou-se desfavorável ao direito de interpor recurso. O Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens objeto deste prego (conforme relatório em anexo) ao vencedor, a saber:

Razão Social	Endereço	CNPJ
MARIA HELENA SOUZA LIMA ME	Av. Santos Dumont, 128-B, Centro – CEP 39.400-061 – Montes Claros/MG.	17.891.570/0001-11

7) **OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA** – A sessão de julgamentos transcorreu normal e tranquilamente. Registra que a sessão deixou de ser fotografada, como de costume e para constar nos autos, em virtude da ausência do representante do Departamento de Comunicação deste Município, que é o responsável pelo registro fotográfico das sessões.

O Pregoeiro solicitou ao licitante participante o envio da proposta realinhada com os valores finais negociados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da sessão, que ocorreu às 11:45 horas. A proposta realinhada poderá ser enviada por email, desde que carimbada, escaneada e assinada em arquivo formato .pdf.

8) **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes do licitante relacionado. Abrem-se os prazos legais pertinentes. Autos com vista franqueada aos interessados à partir de 06/09/2017. Publique-se nos Diários oficiais do Município.

São João do Pacuí, 05 de setembro de 2017.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Sebastião Gomes de Souza Júnior.**

EQUIPE DE APOIO:

Claudilene Alves Cardoso

Arlen Pereira Gonçalves

Sandro Ramos Dourado

PARTICIPANTES COM REPRESENTANTES LEGAIS NA SESSÃO:

MARIA HELENA SOUZA LIMA - ME

7.891.570/0001-11

Valdomiro Alves dos Santos

MG-8.338.704 - CPF 266.070.776-68

Publicado por:

Cheila Gonçalves Gomes Lopes

Código Identificador:93272D88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA RP 001/2017

EXTRATO DE ATA RP

ATA Nº 001/2017.

CONTRATADO: MARIA HELENA SOUZA LIMA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS
PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ.

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 055/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 24/2017.

VIGÊNCIA: 05/09/2017 à 06/09/2018

VALOR TOTAL: R\$ 94.254,50.

SÃO JOÃO DO PACUÍ, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Cheila Gonçalves Gomes Lopes
Código Identificador:9256DCA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 024/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 55/2017

Nº MODALIDADE: 0024/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS
PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JUNIOR, Pregoeiro Oficial, no
uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes
do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o
objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma
abaixo:

Fornecedor: MARIA HELENA SOUZA LIMA ME CNPJ:
17.891.570/0001-11

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário
1	ADESIVO	UN	100	44,90
2	ADESIVO VINIL IMPRESSO: NO FORMATO RETANGULAR NO TAMANHO 20CMX15CM	UN	300	6,95
3	ADESIVOS 40X25:	UNID	400	60,00
4	ADESIVOS LEITOSO 40X10CM	Serviço	200	6,40
5	ADESIVOS REDONDO NO TAMANHO 40X40	SERV	100	9,80
6	AGENDAMENTO DE CONSULTAS C/ 100 FOLHAS	UN	100	18,80
7	ATENDIMENTO NUTRICIONAL C/ 100 FLS	UN	20	18,80
8	BLOCO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS (GUIA DE REFERENCIA) COM FLS:	Serviço	100	18,00
9	BOLETIM DE ATENDIMENTO SEMANAL C/ 100 FLS	UN	100	18,50
10	CADASTRO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR C/ 100 FOLHAS	UN	20	18,50
11	CADASTRO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO EM 2 VIAS C/ 100 FLS	UN	10	18,50
12	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO E DIABÉTICO C/ 100 FLS	UN	5	19,00
13	CARTÃO DE CONTROLE DO EXAME CITOPATOLÓGICO	UN	200	1,25
14	CARTAZ FORMATO 4 COLORIDO PAPEL COUCHE: 115GMAS.	SERV.	1.200	4,45
15	CARTAZ TAMANHO A3	SERV	600	4,45
16	CARTAZES A2:	SER	800	5,80
17	CERTIFICADOS	UNID	1.000	3,90
18	CONSULTA DE ENFERMAGEM RECÉM NASCIDO C/ 100 FLS	UN	10	19,00
19	CONSULTA PUERPERAL DE ENFERMAGEM MÃE C/ 100 FLS	UN	5	19,80
20	DIÁRIO DE ATIVIDADES-PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS(ENDEMIAS) C/ 100 FLS	UN	20	18,50
21	DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FISICA	UNIDS	50	16,00
22	DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL BIMESTRAL: COM CAPA.	UNID	120	19,00
23	DIARIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL	UNID	120	19,00
24	FICHA AUTORIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO C/ 100 FLS	UN	5	18,50
25	FICHA CADASTRO PLANEJAMENTO FAMILIAR C/ 100 FLS	UN	20	18,50
26	FICHA CLÍNICA DE ACOMPANHAMENTO DE PRÉ NATAL C/ 100 FLS	UN	20	19,00
27	FICHA CLÍNICA PRÉ NATAL C/ 100 FLS	UN	10	18,50
28	FICHA DE ATENDIMENTO-FICHA FAMÍLIA C/ 100 FLS	UN	40	18,50

29	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS C/ 100 FLS	UN	40	18,50
30	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E-SUS C/ 100 FLS	UN	20	18,50
31	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS C/ 100 FLS	UN	20	18,50
32	FICHA DE AVALIAÇÃO CLÍNICA DO HIPERTENSO C/ 100 FLS	UN	10	18,50
33	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E-SUS C/ 100 FLS	UN	10	18,50
34	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS C/ 100 FLS	UN	12	18,50
35	FICHA DE CADASTRO SISVAN C/ 100 FLS	UN	30	18,50
36	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS C/ 100 FLS:	UN	40	18,50
37	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS C/ 100 FLS	UN	120	18,50
38	FICHA HANSENIASE C/ 100 FLS	UN	20	18,50
39	FICHA SISVAN MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL C/ 100 FLS:	UN	10	19,00
40	FOLHA DE ROSTO CRIANÇA C/ 100 FLS	UN	12	19,00
41	FORMULÁRIO DE AIH C/ 100 FLS	UN	10	19,00
42	FORMULÁRIO DE APAC C/ 100 FLS	UN	5	18,50
43	FORMULÁRIO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO C/ 100 FLS:	UN	20	18,50
44	FORMULARIO PARA HISTORICO DE CONCLUSÃO: ENSINO FUNDAMENTAL	SERV	1.000	0,95
45	FORMULARIO REFERÊNCIA CENTRO MAIS VIDA C/ 100 FLS	UN	5	18,90
46	IMPRESSAO DE CREDENCIAIS	UNID	1.000	3,10
47	PANFLETOS TAM 15X21 CONFECCIONADOS EM PAPEL COUCHÉ 115g	UN	2.500	0,35
48	PLANILHA DE ATENDIMENTO/CONSULTA C/ 100 FLS	UN	20	18,50
49	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE(ENDEMIAS) C/ 100 FLS	UN	20	18,50
50	RECEITUÁRIO BRANCO C/100 FOLHAS	UN	500	8,40
51	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL AZUL(FOLHAS NUMERADAS)	UN	250	16,50
52	RECEITUÁRIO ESPECIAL C/ 100 FLS EM 2 VIAS	UN	250	15,50
53	RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO I(ENDEMIAS) C/ 100 FLS	UN	10	18,50
54	RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO II(ENDEMIAS) C/ 100 FLS	UN	10	18,50
55	RELATÓRIO DE VISITA DOMICILIAR C/ 100 FOLHAS	UN	40	18,50
56	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO C/ 100 FLS	UN	10	18,50
57	REQUISIÇÃO DE EXAMES C/ 2º VIA C/ 100 FOLHAS	UN	250	14,50
58	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA C/ 100 FLS	UN	20	18,50
Valor Total				94.254,50

São João do Pacuí, Terça-Feira, 05 de Setembro de 2017

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cheila Gonçalves Gomes Lopes
Código Identificador:E9FD1C98

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

Processo 0321/2017 - Pregão Presencial 0042/2017 – Objeto
Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos
corretivos com fornecimento de peças originais do fabricante da
marca VOLARE para atender as necessidades do ônibus usado no
transporte pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de São
Lourenço. Credenciamento: até as 13h do dia 20/09/2017 Sessão
pública: 13h30min do dia 20/09/2017. Para todas as referências de
tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e
informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na
Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:DDE73B78

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº. 063/2017**

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 063/2017

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DO SAAE**

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017, e em consonância com o Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014,

R E S O L V E:

I – Designar, para membros da Comissão de Controle Interno do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, que visa avaliar a ação de seus administradores, através da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, os seguintes servidores:

- Alessandro da Cunha Xavier – Auxiliar de Administração;
- Matheus Fernandes Mello Piantino – Agente Administrativo;
- Eliane Cristina Silva de Almeida – Auxiliar de Serviços.

II – A Comissão de Controle Interno do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO será presidida pelo Servidor Matheus Fernandes Mello Piantino.

III – Nos termos do Artigo 13 da Lei Municipal nº 3.157, os servidores designados para Controle Interno receberão uma gratificação pela função exercida, no valor estipulado na Tabela de Salários, Anexo IV da Lei Complementar nº 005/14.

IV – De acordo com o parágrafo 6º do Artigo 19 da Lei Complementar nº 005/14, a Gratificação de Função não incorpora à remuneração dos Servidores, sendo devida somente enquanto os mesmos estiverem no exercício da função para a qual tenham sido designados.

V - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a **Portaria nº SAAE/SLO- 049/2017**.

São Lourenço - MG, 31 de Agosto de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A3436563

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE
010/2017 – PROCESSO 177/2017**

Extrato de Ratificação– O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 177/2017, Inexigibilidade 010/2017, artigo 25 Inc.I da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto é a celebração de convênio para recuperação da mata ciliar da bacia hidrográfica do Rio Verde e aperfeiçoamento da coleta seletiva do município.
Valor: R\$ 91.128,91.

Conveniada: Associação Terra das Águas S/C

São Lourenço, 30 de agosto de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA.
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A4B40425

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE
011/2017 – PROCESSO 178/2017**

Extrato de Ratificação– O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 178/2017, Inexigibilidade 011/2017, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto é o reconhecimento de dívida referente à anulação do Contrato nº. 019/2016 em nome Construtora H.M. Ltda. EPP.
Valor: R\$ 221.000,65.

São Lourenço, 30 de agosto de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA.
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9D98E60C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2017**

Contrato nº. SAAE/SLO-034/2017.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Copygraph Serviços Ltda. EPP
Modalidade: Dispensa nº. 109/2017
Objeto: locação de impressoras/copiadoras.
Valor global estimado: R\$ 2.640,00
Forma de pagamento: mensal
Vigência: 06 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 01/08/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F42B7B13

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2017**

Contrato nº. SAAE/SLO-033/2017.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Starweb Telecomunicações Ltda.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 015/2017
Objeto: prestação de serviço de acesso à internet.
Valor mensal: R\$ 1.300,00
Forma de pagamento: mensal
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 01/08/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CADDCF5A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
075/2016**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Pregão Presencial 075/2016. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de 05 (cinco) caminhões semi-novos, com até 04 (quatro) anos de uso (ano de fabricação a partir de 2013) compostos por caixas coletores com

capacidade de carga para no mínimo 12 m³ e no máximo de 15 m³ de resíduos compactados em seu interior, destinados à prestação de serviços de coleta de lixo no município de São Sebastião do Paraíso - MG, iniciando em 01/09/2017 e findando em 30/10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratante:

TERRASA ENGENHARIA LTDA.

Contratada:

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

29/08/2017.

Publicado por:

Marcoantonio Mosquetti da Silva

Código Identificador:884E019D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISP 020/2017**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Prefeito Municipal ratifica nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, conforme determina o artigo 26, caput, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, o **PRC Nº 2062/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017**, a qual refere – se Locação de imóvel situado a Rua Benedito Campos, nº 235, Bairro Verona, Neste Município, destinado as instalações da USF Terezinha Vergani Toferr, por um período de aproximadamente 04 meses, integrando a Secretaria Municipal de Saúde. Informa-se ainda que o imóvel oracitado é de propriedade de Laércio Duarte, sob CPF: 324.047.946-04, residente na Fazenda Pedroso, Zona Rural deste Município, conforme parecer e informações constantes no processo. As características do imóvel, bem como sua localização condicionaram a sua escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliação.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

31 de agosto de 2017.

Publicado por:

Rosiely Mercês de Souza

Código Identificador:1F44C4AE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISP 020/2017**

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso-MG. Extrato de Contrato de Locação da Dispensa de Licitação nº 020/2017. Objeto: locação de imóvel situado a Rua Benedito Campos, nº 235, Bairro Verona, Neste Município, destinado as instalações da USF Terezinha Vergani Toferr, por um período de aproximadamente 04 meses, cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha. Vigência: 01/09/2017 a 31/12/2017. Valor mensal R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Valor total: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

São Sebastião do Paraíso, 01 de setembro de 2017.

Locador:

LAÉRCIO DUARTE.

Locatário:

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rosiely Mercês de Souza

Código Identificador:204689A9

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE 001/2017**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Convite nº 001/2017. Processo: 1579/2017 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO ADMINISTRATIVO, SITUADO A RUA GERALDO MARCOLINI, 1882, BAIRRO SANTA MARIA, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E SEUS ANEXOS**, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência 05 de Setembro de 2017 à 03 de Novembro de 2017. Contratada: **LUIS ANTONIO M.T. ARANDA ENGENHARIA – ME.** Valor Total: R\$ 90.581,65 (Noventa mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA,

Prefeito Municipal

05 de Setembro de 2017.

Publicado por:

Marcoantonio Mosquetti da Silva

Código Identificador:39ABA4B9

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 055/2017, Processo nº 01526/2017, Registro de Preços nº 029/2017, tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica, objetivando a prestação de serviços em sessões de oxigenoterapia em câmara hiperbárica e curativos compatíveis com a patologia, quando indicado em prescrição médica, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 28 de setembro de 2017, às 13:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site:

www.paraíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de agosto de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rodrigo Augusto de Oliveira

Código Identificador:6C1F3E8B

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 051/17**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 051/2017, Presencial, Processo nº 1463/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em realização de exames de colangiopancreatografia endoscópica retrógrada (CPRE), por um período de 12 meses. A abertura será dia 29 de setembro de 2017, às

09:00 hs.. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de setembro de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Fernanda Cristina Pereira

Código Identificador:B78E96A0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDITAL RESUMIDO PREGÃO 76/17

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 076/2017, Processo nº 1878/2017 . Objeto: Contratação de pessoa jurídica , exclusivamente de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para prestação de serviços em monitoramento de alarmes no locais utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses . A abertura será dia 25 de setembro de 2017, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de setembro de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Fernanda Cristina Pereira

Código Identificador:67A487F8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 088/2017, Processo nº 02026/2017, Tipo Menor Valor Global Objeto: Fornecimento e instalação de 01 gerador de energia, 01 quadro de transferência e 01 serviço de mão de obra para instalação do gerador, destinados ao Posto de Puericultura para garantir a estabilidade de temperatura das geladeiras que mantêm o estoque imunológico do município, sendo esta com entrega imediata e com participação exclusiva de ME e EPP. A abertura será dia 27 de setembro de 2017, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de setembro de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rosely Mercedes de Souza

Código Identificador:BCA5F948

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 070/2017, Processo nº 01739/2017, Registro de Preços nº 037/2017, Tipo Menor Valor Por lote Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades dos consultórios odontológicos das USF's e do Centro de Especialidades Odontológicas, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses e participação exclusiva de ME e EPP. A abertura será dia 26 de setembro de 2017, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de setembro de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rosely Mercedes de Souza

Código Identificador:6A558F47

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 068/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 068/2017 Presencial, Processo nº 1674/2017, Registro de Preços nº 036/2017, Tipo Menor Valor Por item Objeto: Registro de preços, para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica para serviços a serem prestados de borracharia em geral (recapagem, montagem e desmontagem de pneus, conserto de câmaras de ar, conserto de pneus com e sem câmaras de ar, alinhamento e balanceamento), destinados a frota municipal do município, pelo período de 12 meses, sendo esta exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual. A abertura será dia 21 de setembro de 2017, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 18:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de setembro de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Rosely Mercedes de Souza

Código Identificador:55E7A29D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DO 2º ADITIVO PREGÃO 038/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 038/2016. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.417.694/0001-20. O valor total do contrato passa a ser de: R\$ 134.475,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Sem Peixe, 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:66E908D6

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA
024/2017

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Retificação de extrato de contrato. Dispensa 024/2017, publicado na data de 05/09/2017, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê “01 de Agosto de 2017”, leia-se: “01 de Setembro de 2017”.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:DF90EEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PAL 09/2017 PP 01/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo a Ata de Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG , que entre si celebram o **Município de Serra Azul de Minas/MG**, representado pelo prefeito municipal o Sr. Leonardo do Carmo coelho, e a empresa **Auto Center Estrada Real**, CNPJ nº 10.877.296/001-87, representada pelo Sr. Francisco Gonçalves do Espírito Santo, CPF: 265.033.808-36, já qualificados na Ata de Registro de Preço nº: 008/2017, Processo Licitatório nº 009/2017, Pregão Presencial nº 001/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo reza sobre o equilíbrio financeiro do contrato.

ITEM	UNID	MATERIAL/SERVIÇO	V. Licitado R\$	V. Reajustado R\$	Valor a ser acrescido/ suprimido
01	litros	GASOLINA combustivel comum	4,30	4,60	0,20
02	litros	OLEO DIESEL combustivel comum	3,45	3,60	0,15
03	litros	OLEO DIESEL S 10	3,53	3,70	0,17

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A alteração desejada tem por escopo adequar a execução do contrato à recente alta de preço no mercado, evitando que a empresa ora contratada suporte os prejuízos decorrentes do reajuste dos preços dos combustíveis pelos fornecedores, sendo esta a sua justificativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONVALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Com a alteração introduzida neste aditivo, ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato original, inclusive no que se refere ao foro de competência.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Serra azul de minas/MG, 04 de Setembro de 2017

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO
Auto Center Estrada Real- EPP

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:6FEF5C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 419/2015 (PROCESSO 072/15,
PREGÃO PRESENCIAL 020/15)

SEXTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A EMPRESA TRANSPORTE MOREIRA SILVA LTDA

CONSIDERANDO a necessidade **contratação de empresa para prestação de serviço de coleta e transporte ao aterro sanitário do lixo residencial e comercial do Município de Serro/MG**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 072/15** modalidade **Pregão Presencial 020/2015**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula sexta** do contrato 419/2015, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 072/2015** modalidade **Pregão Presencial 020/2015** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

6.1 Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura, vigência de 31/05/2017 até 31/07/2017 e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

6.1 Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura, vigência de 31/07/2017 até 31/08/2017 e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 25 de julho de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:EE3808B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 420/2015 (PROCESSO 073/15,
PREGÃO PRESENCIAL 021/15)

6º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A EMPRESA TRANSPORTE MOREIRA SILVA LTDA

CONSIDERANDO a necessidade **contratação de empresa para prestação de serviço de coleta e transporte ao aterro sanitário do lixo residencial e comercial dos Distritos do Município de Serro/MG**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 073/15** modalidade **Pregão Presencial 021/2015**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula sexta** do contrato 420/2015, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 073/2015** modalidade **Pregão Presencial 021/2015** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

6.1 Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura, vigência de 31/05/2017 até 31/07/2017 e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

6.1 Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura, vigência de 31/07/2017 até 31/08/2017 e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 25 de julho de 2017

Publicado por:

Jéssica Amaral Miranda

Código Identificador:4E61B4D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 944 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Silveirânia/MG, **Exmo. Sr. Jânio David Lamas** usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 07 (sete) de setembro de 2017, quinta feira, é feriado da “Independência do Brasil” em toda Federação;

CONSIDERANDO a suspensão do expediente nas repartições públicas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 08 (oito) de setembro de 2017 nas repartições públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Silveirânia/MG.

Art. 2º. No dia acima descrito não funcionarão os serviços do poder público executivo, à exceção dos essenciais e inadiáveis.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE**

Silveirânia/MG, 05 de setembro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanda Maria Maciel Neves

Código Identificador:367871C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
PUBLICAÇÃO DE ATA**

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº:021/2017 **Registro de Preços nº:** 021/2017

Processo nº: 047/2017 **Pregão Presencial nº:** 032/2017

Fundamento: art. 1º e 15º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de consumo diversos para serem utilizados em festas e eventos realizados no Município de Simão Pereira-MG

O Galetão LTDA – EPP

MJA Loures Comercio Atacadista EIRELI - ME

Contratante: Município de Simão Pereira – MG

Valor previsto R\$ 81.922,33 (Oitenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos)

Da Assinatura: 21 de agosto de 2017.

Da Vigência da ata: 21 de Agosto de 2017 a 21 de Agosto de 2018.

DEBORA RAMALHO DIAS

Presidente da Comissão de Licitação

21/08/2017

Publicado por:

Débora Ramalho Dias

Código Identificador:DEE703A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 090/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 090/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GRAMA, TIPO ESMERALDA, A SEREM APLICADAS NA REVITALIZAÇÃO DE CAMPOS ESPORTIVOS DAS COMUNIDADES E DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. Data de Recebimento dos Envelopes: 20/09/2017 às 15:00hs. Maiores informações – Fone (34) 3633-1565 – R-29. email: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 05 de setembro de 2017.

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:3006731D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG - Edital de Pregão Presencial nº 022/2017- FMS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS A SEREM UTILIZADOS E DISTRIBUIDOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE SAÚDE SEBASTIÃO VIEIRA PONTES, FARMÁCIA BÁSICA E ESF DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 21/09/2017 às 09:00hs. Maiores informações – Fone (34) – 3633-1612 – 3633-1565 - R29. Email: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 05 de setembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:337D9F96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 091/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 091/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E CORRELATOS PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 21/09/2017 às 14:00hs. Maiores informações – Fone (34) – 3633-1612 – 3633-1565 - R29. Email: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 05 de setembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:9FDE76B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017–
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

Objeto: Aquisição de material de consumo (oficina, lavador, elétrico entre outros) para manutenção e limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota municipal, conforme especificações do anexo I Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o edital.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Item	Valor Total
RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA - ME					
Lote: 0001 - MATERIAL P/ LAVADOR AUTOMOTIVO					
0001	Ativado	3	Tambor	550,00	1.650,00
0002	Shampoo automotivo	3	Tambor	600,00	1.800,00
0003	Desengraxante 200 KG	2	Tambor	550,00	1.100,00
Total do Lote: 4.550,00					
Lote: 0002 - MATERIAL P/ PARTE ELETRICA DE VEÍCULOS					
0001	Lâmpada H4 12v 55w c/ 10	10	Cx	192,00	1.920,00
0002	Lâmpadas h7 12 volts 55 watts c/ 10	10	Cx	314,00	3.140,00
0003	Lâmpadas h3 12 volts 55 watts c/ 10	10	Cx	180,00	1.800,00
0004	Lâmpadas h1 12 volts 55 watts c/ 10	10	Cx	200,00	2.000,00
0005	Lâmpadas 1034 12volts 55 watts c/ 10	10	Cx	30,00	300,00
0006	Lâmpadas 1141 12volts 21x5 watts c/ 10	10	Cx	30,00	300,00
0007	Lâmpadas 67 12volts 10 watts c/ 10	10	Cx	32,00	320,00
0008	Lâmpadas 69 12volts 05 watts c/ 10	10	Cx	32,00	320,00
0009	Lâmpadas pingo d'água grande 12volts 05 watts c/ 10	10	Cx	40,00	400,00
0010	Lâmpadas pingo d'água pequena 12volts 05 watts c/ 10	10	Cx	40,00	400,00
0011	Lâmpadas para pendentes 12 volts 40 watts rosca c/ 10	5	Unid.	20,00	100,00
Total do Lote: 11.000,00					
Lote: 0003 - MATERIAL P/ PARTE ELETRICA DE VEÍCULOS (LÂMPADAS 24V)					
0001	Lâmpadas h4 24 volts 70 watts c/ 10	10	Cx	570,00	5.700,00
0002	Lâmpadas h7 24 volts 70 watts c/ 10	10	Cx	600,00	6.000,00
0003	Lâmpadas h3 24 volts 70 watts c/ 10	10	Cx	250,00	2.500,00
0004	Lâmpadas h1 24 volts 70 watts c/ 10	10	Cx	200,00	2.000,00
0005	Lâmpadas 1034 24 volts 21x 5 watts c/ 10	10	Cx	70,00	700,00
0006	Lâmpadas 1141 24 volts 21 watts c/ 10	10	Cx	10,00	100,00
0007	Lâmpadas 67 24 volts 05 watts c/ 10	10	Cx	100,00	1.000,00
0008	Lâmpadas 69 24 volts 05watts/ 10	10	Cx	60,00	600,00
0009	Lâmpadas pingo d'água grande 24 volts 05 watts c/ 10	10	Cx	60,00	600,00
0010	Lâmpadas pingo d'água pequena 24 volts 05 watts c/ 10	10	Cx	60,00	600,00
Total do Lote: 19.800,00					
Lote: 0004 - FUSÍVEIS					
0001	Fusível de lamina 30 amperes médio c/100	1	Cx	60,00	60,00
0002	Fusível de lamina 20 amperes médio c/100	1	Cx	60,00	60,00
0003	Fusível de lamina 15 amperes médio c/100	1	Cx	60,00	60,00
0004	Fusível de lamina 10 amperes médio c/100	1	Cx	60,00	60,00

0005	Fusível de lamina 7.5 amperes médio c/100	1	Cx	60,00	60,00
0006	Fusível de vidro 30 amperes c/100	1	Cx	60,00	60,00
Total do Lote: 360,00					
Lote: 0005 - TERMINAIS DE BATERIA					
0001	Terminal bateria	20	Unid.	7,00	140,00
0002	Terminal bateria -	20	Unid.	7,00	140,00
0003	Terminal de encaixe c/50	1	Cx	20,00	20,00
0004	Terminal de encaixe pequeno c/50	1	Cx	30,00	30,00
0005	Terminal de encaixe médio com luvas c/50	1	Cx	30,00	30,00
0006	Terminais encaixe grande	1	Cx	40,00	40,00
0007	Terminal de furo	1	Cx	40,00	40,00
0008	Terminal de furo t 14c/50	1	Cx	40,00	40,00
0009	Terminal de furo t13c/50	1	Cx	30,00	30,00
Total do Lote: 510,00					
Lote: 0006 - BATERIAS					
0001	Bateria 150 amperes	15	UN	710,00	10.650,00
0002	Bateria 100 amp.	15	UN	580,00	8.700,00
0003	Bateria 60 amp.	15	UN	390,00	5.850,00
0004	Bateria de 05 amperes com partida para moto Honda 125 cl	4	UN	150,00	600,00
Total do Lote: 25.800,00					
Lote: 0007 - FIOS					
0001	fio automotivos 4mm	20	Mt	4,00	80,00
0002	Fio automotivos 2.5mm	20	Mt	2,00	40,00
0003	fio automotivos 1.5mm	20	Mt	1,80	36,00
Total do Lote: 156,00					
Total do Fornecedor: 62.176,00					
Total Geral: 62.176,00					

Três Marias/MG 04 de Setembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4B792C42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 068/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017**

O Pregoeiro torna público a todos os participantes do processo licitatório em epígrafe, que decidiu pela **RETIFICAÇÃO** do edital para fazer constar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

7.3.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.7.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

LEIA-SE:

7.3.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.7.1 - Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

Com essa alteração fica **PRORROGADA** a data de abertura e julgamento das propostas para o dia 20/09/2017 às 13h00min, nos termos do artigo 21 §4º, da Lei nº 8.666/93.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FB94271B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
080/2017 - PROCESSO N.º 735/2017**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 080/2017 - Processo n.º 735/2017, realizado em 28 de julho 2017, referente à Aquisição de Placas de Inauguração e Homenagens em Aço e Inox, em favor da empresa: **Justino Davino Peres - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.588.878/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 31.480,00 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta reais).

Três Pontas, 29 de agosto de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8C3103B9

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
N.º 080/2017 – PROCESSO N.º 735/2017.**

Objeto: Aquisição de Placas de Inauguração e Homenagens em Aço Inox. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Justino Davino Peres - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.588.878/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 31.480,00 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 29/08/2017 a 29/08/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:EF087F21

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
AMIGÁVEL – CONCORRÊNCIA N.º 015/2016 – PROCESSO
N.º 1026/2016 – CONTRATO N.º 092/2016.**

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, na condição de Concedente e F C Confeções Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.870.463/0001-68, na condição de Concessionária. As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir o contrato de concessão de direito real de uso de imóvel locado pelo Município de Três Pontas, localizado na Rua João Carvalho de Brito, nº 18, Bairro Ponte Alta, Três Pontas, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda no Município, com fundamento no inciso II do art. 79, da Lei n.º 8.666/93, e seu § 1º, tendo em vista que não foram cumpridos os encargos estipulados por meio do Contrato n.º 092/2016. Sendo assim, fica rescindido amigavelmente, com efeitos a partir de 29.09.2017.

Três Pontas/MG, 01 de setembro de 2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C3D3848F

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 092/2015 -
PREGÃO N.º 113/2015 – PROCESSO N.º 1095/2015.**

Objeto: Aquisição de Sistema Integrado para a Gestão Municipal – SIGM, em 02 (dois) lotes para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão de sistema adquirido. Contratada: Receita Própria, Processos e Tecnologia da Informação Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.677.161/0001-78. Considerando que foi acrescido ao valor global do contrato inicial a quantia de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), e ao ser iniciada a execução dos serviços foi verificada a desnecessidade de um deles (desenvolvimento de assinatura digital), conforme justificativa anexa aos autos, o referido valor foi reduzido para R\$ 31.875,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), passando-se o valor final contratado para R\$ 386.375,00 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais), bem como reprogramada a execução e pagamentos, também conforme documento anexo aos autos. Data: 17/08/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:24C15B62

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA -
CONCORRÊNCIA N.º 006/2017 - PROCESSO N.º 727/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Locação de imóvel urbano destinado a posterior concessão para implantação de indústria no Município de Três Pontas, referente à fase de “PROPOSTAS”. Foi vencedora do certame a licitante Teresila Veiga de Brito Rivaldo, por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:1069576E

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
– EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS – PREGÃO N.º 018/2017 – PROCESSO N.º
056/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Transportadora Brito & Brito Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.405.781/0001-06. Altera-se o valor unitário registrado para o item óleo diesel, reajustando-se o mesmo para R\$ 3,01 (três reais e um centavo), o litro. Data: 04/08/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:3ECC8A3E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara torna público a **ADJUDICAÇÃO** do processo licitatório n.º. 056/2017, Pregão Presencial n.º. 030/2017, objetivando a **Aquisição de material de expediente e papelaria para suprir as necessidades das creches, escolas e das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para as empresas: **Tereza Marschal Martins Eireli - ME** pelo valor de **R\$315,00** (trezentos e quinze reais); **Comercial Rocha Castro LTDA** pelo valor de **R\$839,30** (oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos); **Rosa Maria Souto MEI** pelo valor de **R\$ 6.509,30** (seis mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos); **ME Comercial Eirelli ME** pelo valor de **R\$ 6.739,10** (seis mil, setecentos e trinta e nove reais e dez centavos); **Comercial**

Granada Materiais de Escritório LTDA – ME pelo valor de **R\$8.111,76** (oito mil, cento e onze reais e setenta e seis centavos); **Cristiene Sabia Parreira Rocha – Comercio Eireli** pelo valor de **R\$8.583,00** (oito mil, quinhentos e oitenta e três reais), **Gerais Comercio e Serviços Eireli – ME** pelo valor de **R\$ 11.243,85** (onze mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), **Baluarte Móveis e Equipamentos Para Informática LTDA – EPP** pelo valor de **R\$11.721,39** (onze mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), **Coletânea Papeleria Livraria e Informática LTDA** pelo valor de **R\$ 19.112,50** (dezenove mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), **Super Papeleria Apolo LTDA** pelo valor de **R\$ 24.413,15** (vinte e quatro mil, quatrocentos e treze reais e quinze centavos), **Bernardo Vieira LTDA – ME** pelo valor de **R\$ 92.540,00** (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:7F8E8E74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório nº. 056/2017, Pregão Presencial nº. 030/2017, objetivando a **Aquisição de material de expediente e papeleria para suprir as necessidades das creches, escolas e das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para as empresas **Tereza Marschal Martins Eireli - ME** pelo valor de **R\$315,00** (trezentos e quinze reais); **Comercial Rocha Castro LTDA** pelo valor de **R\$839,30** (oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos); **Rosa Maria Souto MEI** pelo valor de **R\$ 6.509,30** (seis mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos); **ME Comercial Eirelli ME** pelo valor de **R\$ 6.739,10** (seis mil, setecentos e trinta e nove reais e dez centavos); **Comercial Granada Materiais de Escritório LTDA – ME** pelo valor de **R\$8.111,76** (oito mil, cento e onze reais e setenta e seis centavos); **Cristiene Sabia Parreira Rocha – Comercio Eireli** pelo valor de **R\$8.583,00** (oito mil, quinhentos e oitenta e três reais), **Gerais Comercio e Serviços Eireli – ME** pelo valor de **R\$ 11.243,85** (onze mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), **Baluarte Móveis e Equipamentos Para Informática LTDA – EPP** pelo valor de **R\$11.721,39** (onze mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), **Coletânea Papeleria Livraria e Informática LTDA** pelo valor de (dezenove mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), **Super Papeleria Apolo LTDA** pelo valor de **R\$ 24.413,15** (vinte e quatro mil, quatrocentos e treze reais e quinze centavos), **Bernardo Vieira LTDA – ME** pelo valor de **R\$ 92.540,00** (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:A8C05051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA PP 39

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº. 0065/2017 – Pregão Presencial nº. 0039/2017 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 31/08/2017
Abertura da Sessão: 09h00
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de propaganda volante para suprir as necessidades de diversas secretarias do Município de Tupaciguara/MG, conforme características e especificações constantes no Termo de Referência.
Empresas participantes: Sebastião Lucas Domingos, inscrito CNPJ sob nº26.834.225/0001-37.
Empresas Vencedoras: Sebastião Lucas Domingos, inscrito CNPJ sob nº26.834.225/0001-37.

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:47D60ED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

EXTRATO DA ATA – Processo Licitatório nº. 061/2017 – Pregão Presencial nº. 035/2017- Prefeitura Municipal de Tupaciguara

Data da Abertura: 29/08/2017
Abertura da Sessão: 09h00
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, fósforo, barbante, capa de fardo e utensílios para suprir as necessidades do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresas participantes: ME Comercial Eireli ME
A.F. Mercantil Eireli ME
Higipaper Distribuidora e Comércio Ltda EPP
Empresas Vencedoras: ME Comercial Eireli ME
A.F. Mercantil Eireli ME
Higipaper Distribuidora e Comércio Ltda EPP

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4A43BDF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº 025/2017, modalidade Pregão Presencial nº 015/2017 objetivando a **Aquisição de mobiliário e equipamentos eletrônicos e eletroportáteis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 21 de Setembro de 2017 às 14:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Gestora Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:C1E19E6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara
ASSUNTO: Instituição do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Tupaciguara MG e seu Regimento Interno.
PARECER 034/2017
A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre a Instituição do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Tupaciguara MG e seu Regimento Interno.
CONCLUSÃO
Verificamos que a proposta da Secretaria Municipal de Saúde de instituição de Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal colabora na avaliação da qualidade da assistência à saúde prestada à mulher e a criança e ainda dá subsídio às políticas públicas assim como a elaboração de seu Regimento Interno contempla as necessidades legais. **Somos do parecer que a**

Instituição do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Tupaciguara MG e seu Regimento Interno devem ser aprovados, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.
É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 29 de agosto de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:C1A35C1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Instituição do Grupo de Trabalho Municipal da Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde

PARECER 035/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre a Instituição do Grupo Municipal de Trabalho para elaboração e apresentação da proposta de Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde.

CONCLUSÃO

Verificamos que a proposta da Secretaria Municipal de Saúde de instituição do Grupo Municipal de Trabalho para elaboração e apresentação da proposta de Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde atende ao disposto na Resolução SES/MG nº 5.816 e garante a concessão de incentivo financeiro para o cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde. **Somos do parecer que a Instituição do Grupo Municipal de Trabalho para elaboração e apresentação da proposta de Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 29 de agosto de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:C6501953

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Renovação do Convênio com Fundo Municipal de Saúde de Araguari

PARECER 036/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre a renovação do Convênio com Fundo Municipal de Saúde de Araguari

CONCLUSÃO

Verificamos que a proposta da Secretaria Municipal de Saúde para renovação do Convênio com Fundo Municipal de Saúde de Araguari deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Vereadores em formato de Projeto de Lei, que a mesma atende aos critérios de garantia de acesso e qualidade dos atendimentos hospitalares e ainda possibilita o acompanhamento dos atendimentos realizados. **Somos do parecer que a proposta de renovação do Convênio com Fundo Municipal de Saúde de Araguari deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 29 de agosto de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:AD93731E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Alteração de valor do credenciamento médico referente ao item Serviço especializado em segurança do trabalho

PARECER 037/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre a alteração de valor do credenciamento médico referente ao item Serviço especializado em segurança do trabalho

CONCLUSÃO

Verificamos que a proposta da Secretaria Municipal de Saúde para alteração do valor do credenciamento médico referente ao item Serviço especializado em segurança do trabalho, propõe redução do valor mensal do serviço prestado de R\$ 11.000,00 para R\$ 5.000,00. Verificamos assim que haverá manutenção de serviço prestado com substancial economia para os cofres públicos. **Somos do parecer que a alteração de valor do credenciamento médico referente ao item Serviço especializado em segurança do trabalho deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 29 de agosto de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:6CCD3225

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ADITIVO Nº 8 – CONTRATO Nº 128/2015 - PROCESSO Nº 106/2015

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e JS Empreendimentos e Construções Ltda. Objeto: aditamento de prazo e vigência contratual. VIG: 5 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B3F2D1B3

COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 70/2016 - PROCESSO Nº 93/2015

. DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e SINATRAN – SINALIZAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO - ME. Objeto: aditamento de prazo visando o aproveitamento de saldo para reparos emergenciais nos semáforos do município. VIG: 12 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:662E66AB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS EXTRATO DE CONTRATO 097/2017 CHAMADA PÚBLICA 001/2017

Extrato de Contrato nº. 97/2017, Chamada Publica nº 001/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e o agricultor familiar Marlene Pereira de Jesus, Valor Global R\$ 19.019,80, vigência 31/12/2017.

Arinos, 05 de setembro de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:EE9444D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 98/2017, CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

Extrato de Contrato nº. 98/2017, Chamada Publica nº 001/2017-Partes Prefeitura Municipal de Arinos e o agricultor Wender Gonçalves da Silva, Valor Global R\$ 19.649,91, vigência 31/12/2017.

Arinos, 05 de setembro de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:7577BDAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 99/2017, CHAMADA PUBLICA
Nº 001/2017**

Extrato de Contrato nº. 99/2017, Chamada Publica nº 001/2017-Partes Prefeitura Municipal de Arinos e o agricultor familiar Hamilton Geraldo de Heredias, Valor Global R\$ 19.620,50, vigência 31/12/2017.

Arinos, 05 de setembro de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:03397135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2017, CHAMADA
PUBLICA Nº 001/2017**

Extrato de Contrato nº. 100/2017, Chamada Publica nº 001/2017-Partes Prefeitura Municipal de Arinos e o agricultor familiar, Eduardo Cordeiro da Cruz, Valor Global R\$ 18.487,40 vigência 31/12/2017.

Arinos, 05 de setembro de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:FF424536

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2017, CHAMADA
PUBLICA Nº 001/2017**

Extrato de Contrato nº. 101/2017, Chamada Publica nº 001/2017-Partes Prefeitura Municipal de Arinos e o agricultor familiar Aroldo Mendes Barbosa, Valor Global R\$ 13.929,98, vigência 31/12/2017.

Arinos, 05 de setembro de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:7C32F514

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2017, CHAMADA
PUBLICA Nº 001/2017**

Extrato de Contrato nº. 102/2017, Chamada Publica nº 001/2017-Partes Prefeitura Municipal de Arinos e o agricultor familiar, Clécio Ferreira Barros, Valor Global R\$18.970,70 vigência 31/12/2017.

Arinos, 05 de setembro de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:DDB18019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2017, CHAMADA
PUBLICA Nº 001/2017**

Extrato de Contrato nº. 103/2017, Chamada Publica nº 001/2017-Partes Prefeitura Municipal de Arinos e o grupo formal: empresa Cooperativa de Agricultura Familiar Sustentável com Base na Economia Solidária Ltda- Copabase, Valor Global R\$ 62.770,00 vigência 31/12/2017.

Arinos, 05 de setembro de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:7C78EB09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 96/2017, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 044/2017**

Extrato de Contrato nº. 96/2017, Pregão Presencial nº 044/2017-Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa: João Paulo dos Santos-ME, Valor Global R\$ 49.200,00, vigência 12 meses

Arinos, 05 de setembro de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:A8D44668

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017**

O Prefeito Municipal de Arinos/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei federal nº 10.520/2002 e lei Federal nº 8.666/93, Homologa a Tomada de Preços nº 002/2017. Adjudicando a Empresa: Construtora Bolinha Ltda-ME, CNPJ: 22.624.281/0001-96, objeto: execução do remanescente da obra da USM Unidade de Saúde da Mulher. Valor global R\$ 123.295,91

Arinos, 05 de setembro de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:1106A568

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2013**

Extrato do oitavo Termo Aditivo pregão Presencial nº 030/2013-Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa- Edgar Ramos Filho- Objeto: Prorrogar até 31/12/2017 a vigência do Contrato inicial.

Arinos 05 de setembro de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:12D74761

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 020/2014**

Extrato do sétimo Termo Aditivo contrato nº 020/2014- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa- Aliança Sistemas de Telecomunicações Ltda- Objeto: Prorrogar até 31/12/2017 a vigência do Contrato inicial.

Arinos 05 de setembro de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:F8AB2DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS RESCISÃO DO CONTRATO Nº 062/2017

Extrato de Rescisão do Contrato nº 062/2017- O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, Resolve rescindir o Termo de Contrato, fundamentado legal no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmado com a empresa, Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar Eireli. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual. Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato.

Arinos 05 de setembro de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:426BC296

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 111/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO MG – PRC 64/2017 – Tomada de Preços 05/2017 - Contrato nº 111/2017 - Contratado: **ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI EPP** - Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Objeto: Execução de obra pública de calçamento em bloquetes sextavados de vias públicas, dos loteamentos: Cruzeiro e Nova Aurora, deste município. Dotação orçamentária:
02.02.04.15.451.0101.1.005.449051.0062
- 02.02.04.15.451.0101.1.005.449051.0330 -
Valor: R\$ 251.332,50. Prazo de execução: 4 (quatro) meses - Assinatura: 07/08/2017-

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:1ED59B1A

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 112/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG - PRC 66/2017 – Tomada de Preços 06/2017 - Contrato nº 112/2017 - Contratado: **ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI EPP** - Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Objeto: Execução de obra pública de calçamento em bloquetes sextavados de vias públicas, Rua C, Bairro Nossa Senhora do Rosário, centro, neste município. Dotação orçamentária:
02.02.04.15.451.0101.1.005.449051.0062
- 02.02.04.15.451.0101.1.005.449051 - Valor: R\$ 39.546,90 Prazo de execução: 01 (um) mês - Assinatura: 07/08/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:C6F98DCD

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 113/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG – PRC 12/2017 – Pregão Presencial 05/2017 – **Registro de Preços Externo:** Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista - Contrato nº 113/2017 - Contratado: **PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A** - Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Objeto: Compromisso de Fornecimento de Materiais Didáticos, Compostos por Conjuntos Impressos Específicos de Programas Educacionais a serem Utilizados pelos Alunos e Professores da Rede Pública Municipal, com Acompanhamento Técnico-Pedagógico para os trabalhos realizados junto ao corpo docente e alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Bom Repouso - MG. Dotação orçamentária:
020404 123650006 2075 339030 – 0257 - Valor: R\$ 14.000,00. Vigência: 31/12/2017 - Assinatura: 07/08/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:143D9D2D

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 114/2017 AO Nº 119/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG - Contrato nº 115/2017 - Contratado: **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE** – EPP - Valor: R\$ 25.206,80 - Contrato nº 116/2017 - Contratado: **PEDRO CESAR BORGES RAMOS** – ME - Valor: R\$ 29.583,50 - Contrato nº 117/2017 - Contratado: **EWERTON ILTO DE JESUS ANDRADE** 07775867620 - Valor: R\$ 14.400,00 - Contrato nº 118/2017 - Contratado: **MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI LTDA.** - Valor: R\$ 19.250,00 - Contrato nº 119/2017 - Contratado: **ADRIANO AMORIN DA SILVA EDILBERTO** - ME - Valor: R\$ 17.260,00 - Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Objeto: compromisso de fornecimento de peças e equipamentos de informática para os diversos setores da administração. Dotação orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0012,
02.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0019 -
02.02.05.20.606.0102.2.013.339039.0102,
02.02.05.27.812.0103.2.014.339039.0111 -
02.02.06.08.122.0106.2.015.339039.0122,
02.02.06.08.244.0106.1.017.449052.0152 -
02.02.06.08.244.0106.1.017.449052.0153,
02.03.01.10.301.0105.1.019.449052.0183 -
02.03.01.10.301.0105.1.019.449052.0183,
02.02.03.10.301.0105.2.025.339030.0198 -
02.02.03.10.301.0019.2.025.449052.0347,
02.02.03.10.301.0105.2.025.339030.0210 -
02.03.01.12.361.0104.1.021.449052.0227,
02.04.01.12.361.0104.2.032.4490 -
Vigência: 30/08/2017 - Assinatura: 31/08/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:6FC44ACE

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 121/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO MG – PRC 69/2017 – Tomada de Preços 07/2017 – Contrato nº 121/2017 - Contratado: **ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI LTDA** Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação com bloquetes intertravados da pista

de caminhada do Parque Municipal e Praça de Eventos, centro, neste município. Dotação orçamentária:
02.02.04.15.451.0101.1.005.449051.0062,
02.02.04.15.451.0101.1.005.449051.0336 -
Valor: R\$ 194.953,67 Prazo de execução: 03 (três) meses -
Assinatura: 04-09-2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:C8391876

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 122/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO MG – PRC 70/2017 – Tomada de Preços 08/2017 – Contrato nº 122/2017 - Contratado: ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI LTDA Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação com bloquetes intertravados da Praça de Eventos, centro, neste município. Dotação orçamentária:
02.02.04.15.451.0101.1.005.449051.0062,
02.02.04.15.451.0101.1.005.449051.0336
- Valor: R\$ 418.166,11 Prazo de execução: 04 (quatro) meses -
Assinatura: 04-09-2017 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:1A7DDCD5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DO CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL – Nº 80/2017, PROCESSO Nº 127/2017. Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 17490.085000/1140-01, firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Monte Carmelo – MG, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Partes:** Contratante: Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; Empresas: 1) Comercial Soares e Mota Ltda EPP, CNPJ: 08.648.188/0001-90 – Valor: R\$ 62.605,00; 2) KCRS Comercio de Equipamentos EIRELI EPP, CNPJ: 21.971.041/0001-03 – Valor: R\$ 780,00; 3) Patos Distribuidora Ltda ME, CNPJ: 21.719.710/0001-46 – Valor: R\$ 5.141,70; 4) Prisma Infomóveis e Equipamentos Ltda, CNPJ: 04.557.755/0002-23 – Valor: R\$ 9.890,50; 5) Tereza Marschal Martins EIRELI ME, CNPJ: 27.022.070/0001-05 – Valor: R\$ 900,00. Valor total: R\$ 79.317,20. **Data:** 04/09/2017. **Vigência:** 31/12/2017. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO.** O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 127/2017, modalidade Pregão Presencial nº 80/2017 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Comercial Soares e Mota Ltda EPP, KCRS Comercio de Equipamentos EIRELI EPP, Patos Distribuidora Ltda ME, Prisma Distribuidora Ltda e Tereza Marschal Martins EIRELI ME. **Data:** 31/08/2017. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 127/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 80/2017 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Comercial Soares e Mota Ltda EPP, KCRS Comercio de Equipamentos EIRELI EPP, Patos Distribuidora Ltda ME, Prisma Distribuidora Ltda e Tereza Marschal Martins EIRELI ME. **Data:** 01/09/2017.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:

Denner Cândido Lima

Código Identificador:E3DE4EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A PM NINHEIRA/MG, torna pública a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II-06 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE RURAL DE BANANEIRA NO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG**, no dia **25/09/2017 às 09h00min.** Maiores informações pelo fone (38)3832-8335, O edital pode ser adquirido via email:
licitacao@ninheira.mg.gov.br ou site
www.ninheira.mg.gov.br.

Ninheira, 05 de Setembro de 2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS

Presidente

CPL

Publicado por:

Elen Cristiane dos Santos

Código Identificador:9FBD4549

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 141/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 056/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR VALOR POR ITEM para eventual contratação de empresa para confecção de faixas de divulgação, em atendimento à demanda existente na secretaria municipal de saúde. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 21/09/2017 às 09:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site:
<http://www.novauniao.mg.gov.br/> ou e-mail
compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255
>

Nova União, 05/09/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,

Prefeito.

Publicado por:

Kênia Cristina Aguiar

Código Identificador:EE1ABDE6

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO TERMO DE ANULAÇÃO PP 043/2017

O Prefeito Municipal, Ailton Antônio Guimarães Rosa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parecer jurídico emitido pela douta procuradoria jurídica municipal após requerimento do secretário de administração, decide pela **ANULAÇÃO** do processo licitatório 126/2017 Pregão Presencial 043/2017 cujo objeto trata-se de prestação de serviços técnicos em engenharia, assessoria, planejamento, gerenciamento de convênios e elaboração de projetos

para a captação de recursos ao Estado e União na gestão de visitas técnicas.

Nova União, 05 de setembro de 2017.

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:1EB9E03B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.416 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente.

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÕES no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

01 LEGISLATIVO
031 Ação Legislativa
0001 Processo Legislativo
2001 Manutenção das atividades da secretaria da Câmara
3.3.90.30.00 Material de Consumo 80.000,00
TOTAL 80.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução orçamentária da seguinte conta:

01 LEGISLATIVO
031 Ação Legislativa
0001 Processo Legislativo
2001 Manutenção das atividades da secretaria da Câmara
3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica 80.000,00
TOTAL 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Patrocínio-MG, 04 de setembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:6FDA6CC7

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 163 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 74; DO §2º DO ARTIGO 83 E ACRESCENTA O §3º DO MESMO ARTIGO, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 60 DE 1º DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, SUAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E CÂMARA MUNICIPAL, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 36 DE 06

DE FEVEREIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 74 da lei complementar nº 60 de 1º de outubro de 2009, passando a ter a seguinte redação:
Art. 74 - Remuneração é o vencimento do cargo efetivo ou efetivado, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

Art. 2º - Fica alterado o §2º do artigo 83, e acrescentado o §3º do mesmo artigo da lei complementar nº 60 de 1º de outubro de 2009, passando a ter a seguinte redação:

Art. 83 ...
§ 2º - As gratificações e os adicionais de caráter transitório ou temporário não incorporarão a remuneração, provento ou benefícios previdenciários de qualquer espécie.
§ 3º - Não se incluem na vedação prevista no § 2º, as parcelas que por opção expressa do servidor tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme o art. 1º da lei nº 10.887 de 2004.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de agosto de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

PLC nº.: 24/2017
Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:71228877

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.933 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL DO MUNICÍPIO COM A UNIÃO PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar bens imóveis do Município com bem imóvel pertencente à União, para fins de promover a regularização da ocupação do imóvel pertencente à União Federal.

Art. 2º - O bem imóvel pertencente à União Federal, constitui-se de imóvel urbano designado pelo lote 0035, da Quadra 025, Setor 18, com área total de 2.154,90m², e, área construída de 522,32,2, registrado em cartório de Registro de Imóveis sob o número 5.298, as fls. 234, do Livro L-2-S, avaliado em R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação n. 001.

Parágrafo Único – O imóvel constante do *caput* deste artigo será utilizado para a ampliação do Centro Administrativo.

Art. 3º - Os bens imóveis pertencentes ao Município, objeto da presente Lei autorizativa de permuta constituem-se de:

I – Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 098, LOTE 0020, SUBLOTE 000, com área total de 240,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.830 L-2-BAT, fls.30 do SRI local**, situado no **Bairro Serra Negra**, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG**. Avaliado em **R\$72.368,00 (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Oito reais)**, conforme Laudo de Avaliação 002.

II - Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 098, LOTE 0288, SUBLOTE 000, com área total de 215,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha,**

Conforme Matrícula 35.839 L-2-BAT, fls.39 do SRI local, situado no Bairro Serra Negra, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG. Avaliado em R\$64.830,00 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta reais), conforme Laudo de Avaliação 003.

III - Um IMÓVEL URBANO, denominado, SETOR 38, QUADRA 098, LOTE 0277, SUBLOTE 000, com área total de 215,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.838 L-2-BAT, fls.38 do SRI local, situado no Bairro Serra Negra, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG. Avaliado em R\$64.830,00 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta reais), conforme Laudo de Avaliação 004.

IV- Um IMÓVEL URBANO, denominado, SETOR 38, QUADRA 098, LOTE 0266, SUBLOTE 000, com área total de 215,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.837 L-2-BAT, fls.37 do SRI local, situado no Bairro Serra Negra, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG. Avaliado em R\$64.830,00 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta reais), conforme Laudo de Avaliação 005.

V- Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 098, LOTE 0255, SUBLOTE 000**, com área total de **215,00m²**, Face A, lado ímpar, de frente para a **Rua Antonio José da Cunha**, Conforme Matrícula **35.836 L-2-BAT**, fls.36 do **SRI local**, situado no **Bairro Serra Negra**, neste município de **Patrocínio-MG**, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG**. Avaliado em **R\$64.830,00** (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta reais), conforme **Laudo de Avaliação 006**.

VI – Um IMÓVEL URBANO, denominado, SETOR 38, QUADRA 098, LOTE 0245, SUBLOTE 000, com área total de 215,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.835 L-2-BAT, fls.35 do SRI local, situado no Bairro Serra Negra, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG. Avaliado em R\$64.830,00 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta reais), conforme Laudo de Avaliação 007.

VII – Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 098, LOTE 0234, SUBLOTE 000**, com área total de 215,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.834 L-2-BAT, fls.34 do SRI local, situado no **Bairro Serra Negra**, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG**. Avaliado em **R\$64.830,00** (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta reais), conforme Laudo de Avaliação 008.

VIII – Um IMÓVEL URBANO, denominado, SETOR 38, QUADRA 098, LOTE 0223, SUBLOTE 000, com área total de 215,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.833 L-2-BAT, fls.33 do SRI local, situado no Bairro Serra Negra, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG. Avaliado em R\$64.830,00 (Sessenta e Quatro Mil. Oitocentos e Trinta reais), conforme Laudo de Avaliação 009.

IX – Um IMÓVEL URBANO, denominado, SETOR 38, QUADRA 098, LOTE 0212, SUBLOTE 000, com área total de 215,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.832 L-2-BAT, fls.32 do SRI local, situado no Bairro Serra Negra, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG. Avaliado em R\$64.830,00 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta reais), conforme Laudo de Avaliação 010.

X- Um IMÓVEL URBANO, denominado, SETOR 38, QUADRA 098, LOTE 0202, SUBLOTE 000, com área total de 240,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.831 L-2-BAT, fls.31 do SRI local, situado no Bairro Serra Negra, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG. Avaliado em R\$72.370,00 (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta reais), conforme Laudo de Avaliação 011.

XI – Um IMÓVEL URBANO, denominado, SETOR 38, QUADRA 099, LOTE 0020, SUBLOTE 000, com área total de 335,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.840 L-2-BAT, fls.41 do SRI local, situado no Bairro Serra Negra, neste município de Patrocínio-MG, de

propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG**. Avaliado em **R\$101.014,00** (Cento e Um Mil e Quatorze reais), conforme Laudo de Avaliação 012.

XII – Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 099, LOTE 0443, SUBLOTE 000**, com área total de 225,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.857 L-2-BAT, fls.58 do SRI local, situado no **Bairro Serra Negra**, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG**. Avaliado em **R\$67.845,00** (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco reais), conforme Laudo de Avaliação 013.

XIII – Um IMÓVEL URBANO, denominado, SETOR 38, QUADRA 099, LOTE 0432, SUBLOTE 000, com área total de 200,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.856 L-2-BAT, fls.57 do SRI local, situado no Bairro Serra Negra, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG. Avaliado em R\$60.307,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Sete reais), conforme Laudo de Avaliação 014.

XIV – Um IMÓVEL URBANO, denominado, SETOR 38, QUADRA 099, LOTE 0422, SUBLOTE 000, com área total de 200,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.855 L-2-BAT, fls.56 do SRI local, situado no Bairro Serra Negra, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG. Avaliado em R\$60.307,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Sete reais), conforme Laudo de Avaliação 015.

XV – Um IMÓVEL URBANO, denominado, SETOR 38, QUADRA 099, LOTE 0412, SUBLOTE 000, com área total de 200,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.854 L-2-BAT, fls.55 do SRI local, situado no Bairro Serra Negra, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG. Avaliado em R\$60.307,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Sete reais), conforme Laudo de Avaliação 016.

XVI – Um IMÓVEL URBANO, denominado, SETOR 38, QUADRA 099, LOTE 0402, SUBLOTE 000, com área total de 200,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.853 L-2-BAT, fls.54 do SRI local, situado no Bairro Serra Negra, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG. Avaliado em R\$60.307,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Sete reais), conforme Laudo de Avaliação 017.

XVII – Um IMÓVEL URBANO, denominado, SETOR 38, QUADRA 099, LOTE 0392, SUBLOTE 000, com área total de 200,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.852 L-2-BAT, fls.53 do SRI local, situado no Bairro Serra Negra, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG. Avaliado em R\$60.307,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Sete reais), conforme Laudo de Avaliação 018.

XVIII – Um IMÓVEL URBANO, denominado, SETOR 38, QUADRA 099, LOTE 0382, SUBLOTE 000, com área total de 200,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.851 L-2-BAT, fls.52 do SRI local, situado no Bairro Serra Negra, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG. Avaliado em R\$60.307,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Sete reais), conforme Laudo de Avaliação 019.

XIX – Um IMÓVEL URBANO, denominado, SETOR 38, QUADRA 099, LOTE 0372, SUBLOTE 000, com área total de 200,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.850 L-2-BAT, fls.51 do SRI local, situado no Bairro Serra Negra, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG. Avaliado em R\$60.307,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Sete reais), conforme Laudo de Avaliação 020.

XX – Um IMÓVEL URBANO, denominado, SETOR 38, QUADRA 099, LOTE 0362, SUBLOTE 000, com área total de 200,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.849 L-2-BAT, fls.50 do SRI local, situado no Bairro Serra Negra, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE

PATROCÍNIO-MG. Avaliado em **R\$60.307,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Sete reais), conforme Laudo de Avaliação 021.**
XXI - Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 099, LOTE 0352, SUBLOTE 000, com área total de 200,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.848 L-2-BAT, fls.49 do SRI local**, situado no **Bairro Serra Negra**, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.** Avaliado em **R\$60.307,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Sete reais), conforme Laudo de Avaliação 022.**

Art. 4º - A permuta objeto da presente Lei autorizativa é precedida de justificativa do interesse Público e Laudo de Avaliação Prévia dos Bens Imóveis à serem permutados, bem como, deverá se efetivar através de escritura pública de permuta de bens imóveis.

Art. 5º - Na Escritura Pública de Permuta deverá constar, obrigatoriamente, o valor dos bens imóveis permutados, sendo que a transação dar-se-á sem torna para as partes.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, arcando cada permutante com as despesas cartorárias respectivas.

Art. 7º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de agosto de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

PL nº.: 41/2017

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:E093F96C

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4934 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ADA – ASSOCIAÇÃO DEFENSORA DOS ANIMAIS DE PATROCÍNIO-MG”.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprova:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a “ADA – ASSOCIAÇÃO DEFENSORA DOS ANIMAIS DE PATROCÍNIO-MG” com sede no Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.732.556/0001-84.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 29 de agosto de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

PCL nº.: 59/2017

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:F6FAF254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2013, Ref.: PRC nº 064/2013 TP nº 005/2013. Partes: Município de Paula Cândido e Planejar Consultores e Associados Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria

contábil para administração pública, nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, patrimônio, gestão de compras e almoxarifado, inclusive disponibilização de software para o desenvolvimento dos trabalhos, até 02 de setembro de 2018, consoante Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

João Carlos de Oliveira e Silva

Código Identificador:4BE99F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PL: 047/2017 DISP: 008/2017 CHAMADA PÚBLICA 002/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

Contrato nº 052/2017: Agricultor José Vicente Isabel de Oliveira CPF: 993.560.746-15, Valor: R\$ 7.421,75 (sete mil, quatrocentos e vinte um reais e setenta e cinco centavos).

Contrato nº 053/2017: Agricultor Juliano Henrique Cardoso CPF: 111.879.656-00, Valor: R\$ 9.708,50 (nove mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 054/2017: Agricultor Edison Mauro Crisóstomo CPF: 029.304.936-07, Valor: R\$ 11.367,00 (onze mil, trezentos e sessenta e sete reais).

Contrato nº 055/2017: Agricultor: Marlene de Lourdes Freitas Teófilo CPF: 027.168.866-10, Valor: R\$ 7.769,03 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e três centavos).

Contrato nº 056/2017: Agricultor: Maria Helena de Freitas CPF: 004.593.796-66, Valor: R\$ 2.758,94 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Contrato nº 057/2017: Agricultor Aparecida Eli de Fátima Celestino CPF: 074.269.916-10, Valor: R\$ 881,60 (oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Contrato nº 058/2017: Agricultor, Maria das Dores Máximo Celestino CPF: 093.304.696-04, Valor: R\$ 1.986,65 (hum mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Contrato nº 059/2017: Agricultor: Aloisio Flaviano Sobreira CPF: 042.911.196-74, Valor: R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais)

Contrato nº 060/2017: Agricultor: Maria Inês Ferreira Rodrigues CPF: 155.971.398-43, Valor: R\$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Contrato nº 061/2017: Agricultor: Cristina Alexandrina da Conceição CPF: 070.843.066-09, Valor: R\$ 6.184,78 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Contrato nº 062/2017: Agricultor: Cristiana Aparecida Apolinário Vieira CPF: 088.030.906-73, Valor: R\$ 6.161,28 (seis mil, cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

Contrato nº 063/2017: Agricultor: Carina Vieira Ferreira CPF: 189.655.328.17, Valor: R\$ 4.283,53 (quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Contrato nº 064/2017: Agricultor: Roberto Carlos da Silva CPF: 570.720.196-34, Valor: R\$ 2.217,25 (dois mil, duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)

Contrato nº 065/2017: Agricultor: Ana Cláudia de Paula Celestino CPF: 091.600.526-78, Valor: R\$ 1.024,15 (Hum mil, vinte e quatro reais e quinze centavos).

Contrato nº 066/2017: Agricultor: Watson Dimas Gonçalves CPF: 006.587.646-67, Valor: R\$ 1.480,50 (Hum mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 067/2017: Agricultor: Alex Joaquim da Conceição CPF: 092.993.026-69, Valor: R\$ 2.758,94 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Contrato nº 068/2017: Agricultor: Zacarias Cabral de Oliveira CPF: 895.934.136-34, Valor: R\$ 3.677,00 (três mil, seiscentos e setenta e sete reais).

Vigência: 01/08/2017 à 31/12/2017.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente da CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal,

em 02 de agosto de 2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:9A763833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO PREGÃO 066/2017 SERVIÇOS DE EMISSÃO DE
BILHETES AÉREOS E TERRESTRES

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 066/2017 cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E RODOVIÁRIAS, NA CLASSE PROMOCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VIII, DESTE EDITAL". Data de Abertura: 27 de setembro de 2017 as 09:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Pirajuba MG. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 30 de agosto de 2017.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:09295EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO 32/2017

A Prefeita Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 09h30min, do dia 19 de setembro de 2017, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por finalidade o Registro de preços para a possível e futura aquisição de material hospitalar, conforme anexo I deste edital. Na mesma data as 10 h a abertura dos envelopes. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:18DA8FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO
GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 067/2017, DISPENSA Nº
021/2017

Contrato nº 125/2017

Processo Licitatório nº 067/2017 – Dispensa de Licitação nº 021/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO

GONÇALVES-MG e a Empresa Cosme Sebastião de Freitas ME, CNPJ nº 17.264.564/0001-34. Valor total do Contrato: **R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PRIVADA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXVI FESTA DO MODESTINENSE AUSENTE. ASSINATURA: 05/09/2017. VIGÊNCIA: 20/09/2017. Dispositivo legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 05/09/2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:773A6727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços: Reg. Preços 032/2017 Pregão Presencial 039/2017, para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços para manutenção de poços artesianos em funcionamento no município, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME/EPP abertura p/dia 19/09 as 09Hs; Demais especificações encontram-se à disposição, à R. Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 13hs; ou telefax: (33) 3514 9213-licitacao@setubinha.mg.gov.br-

Setubinha, 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:72A1EC99

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 066/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 008/2017 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2017.

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31/08/2017, a Srª. **NEIRE FERNANDA PINHEIRO**, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**, cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 2254/14 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora. O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:5B5CF21A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
CONTRATO 017/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com endereço na Rua Dr. Souza Lima, 117, Centro, CEP 37.480-000, CNPJ 22.040.711/0001-22, Inscrição Estadual 378.568.506.00-26, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor, **Sr. João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.376-61; e a empresa **HFIX CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ 10.795.544/0001-40, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Anny Lurdes Vieira Fixfix**, portador do RG M-8.XXX.330 e CPF 873.XXX.906-06, resolvem firmar o presente contrato para construção e execução de base em concreto armado e suas fundações de um reservatório elevado com capacidade de 30 m³, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, fretes, mão de obra, ferramental, equipamentos, administração, aprovações inerentes às especialidades, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim tudo o necessário para a execução das obras, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 040/2017, na modalidade Concorrência nº 001/2017, do tipo menor preço global, que integram este instrumento, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção e execução de base em concreto armado e suas fundações de um reservatório elevado com capacidade de 30 m³, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, fretes, mão de obra, ferramental, equipamentos, administração, aprovações inerentes às especialidades, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim tudo o necessário para a execução das obras.

Os serviços fornecidos pela **CONTRATADA** deverão estar de acordo com as especificações técnicas, características, condições, objetivos estabelecidos, prazos definidos e demais elementos informadores que integram os Anexos do Edital de Licitação, sendo o Edital e seus anexos partes integrantes deste documento

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço, objeto desta licitação, será prestado sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, fornecendo a contratada à mão de obra, maquinários, equipamentos, materiais, acessórios e tudo o mais que for necessário ao pleno desenvolvimento dos serviços, para conclusão dentro do prazo estabelecido.

2.2. As despesas com ensaios, testes, análises de materiais, etc., quando necessários, à critério da Fiscalização, correrão por conta da **CONTRATADA**.

2.3. A **CONTRATADA** ficará obrigada a adotar todas as medidas, precauções e cuidados, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, devendo prestar total observância às normas de direito do trabalho, em especial as relativas à segurança e medicina do trabalho, bem como as medidas relacionadas com o seguro de seus empregados e de terceiros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originadas de acidentes que se verificarem.

2.4. A **CONTRATADA** manterá à frente dos serviços o responsável técnico pela mesma, indicado quando da apresentação de sua documentação e proposta, o qual deverá comparecer ao local da execução dos serviços sempre que necessário e exigido pelo **CONTRATANTE**.

2.5. A **CONTRATADA** será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais e outros que resultarem dos compromissos assumidos no contrato, não assumindo a autarquia qualquer responsabilidade pelo pagamento dos encargos que competirem a mesma, tampouco obrigando-se a restituições e reembolsos de valores principais e acessórios, despendidos com tais pagamentos.

2.6. Na execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá cumprir as seguintes exigências:

2.6.1. Refazer os serviços irregulares, no(s) prazo(s) indicados pela Fiscalização, a contar do recebimento de ofício da mesma, sob pena do não pagamento dos mesmos enquanto persistir a irregularidade detectada, e persistindo, sofrerá as sanções previstas neste edital;

2.6.2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas da execução dos serviços, mão de obra, tributos, ligações de energia elétrica, água, esgotos, encargos sociais, materiais, equipamentos adequados, transportes seguros, administração, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidente de trabalho, danos e prejuízos à autarquia ou a terceiros, por seus prepostos bem como todos e quaisquer encargos decorrentes da execução do contrato.

2.6.3. Executar os serviços rigorosamente de acordo com as normas, especificações e requisitos contidos no edital e seus anexos, que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição.

2.7. A **CONTRATADA** compromete-se para fins de execução do objeto deste Edital, a não explorar mão de obra infantil, sob pena de rescisão automática e imediata deste ajuste, sem qualquer direito à indenização, nos termos da Constituição Federal, artigo 7º, Inciso XXXIII.

2.8. A autarquia poderá exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, no interesse dos serviços, a qual deverá ser processada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.9. O responsável técnico indicado quando da apresentação da proposta, poderá ser substituído, mediante prévia e expressa concordância da **CONTRATANTE**.

2.10. Deverá também apresentar todos os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, no acompanhamento da execução dos serviços.

2.11. A Contratada oferecerá, dentro de até 05(cinco) dias úteis, após a data da assinatura do contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SETOR COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE**, através de seu engenheiro, **Álvaro Fernandes Penedo, CREA 5060450714/D SP/MG**, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, na forma estabelecida na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos pertinentes, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**, nem quanto aos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da empresa, seja por atitudes de seus operários e prepostos.

3.2. A **CONTRATANTE** entregará à **CONTRATADA** através da Fiscalização os arquivos eletrônicos contendo toda a parte gráfica, os memoriais e detalhamentos e a partir de então todas as cópias deste material necessárias à execução dos serviços serão feitas pela contratada, às suas expensas, conforme sua necessidade.

3.3. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Fica estipulado o valor global da contratação em **R\$ 17.924,82 (dezesete mil, novecentos e vinte e quatro Reais e oitenta e dois Centavos).**

4.2. O recebimento dos serviços executados para efeito de pagamento será feita pela área competente observando os prazos constantes no edital;

4.3. A remuneração dos serviços será realizada em até 05 (cinco) dias úteis, cujo desembolso ocorrerá em 01 (uma) única parcela, ao final, após entrega, recebimento e aceite dos serviços.

4.4.1. Para pagamento dos serviços contratados através de depósito bancário, a licitante poderá indicar na proposta comercial: o nome do favorecido; o banco (nome e número); a agência; o número da conta corrente da empresa; e o CNPJ ou CPF, conforme o caso.

4.4.2. O pagamento será efetuado, por meio da Contabilidade da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias fora o mês da execução dos serviços, período estabelecido para o faturamento feito com base na medição organizada pelo fiscal do Contrato.

4.5. Não incidirá qualquer conduta reajustatória no presente ajuste.

4.6. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio-econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

4.7. O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Compras, Licitações e Materiais da **CONTRATANTE**;

4.8. Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

4.9. Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

4.10. O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

03.01.01.17.512.0031.1055.449051.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O serviço, objeto desta licitação, será prestado sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, devendo ser executada em conformidade com o **Anexo I – Termo de Referência**, respeitando, inclusive, os prazos ali fixados.

6.2. A licitante vencedora deverá iniciar os serviços após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

6.3. O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço Inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações das partes:

7.1.1. Do **CONTRATANTE**:

7.1.1.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.1.1.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da **CONTRATADA**, devidamente identificado, ao local de entrega dos serviços, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.1.1.3. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação dos serviços.

7.1.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.

7.1.1.5. Rejeitar os serviços não aproveitáveis ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.1.1.6. Requisitar indenização pelos serviços que não puderem ser refeitos.

7.1.2. Da **CONTRATADA**:

7.1.2.1. Fornecer os serviços com brevidade, nas condições fixadas no presente contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.

7.1.2.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, se obrigando a refazê-los, caso se comprove a má qualidade, sem nenhum ônus para o **CONTRATANTE**.

7.1.2.3. Observar, rigorosamente, o melhor padrão de qualidade e confiabilidade.

7.1.2.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o **CONTRATANTE**.

7.1.2.5. Refazer, de imediato, às suas expensas, os serviços que não se adequem às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo **CONTRATANTE**.

7.1.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo SAAE quanto à prestação dos serviços, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.1.2.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega do serviço ao **CONTRATANTE**, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.1.2.8. Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

7.1.2.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes na prestação dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.2.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.

7.1.2.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:

8.1. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a contratada incorrerá nas seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua atitude ilícita e após decorrido o prazo da eventual sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções previstas nas letras "a", "b" e "c" do item 15.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na letra 15.6, 15.7 e 15.8, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exceto para a hipótese prevista na letra "c", quando o prazo será de 10 (dez) dias úteis.

A Contratada ficará sujeita a multas, na proporção de 1% (um por cento) do valor do contrato, nos casos e situações seguintes:

Por dia de atraso na conclusão dos serviços sem motivos justificados e aceitos pelo SAAE;

Por falta cometida pelo engenheiro responsável;

Por vez que o responsável técnico deixar de atender convocações da autarquia, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do comunicado e também no caso de não haver na sede da Contratada pessoa credenciada para recebimento da comunicação, e no caso de não refazimento dos serviços irregulares.

A multa pela recusa da adjudicatária em assinar o termo de contrato, dentro do prazo estabelecido neste edital será de 10% (dez por cento) do valor da proposta.

Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da contratada. À critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

Não havendo tais possibilidades, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do contrato.

Perda da garantia oferecida, em caso de culpa pela rescisão contratual.

As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

Constatada a hipótese de aplicação de penalidades, será a contratada intimada da intenção da autarquia quanto à aplicação das mesmas, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.

Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a autarquia providenciará a notificação da contratada quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "F" da Lei 8.666/93.

As intimações dirigidas à Contratada serão feitas, a critério da autarquia, por carta, ou mediante publicação no órgão oficial do Município.

Além das previstas, poderão ser impostas à Contratada outras penalidades, dentre as enumeradas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida, inclusive a rescisão do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, sem prejuízo da eventual aplicação de penalidades, nos termos do item 15 deste edital.

9.2. Também poderá haver a rescisão do contrato na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

9.3. A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência para a Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no “Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM” e quadro de avisos da autarquia, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Lambari-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lambari, 29 de agosto de 2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

ANNY LURDES VIEIRA FIXFIX

Hfix Construtora LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:75752D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 019/2017 - PREGÃO 008/2017

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTES MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - AÇÚCAR CRISTAL.	DELTA	SUPERMERCADO MELO LTDA	R\$ 11,50	120	R\$ 1.380,00	Vencedor
2 - CAFÉ TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE	TIPUANA	SUPERMERCADO ESKINÃO LTDA	R\$ 7,99	480	R\$ 3.835,20	Vencedor
3 - ÁGUA SANITÁRIA,	ZLAR	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	R\$ 1,40	240	R\$ 336,00	Vencedor
4 - DETERGENTE LIQUIDO;	DAM QUÍMICA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	R\$ 10,24	120	R\$ 1.228,80	Vencedor
5 - CERA LIQUIDA PARA PISO,	LUMIWAX	ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELE - ME	R\$ 3,91	360	R\$ 1.407,60	Vencedor
6 - PAPEL HIGIÊNICO COMUM,	FAMILIAR ESPECIAL	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R\$ 24,10	120	R\$ 2.892,00	Vencedor
7 - LIMPA MOVEIS,	WORKES	ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELE - ME	R\$ 3,07	120	R\$ 368,40	Vencedor
8 - PASTA PARA LIMPEZA	CRISTAL	SUPERMERCADO MELO LTDA	R\$ 2,25	120	R\$ 270,00	Vencedor
9 - LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO	WORKES	ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELE - ME	R\$ 1,57	24	R\$ 37,68	Vencedor
10 - VASSOURA PIAÇAVA NATURAL	CARLA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	R\$ 9,52	120	R\$ 1.142,40	Vencedor
11 - ALCOOL	ITAJÁ	VILSON DA SILVA BRUM	R\$ 5,17	60	R\$ 310,20	Vencedor
12 - PANO DE LIMPEZA,	CRISTAL	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R\$ 1,60	120	R\$ 192,00	Vencedor
13 - RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO	HALLEY	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00	Vencedor
14 - FLANELA 100% ALGODÃO,	FORT FIO	ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELE - ME	R\$ 1,08	120	R\$ 129,60	Vencedor
15 - DESINFETANTE	DAM QUÍMICA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	R\$ 8,12	36	R\$ 292,32	Vencedor
16 - LÂ DE AÇO	SMART	SUPERMERCADO MELO LTDA	R\$ 0,80	120	R\$ 96,00	Vencedor
17 - PANO DE COPA E COZINHA	DEL REI	SUPERMERCADO MELO LTDA	R\$ 1,60	120	R\$ 192,00	Vencedor
18 - VASSOURA DE PALHA NATURAL	HALLEY	NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	R\$ 12,70	2	R\$ 25,40	Vencedor
19 - COPO DESCARTÁVEL;	COPOPLAST	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	R\$ 2,21	100	R\$ 221,00	Vencedor
20 - COPO DESCARTÁVEL 50 ML	TERMOPOT	SUPERMERCADO MELO LTDA	R\$ 1,10	30	R\$ 33,00	Vencedor
21 - LUVAS PARA LIMPEZA	VOLK	ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELE - ME	R\$ 2,16	30	R\$ 64,80	Vencedor
22 - BALDE P/USO DOMESTICO	ARQPLAST	SUPERMERCADO MELO LTDA	R\$ 2,16	10	R\$ 21,60	Vencedor
23 - BALDE,	ARQPLAST	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	R\$ 8,82	10	R\$ 88,20	Vencedor
24 - ESPONJA	BRASILEIRINHA	ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELE - ME	R\$ 0,36	50	R\$ 18,00	Vencedor
25 - PÁ DE LIXO	ERCA PLAST	ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELE - ME	R\$ 1,25	20	R\$ 25,00	Vencedor
26 - SABÃO EM PÓ,	BREEZE	ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELE - ME	R\$ 3,53	50	R\$ 176,50	Vencedor
27 - SABÃO EM BARRA,	BARRA	ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELE - ME	R\$ 0,74	50	R\$ 37,00	Vencedor
28 - VASSOURA DE PELO,	CARLA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	R\$ 4,99	50	R\$ 249,50	Vencedor
29 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO,	FAPEL	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	R\$ 4,95	50	R\$ 247,50	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:42C3BDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 022/2017 - PREGÃO 011/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de alarme microprocessado com monitoramento digital computadorizado 24 horas.

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARME		BQTRONIC SEGURANCA ELETRONICA LTDA.	R\$ 115,00	455	R\$ 52.325,00	Vencedor
2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA MESA DO PABX		BQTRONIC SEGURANCA ELETRONICA LTDA.	R\$ 459,37	12	R\$ 5.512,44	Vencedor

Acolhendo os pareceres da Procuradoria Jurídica, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município.

REINALDO APARECIDA FONSECA
Prefeito

CELIANA VENTURA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A5FC6E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 066/2017 - PREGÃO 019/2017

OBJETO: Contratação de um micro-ônibus para atender alunos d cursos de nível superior na linha Barroso/São João del Rei.

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES	GLOBAL	VIAÇÃO VIA BRASIL FRETAMENTO E TUR. LTDA - ME	R\$ 135,00	1	R\$ 135,00	Vencedor

Acolhendo os pareceres da Procuradoria Jurídica, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município.

REINALDO APARECIDA FONSECA
Prefeito

CELIANA VENTURA PONTES

Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:63542C54

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Licitatório:	195/2017
Modalidade:	PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação:	113/2017
Aquisição de:	Materiais

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 195/2017 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017,

Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de faixas pintadas e adesivadas, incluindo suas instalações e retiradas, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Anexo I do Edital, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	30,00000			FAIXA ADESIVADA EM LONA BRANCA - TAMANHO 4 METROS COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA INCLUINDO INSTALAÇÃO E RETIRADA.
2	UN	30,00000			FAIXA ADESIVADA EM LONA BRANCA - TAMANHO 5 METROS COMPRIMENTO X80 CM LARGURA INCLUINDO INSTALAÇÃO E RETIRADA.
3	UN	30,00000			FAIXA PINTADA EM LONA BRANCA - TAMANHO 4 METROS COMPRIMENTO X 80 CM LARGURA INCLUINDO INSTALAÇÃO E RETIRADA.
4	UN	30,00000			FAIXA PINTADA EM LONA BRANCA - TAMANHO 5 METROS COMPRIMENTO X 80 CM LARGURA INCLUINDO INSTALAÇÃO E RETIRADA.
Total para Este Fornecedor:					
ROSILENE APARECIDA DE ASSIS					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	120,00000	75,00000	9.000,00	FAIXA PINTADA EM TECIDO MORIM - TAMANHO 4 METROS COMPRIMENTO X 70 CM LARGURA INCLUINDO INSTALAÇÃO E RETIRADA.
Total para Este Fornecedor: 9.000,00					
Valor Total: 9.000,00					
Homologação:	Secretário Municipal de Saúde				
Condições:	Conforme Ata de Julgamento.				

Divinópolis, em 5 de setembro de 2017

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA

Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:212660F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, nos autos do Pregão Presencial nº 048/2017, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e correlatos, resolve adjudicar os itens objeto do referido Pregão, de acordo com Ata de Julgamento, para as empresas abaixo:

ERNANE BRAMANTE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 18.257.479/0001-01

Item	Descrição	Quant	Marca e modelo	Unitário	Total
10	pneu 185/70 r14 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 185 x 70 x 14,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 88. índice de velocidade: h. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 360; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b	100	fat ar 300	220,00	22.000,00
2	câmara 1000 x 20 camara, de ar aro 20. aplicação em pneu dimensões 10.00 x 20.	40	jff	106,43	4.257,20
5	câmara 900 x 20 camara, de ar aro 20. aplicação em pneu dimensões 9.00 x 20.	20	jff	98,57	1.971,40
21	câmara 1400 x 24 câmara de ar aro 24. aplicação em pneu dimensões 1400 x 24.	30	jff	235,71	7.071,30
22	bico para pneu sem câmara 1400 x 24	20	km 24	25,71	514,20
30	câmara 07-50-16 câmara de ar, de borracha, resistente, fabricação não superior a 2 meses da entrega	12	jff	46,43	557,16
11	pneu 175/70 r14 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 175x70x14,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 84. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 360; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b	100	hifly hf 201	229,00	11.450,00
15	pneu 225/70 r15 pneu, 225/75r15, novo para veículo utilitário (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 110/112. índice de velocidade: r.	50	westlake sc328	419,80	20.990,00
18	pneu 235/70 r16 pneu, 235/70r16, novo para veículo pick-up s10 (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 105. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 440; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b	12	hifly vigorous	382,50	4.590,00

20	pneu 1400/24 sem câmara pneumático para maquinas fora de estrada, 14.00-24, novo, para maquina motoniveladora; pn14; 16 lonas, com câmara: estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações. composição de borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento. reforço central na banda de rodagem assegurando excelente tração e durabilidade	30	road guider g2/12	1.890,00	56.700,00
23	pneu 19-51-24 pneu, 19.5x24 traseiro com - 12 lonas p/ retroescavadeira	20	road guider	2.100,00	42.000,00
25	pneu 17-5.25 sem câmara pneu novo para pá carregadeira medidas: 17.5 x 25. quantidade de lonas: 16.	10	road guider g2/12	2.359,00	23.590,00
28	pneu 14-09-28 8 pneu, novo para tratores linha valmet. tipo de construção: diagonal. Quantidade de lonas: 8. banda de rodagem constituída de raia longitudinalinais	04	grip master r1	1.662,50	6.650,00
29	pneu 7-50-16 pneu, novo liso para implementos agrícolas medidas: 7.50 x 16. tipo de construção: diagonal. quantidade de lonas: 10. capacidade mínima de carga máxima: 1230 kg. banda de rodagem constituída de raia longitudinalinais	12	grip master tt f4	431,25	5.175,00
33	pneu 12-04-24 borrachudo pneu, novo borrachudo para tratores linha john deere. tipo de construção: diagonal. quantidade de lonas: 10. banda de rodagem constituída de raia longitudinalinais	06	addo india r1	1.148,33	6.889,98
37	pneu 185/70 r13 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 185x70x13,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 85. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 420; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b.	10	fate ar-30	199,00	1.990,00

JRS PNEUS LTDA - CNPJ Nº 07.620.907/0001-00

item	DESCRIÇÃO	Quant	MARCA E MODELO	Unitário	Total
1	pneu 1000 x 20 liso pneu novo liso para caminhão medidas: 10.00 x 20, índice de carga: 146/143, índice de velocidade: k. diagonal. quantidade de lonas: 16 lonas.	40	Pirelli ct 65	1.050,00	42.000,00
3	pneu 900 x 20 borrachudo pneu, novo borrachudo para ônibus e caminhões medidas: 9.00 x 20. quantidade de lonas: 14. índice de carga: 140/137. índice de velocidade: j. capacidade de carga máxima: g.	30	Pirelli rt 59	917,00	27.510,00
4	pneu 900 x 20 radial misto pneu, novo radial misto para ônibus e caminhões medidas: 9.00 x 20. quantidade de lonas: 14. índice de carga: 140/137. índice de velocidade: j. capacidade de carga máxima: g.	30	Pirelli fg 01	1.466,00	43.980,00
7	pneu 275 x 22.5 misto sem câmara – radial pneu novo misto, para veículos empregados em percursos mistos (terra/asfalto). tecnologia green (pneu verde). índice de carga: 149/145. índice de velocidade: k. profundidade de sulcos de no mínimo 18 mm. quantidade de lonas: 16 lonas.	40	Fat sc 240	1.410,00	56.400,00
9	pneu 175/70 r13 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 175x70x13, (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 82. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 360; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b.	80	Barum brilhantis	159,00	12.720,00
10	pneu 185/70 r14 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 185 x 70 x 14,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 88. índice de velocidade: h. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 360; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b	100	Fate ar 360	194,00	19.400,00
13	pneu 195/55 r16 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 195x55x16,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 91. índice de velocidade: v. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 260; aderência (tração)= aa e resistência ao aquecimento (temperatura)= a	20	Hifly hf 805	250,00	5.000,00
14	pneu 185 r14 pneu,185r14, novo para veículo utilitário (largura x aro). tipo de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 100/102. índice de velocidade: r.	50	Sunny sn 223c	285,00	14.250,00
16	pneu 205/70 r15 pneu, 205/75 r15, novo para veículo utilitário (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 110/112. índice de velocidade: r. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 440; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b	30	Artum a300	270,00	8.100,00
17	pneu 215/75 r17,5 pneu, 215/75r17,5, novo para veículo utilitário (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 126/124. índice de velocidade: m.	80	Amazon amr10	517,50	41.400,00
19	pneu 205/75 r16 pneu, 205/75r16c, novo para veículo utilitário (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 110/112. índice de velocidade: r.	30	Hifly super 2000	374,00	11.220,00
24	pneu 12-16.5 sem câmara pneu dianteiro novo para retroescavadeira medidas: 12.0 x 16., quantidade de lonas: 12.	10	Honur sks-1	645,00	6.450,00
32	pneu 18-04-30 12 lonas pneu, novo para tratores linha john deere. tipo de construção: diagonal. quantidade de lonas: 12. banda de rodagem constituída de raia longitudinalinais	06	Malhotra r1	2.350,00	14.100,00
35	pneu 275/80r 22.5 sem câmara pneu, 275/80r 22.5, novo para veículo caminhão mercedes benz. tipo de construção: radial. índice de carga: 149/146. índice de velocidade: m. 16 lonas.	12	Pireli formula drive	1.380,00	16.560,00

VANTUIL GERALDO DE ANDRADE ME - CNPJ 00.735.144/0001-96

item	DESCRIÇÃO	Quant	MARCA E MODELO	Unitário	Total
8	pneu 900 x 20 misto pneu, novo misto para ônibus e caminhões medidas: 9.00 x 20. quantidade de lonas: 14. índice de carga: 140/137. índice de velocidade: j. radial misto. capacidade de carga máxima: g.	20	Pirelli rt 59 mart	1.050,00	21.000,00
6	protetor 1000 x 20 protetor de câmara de ar, aro 20. aplicação em pneu dimensões 10.00 x 20.	40	Caneteiro	21,25	850,00
26	pneu mt 60r17 motocicleta honda bros	06	Pirelli	141,66	849,96
27	pneu mt 60r19 motocicleta honda bros	06	Pirelli	141,66	849,96
36	pneu 185/60 r15 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 185x60x15,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 88. índice de velocidade: h. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 260; aderência (tração)= aa e resistência ao aquecimento (temperatura)= a.	10	Prime well os 880	203,00	2.030,00
38	pneu 165/70 r13 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 165x70x13, (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 79. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 180; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b.	20	Barum brilhant 2	150,00	3.000,00

Publique-se, para os fins legais.

Guaraciaba, 1º de setembro de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:9FFCE391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 048/2017, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e correlatos, adjudicado as empresas abaixo relacionadas:

ERNANE BRAMANTE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 18.257.479/0001-01

Item	Descrição	Quant	Marca e modelo	Unitário	Total
10	pneu 185/70 r14	100	fat ar 300	220,00	22.000,00
	pneu novo para automóvel de passeio medidas: 185 x 70 x 14,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 88. índice de velocidade: h. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 360; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b				
2	câmara 1000 x 20 camara, de ar aro 20. aplicação em pneu dimensões 10.00 x 20.	40	jff	106,43	4.257,20
5	câmara 900 x 20	20	jff	98,57	1.971,40
	camara, de ar aro 20. aplicação em pneu dimensões 9,00 x 20.				
21	câmara 1400 x 24	30	jff	235,71	7.071,30
	câmara de ar aro 24. aplicação em pneu dimensões 1400 x 24.				
22	bico para pneu sem câmara 1400 x 24	20	km 24	25,71	514,20
30	câmara 07-50-16	12	jff	46,43	557,16
	<i>câmara de ar, de borracha, resistente, fabricação não superior a 2 meses da entrega</i>				
11	pneu 175/70 r14	100	hifly hf 201	229,00	11.450,00
	pneu novo para automóvel de passeio medidas:175x70x14,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 84. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 360; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b				
15	pneu 225/70 r15 pneu, 225/75r15, novo para veículo utilitário (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 110/112. índice de velocidade: r.	50	westlake sc328	419,80	20.990,00
18	pneu 235/70 r16	12	hifly vigorous	382,50	4.590,00
	pneu, 235/70r16, novo para veículo pick-up s10 (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 105. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 440; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b				
20	pneu 1400/24 sem câmara	30	road guider g2/l2	1.890,00	56.700,00
	pneumático para máquinas fora de estrada, 14.00-24, novo, para máquina motoniveladora; pn14; 16 lonas, com câmara: estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações, composição de borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento, reforço central na banda de rodagem assegurando excelente tração e durabilidade				
23	pneu 19-51-24 pneu, 19.5x24 traseiro com - 12 lonas p/ retroescavadeira	20	road guider	2.100,00	42.000,00
25	pneu 17-5.25 sem câmara	10	road guider g2/l2	2.359,00	23.590,00
	pneu novo para pá carregadeira medidas: 17.5 x 25. quantidade de lonas: 16.				
28	pneu 14-09-28 8	04	grip master r1	1.662,50	6.650,00
	pneu, novo para tratores linha valmet. tipo de construção: diagonal. quantidade de lonas: 8. banda de rodagem constituída de raia longitudinais				
29	pneu 7-50-16	12	grip master tt f4	431,25	5.175,00
	pneu, novo liso para implementos agrícolas medidas: 7.50 x 16. tipo de construção: diagonal. quantidade de lonas: 10. capacidade mínima de carga máxima: 1230 kg. banda de rodagem constituída de raia longitudinais				
33	pneu 12-04-24 borrachudo	06	addo india r1	1.148,33	6.889,98
	pneu, novo borrachudo para tratores linha john deere. tipo de construção: diagonal. quantidade de lonas: 10. banda de rodagem constituída de raia longitudinais				
37	pneu 185/70 r13	10	fate ar-30	199,00	1.990,00
	pneu novo para automóvel de passeio medidas: 185x70x13,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 85. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 420; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b.				

JRS PNEUS LTDA - CNPJ Nº 07.620.907/0001-00

item	DESCRIÇÃO	Quant	MARCA E MODELO	Unitário	Total
1	pneu 1000 x 20 liso	40	Pirelli ct 65	1.050,00	42.000,00
	pneu novo liso para caminhão medidas: 10.00 x 20, índice de carga: 146/143, índice de velocidade: k. diagonal. quantidade de lonas: 16 lonas.				
3	pneu 900 x 20 borrachudo	30	Pirelli rt 59	917,00	27.510,00
	pneu, novo borrachudo para ônibus e caminhões medidas: 9,00 x 20. quantidade de lonas: 14. índice de carga: 140/137. índice de velocidade: j. capacidade de carga máxima: g.				
4	pneu 900 x 20 radial misto	30	Pirelli fg 01	1.466,00	43.980,00
	pneu, novo radial misto para ônibus e caminhões medidas: 9,00 x 20. quantidade de lonas: 14. índice de carga: 140/137. índice de velocidade: j. capacidade de carga máxima: g.				
7	pneu 275 x 22.5 misto sem câmara - radial	40	Fat sc 240	1.410,00	56.400,00
	pneu novo misto, para veículos empregados em percursos mistos (terra/asfalto). tecnologia green (pneu verde). índice de carga: 149/145. índice de velocidade: k. profundidade de sulcos de no mínimo 18 mm. quantidade de lonas: 16 lonas.				
9	pneu 175/70 r13	80	Barum brilhantis	159,00	12.720,00
	pneu novo para automóvel de passeio medidas: 175x70x13, (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 82. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 360; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b.				
10	pneu 185/70 r14	100	Fate ar 360	194,00	19.400,00
	pneu novo para automóvel de passeio medidas: 185 x 70 x 14,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 88. índice de velocidade: h. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 360; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b				
13	pneu 195/55 r16	20	Hifly hf 805	250,00	5.000,00
	pneu novo para automóvel de passeio medidas: 195x55x16,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 91. índice de velocidade: v. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 260; aderência (tração)= aa e resistência ao aquecimento (temperatura)= a				
14	pneu 185 r14	50	Sunny sn 223c	285,00	14.250,00
	pneu,185r14, novo para veículo utilitário (largura x aro). tipo de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 100/102. índice de velocidade: r.				
16	pneu 205/70 r15	30	Artum a300	270,00	8.100,00
	pneu, 205/75 r15, novo para veículo utilitário (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 110/112. índice de velocidade: r. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 440; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b				
17	pneu 215/75 r17,5	80	Amazon amr10	517,50	41.400,00
	pneu, 215/75r17,5, novo para veículo utilitário (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 126/124. índice de velocidade: m.				
19	pneu 205/75 r16	30	Hifly super 2000	374,00	11.220,00

	pneu, 205/75r16c, novo para veículo utilitário (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 110/112. índice de velocidade: r.				
24	pneu 12-16.5 sem camara pneu dianteiro novo para retroescavadeira medidas: 12.0 x 16., quantidade de lonas: 12.	10	Honur sks-1	645,00	6.450,00
32	pneu 18-04-30 12 lonas pneu, novo para tratores linha john deere. tipo de construção: diagonal. quantidade de lonas: 12. banda de rodagem constituída de raias longitudinais	06	Malhotra r1	2.350,00	14.100,00
35	pneu 275/80r 22.5 sem câmara pneu, 275/80r 22.5, novo para veículo caminhão mercedes benz. tipo de construção: radial. índice de carga: 149/146. índice de velocidade: m. 16 lonas.	12	Pireli formula drive	1.380,00	16.560,00

VANTUIL GERALDO DE ANDRADE ME - CNPJ 00.735.144/0001-96

item	DESCRIÇÃO	Quant	MARCA E MODELO	Unitário	Total
8	pneu 900 x 20 misto pneu, novo misto para ônibus e caminhões medidas: 9.00 x 20. quantidade de lonas: 14. índice de carga: 140/137. índice de velocidade: j. radial misto. capacidade de carga máxima: g.	20	Pirelli rt 59 mart	1.050,00	21.000,00
6	protetor 1000 x 20 protetor de câmara de ar, aro 20. aplicação em pneu dimensões 10.00 x 20.	40	Caneteiro	21,25	850,00
26	pneu mt 60r17 motocicleta honda bros	06	Pirelli	141,66	849,96
27	pneu mt 60r19 motocicleta honda bros	06	Pirelli	141,66	849,96
36	pneu 185/60 r15 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 185x60x15,(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 88. índice de velocidade: h. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 260; aderência (tração)= aa e resistência ao aquecimento (temperatura)= a.	10	Prime well os 880	203,00	2.030,00
38	pneu 165/70 r13 pneu novo para automóvel de passeio medidas: 165x70x13, (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga: 79. índice de velocidade: t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear)= 180; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)= b.	20	Barum brilhant 2	150,00	3.000,00

Guaraciaba, 1º de setembro de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:00D374E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ANEXO RESOLUÇÃO N.º 185, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

Anexo									
Despesa Fixada									
Orgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Projeto ou Atividade	Despesa	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor
					1001			CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	
01	01	01	031	0011	1001	4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	250.000,00
					2001			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA	
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.04.00	2	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.11.00	3	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	557.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.13.00	4	Obrigações Patronais	132.900,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	62.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.33.00	6	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.35.00	7	Serviços de Assessoria e Consultoria	7.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.36.00	8	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.39.00	9	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.92.00	10	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
01	01	01	031	0011	2001	4.4.90.52.00	11	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
					2002			MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01	01	01	031	0011	2002	3.1.90.11.00	12	Subsídios	643.500,00
01	01	01	031	0011	2002	3.1.90.13.00	13	Obrigações Patronais	141.600,00
01	01	01	031	0011	2002	3.3.90.14.00	14	Diárias	70.000,00
01	01	01	031	0011	2002	3.3.90.33.00	15	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
01	01	01	031	0011	2002	3.3.90.93.00	16	Indenizações e Restituições	108.000,00
					2003			PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	
01	01	01	031	0011	2003	3.3.90.39.00	17	Pub. e Div. de Atos Oficiais do Poder Legislativo	5.000,00
					2004			CONGR. RECEP. FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
01	01	01	031	0011	2004	3.3.90.30.00	18	Material de Consumo	15.000,00
01	01	01	031	0011	2004	3.3.90.36.00	19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
01	01	01	031	0011	2004	3.3.90.39.00	20	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total das Despesas Previstas									2.220.000,00
Valor do Repasse Mensal									185.000,00

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:1D96749E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.355/2017, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017**

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e o Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de setembro de 2017.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

MAT	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
3088	ADILZA GONTIJO DE ARAUJO	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/E	III/F
3139	ADRIANA MARCIANO VIEIRA MIRANDA	Professor da Educação Básica – PEB 2	II/E	II/F
3155	ADRIANA RIBEIRO SILVA MIRANDA	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	II/E	II/F
3143	ALESSANDRA FERREIRA PEREIRA	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	II/E	II/F
3106	ANA CRISTINA COSTA E SILVA PERES	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/E	III/F
3976	ANA MARIA MORAIS CAETANO	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/C	III/D
3142	CANDIDA APARECIDA COSTA TEIXEI	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	II/E	II/F
4020	CASSIA GARCIA ALMEIDA DE ARAUJO	Especialista da Educação Básica - EEB	II/C	II/D
594	CONCEICAO IMACULADA APARECIDA SANTOS PACHECO SOUSA	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/H	III/I
3152	DANIELA JUNIA SANTOS DIAS	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	II/E	II/F
3108	DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/E	III/F
3105	DELVA MARIA DA SILVA	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/C	III/D
3974	DILVANIA FERNANDES DA COSTA ABREU	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/C	III/D
3087	ELIANA PESSOA FERREIRA GARCIA	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/E	III/F
3114	ELIANE PATRICIA F PEREIRA	Professor da Educação Básica – PEB 1	II/E	II/F
3107	FLAVIA FERREIRA DUARTE	Especialista da Educação Básica - EEB	II/E	II/F
3104	FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS LIMA	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/E	III/F
3131	HUGO DA COSTA RIBEIRO	Professor da Educação Básica – PEB 2	II/E	II/F
3099	IARA APARECIDA COUTO	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/E	III/F
3133	INACIA TONACO BOTINHA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica – PEB 2	II/E	II/F
3150	IRIS MARTA FERREIRA CAMARGOS	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	II/E	II/F
3098	IZAURA MARIA CHAVES PAULINELLI	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/E	III/F
3103	JANAINA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/E	III/F
4018	JAQUELINE CARVALHO GHADER	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/C	III/D
4011	JOAO ALBERTO RIBEIRO DE FARIAS	Técnico Médio da Educação Básica - TMEB	III/C	III/D
3102	JOELMA ADRIANA DE SOUZA BRITO	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/E	III/F
3110	JORDANA CRISTINA DA SILVA	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/E	III/F
3101	JULIANA GARCIA DA SILVA	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/E	III/F
3097	LEILA VASCONCELOS RESENDE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica – PEB 1	II/E	II/F
3100	LIGIA PAULA OLIVEIRA PAIM	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/E	III/F
3137	LILIAN DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica – PEB 2	II/E	II/F
596	LORENA CONSUELO FERREIRA MORI	Professor da Educação Básica – PEB 2	II/H	II/I
3111	LUNIMAR DE OLIVEIRA SANTOS	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/E	III/F
593	MAISA FARIA BATISTA RODRIGUES	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/H	III/I
3978	MARCIA ANTONIA RODRIGUES CAETANO CORREA	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/C	III/D
3141	MARCIA APARECIDA SILVA MOREIRA CARVALHO	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	II/E	II/F
3082	MARIA LUIZA DIAS GONCALVES	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/E	III/F
3132	MARIA ROMANA ARAUJO SILVA COSTA	Professor da Educação Básica – PEB 2	II/E	II/F
3096	MARIA SIRLENE DE PAULA ROSA	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/E	III/F
3134	MARILENE SANTOS BERNARDES REIS	Professor da Educação Básica – PEB 2	II/E	II/F
3138	MARISA SANTOS BERNARDES	Professor da Educação Básica – PEB 2	II/E	II/F
3112	NILDA ALVES ARAUJO PEREIRA	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/E	III/F
3144	NILDA CAMPOS ALVES	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	III/E	III/F
3140	NILVANI DE CARVALHO PEREIRA MENDES	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	III/E	III/F
4023	NORMA VIEIRA PINTO OLIVEIRA	Especialista da Educação Básica - EEB	II/C	II/D
3148	PAULIANA ARAUJO	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	II/E	II/F
3094	REGINA LEITE ARAUJO	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/E	III/F
3093	RENATA SANTOS CUSTODIO	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/E	III/F
3085	ROSEMEIRE LEITE ARAUJO	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/E	III/F
592	SANDRA FRANCISCA QUEIROZ	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/H	III/I
3146	SILVIO CAMARGOS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	II/E	II/F
3084	SORAIA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/E	III/F
4014	TAMIRES EVANGELISTA DE OLIVEIRA	Técnico Médio da Educação Básica - TMEB	III/A	III/B
3091	TANIA APARECIDA DE PAULO SANTOS	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/E	III/F
3089	VANDERLEIA CARLENIA DA CRUZ	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/E	III/F
3083	WANECA MARTINS DE ABREU	Professor da Educação Básica – PEB 1	III/E	III/F

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de setembro de 2017.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:BDD4DFDF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 078/2016 CARTA CONVITE 09/2016**

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016
CARTA CONVITE 009/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/12/2016 ÀS 14:00 HORAS

Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 078/2016 Carta Convite 009/2016, que tem como objeto A presente licitação tem por objeto a prestação dos serviços jurídicos, conforme especificado no Anexo I do Edital, com a seguinte empresa vencedora:

IGOR RESENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 26.694.823/0001-58				
Item	Quant.	Descrição dos serviços:	Vr.Unit	Vr.total
1	12	Prestação dos serviços jurídicos de consultoria e assessoria aos órgãos pertencentes à administração pública no tocante a elaboração e acompanhamento de técnicas legislativas para a redação de projetos de lei de qualquer natureza; emissão de pareceres jurídicos concernentes a questões de alta indagação em matérias relativas à área do direito público; acompanhamento e assessoramento dos interesses do Município nas ações judiciais; acompanhamento e assessoramento dos interesses do Município junto ao Tribunal de Contas Estadual; consultoria e assessoria jurídica referente aos aspectos jurídicos da Lei de Responsabilidade Fiscal; Assessoria e consultoria jurídica através da emissão de pareceres de alta complexidade relativos a temas envolvendo servidores públicos, especialmente em relação aos assuntos relacionados ao Regime Jurídico, Plano de Carreira e aos contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, regime de previdência, avaliação de desempenho, estágio probatório, processos disciplinar, bem como outros de interesse do Município, relacionados aos servidores municipais.	R\$ 5.900,00	R\$ 70.800,00

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E44AB658

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 024/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 55/2017
Nº MODALIDADE: 0024/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: MARIA HELENA SOUZA LIMA ME

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário
1	ADESIVO	UN	100	44,90
2	ADESIVO VINIL IMPRESSO: NO FORMATO RETANGULAR NO TAMANHO 20CMX15CM	UN	300	6,95
3	ADESIVOS 40X25:	UNID	400	60,00
4	ADESIVOS LEITOSO 40X10CM	Serviço	200	6,40
5	ADESIVOS REDONDO NO TAMANHO 40X40	SERV	100	9,80
6	AGENDAMENTO DE CONSULTAS C/ 100 FOLHAS	UN	100	18,80
7	ATENDIMENTO NUTRICIONAL C/ 100 FLS	UN	20	18,80
8	BLOCO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS (GUIA DE REFERENCIA) COM FLS:	Serviço	100	18,00
9	BOLETIM DE ATENDIMENTO SEMANAL C/ 100 FLS	UN	100	18,50
10	CADASTRO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR C/ 100 FOLHAS	UN	20	18,50
11	CADASTRO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO EM 2 VIAS C/ 100 FLS	UN	10	18,50
12	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO E DIABÉTICO C/ 100 FLS	UN	5	19,00
13	CARTÃO DE CONTROLE DO EXAME CITOPATOLÓGICO	UN	200	1,25
14	CARTAZ FORMATO 4 COLORIDO PAPEL COUCHE: 115GMAS.	SERV.	1.200	4,45
15	CARTAZ TAMANHO A3	SERV	600	4,45
16	CARTAZES A2:	SER	800	5,80
17	CERTIFICADOS	UNID	1.000	3,90
18	CONSULTA DE ENFERMAGEM RECÉM NASCIDO C/ 100 FLS	UN	10	19,00
19	CONSULTA PUERPERAL DE ENFERMAGEM MÃE C/ 100 FLS	UN	5	19,80

20	DIÁRIO DE ATIVIDADES-PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS(ENDEMIAS) C/ 100 FLS	UN	20	18,50
21	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIDS	50	16,00
22	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL BIMESTRAL: COM CAPA.	UNID	120	19,00
23	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL	UNID	120	19,00
24	FICHA AUTORIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO C/ 100 FLS	UN	5	18,50
25	FICHA CADASTRO PLANEJAMENTO FAMILIAR C/ 100 FLS	UN	20	18,50
26	FICHA CLÍNICA DE ACOMPANHAMENTO DE PRÉ NATAL C/ 100 FLS	UN	20	19,00
27	FICHA CLÍNICA PRÉ NATAL C/ 100 FLS	UN	10	18,50
28	FICHA DE ATENDIMENTO-FICHA FAMÍLIA C/ 100 FLS	UN	40	18,50
29	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS C/ 100 FLS	UN	40	18,50
30	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E-SUS C/ 100 FLS	UN	20	18,50
31	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS C/ 100 FLS	UN	20	18,50
32	FICHA DE AVALIAÇÃO CLÍNICA DO HIPERTENSO C/ 100 FLS	UN	10	18,50
33	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E-SUS C/ 100 FLS	UN	10	18,50
34	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS C/ 100 FLS	UN	12	18,50
35	FICHA DE CADASTRO SISVAN C/ 100 FLS	UN	30	18,50
36	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS C/ 100 FLS:	UN	40	18,50
37	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS C/ 100 FLS	UN	120	18,50
38	FICHA HANSENÍASE C/ 100 FLS	UN	20	18,50
39	FICHA SISVAN MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL C/ 100 FLS:	UN	10	19,00
40	FOLHA DE ROSTO CRIANÇA C/ 100 FLS	UN	12	19,00
41	FORMULÁRIO DE AIH C/ 100 FLS	UN	10	19,00
42	FORMULÁRIO DE APAC C/ 100 FLS	UN	5	18,50
43	FORMULÁRIO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO C/ 100 FLS:	UN	20	18,50
44	FORMULÁRIO PARA HISTÓRICO DE CONCLUSÃO: ENSINO FUNDAMENTAL	SERV	1.000	0,95
45	FORMULÁRIO REFERÊNCIA CENTRO MAIS VIDA C/ 100 FLS	UN	5	18,90
46	IMPRESSÃO DE CREDENCIAIS	UNID	1.000	3,10
47	PANFLETOS TAM 15X21 CONFECCIONADOS EM PAPEL COUCHÉ 115g	UN	2.500	0,35
48	PLANILHA DE ATENDIMENTO/CONSULTA C/ 100 FLS	UN	20	18,50
49	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE(ENDEMIAS) C/ 100 FLS	UN	20	18,50
50	RECEITUÁRIO BRANCO C/100 FOLHAS	UN	500	8,40
51	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL AZUL(FOLHAS NUMERADAS)	UN	250	16,50
52	RECEITUÁRIO ESPECIAL C/ 100 FLS EM 2 VIAS	UN	250	15,50
53	RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO I(ENDEMIAS) C/ 100 FLS	UN	10	18,50
54	RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO II(ENDEMIAS) C/ 100 FLS	UN	10	18,50
55	RELATÓRIO DE VISITA DOMICILIAR C/ 100 FOLHAS	UN	40	18,50
56	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO C/ 100 FLS	UN	10	18,50
57	REQUISIÇÃO DE EXAMES C/ 2ª VIA C/ 100 FOLHAS	UN	250	14,50
58	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA C/ 100 FLS	UN	20	18,50
Valor Total				94.254,50

São João do Pacuí, Terça-Feira, 05 de Setembro de 2017

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila Gonçalves Gomes Lopes
Código Identificador:C4DBFC5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com endereço na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari-MG, CEP 37480-000, CNPJ 22.040.711/0001-22, inscrição estadual 378.568.506.00-26, a seguir denominado ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu Diretor, **João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.376-61; e a empresa **POTENCIAL POCOS ARTESIANOS E CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ 03.681.600/0001-50, a seguir denominada DETENTORA, neste ato representada por **DAVID LUCAS GARCIA FOGAÇA**, portador RG nº MG-15.XXX.170 e CPF 055.XXX.376-61, resolvem firmar o presente Instrumento, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 047/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 031/2017, Registro de Preços nº 020/2017, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decreto Municipal nº. 2204, de 30/05/2011, Decreto Municipal nº 2228, de 26/07/2011 e Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos poços artesianos do SAAE de Lambari, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII.

1.2. Os serviços fornecidos pela DETENTORA deverão estar de acordo com as especificações técnicas, características, condições, objetivos estabelecidos, prazos definidos e demais elementos informadores que integram os Anexos do Edital de Licitação, sendo o Edital e seus anexos partes integrantes deste documento

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Após o recebimento de Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o início da execução serviço.

2.1.1. O local de prestação do serviço será indicado na Ordem de Serviço (poço 01 ou poço 02).

2.2. O presente Instrumento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela DETENTORA, sem autorização da ADMINISTRAÇÃO por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.3. Para atender a seus interesses, a ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.4. A tolerância da ADMINISTRAÇÃO com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da DETENTORA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a ADMINISTRAÇÃO exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.5. Correrá por conta da DETENTORA qualquer indenização ou reparação por danos causados à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes da execução contratual.

2.6. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.7. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão deste instrumento.

2.8. DOS SERVIÇOS

2.8.1. RETIRADA E INSTALAÇÃO DE GRUPO SUBMERSÍVEL

2.8.1.1. Mobilização de caminhão com guindaste hidráulico acoplado, carregando equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a realização dos serviços ora contratados;

2.8.1.2. Montagem do canteiro de obras próximo ao poço;

2.8.1.3. Teste inicial da pressão e amperagem da bomba submersa (quando necessário);

2.8.1.4. Retirada do grupo submersível compreendendo a bomba submersa, tubulações e cabos elétricos;

2.8.1.5. Verificação detalhada do estado de conservação da bomba submersa, tubulações e cabos;

2.8.1.6. Posterior aos serviços envolvidos, instalação do grupo submersível, tubulações e cabos elétricos;

2.8.1.7. Teste final da pressão e amperagem da bomba submersa e regulação de vazão;

2.8.1.8. Ao final dos serviços, desmontagem e retirada dos equipamentos.

2.8.2. LIMPEZA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM COMPRESSOR

2.8.2.1. Medição do nível estático do poço tubular profundo em repouso, além do aferimento de sua profundidade, antes de iniciar a limpeza;

2.8.2.2. Instalação das tubulações de saída de água e entrada de ar do sistema de injeção do compressor, no interior do poço tubular profundo;

2.8.2.3. Limpeza em geral através do turbilhonamento do poço, utilizando compressor com 250 psi de capacidade, com aplicação de produtos biodegradáveis, objetivando remover partículas sólidas, crostas de argila e óxidos de ferro, que podem aderir nas paredes do poço ou obstruir as entradas de água;

2.8.2.4. Retirada das tubulações de saída e entrada de ar providos do sistema de injeção do compressor.

2.8.2.4.1 Sempre que for executado uma limpeza do poço também será realizada um serviço de retirada e instalação.

2.8.3. TESTE DE BOMBEAMENTO (ENSAIO DE VAZÃO) NORMA NBR 12244/2006

2.8.3.1. Bombeamento contínuo do poço tubular profundo e aferimento dos níveis hidrodinâmicos na escala de tempo determinada pela norma da ABNT NBR 12244/2006;

2.8.3.2. Através do desligamento do grupo submersível, aferimento dos níveis hidrodinâmicos em recuperação utilizando a escala de tempo de terminada pela norma da ABNT NBR 12244/2006.

2.8.4. LAUDO ANALÍTICO DA ÁGUA BRUTA, CONFORME PORTARIA MS 2914/11

2.8.4.1. Fornecimento de laudo analítico da água bruta, coletado na saída do poço, de acordo com os parâmetros listados nos Anexos I, VII e X, mais o parâmetro pH, exceto os parâmetros dos produtos secundários da desinfecção e desinfetantes da Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.914, de 14/12/11, executado em laboratório credenciado pelo INMETRO, conforme Norma ISO/ IEC n.º 17025/2005. Observação: A indicação dos parâmetros analisados neste laudo segue as exigências da Instrução Técnica DPO n.º 006, última atualização disponível.

2.9. Durante a execução dos serviços, caso sejam comprovadamente necessários consertos ou substituição de conjunto motobomba ou qualquer outro material, o mesmo será objeto de processo a parte, ficando sob a responsabilidade do SAAE a aquisição de peças ou novos equipamentos.

2.10. Para atender a seus interesses, a ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.11. A tolerância da ADMINISTRAÇÃO com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da DETENTORA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a ADMINISTRAÇÃO exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.12. Correrá por conta da DETENTORA qualquer indenização ou reparação por danos causados à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes da execução contratual.

2.13. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.14. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão deste instrumento.

2.15. Os trabalhos a serem realizados através de profissionais devidamente treinados e habilitados à função, uniformizados, munidos de crachás funcionais, todos EPI's necessários e adequados à operação.

2.15.1. O serviço deverá ser prestado por funcionários maiores de 18 anos e devidamente registrados em conformidade com a Lei CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas);

2.16. No preço estipulado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o serviço cotado. Os custos adicionais relativos ao deslocamento da DETENTORA pertinente aos serviços contratados tais como diárias, despesas de viagem, transporte de equipamentos e outros, já se encontram incorporados no preço estipulado. As despesas de viagens com combustível ou passagens rodoviárias, relativas ao deslocamento dos técnicos que deverão executar os serviços, correrão por conta da empresa DETENTORA, durante o período de execução do serviço.

2.17. Em caso de quebra das máquinas, a empresa contratada deverá providenciar substituição por um equipamento igual no prazo máximo de 6 (seis) horas

2.18. Os locais e suas respectivas bombas designados para a prestação dos serviços licitados serão nos seguintes:

2.18.1. POÇO 1

Localização: Bairro Rural São João, latitude S 21° 59' 52,7" e longitude WO 45° 26' 46,4"

Ano da Perfuração: 2000

Diâmetro: 150 mm

Profundidade: 103 metros

Nível estático: 4,5 metros

Nível dinâmico: 58,45 metros

Vazão de teste: 6.400 litros/hora

Revestimento em aço carbono

EQUIPAMENTOS INSTALADOS:

Conjunto moto bomba submersa de 5,0 CV

Diâmetro de saída de recalque: 60 mm

Diâmetro Sucção: 60 mm

Altura sucção: 72 metros

Diâmetro recalque: 60 mm

Altura recalque: 65 metros

2.18.2. POÇO 2

Localização: Bairro Rural Serrinha, latitude S 21° 55' 34,9" e longitude W 45° 16' 42,66"

Ano da perfuração: 2014

Diâmetro: 200 mm até 25 metros de profundidade, após 25 metros até 150 metros, 150 mm

Profundidade: 150 metros

Nível Estático: -

Nível dinâmico: 79 metros

Vazão de teste: 7.330 litros/hora

Revestimento em aço carbono SCH 20

EQUIPAMENTOS INSTALADOS:

Conjunto de motobomba Ebara 4BPS, 8-19, com 5HP, 220Volts, monofásica

Motobomba instalada a 60 metros de profundidade.

2.19. A rede elétrica existente em ambos os locais é monofásica 220 Volts.

2.20. A ADMINISTRAÇÃO não fornecerá qualquer tipo de material / equipamento necessários à execução dos serviços, sendo estes de exclusiva responsabilidade da DETENTORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SETOR COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Setor de Compras, Licitações e Materiais da ADMINISTRAÇÃO, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.1. O responsável pelo setor mencionado no item 3.1 atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pelo setor competente, averiguando a qualidade e quantidade do serviço entregue, o mesmo atestará o recebimento, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A DETENTORA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor competente.

3.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Fica estimado o valor da contratação em **R\$ 31.800,00**

4.1.1. Ficam registrados os preços discriminados abaixo:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca ou Origem	Unitário	Total
01	Sv	2072	4	Serviço de manutenção em poços artesanais, composto da seguinte forma:	POTENCIAL	R\$ 7.950,00	R\$ 31.800,00
				· Instalação e montagem dos equipamentos da contratada, compressor e ferramental;			
				· Instalação e retirada do equipamento de bombeamento do poço;			
				· Diagnostico e verificação pormenorizada do estado de conservação da tubulação (corrosão, incrustação,rosca e luvas), cabos elétricos, eletrodos, quadro de comando, etc;			
				· Aplicação de uma solução de hipoclorito de sódio dentro do poço para desinfecção do aquífero no local, bem como dos materiais instalados (grupo motobomba, tubulações, cabos, etc);			
				· Instalação da tubulação de ar e água, no interior do poço;			
				· Instalação do equipamento de bombeamento, limpeza e desenvolvimento com ar comprimido, através de bombeamento e turbilhonamento (fervura), durante esta operação serão utilizados hipoclorito de sódio/cálcio;			
				· Teste de vazão/bombeamento máxima de 24 horas de teste, com medição de nível estático, nível dinâmico de vazão, 02 horas de recuperação de níveis, taxa de recarga, relatório de indicativo de otimização de aparelhos de bombeamento;			
				· Coleta de amostra de água para análise, físico/químico e bacteriológica;			
				· Acompanhamento técnico por profissional habilitado (Geólogo, Engenheiro de Minas ou Engenheiro Sanitarista), conforme legislação vigente;			
				· Relatório técnico final dos trabalhos realizados nos poços contemplando resultados obtidos, recomendações de operação e manutenção preventiva, metodologia utilizada para teste de bombeamento, análises e manutenção com Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por profissional habilitado.			
VALOR TOTAL						R\$ 31.800,00	

4.2. O pagamento será efetuado, por meio de depósito ou transferência bancária para a agência e conta indicadas na Proposta Comercial, após a devida comprovação do fornecimento dos produtos nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 5 (cinco) dias úteis, segundo a sua exigibilidade a teor do art. 64 da Lei nº. 4320/64 c/c dispositivos referentes da LC nº 101/00, mediante consulta das Certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa do INSS, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.2.1. O pagamento será realizado integralmente, após a apresentação de:

- Nota fiscal;
- Relatório de conclusão do serviço assinado pela Fiscalização.
- ART de execução do serviço.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente deste Instrumento correrá pela dotação orçamentária: **03.01.01.17.511.0031.2097.3.3.90.39.**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Instrumento será de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações das partes:

7.2. Da ADMINISTRAÇÃO:

7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da DETENTORA, devidamente identificado, ao local de entrega dos serviços, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.2.3. Notificar a DETENTORA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos serviços.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA.

7.2.5. Recusar os serviços que se apresentarem em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.2.6. Solicitar o refazimento dos serviços sem ônus à ADMINISTRAÇÃO.

7.3. Da DETENTORA:

7.3.1. Promover a entrega dos serviços nas condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste Instrumento, sob pena de rescisão e consequente ressarcimento por perdas e danos.

7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, se obrigando a refazê-los, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para a ADMINISTRAÇÃO.

7.3.3. Substituir, de imediato, às suas expensas, os serviços que não se adequem às especificações constantes deste Instrumento, no prazo a ser determinado pela ADMINISTRAÇÃO.

7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega dos serviços, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega dos serviços a ADMINISTRAÇÃO, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela ADMINISTRAÇÃO.

7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos serviços.

7.3.12. Manter, durante toda a vigência deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ADMINISTRAÇÃO, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução das condições deste Instrumento, a DETENTORA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Lambari-MG e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso do detentor do registro, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago através de depósito bancário à ADMINISTRAÇÃO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Instrumento como de responsabilidade da DETENTORA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Instrumento não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a DETENTORA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Este instrumento poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na Lei Municipal 2003/2010 e Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente Instrumento será publicado na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lambari - MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lambari-MG, 23 de agosto de 2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Administração

DAVID LUCAS GARCIA FOGAÇA

Potencial Poços Artesianos e Construtora LTDA EPP
Detentora

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:B6ABD46A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com endereço na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari-MG, CEP 37480-000, CNPJ 22.040.711/0001-22, inscrição estadual 378.568.506.00-26, a seguir denominado ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu Diretor, **João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.376-61; e a empresa **TECLA INFORMATICA LTDA**, CNPJ 25.641.127/0001-10, a seguir denominada DETENTORA, neste ato representada por **Ricardo Lucas Bacha dos Santos**, portador RG nº RG nº M-1.XXXX.169 e CPF nº 479.XXX.096-91, resolvem firmar o presente Instrumento, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 048/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 032/2017, Registro de Preços nº 021/2017, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decreto Municipal nº. 2204, de 30/05/2011, Decreto Municipal nº 2228, de 26/07/2011 e Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias para no-breaks, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII.

1.2. Os produtos fornecidos pela DETENTORA deverão estar de acordo com as especificações técnicas, características, condições, objetivos estabelecidos, prazos definidos e demais elementos informadores que integram os Anexos do Edital de Licitação, sendo o Edital e seus anexos partes integrantes deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. O Prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contadas após o recebimento da data da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA.

2.2. As entregas serão realizadas no Almoxarifado da ADMINISTRAÇÃO, na Rua Paulo Grandinetti Viola, 119, Silvestrini, CEP 37.480-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 11:00 (onze) e das 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas, correndo por conta da DETENTORA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, carga, descarga, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2.1. O quantitativo descrito no item 4.1.1 é, meramente, estimativo, não podendo ser exigido nem considerado como referência para pagamento, a data e o horário para o fornecimento será comunicado pelo Setor Solicitante do ADMINISTRAÇÃO através da Ordem de Fornecimento que será emitida com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo a empresa fornecedora estar devidamente preparada para tal fornecimento previsto nas especificações dos itens.

2.2.2. A MÃO DE OBRA REFERENTE À DESCARGA DO MATERIAL NO LOCAL INDICADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO DISPONIBILIZAR SEU PESSOAL PARA A REALIZAÇÃO DESTE TIPO DE SERVIÇO.

2.3. O presente Instrumento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela DETENTORA, sem autorização da ADMINISTRAÇÃO por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.4. Para atender a seus interesses, a ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.5. A tolerância da ADMINISTRAÇÃO com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da DETENTORA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a ADMINISTRAÇÃO exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.6. Correrá por conta da DETENTORA qualquer indenização ou reparação por danos causados à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes da execução contratual.

2.7. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.8. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SETOR COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Setor de Compras, Materiais, Patrimônio e Transporte da ADMINISTRAÇÃO, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.1. O responsável pelo setor mencionado no item 3.1 atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pelo setor competente, averiguando a qualidade e quantidade do produto entregue, o mesmo atestará o recebimento, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A DETENTORA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor competente.

3.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Fica estimado o valor da contratação em **R\$ 2.649,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove Reais)**

4.1.1. Ficam registrados os preços discriminados abaixo:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Unitário	Total
01	Un	2258	5	Bateria para no-break APC RS 1500, selada chumbo-ácido, livre de manutenção, à prova de vazamento	UNIPOWER	R\$ 133,00	R\$ 665,00
				Tensão de Saída da Bateria: 12 V			
				Corrente de Saída da Bateria: 9 Ah			
				Vida Útil Esperada da Bateria: 3 - 5 anos			
				Garantia: 1 ano para reparo ou substituição			
02	Un	2259	5	Bateria para no-break SMS Station II 1200S, selada chumbo-ácido, livre de manutenção, à prova de vazamento	UNIPOWER	R\$ 94,00	R\$ 470,00
				Tensão de Saída da Bateria: 12 V			
				Corrente de Saída da Bateria: 5 Ah			
				Vida Útil Esperada da Bateria: 3 - 5 anos			
				Garantia: 1 ano para reparo ou substituição			
03	Un	2260	10	Bateria para no-break SMS Net Station 600S, selada chumbo-ácido, livre de manutenção, à prova de vazamento	UNIPOWER	R\$ 88,00	R\$ 880,00
				Tensão de Saída da Bateria: 12 V			
				Corrente de Saída da Bateria: 7 Ah			
				Vida Útil Esperada da Bateria: 3 - 5 anos			
				Garantia: 1 ano para reparo ou substituição			
04	Un	2261	2	Bateria para no-break SMS Net Winner Expert 1800, selada chumbo-ácido, livre de manutenção, à prova de vazamento	UNIPOWER	R\$ 317,00	R\$ 634,00
				Tensão de Saída da Bateria: 12 V			
				Corrente de Saída da Bateria: 17 ou 18 Ah			
				Vida Útil Esperada da Bateria: 3 - 5 anos			
				Garantia: 1 ano para reparo ou substituição			
VALOR TOTAL						R\$ 2.649,00	

4.2. O pagamento será efetuado, por meio de depósito ou transferência bancária para a agência e conta indicadas na Proposta Comercial, após a devida comprovação do fornecimento dos produtos nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 5 (cinco) dias úteis, segundo a sua exigibilidade a teor do art. 64 da Lei nº. 4320/64 c/c dispositivos referentes da LC nº 101/00, mediante consulta das Certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa do INSS, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Instrumento correrão pela dotação orçamentária:
03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Instrumento será de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações das partes:

7.2. Da ADMINISTRAÇÃO:

7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da DETENTORA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.2.3. Notificar a DETENTORA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA.

7.2.5. Devolver os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.2.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Diretoria do Departamento de Saúde.

7.3. Da DETENTORA:

7.3.1. Promover a entrega dos produtos nas condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste Instrumento, sob pena de rescisão e consequente ressarcimento por perdas e danos.

7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para a ADMINISTRAÇÃO.

7.3.3. Observar, rigorosamente, o prazo de validade dos produtos fornecidos.

7.3.4. Responsabilizar-se por extravios dos produtos antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar a ADMINISTRAÇÃO.

7.3.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, os produtos que não se adequem às especificações constantes deste Instrumento, no prazo a ser determinado pela ADMINISTRAÇÃO.

7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega dos produtos, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega dos produtos a ADMINISTRAÇÃO, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela ADMINISTRAÇÃO.

7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos.

7.3.12. Manter, durante toda a vigência deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ADMINISTRAÇÃO, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução das condições deste Instrumento, a DETENTORA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Lambari-MG e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso do detentor do registro, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago através de depósito bancário à ADMINISTRAÇÃO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Instrumento como de responsabilidade da DETENTORA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Instrumento não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a DETENTORA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Este instrumento poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na Lei Municipal 2003/2010 e Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente Instrumento será publicado na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lambari - MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lambari-MG, 24 de agosto de 2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS

Serviço autônomo de Água e Esgoto
Administração

RICARDO LUCAS BACHA DOS SANTOS

Tecla Informatica LTDA
Detentora

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:09A52D17

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com endereço na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari-MG, CEP 37480-000, CNPJ 22.040.711/0001-22, inscrição estadual 378.568.506.00-26, a seguir denominado ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu Diretor, **João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.376-61; e a empresa **HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME**, CNPJ 04.722.894/0001-84, a seguir denominada DETENTORA, neste ato representada por **Geraldo Noronha Ferreira**, portador RG nº MG-5.XXX.149 e CPF 789.XXX.306-25, resolvem firmar o presente Instrumento, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 050/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 033/2017, Registro de Preços nº 022/2017, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decreto Municipal nº. 2204, de 30/05/2011, Decreto Municipal nº 2228, de 26/07/2011 e Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais em polipropileno, PEAD e ferramentas, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII.

1.2. Os produtos fornecidos pela DETENTORA deverão estar de acordo com as especificações técnicas, características, condições, objetivos estabelecidos, prazos definidos e demais elementos informadores que integram os Anexos do Edital de Licitação, sendo o Edital e seus anexos partes integrantes deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. O Prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contadas após o recebimento da data da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA.

2.2. As entregas serão realizadas no Almoxarifado da ADMINISTRAÇÃO, na Rua Paulo Grandinetti Viola, 119, Silvestrini, CEP 37.480-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 11:00 (onze) e das 13 (treze) às 16 (dezesesseis) horas, correndo por conta da DETENTORA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, carga, descarga, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2.1. O quantitativo descrito no item 4.1.1 é, meramente, estimativo, não podendo ser exigido nem considerado como referência para pagamento, a data e o horário para o fornecimento será comunicado pelo Setor Solicitante do ADMINISTRAÇÃO através da Ordem de Fornecimento que será emitida com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo a empresa fornecedora estar devidamente preparada para tal fornecimento previsto nas especificações dos itens.

2.2.2. A MÃO DE OBRA REFERENTE À DESCARGA DO MATERIAL NO LOCAL INDICADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO DISPONIBILIZAR SEU PESSOAL PARA A REALIZAÇÃO DESTA TIPO DE SERVIÇO.

2.3. O presente Instrumento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela DETENTORA, sem autorização da ADMINISTRAÇÃO por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.4. Para atender a seus interesses, a ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.5. A tolerância da ADMINISTRAÇÃO com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da DETENTORA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a ADMINISTRAÇÃO exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.6. Correrá por conta da DETENTORA qualquer indenização ou reparação por danos causados à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes da execução contratual.

2.7. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.8. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SETOR COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Setor de Compras, Materiais, Patrimônio e Transporte da ADMINISTRAÇÃO, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.1. O responsável pelo setor mencionado no item 3.1 atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pelo setor competente, averiguando a qualidade e quantidade do produto entregue, o mesmo atestará o recebimento, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A DETENTORA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor competente.

3.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Fica estimado o valor da contratação em **R\$ 16.746,00 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta e seis Reais)**

4.1.1. Ficam registrados os preços discriminados abaixo:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Unitário	Total
01	Un	2639	500	Adaptador para ligação ramal predial com registro em PVC, 20mm (rosca macho) x ½ (rosca fêmea), cabeça quadrada, cor azul. De acordo com a NBR 15803:2010. Similar ao da marca tigre ou de melhor qualidade.	DOAL PLASTIC	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
02	Un	2640	500	Adaptador rosca fêmea, DN 20mm x 1/2", para tubo PEAD, corpo fabricado em polipropileno, porca fabricada em polipropileno, anel trava fabricado em poliacetal, vedação fabricada em borracha nitrilica de acordo com padrão NBR, cor preto, pressão de serviço 16kgf/cm² (pn16). De acordo com a NBR 15803:2010. Similar ao da marca tigre ou de melhor qualidade.	DOAL PLASTIC	R\$ 1,35	R\$ 675,00
03	Un	2641	500	Adaptador rosca macho, DN 20mm x 1/2", para tubo PEAD, corpo fabricado em polipropileno, porca fabricada em polipropileno, anel trava fabricado em poliacetal, vedação fabricada em borracha nitrilica de acordo com padrão NBR, cor preto, pressão de serviço 16kgf/cm² (pn16). De acordo com a NBR 15803:2010. Similar ao da marca tigre ou de melhor qualidade.	DOAL PLASTIC	R\$ 1,29	R\$ 645,00
04	Un	2642	500	Joelho 90°, rosca fêmea, DN 20mm x 1/2", fabricado em polipropileno, porca fabricada em polipropileno, anel trava fabricado em poliacetal, vedação fabricada em borracha nitrilica de acordo com padrão NBR, cor preto, pressão de serviço 16kgf/cm² (pn16). De acordo com a NBR 15803:2010. Similar ao da marca tigre ou de melhor qualidade.	DOAL PLASTIC	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00
05	Un	2643	500	Luva de dupla compressão, DN 20 x 20mm, para tubo PEAD, corpo fabricado em polipropileno, porca fabricada em polipropileno, anel trava fabricado em poliacetal, vedação fabricada em borracha nitrilica de acordo com padrão NBR, cor preto, pressão de serviço 16kgf/cm² (pn16). De acordo com a NBR 15803:2010. Similar ao da marca tigre ou de melhor qualidade.	DOAL PLASTIC	R\$ 1,59	R\$ 795,00
06	Un	2644	500	Te de compressão DN 20x20x20mm, corpo fabricado em polipropileno, porca fabricada em polipropileno, anel trava fabricado em poliacetal, vedação fabricada em borracha nitrilica de acordo com padrão NBR, cor preto, pressão de serviço 16kgf/cm² (pn16). De acordo com a NBR 15803:2010. similar ao da marca tigre ou de melhor qualidade.	DOAL PLASTIC	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
07	Un	2645	20	Tubo polietileno DN 20mm, pe80, para ramal predial de água, espessura mínima de 2,3mm, cor azul, pressão de serviço de 1mpa, rolo com 100 metros. Fabricado de acordo com a NTS 048 – Sabesp. Similar ao da marca tigre ou de melhor qualidade.	AMANCO	R\$ 245,70	R\$ 4.914,00
08	Un	2647	10	Chanfrador de tubos de PVC - PP- PEAD - etc. -para tubos DN 1/2" a 2". Construído em polipropileno de alta resistência.Lâmina em aço inoxidável. com um parafuso para fixa-lo em uma base de ferro ou madeira para melhor manuseio.	ICSER	R\$ 122,20	R\$ 1.222,00
09	Un	2648	10	Alicate para corte de tubos de PVC. Capacidade para até 42mm. Corpo em alumínio injetado, lâmina com tempera por indução no gume de corte, cabo revestido, mecanismo de catraca para corte com menor esforço. Operação de corte deve deixar um corte com ângulo entre 3 e 8° na extremidade do tubo. Similar ao Corta-tubos PVC 42 mm Cód. 44059142, da marca Tramontina.	ICSER	R\$ 136,50	R\$ 1.365,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.746,00	

4.2. O pagamento será efetuado, por meio de depósito ou transferência bancária para a agência e conta indicadas na Proposta Comercial, após a devida comprovação do fornecimento dos produtos nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 5 (cinco) dias úteis, segundo a sua exigibilidade a teor do art. 64 da Lei n.º 4320/64 c/c dispositivos referentes da LC n.º 101/00, mediante consulta das Certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa do INSS, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Instrumento correrão pela dotação orçamentária:
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Instrumento será de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações das partes:

7.2. Da ADMINISTRAÇÃO:

7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da DETENTORA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.2.3. Notificar a DETENTORA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA.

7.2.5. Devolver os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.2.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Diretoria do Departamento de Saúde.

7.3. Da DETENTORA:

7.3.1. Promover a entrega dos produtos nas condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste Instrumento, sob pena de rescisão e consequente ressarcimento por perdas e danos.

7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para a ADMINISTRAÇÃO.

7.3.3. Observar, rigorosamente, o prazo de validade dos produtos fornecidos.

7.3.4. Responsabilizar-se por extravios dos produtos antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar a ADMINISTRAÇÃO.

7.3.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, os produtos que não se adequem às especificações constantes deste Instrumento, no prazo a ser determinado pela ADMINISTRAÇÃO.

7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega dos produtos, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega dos produtos a ADMINISTRAÇÃO, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela ADMINISTRAÇÃO.

7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos.

7.3.12. Manter, durante toda a vigência deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ADMINISTRAÇÃO, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução das condições deste Instrumento, a DETENTORA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Lambari-MG e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso do detentor do registro, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago através de depósito bancário à ADMINISTRAÇÃO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Instrumento como de responsabilidade da DETENTORA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Instrumento não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a DETENTORA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Este instrumento poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na Lei Municipal 2003/2010 e Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente Instrumento será publicado na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lambari - MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lambari-MG, 25 de agosto de 2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Administração

GERALDO NORONHA FERREIRA

HG Comércio de Materiais Hidráulicos LTDA - ME
Detentora

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:F9D83951

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMبارI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com endereço na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari-MG, CEP 37480-000, CNPJ 22.040.711/0001-22, inscrição estadual 378.568.506.00-26, a seguir denominado ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu Diretor, **João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.376-61; e a empresa **POTENCIAL POCOS ARTESIANOS E CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ 03.681.600/0001-50, a seguir denominada DETENTORA, neste ato representada por **DAVID LUCAS GARCIA FOGAÇA**, portador RG nº MG-15.XXX.170 e CPF 055.XXX.376-61, resolvem firmar o presente Instrumento, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 052/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 034/2017, Registro de Preços nº 023/2017, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decreto Municipal nº. 2204, de 30/05/2011, Decreto Municipal nº 2228, de 26/07/2011 e Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de quadros de comando elétrico, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII.

1.2. Os produtos fornecidos pela DETENTORA deverão estar de acordo com as especificações técnicas, características, condições, objetivos estabelecidos, prazos definidos e demais elementos informadores que integram os Anexos do Edital de Licitação, sendo o Edital e seus anexos partes integrantes deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. O Prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contadas após o recebimento da data da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA.

2.2. As entregas serão realizadas no Almoxarifado da ADMINISTRAÇÃO, na Rua Paulo Grandinetti Viola, 119, Silvestrini, CEP 37.480-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 11:00 (onze) e das 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas, correndo por conta da DETENTORA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, carga, descarga, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2.1. O quantitativo descrito no item 4.1.1 é, meramente, estimativo, não podendo ser exigido nem considerado como referência para pagamento, a data e o horário para o fornecimento será comunicado pelo Setor Solicitante do ADMINISTRAÇÃO através da Ordem de Fornecimento que será emitida com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo a empresa fornecedora estar devidamente preparada para tal fornecimento previsto nas especificações dos itens.

2.2.2. A MÃO DE OBRA REFERENTE À DESCARGA DO MATERIAL NO LOCAL INDICADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO DISPONIBILIZAR SEU PESSOAL PARA A REALIZAÇÃO DESTE TIPO DE SERVIÇO.

2.3. O presente Instrumento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela DETENTORA, sem autorização da ADMINISTRAÇÃO por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.4. Para atender a seus interesses, a ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. A tolerância da ADMINISTRAÇÃO com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da DETENTORA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a ADMINISTRAÇÃO exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.6. Correrá por conta da DETENTORA qualquer indenização ou reparação por danos causados à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes da execução contratual.

2.7. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.8. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SETOR COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Setor de Compras, Materiais, Patrimônio e Transporte da ADMINISTRAÇÃO, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.1. O responsável pelo setor mencionado no item 3.1 atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pelo setor competente, averiguando a qualidade e quantidade do produto entregue, o mesmo atestará o recebimento, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A DETENTORA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor competente.

3.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Fica estimado o valor da contratação em **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos Reais)**

4.1.1. Ficam registrados os preços discriminados abaixo:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Unitário	Total
01	Un	2649	4	Quadro de comando para motobomba submersa 5HP Monofásica, 220V, com as seguintes especificações:	EBARA	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
				- Caixa metálica fabricada em aço, pintura eletrostática a pó cinza, vedação de borracha na porta e flange removível. Dimensões: 400mm x 300mm x 200mm (A x L x P);			
				- Contator 32A + Contator Auxiliar;			
				- Relé Térmico Faixa 22 – 32A;			
				- Capacitor de partida: 270 – 324 µf, tensão 220VAC;			
				- Capacitor de funcionamento: 30 x1 + 40 x 1 µf, 400VAC;			
				- Disjuntor de 50A.			
				- Voltímetro;			
				- Amperímetro;			
				- Chave Seletora (M-0-A);			
				- Relé de tempo 3 – 30 min;			
				- Régua de Bornes			
				Quadro deve ser entregue montado.			
VALOR TOTAL						R\$ 6.800,00	

4.2. O pagamento será efetuado, por meio de depósito ou transferência bancária para a agência e conta indicadas na Proposta Comercial, após a devida comprovação do fornecimento dos produtos nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 5 (cinco) dias úteis, segundo a sua exigibilidade a teor do art. 64 da Lei nº. 4320/64 c/c dispositivos referentes da LC nº 101/00, mediante consulta das Certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa do INSS, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Instrumento correrão pela dotação orçamentária:
03.01.01.17.511.0031.1106.4.4.90.52.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Instrumento será de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações das partes:

7.2. Da ADMINISTRAÇÃO:

7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da DETENTORA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.2.3. Notificar a DETENTORA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA.

7.2.5. Devolver os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.2.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Diretoria do Departamento de Saúde.

7.3. Da DETENTORA:

7.3.1. Promover a entrega dos produtos nas condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste Instrumento, sob pena de rescisão e consequente ressarcimento por perdas e danos.

7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para a ADMINISTRAÇÃO.

7.3.3. Observar, rigorosamente, o prazo de validade dos produtos fornecidos.

7.3.4. Responsabilizar-se por extravios dos produtos antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar a ADMINISTRAÇÃO.

7.3.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, os produtos que não se adequem às especificações constantes deste Instrumento, no prazo a ser determinado pela ADMINISTRAÇÃO.

7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega dos produtos, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega dos produtos a ADMINISTRAÇÃO, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela ADMINISTRAÇÃO.

7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos.

7.3.12. Manter, durante toda a vigência deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ADMINISTRAÇÃO, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução das condições deste Instrumento, a DETENTORA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Lambari-MG e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso do detentor do registro, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago através de depósito bancário à ADMINISTRAÇÃO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Instrumento como de responsabilidade da DETENTORA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Instrumento não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a DETENTORA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Este instrumento poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na Lei Municipal 2003/2010 e Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente Instrumento será publicado na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lambari - MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lambari-MG, 29 de agosto de 2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Administração

DAVID LUCAS GARCIA FOGAÇA

Potencial Poços artesianos e Construtora LTDA EPP
Detentora

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:72DE3F52

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com endereço na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari-MG, CEP 37480-000, CNPJ 22.040.711/0001-22, inscrição estadual 378.568.506.00-26, a seguir denominado ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu Diretor, **João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.376-61; e a empresa **FIBRALAT INDÚSTRIA DE FIBRA DE VIDRO LTDA**, CNPJ 09.598.427/0001-08, a seguir denominada DETENTORA, neste ato representada por **Alessandra Carriel Ribas de Biaso**, portadora do RG nº 16.XXX.816-6 e CPF 115.XXX.368-69, resolvem firmar o presente Instrumento, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 054/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 036/2017, Registro de Preços nº 024/2017, do tipo menor preço global, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decreto Municipal nº. 2204, de 30/05/2011, Decreto Municipal nº 2228, de 26/07/2011 e Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de consertos e manutenções em tubulações, com a utilização de fibra de vidro, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII.

1.2. Os produtos e serviços fornecidos pela DETENTORA deverão estar de acordo com as especificações técnicas, características, condições, objetivos estabelecidos, prazos definidos e demais elementos informadores que integram os Anexos do Edital de Licitação, sendo o Edital e seus anexos partes integrantes deste documento

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Após o recebimento de Ordem de Fornecimento, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o início da execução serviço e fornecimento dos materiais.

2.1.1. O local de prestação do serviço será indicado na Ordem de fornecimento.

2.2. O presente Instrumento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela DETENTORA, sem autorização da ADMINISTRAÇÃO por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.3. Para atender a seus interesses, a ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.4. A tolerância da ADMINISTRAÇÃO com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da DETENTORA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a ADMINISTRAÇÃO exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.5. Correrá por conta da DETENTORA qualquer indenização ou reparação por danos causados à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes da execução contratual.

2.6. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.7. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão deste instrumento.

2.8. Para atender a seus interesses, a ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.9. A tolerância da ADMINISTRAÇÃO com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da DETENTORA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a ADMINISTRAÇÃO exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.10. Correrá por conta da DETENTORA qualquer indenização ou reparação por danos causados à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes da execução contratual.

2.11. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.12. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão deste instrumento.

2.13. Os trabalhos a serem realizados através de profissionais devidamente treinados e habilitados à função, uniformizados, munidos de crachás funcionais, todos EPI's necessários e adequados à operação.

2.13.1. O serviço deverá ser prestado por funcionários maiores de 18 anos e devidamente registrados em conformidade com a Lei CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas);

2.14. No preço estipulado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o serviço cotado. Os custos adicionais relativos ao deslocamento da DETENTORA pertinente aos serviços contratados tais como diárias, despesas de viagem, transporte de equipamentos e outros, já se encontram incorporados no preço estipulado. As despesas de viagens com combustível ou passagens rodoviárias, relativas ao deslocamento dos técnicos que deverão executar os serviços, correrão por conta da empresa DETENTORA, durante o período de execução do serviço.

2.15. A ADMINISTRAÇÃO não fornecerá qualquer tipo de material / equipamento necessários à execução dos serviços, sendo estes de exclusiva responsabilidade da DETENTORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SETOR COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Setor de Compras, Licitações e Materiais da ADMINISTRAÇÃO, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.1. O responsável pelo setor mencionado no item 3.1 atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pelo setor competente, averiguando a qualidade e quantidade do serviço entregue, o mesmo atestará o recebimento, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A DETENTORA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor competente.

3.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Fica estimado o valor da contratação em **R\$ 32.880,10 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta Reais)**

4.1.1. Ficam registrados os preços discriminados a seguir:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca ou Origem	Unitário	Total
01	Kg	2096	250	Composto de manta de fibra de vidro de 450gr/m³ e resina ortofalica para aplicação em tubulações de PVC	FIBRALAT	R\$ 70,28	R\$ 17.570,00
02	Kg	2097	250	Composto de manta de fibra de vidro de 450gr/m³ e resina ortofalica para aplicação em tubulações de ferro fundido	FIBRALAT	R\$ 46,05	R\$ 11.512,50
03	Hora	2098	80	Serviço de aplicação de composto de manta de fibra de vidro de 450gr/m³ e resina ortofalica	FIBRALAT	R\$ 47,47	R\$ 3.797,60
VALOR TOTAL					R\$ 32.880,10		

4.2. O pagamento será efetuado, por meio de depósito ou transferência bancária para a agência e conta indicadas na Proposta Comercial, após a devida comprovação do fornecimento dos produtos nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 5 (cinco) dias úteis, segundo a sua exigibilidade a teor do art. 64 da Lei nº. 4320/64 c/c dispositivos referentes da LC nº 101/00, mediante consulta das Certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa do INSS, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2017, destinada ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do SAAE de Lambari, sob as rubricas: **03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30, 03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30, 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.39 e 03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.39.**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Instrumento será de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações das partes:

7.2. Da ADMINISTRAÇÃO:

7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da DETENTORA, devidamente identificado, ao local de entrega dos serviços, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.2.3. Notificar a DETENTORA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos serviços.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA.

7.2.5. Recusar os serviços que se apresentarem em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.2.6. Solicitar o refazimento dos serviços sem ônus à ADMINISTRAÇÃO.

7.3. Da DETENTORA:

7.3.1. Promover a entrega dos serviços nas condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste Instrumento, sob pena de rescisão e consequente ressarcimento por perdas e danos.

7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, se obrigando a refazê-los, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para a ADMINISTRAÇÃO.

7.3.3. Substituir, de imediato, às suas expensas, os serviços que não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, no prazo a ser determinado pela ADMINISTRAÇÃO.

7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega dos serviços, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega dos serviços a ADMINISTRAÇÃO, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela ADMINISTRAÇÃO.

7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos serviços.

7.3.12. Manter, durante toda a vigência deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ADMINISTRAÇÃO, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução das condições deste Instrumento, a DETENTORA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Lambari-MG e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso do detentor do registro, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago através de depósito bancário à ADMINISTRAÇÃO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Instrumento como de responsabilidade da DETENTORA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Instrumento não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a DETENTORA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Este instrumento poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na Lei Municipal 2003/2010 e Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente Instrumento será publicado na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lambari - MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lambari-MG, 30 de agosto de 2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Administração

ALESSANDRA CARRIEL RIBAS DE BIASO

Fibralat Indústria de Fibras de Vidro LTDA
Detentora

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:BB4DFDFE